



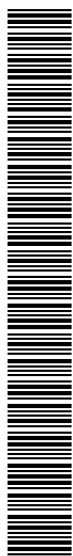
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo de formalização e execução de acordo bilateral
SDE-PRC-2021/00192

Data de Produção	29/06/2021
-------------------------	------------

Interessado	Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos
Assunto	Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos ? PqTec Espaço Nexus P&D&I - II

Margareth Aparecida Oliveira Lopes Leal
Assessora Técnica
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação



SDEPRC202100192V01

<i>Classif. documental</i>	001.01.03.003
----------------------------	---------------



PROPONENTE:

NOME: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos - APTSJC

CNPJ: 09.105.890/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Doutor Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo | CEP:
12247-016

TELEFONE: 12 3878-9500

E-MAIL: pqtec@pqtec.org.br

TÍTULO DO PROJETO:

Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec |
Espaço Nexus P&D&I - II

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Parque Tecnológico de São José dos Campos – PqTec

Avenida Dr. Altino Bondesan, nº 500

Distrito de Eugênio de Melo

CEP: 12247-016

São José dos Campos/SP

OBJETO:

Adequação de área (aproximadamente 500 m²) para abrigar centros de inovação de empresas de base tecnológica.

Parques Tecnológicos são importantes mecanismos no processo de inovação tecnológica, segundo a IASP, o principal objetivo dos parques tecnológicos é criar um ambiente de alta qualidade para as atividades de pesquisa desenvolvimento, trabalho e lazer, o que acaba por atrair as empresas de alta tecnologia, introduzindo processos industriais avançados na região e criando uma base sólida para novos investimentos.

Vivemos no cenário da Pandemia do COVID-19, a gestão do Parque Tecnológico São José dos Campos vem se adaptando e seguindo atenta às novas demandas e condições operacionais, sanitárias, econômicas e legais, impostas pelos decretos dos poderes públicos, pelas demandas



das instituições residentes, pelo bom senso e aprendizado acerca da doença e do comportamento do vírus e no pós-pandemia.

Acreditamos que o ambiente do PqTec precisa ser ainda mais humanizado e adequado às necessidades das empresas no chamado “novo normal” que se estabelecerá. O modelo híbrido de interação e conexão começa a se firmar. Estamos aprendendo a viver o físico e o digital simultaneamente e buscamos tirar o melhor dos dois universos para estimular empreendedorismo e inovação em todas as frentes.

Desta forma, com o objetivo de atrair núcleos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de empresas qualificadas para habitar o PqTec, e que não necessitam de grandes áreas, visto o novo modelo de trabalho híbrido (presencial e home-office), o PqTec propõe adequar espaços, para esta demanda.

O espaço contará com salas de tamanhos variados para abrigar empresas com equipes menores, bem como com espaços compartilhados para equipes ou pessoas que desejam usar o espaço de forma mais dinâmica. Além destes, pretende-se compor sala de reunião, recepção, copa, CPD, sala de descompressão, dentre outros.

O ambiente é projetado para que todas as empresas que vierem a ocupar o espaço possam interagir com este ecossistema do PqTec, um ambiente para conexão de startups, pequenas, médias e grandes empresas, investidores e instituições de ensino, com programas de aceleração e incubação que acompanham startups desde a fase de ideiação até escala, e iniciativas que estimulam a inovação aberta e a conexão entre o ecossistema.

- Planta Baixa – Anexo I.
- 3 D – Anexo II.

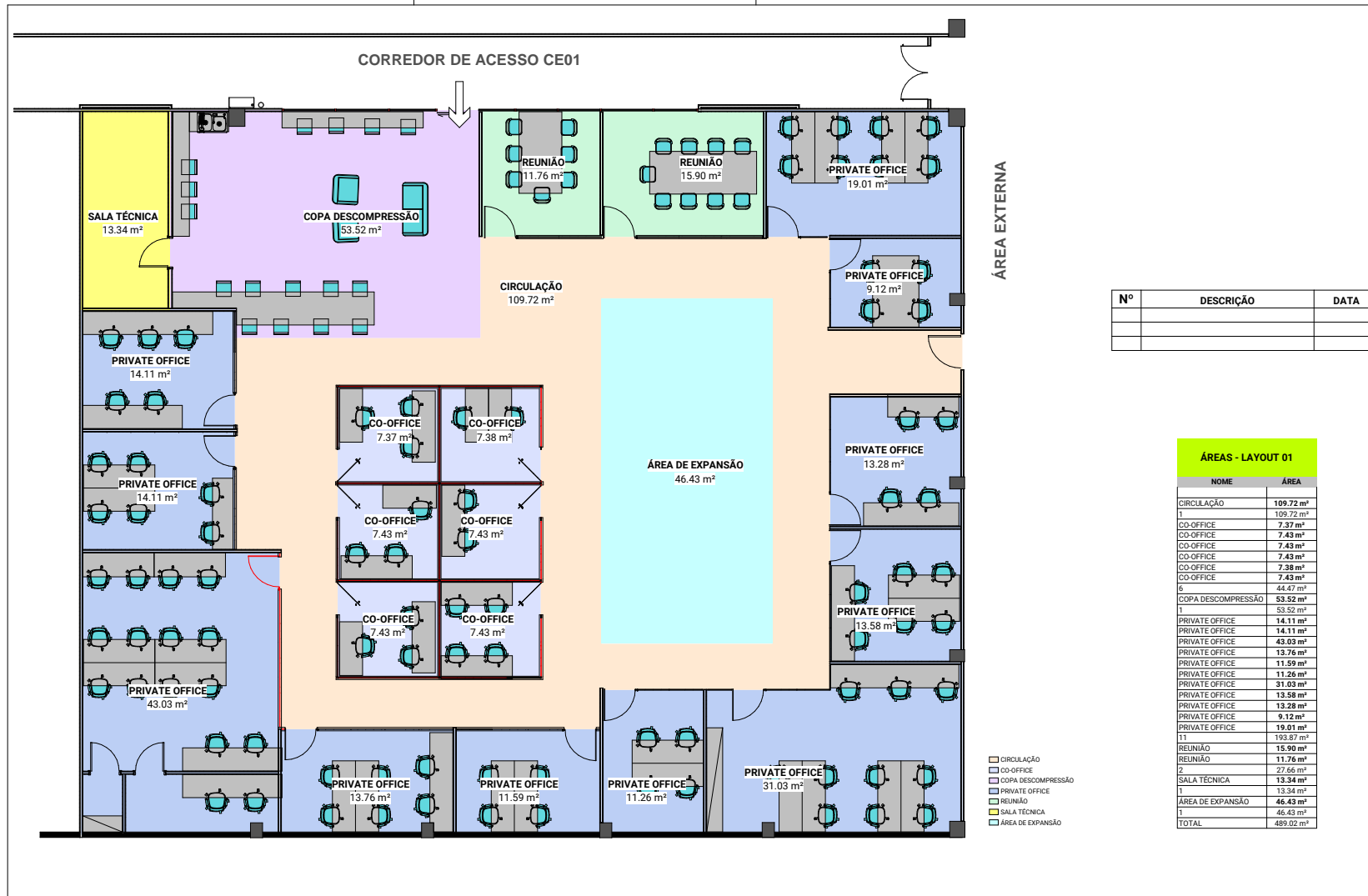
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais)



DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Cronograma Físico - Financeiro						
Descrição dos Serviços	Meses					
	1	2	3	4	5	6
Plano de execução	20.000,00					
Processo interno de seleção e contratação de empresas fornecedor / Compra		6.000,00				
Instalação / retirada de paredes internas e de fachada			20.000,00			
Instalação de novos elementos em (bancas / paredes e bancadas)			11.000,00			
Construção de nova fachada				27.000,00		
Instalação de portas / de vidros e madeira				70.000,00		
Instalação (para portas e vidros) e serviços de revestimento em geral				10.000,00		
Sistema de climatização / instalação de novos macanetas de ar condicionado				20.000,00		
Instalação de armários / adequação dos armários conforme novo layout				40.000,00		
Adequação de forros / alteração nas áreas afetadas pelo novo layout					20.000,00	
Sistema de tinta e detalhes / instalação de novos rodens para os novos espaços de trabalho					30.000,00	
Sistema de iluminação / alteração da iluminação existente					30.000,00	
Tapetamento em geral						10.000,00
Pintura geral / Forro / acabamentos						60.000,00
Carpete (hallways e salas)						40.000,00
Comunicação visual						10.000,00
Mobiliário						10.000,00
TOTAL / mês	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 170.000,00
Total Anualizado	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 312.000,00	R\$ 487.000,00





Nº	DESCRIÇÃO	DATA

ÁREAS - LAYOUT 01

NOME	ÁREA
CIRCULAÇÃO	109.72 m²
1	109.72 m²
CO-OFFICE	7.37 m²
CO-OFFICE	7.43 m²
CO-OFFICE	7.43 m²
CO-OFFICE	7.43 m²
CO-OFFICE	7.38 m²
CO-OFFICE	7.43 m²
6	44.47 m²
COPA DESCOMPRESSÃO	53.52 m²
1	53.52 m²
PRIVATE OFFICE	14.11 m²
PRIVATE OFFICE	14.11 m²
PRIVATE OFFICE	43.03 m²
PRIVATE OFFICE	13.76 m²
PRIVATE OFFICE	11.59 m²
PRIVATE OFFICE	11.26 m²
PRIVATE OFFICE	31.03 m²
PRIVATE OFFICE	13.58 m²
PRIVATE OFFICE	13.28 m²
PRIVATE OFFICE	9.12 m²
PRIVATE OFFICE	19.01 m²
11	193.87 m²
REUNIÃO	15.90 m²
REUNIÃO	11.76 m²
2	27.66 m²
SALA TÉCNICA	13.34 m²
1	13.34 m²
ÁREA DE EXPANSÃO	46.43 m²
1	46.43 m²
TOTAL	489.02 m²

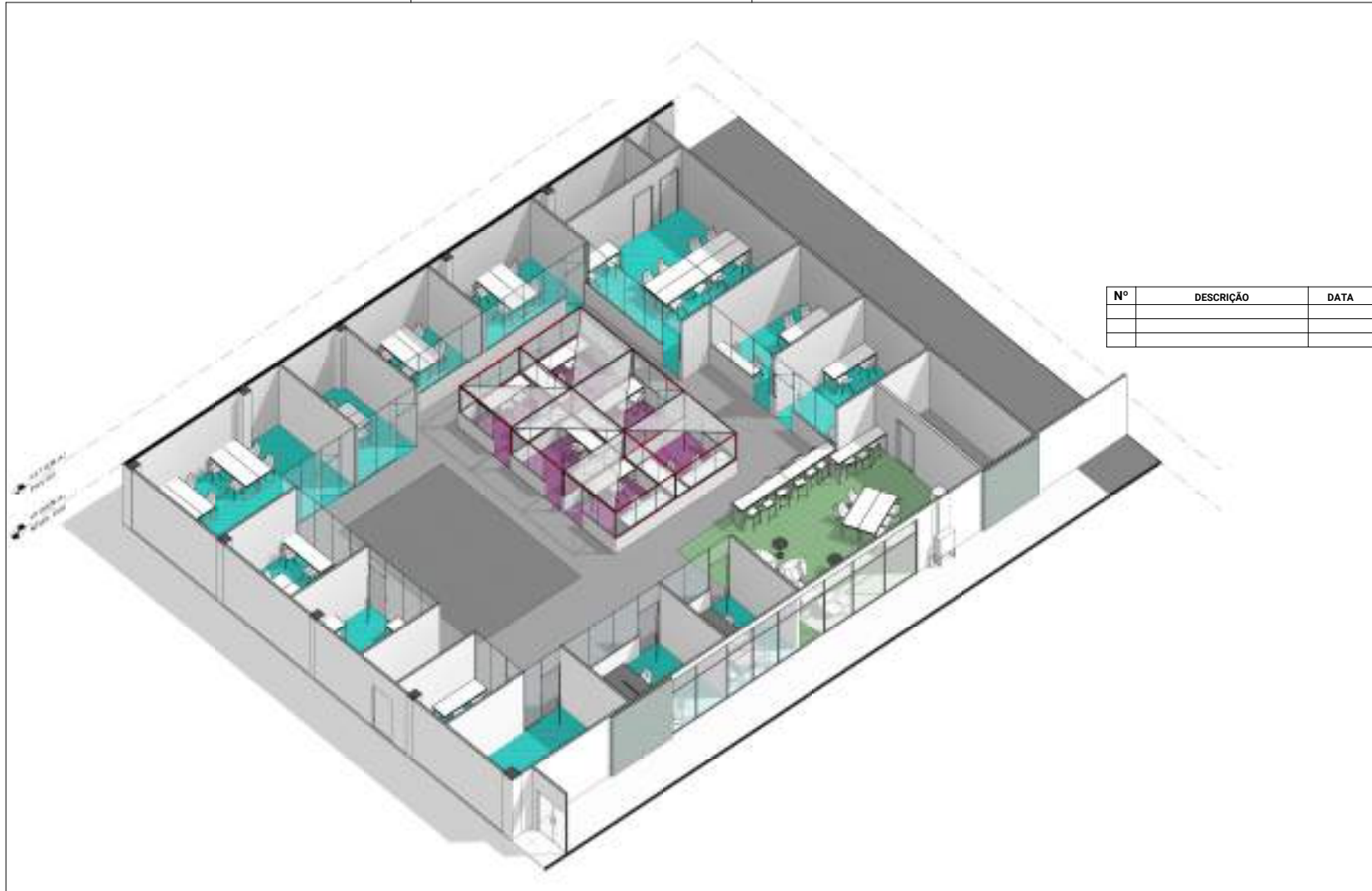
NEXUS SCALE UP - PQTEC LAYOUT

Autor: FRANCISCO EMILIANO SAMPAIO
CAU: A57527-5
escala 1 : 100 etapa PE

19/11/2020
EC104

3FSTUDIO
CIDADE ARQUITETURA DESIGN E TECNOLOGIA
cargocollective.com/3fstudio





NEXUS SCALE UP - PQTEC
 ISOMÉTRICA 01

Autor: FRANCISCO EMILIANO SAMPAIO
 CAU: A57527-5
 escala etapa
 PE PE

19/11/2020

24AA_EC111

3FSTUDIO

CIDADE ARQUITETURA DESIGN E TECNOLOGIA
 cargocollective.com/3fstudio



SDECAP202116851A

DocuSign Envelope ID: F15E9064-D8A1-4154-B512-2A8B76FFEFCE



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES

São José dos Campos, 30 de agosto de 2021
APTSJC 254/2021

A Sua Senhoria
Paula Helena Ortiz Lima
Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo
Avenida Escola Politécnica, 82, Jaguaré – CEP 05350-00 – São Paulo - SP

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de solicitar apoio financeiro à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo dos recursos do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação – SPAI, para a realização de Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec.

Desde já, agradecemos a oportunidade e permanecemos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Marcelo Nunes
E8FBB8372B984E1
MARCELO NUNES
Diretor Geral

www.pqttec.org.br | +55 (12) 3878-9500 | Avenida Doutor Altino Bondesan, 500 - Distrito de Eugenio de Melo | CEP 12247-016 | São José dos Campos - SP - Brasil



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 02/09/2021 às 21:01:49.
Documento Nº: 23951245-3228 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23951245-3228>

DESIGNAÇÃO

Eu, MARCELO NUNES DA SILVA, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 19.438.556-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.955.658-36 diretor geral da ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº12.815/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.105.890/0007-70, situada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Estrada Doutor Altino Bondesan nº 500, Distrito de Eugenio de Melo, **DESIGNO** a Sra. Flávia Vaz de Campos Zaroni de Paiva, Coordenadora de Gestão de Projetos, RG 33.734.880-7 e CPF 294.463.428-30, responsável pelo controle administrativo e financeiro, denominado gestor, referente o projeto de obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec | Espaço Nexus P&D&I – II.

São José dos Campos 30 de agosto de 2021

DocuSigned by:
Marcelo Nunes
E8FBB8372B984E1...
MARCELO NUNES DA SILVA
DIRETOR GERAL



2ª Oficial de Registro em Títulos e Documentos e Of. de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO
AVULSO Nº 1714 (001)



ESTATUTO



SDECAP202121489A



ÍNDICE

2ª Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO
AGENDADO Nº 1714/2021



CAPÍTULO I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS OBJETIVOS	3
CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS	6
CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	9
SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL	10
SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	12
SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA	17
SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL	20
CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS	21
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	23



CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



Capítulo I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS OBJETIVOS



Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, regida por estes Estatutos, por seus regulamentos e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de uma associação civil sem fins lucrativos, político-partidários ou religiosos, com sede e foro na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12.247-016.

Artigo 2º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO é por tempo indeterminado.

Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO destina-se a promover a pesquisa, a ciência, a tecnologia, a inovação tecnológica e o empreendedorismo, visando ao desenvolvimento competitivo e sustentável, apoiando as atividades empresariais intensivas em conhecimento, sempre em benefício da coletividade, tendo por objetivos primordiais:

I - Contribuir para a criação, manutenção e desenvolvimento de um parque tecnológico, bem como de polos tecnológicos¹, no município de São José dos Campos e em outros locais onde possam atuar² para a implantação de ambientes destinados à inovação e ao desenvolvimento tecnológico, inclusive mediante a articulação e realização de todos os empreendimentos necessários a esse fim, até mesmo participar da regulação daqueles de caráter imobiliário;

II - Desenvolver a cultura da competitividade através de processo contínuo de inovação tecnológica e do empreendedorismo;

III - Estimular o surgimento, o desenvolvimento, a competitividade e o aumento da produtividade de empresas cujas atividades estejam fundadas no conhecimento e na inovação tecnológica;

¹ Alteração Assembleia Geral Ordinária em 20 de abril de 2018.

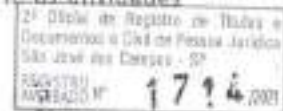
² Alteração Assembleia Geral Ordinária em 20 de abril de 2018.





IV – Promover parcerias entre instituições públicas e privadas envolvidas com a pesquisa científica, a inovação tecnológica inerente aos serviços e à infraestrutura tecnológica de apoio à inovação, intensificando a cooperação de instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento com o sistema produtivo, contribuindo para acelerar o processo de inovação tecnológica;

V – Incentivar a interação e a sinergia entre empresas, instituições de pesquisa, universidades, instituições prestadoras de serviços ou de suporte ~~às atividades~~ intensivas em conhecimento e inovação tecnológica;



VI – Propiciar o desenvolvimento econômico, social, urbano e ambiental do município de São José dos Campos e das regiões onde atua, por meio da atração de investimentos em atividades intensivas em conhecimento e inovação tecnológica, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda;

VII – Executar e orientar a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológicos, do plano estratégico de desenvolvimento do sistema regional de inovação tecnológica e da economia relacionados às regiões de sua atuação;

VIII – Incentivar o empreendedorismo público e privado nas áreas de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológicos, inclusive por meio de participação em consórcios, sociedades, abertura de filiais³ e apoio à gestão e a outros aspectos do negócio.

IX - Incrementar relacionamentos de interesses mútuos e de cooperação no âmbito dos sistemas regionais de inovação e de produção;

X – Planejar, executar e orientar ações voltadas para a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos⁴;

XI – Planejar, executar e orientar ações educacionais, relacionadas à pesquisa científica, inovação tecnológica, empreendedorismo, formação profissional e outros temas relacionados com a destinação da ASSOCIAÇÃO;⁵

³ Alteração Assembleia Geral Ordinária em 22 de abril de 2019

⁴ Alteração Assembleia Geral Ordinária em 20 de abril de 2018

⁵ Alteração Assembleia Geral Ordinária em 20 de abril de 2018



SDECAP202121489A





XII - Planejar, executar e orientar ações voltadas aos seus objetivos institucionais, incluindo na área de saúde, educação, assistência social e demais áreas em consonância com sua destinação;⁵

Artigo 4º - Para efetivar os seus objetivos institucionais, A ASSOCIAÇÃO poderá:

I - Firmar contratos em geral, contratos de gestão, convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

II - Receber contribuições, patrocínios, auxílios, dotações, subvenções, doações e legados de seus associados e de outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

III - Auferir verbas advindas de contratos, repasses públicos, cobrança de ingressos, venda de material promocional e remuneração pelos serviços prestados a terceiros, atividades ou eventos por ela realizados;

IV - Utilizar-se de bens móveis ou imóveis que lhe sejam disponibilizados, a qualquer título (autorização, permissão, concessão, comodato, cessão e outros), por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - Adotar as providências cabíveis no âmbito administrativo ou judicial, inclusive por meio da propositura de ações judiciais para a defesa dos interesses da ASSOCIAÇÃO, de seus associados e da coletividade em geral;

VI - Destinar parte de sua receita própria a atividades de responsabilidade social;

VII - Participar de empreendimentos que tenham como objetivo a realização de atividades sinérgicas com os objetivos da ASSOCIAÇÃO e que colaborem com a sustentabilidade da instituição.

⁵ Alteração Assembleia Geral Ordinária em 20 de abril de 2018
 Página 5 de 24



SDECAP202121489A





Capítulo II - DOS ASSOCIADOS



Artigo 5º - O quadro social da ASSOCIAÇÃO é composto por:

I – Associados Fundadores: aqueles signatários da Ata de Constituição da ASSOCIAÇÃO;

II – Associados Efetivos: aqueles formalmente admitidos na ASSOCIAÇÃO.

III – Associados Honorários: aqueles merecedores de especial reconhecimento por relevantes serviços prestados à ASSOCIAÇÃO e à inovação tecnológica e que poderão ser assim distinguidos, na forma estabelecida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - O número de associados é ilimitado.

Parágrafo Segundo - Os associados, de qualquer categoria, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Terceiro - Os associados terão todos os seus direitos automaticamente suspensos – inclusive o de voto e voz na Assembleia Geral – se:

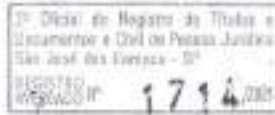
- I - deixarem de cumprir suas obrigações e deveres estabelecidos neste Estatuto e no Regimento Interno da entidade; ou
- II - estiverem em litígio judicial com a ASSOCIAÇÃO; ou
- III - estiverem inadimplentes, nos moldes do Regimento Interno, com quaisquer obrigações das quais seja credora a ASSOCIAÇÃO.

Artigo 6º - Poderão integrar o quadro de associados da ASSOCIAÇÃO:

I – Empresas (sociedades);

II – Entidades sem fins lucrativos (associações ou fundações) representativas dos setores produtivos, de serviços, consumidores e da sociedade civil em geral;





III – Universidades, institutos e centros de pesquisa e de desenvolvimento científico-tecnológico, públicos ou privados;

IV – Pessoas físicas que atuem na área de inovação tecnológica ou em outras áreas de relevância para as finalidades da ASSOCIAÇÃO;

V – Outras instituições públicas ou privadas.

Parágrafo Único – Para ingresso de associados são necessárias a proposição do Diretor Geral e aprovação do Conselho de Administração, conforme disposto no Regimento Interno.

Artigo 7º - São direitos dos associados:

I – Participar e manifestar-se nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

II – Votar e ser votado nas Assembleias Gerais;

III – Propor ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva qualquer medida tendente ao cumprimento das finalidades e objetivos da ASSOCIAÇÃO;

IV – Utilizar-se dos serviços e das instalações que a ASSOCIAÇÃO tornar disponíveis;

V – Recorrer ao Conselho de Administração dos atos e resoluções da Diretoria Executiva que contrariem seus direitos;

VI – Participar de seminários, encontros, oficinas de trabalho e outras reuniões organizadas pela ASSOCIAÇÃO;

VII - Requerer, com número superior a 1/5 (um quinto) de associados, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária;





VIII - Desligar-se da ASSOCIAÇÃO,

Parágrafo Único - Aos associados honorários são assegurados os direitos previstos nos incisos I, III, IV, V, VI e VIII do caput deste Artigo.

Artigo 8º - São deveres dos associados:

I - Praticar e defender a realização dos objetivos sociais, e prestigiar a ASSOCIAÇÃO por todos os meios a seu alcance;

II - Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares, bem como as deliberações dos órgãos sociais;

III - Desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eventualmente eleitos, bem como as atribuições que lhe forem confiadas pelos órgãos sociais;

IV - Manter atualizadas suas informações cadastrais;

V - Colaborar nas atividades da ASSOCIAÇÃO, quando solicitados;

VI - Informar o Conselho de Administração sobre qualquer anormalidade ou irregularidade que tenha conhecimento e que possa prejudicar a ASSOCIAÇÃO;

VII - Pagar pontualmente as contribuições estipuladas;

Parágrafo Primeiro - Aos associados honorários incumbem os deveres previstos nos incisos I, II, IV, V, e VI do caput deste Artigo.

Parágrafo Segundo - Os associados fundadores estão desincumbidos do dever previstos no inciso VII do caput deste Artigo.

Artigo 9º - É considerada justa causa para exclusão de associado:





- I- a prática de atos incompatíveis com a finalidade e objetivos da ASSOCIAÇÃO.
- II- a continuidade da causa que motivou a suspensão de direitos por mais de 90 (noventa) dias.
- III- o não comparecimento injustificado a 3 (três) assembleias gerais consecutivas.

Parágrafo Primeiro - A decisão de exclusão será tomada por maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, em sessão especialmente convocada para este fim, assegurando-se previamente ao associado o direito de aduzir por escrito a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da correspondente notificação.

Parágrafo Segundo - Da decisão que decretar a exclusão do associado caberá recurso à primeira Assembleia Geral que se realizar após a reunião do Conselho de Administração, devendo apresentar seu arrazoado por ocasião do início da Assembleia, tão logo lhe seja concedida a palavra pelo presidente da sessão.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Artigo 10 – São órgãos da ASSOCIAÇÃO:



- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Diretoria Executiva;
- IV – Conselho Fiscal.

Artigo 11 – A ASSOCIAÇÃO terá um Regimento Interno, proposto pelo Diretor Geral e aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará sua organização e funcionamento.



Artigo 12 – O Regimento Interno deverá dispor, observado o estabelecido neste Estatuto, sobre:

I – A organização e a execução de atividades operacionais da entidade;

II – A política de recursos humanos;

III – A aquisição, oneração e alienação de bens, com observância do disposto no Artigo 18, III, "e", deste Estatuto;

IV – Contratação e prestação de serviços.

Parágrafo Único – O Regimento Interno observará os conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para a efetividade, eficácia e eficiência das ações da ASSOCIAÇÃO, e definirá os meios e processos executivos necessários ao cumprimento de sua finalidade e de seus objetivos.

Seção I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 13 – A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, é a instância máxima de deliberação e tomada de decisões, constituída pelos associados fundadores e efetivos, em pleno gozo de seus direitos estatutários, e tem por competência:

I – Eleger, na forma do Artigo 16, Parágrafo Primeiro, inciso II, alínea "a", deste Estatuto, seus representantes junto ao Conselho de Administração;

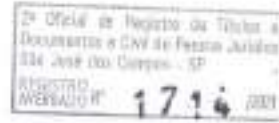
II - Eleger os membros do Conselho Fiscal;

III - Julgar os recursos apresentados em face de penalidades impostas pelo Conselho de Administração, nos termos do Artigo 9º, Parágrafo Terceiro;

IV - Deliberar sobre quaisquer outras matérias de interesse da ASSOCIAÇÃO ou que lhe tenham sido submetidas pelo Conselho de Administração.



Artigo 14 – A Assembleia Geral reunir-se-á:



I - Ordinariamente, até o mês de abril de cada ano;

II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando instada pelo Conselho de Administração ou, ainda, mediante requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto e no gozo de seus direitos associativos.

Parágrafo Primeiro - A convocação será feita pelo Presidente do Conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO, por meio de edital afixado na sede da entidade e publicado em jornal local de grande circulação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mencionando dia, local, hora e assuntos da pauta.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do inciso II do caput deste Artigo, o Presidente do Conselho de Administração não poderá se opor à convocação da Assembleia Geral Extraordinária, devendo fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número.

Parágrafo Quarto - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos em relação ao total de associados presentes, salvo nas hipóteses dispstas neste Estatuto.

Parágrafo Quinto - Terão direito a voto os associados em gozo de seus direitos estabelecidos neste Estatuto e no Regimento Interno da entidade, cabendo a cada associado um voto.

Parágrafo Sexto - Os associados que se virem impedidos de comparecer às Assembleias poderão encaminhar seus votos por escrito, via e-mail ou fax, até o início da sessão, devendo ser lidos os respectivos votos pelo presidente da sessão,





Seção II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 – O Conselho de Administração é órgão de orientação e deliberação superior da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 16 – Os membros do Conselho de Administração serão eleitos ou indicados para exercer o cargo em mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução sucessiva⁷.

Parágrafo Primeiro – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração é composto por 19 (dezenove) membros assim distribuídos:

- I - Membros Natos:



a) 05 (cinco) representantes do Poder Público, dos quais:

- 02 (dois) serão indicados pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos;
- 01 (um) será indicado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) do Comando da Força Aérea do Ministério da Defesa;
- 01 (um) será indicado pelo Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE) do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação e
- 01 (um) será indicado pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA);

b) 06 (seis) representantes de entidades da Sociedade Civil, dos quais:

- 01 (um) será indicado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP);
- 01 (um) será indicado pela Associação Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia das Empresas Inovadoras (ANPEI);
- 01 (um) será indicado pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (ABIMDE);

⁷ Alteração Assembleia Geral Ordinária em 20 de abril de 2018
 Página 12 de 24

[Handwritten signature]

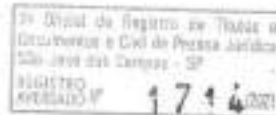


SDECAP202121489A





- 01 (um) será indicado pela Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (AIAB);
- 01 (um) será indicado pela Associação Brasileira de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ) e
- 01 (um) será indicado pela Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA)⁸.



II – 08 (oito) membros eleitos, dos quais:

- 02 (dois) associados eleitos pela Assembleia Geral;
- 02 (duas) pessoas de notória capacidade profissional e de reconhecida idoneidade moral, da comunidade empresarial, eleitas pelos demais membros do Conselho de Administração.
- 02 (duas) pessoas de notória capacidade profissional e de reconhecida idoneidade moral, da comunidade acadêmica científica e tecnológica eleitas pelos demais membros do Conselho de Administração.
- 01 (um) membro representante das empresas residentes do Parque Tecnológico – São José dos Campos, adimplente com o Parque Tecnológico, eleito pelos demais membros do Conselho de Administração.
- 01 (um) membro representante das empresas associadas aos APL's – Arranjos Produtivos Locais gerenciados pela ASSOCIAÇÃO e adimplente com o mesmo, eleito pelos demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem a ASSOCIAÇÃO, ressalvada a ajuda por reunião da qual participem.

Artigo 17 – Para cada vaga do Conselho de Administração deverá existir um suplente.

⁸ Alteração Assembleia Geral Ordinária em 20 de abril de 2018
 Página 13 de 24



SDECAP202121489A





Parágrafo Primeiro – No caso de membros natos, a instituição responsável pela indicação deverá indicar também um suplente.

Parágrafo Segundo – No caso de membros eleitos, far-se-á a eleição do suplente conjuntamente com a do titular.



Artigo 18 – Compete ao Conselho de Administração:

I – Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução de seu objeto, bem como fazer com que se cumpram as finalidades e os objetivos da ASSOCIAÇÃO;

II – Aprovar os relatórios de atividades e de prestação de contas da ASSOCIAÇÃO, bem como aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

III – Analisar e deliberar sobre os seguintes itens:

a) cronograma de execução físico-financeira anual e o plano plurianual para execução das atividades da ASSOCIAÇÃO;

b) relatórios trimestrais de atividades, com os respectivos balancetes;

c) eventual proposta de contrato de gestão, convênio, acordo, ajuste ou termo de parceria com o Poder Público;

d) propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos;

e) oneração ou alienação de bens do ativo permanente da ASSOCIAÇÃO;

f) abertura de filiais e/ou³ participação em consórcios ou sociedades;

³ Alteração Assembleia Geral Ordinária em 22 de abril de 2019
 Página 14 de 24



SDECAP202121489A





IV – Acompanhar e avaliar o desempenho da ASSOCIAÇÃO;

V – Indicar auditores independentes;



VI – Designar e dispensar o Diretor Geral da ASSOCIAÇÃO, e apreciar e nomear os demais diretores indicados pelo Diretor Geral;

VII – Aprovar o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO conforme disposto nos Artigos 11 e 12;

VIII – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, os demonstrativos financeiros e contábeis, as contas anuais da ASSOCIAÇÃO e a execução de contratos de gestão;

IX – Eleger os membros do Conselho de Administração conforme estabelecido no Artigo 16, Parágrafo Segundo, inciso II, alínea "b", "c", "d" e "e";

X – Conceder o título de Membro Honorário àqueles mercedores de especial reconhecimento por relevantes serviços prestados à ASSOCIAÇÃO e à inovação tecnológica;

XI – Aprovar, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, regulamento próprio para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, que será publicado na Imprensa Oficial, em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura de eventual contrato de gestão com o Poder Público;

XII - Aprovar a admissão de novos associados;

XIII - Aplicar as penalidades associativas previstas no Estatuto e no Regimento Interno;

XIV – Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto;



XV – Constituir comitê técnico que tenha por finalidade zelar pelo cumprimento do objetivo social do Parque Tecnológico, além de outras finalidades que a ele possam ser atribuídas;

2ª Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
 São José dos Campos - SP
 REGISTRO
 NÚMERO 1714 (2021)



XVI – Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, com base nos valores praticados no mercado.

XVII – Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

XVIII - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

Artigo 19 – Caso algum membro do Conselho de Administração vier a exercer um cargo de natureza executiva no âmbito do corpo funcional da ASSOCIAÇÃO, necessariamente deverá renunciar a sua vaga ao assumir referida função.

Artigo 20 – O Conselho de Administração reunir-se-á:

I – Ordinariamente, no mínimo três vezes por ano, com intervalo mínimo de dois meses entre as reuniões¹⁰;

II – Extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração, por 1/3 (um terço) de seus membros ou da Diretoria Executiva, ou por 2/3 (dois terços) dos associados da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 21 – O Conselho de Administração somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Salvo as demais hipóteses expressamente previstas neste Estatuto, as decisões do Conselho de Administração são tomadas por deliberação da maioria dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto e ao Presidente somente o voto de qualidade.

¹⁰ Atenção Assembleia Geral Ordinária em 20 de abril de 2018
 Página 16 de 24



SDECAP202121489A





Parágrafo Segundo - Para aprovação ou alteração do Regimento Interno é necessário o voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - Para dispensa do Diretor Geral e dos demais membros da Diretoria Executiva é necessária aprovação por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros.

Parágrafo Quarto - É garantido aos Diretores da ASSOCIAÇÃO assento às reuniões do seu Conselho de Administração, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Artigo 22 - O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito entre os seus membros, exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) e o voto favorável da maioria absoluta dos membros, para mandato de 4 (quatro anos), podendo ser reconduzido por uma única vez.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Vice-Presidente, eleito nos mesmos moldes do Presidente, considerando também o mesmo período de mandato e forma de recondução.

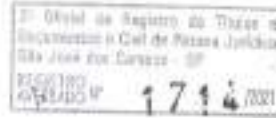
Parágrafo Segundo - As ações descritas no Artigo 23º poderão ser realizadas pelo Vice-Presidente quando do impedimento do Presidente, e quando do impedimento do Presidente e Vice-Presidente, pelo Conselheiro que esteja empossado há mais tempo.

Artigo 23 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar e dirigir as reuniões.

Seção III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 24 - A Diretoria Executiva é o órgão de direção e execução da ASSOCIAÇÃO, sendo composta por 3 (três) membros, associados ou não, da seguinte forma:





I - 1 (um) Diretor Geral;

II - 1 (um) Diretor de Operações;

III - 1 (um) Diretor de Desenvolvimento de Negócios.

Parágrafo Único - O Diretor Geral será eleito pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que os demais Diretores serão indicados pelo Diretor Geral e submetidos ao referendo do¹¹ Conselho de Administração.

Artigo 25 - Sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto Social, compete ao Diretor Geral:

I - Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II - Divulgar os objetivos e princípios norteadores da ASSOCIAÇÃO;

III - Coordenar a elaboração do orçamento anual e plurianual e o plano de trabalho anual, encaminhando-os à apreciação e aprovação do Conselho de Administração;

IV - Avaliar, monitorar e atualizar as linhas gerais da política da ASSOCIAÇÃO, aprovadas pelo Conselho de Administração;

V - Acompanhar estreitamente a relação da ASSOCIAÇÃO com as demais entidades da sociedade civil, os Poderes Constituídos e os corpos associativo e funcional;

VI - Criar mecanismos para viabilizar a execução das diretrizes e decisões aprovadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;

¹¹ Alteração Assembleia Geral Ordinária em 20 de abril de 2018





- VII – Coordenar a elaboração do relatório anual das atividades e submetê-lo à apreciação do Conselho de Administração;
- VIII – Recomendar ao Conselho de Administração a aquisição de bens imóveis e a realização de empréstimos financeiros;
- IX – Encaminhar ao Conselho de Administração pedido de autorização, devidamente justificado, para a alienação de bens imóveis;
- X – Levar ao Conselho de Administração as propostas de admissão de associados e os pedidos de renúncia;
- XI – Coordenar a elaboração do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO, e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- XII – Autorizar a admissão e demissão de empregados, bem como a contratação de terceiros;
- XIII – Constituir comitês técnicos para auxiliar na decisão de assuntos científicos, tecnológicos ou de negócios de relevância para a ASSOCIAÇÃO;
- XIV – Representar a ASSOCIAÇÃO ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinar contratos, distratos, convênios, doações e demais instrumentos correlatos, competindo-lhe ainda, sempre em conjunto com outro diretor, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, fundos de investimentos financeiros e cadernetas de poupança, requisitando e retirando talonários de cheques, requisitar saldos e extratos bancários e praticar todos os atos financeiros e bancários correspondentes às funções de direção, submetendo os seus atos à apreciação do Conselho de Administração;
- XV – Outorgar procurações, inclusive ad judicia, a terceiros, delimitando os poderes, as condições para seu exercício, e o prazo de validade.
- XVI – Substituir os demais membros da Diretoria Executiva mediante justificativa ao Conselho de Administração.



2ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO Nº 1714/2021



XVII - Deliberar sobre a periodicidade e o valor das contribuições dos associados;

Parágrafo Único - O Diretor de Operações ou o Diretor de Desenvolvimento de Negócios substituirá o Diretor Geral, mediante indicação do mesmo, em suas ausências e impedimentos.¹²

Artigo 26 - Sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto Social, compete ao Diretor de Operações:

I - Executar as atividades determinadas e/ou delegadas pelo Diretor Geral e aquelas descritas no Regimento Interno da Associação;

Artigo 27 - Sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto Social, compete ao Diretor de Desenvolvimento de Negócios:

I - Executar as atividades determinadas e/ou delegadas pelo Diretor Geral e aquelas descritas no Regimento Interno da Associação;

Artigo 28 - Serão responsáveis pela ordenação de despesas o Diretor Geral conjuntamente com o Diretor de Operações ou com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios.

Seção IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29 - O Conselho Fiscal compõe-se de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral dentre indivíduos de notória competência, associados ou não, para um mandato de 3 (três) anos, permitida uma única recondução.

Artigo 30 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e de controle interno da gestão econômico-financeira e patrimonial da ASSOCIAÇÃO, competindo-lhe examinar e fiscalizar a execução financeira, podendo requisitar informações e documentos pertinentes as suas competências e emitir orientações.

¹² Atenção Assembleia Geral Ordinária em 20 de abril de 2018
Página 20 de 24



SDECAP202121489A



2ª Geral em Registro de Títulos e Documentos e Cart. do Poder Judiciário São José dos Campos - SP
 SÍMBOLO ARQUIVO Nº 174001

Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas São José dos Campos - SP
 Pl. nº 22
 13240-000

Artigo 31 – O Conselho Fiscal deverá emitir parecer sobre as prestações de contas anuais, o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa da ASSOCIAÇÃO, correspondente ao último exercício, fornecendo todas as informações complementares que sejam relevantes quando da apreciação das contas em Assembleia Geral.

Artigo 32 – O Conselho Fiscal reunir-se-á no mínimo uma vez a cada 4 (quatro) meses, ou sempre que for convocado por seu Coordenador ou por 2 (dois) de seus membros titulares.

Parágrafo Único – O Coordenador do Conselho Fiscal será eleito, dentre seus membros titulares, na primeira reunião do órgão.

Artigo 33 – O Conselho Fiscal deverá submeter à deliberação do Diretor Geral ou, conforme a gravidade do caso, ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral, as irregularidades, erros e fraudes que apurar, recomendando as providências cabíveis.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem a ASSOCIAÇÃO, ressalvada a ajuda por reunião da qual participem.

Capítulo IV - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Artigo 34 - Constituem patrimônio da ASSOCIAÇÃO todos os bens e valores que vier a possuir nas formas de doação, legado ou quaisquer outros modos de aquisição.

Parágrafo Primeiro - As doações e legados com encargo somente serão aceitos após a aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - A contratação de empréstimos juntos a instituições financeiras, quando houver a gravação de ônus sobre bens imóveis, dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração.





Parágrafo Terceiro - A alienação ou permuta de bens imóveis, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados aos objetivos da ASSOCIAÇÃO, serão decididas pelo Conselho de Administração.



Artigo 35 - Constituem receitas da ASSOCIAÇÃO:

I - As contribuições, patrocínios, auxílios, dotações e subvenções de seus associados, membros e de outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II - As verbas advindas de contratos, repasses públicos, cobranças de ingressos, venda de material promocional e retribuições por serviços, atividades ou eventos por ela realizados;

III - Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para o financiamento de suas atividades;

IV - Rendimentos próprios da exploração dos imóveis que possuir ou de terceiros colocados à sua disposição para quaisquer fins;

V - Rendas em seu favor, constituídas por terceiros;

VI - Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

VII - Usufrutos que lhe forem concedidos e utilização onerosa dos bens que lhe sejam colocados a disposição, independente da natureza da disponibilização;

VIII - Juros bancários e outras receitas de capital.

Artigo 36 - O patrimônio e as receitas da ASSOCIAÇÃO, inclusive aqueles relativos aos seus excedentes financeiros, serão obrigatoriamente aplicados na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.



2ª Ofício de Registro de Imóveis e
 Documentos e Civil da Foz de Jardins
 184, José dos Campos - SP
 REGISTRO Nº 1714/2021
 AUTORIZADO



Parágrafo Único - É vedada a distribuição, entre os associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou quaisquer outros, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 37 - Em caso de extinção ou desqualificação da ASSOCIAÇÃO, o remanescente de seu patrimônio, legados ou doações, assim como eventuais excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão destinados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio municipal, da União e/ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Parágrafo Único - É vedado aos associados receber em restituição as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO.

Capítulo V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 38 - São incompatíveis, entre si, os cargos de membro do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal.

Artigo 39 - A ASSOCIAÇÃO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais indevidas, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 40 - A ASSOCIAÇÃO manterá a sua escrita contábil e fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 41 - O presente Estatuto poderá ser alterado, desde que a mudança não contrarie as finalidades da ASSOCIAÇÃO, por deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 42 - A ASSOCIAÇÃO extinguir-se-á por deliberação do Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para este fim, por maioria,



2º - Ofício de Registro em Títulos e
Cartórios e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
RECEBUE
ANEXO Nº 1714/2021

no mínimo, de dois terços de seus membros, pela impossibilidade de se sustentar ou por serem inexequíveis os seus fins.



Artigo 43 – A propriedade intelectual resultante de contratos e convênios celebrados pela ASSOCIAÇÃO será regulamentada pelo Regimento Interno.

Artigo 44 – A ASSOCIAÇÃO, obrigatoriamente, publicará no Diário Oficial da União, Estado e/ou Município os relatórios financeiros e relatórios de execução do (s) contrato (s) de gestão.

Artigo 45 - A critério do responsável legal pela convocação, as assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO, sejam ordinárias ou extraordinárias, poderão ser realizadas em ambiente virtual, utilizando-se de sistema, plataforma digital ou outro meio adequado¹⁸.

Artigo 46 – Os casos omissos deste Estatuto serão dirimidos pelo Conselho de Administração.

Artigo 47 – O presente Estatuto entra em vigor a partir do seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de São José dos Campos.

São José dos Campos, 26 de fevereiro de 2021.



Marco Antônio Raupp
Marco Antônio Raupp
Diretor Geral

Eduardo Bonini Santos Pinto
Eduardo Bonini Santos Pinto
Presidente do Conselho de Administração

Sergio Washinton Vieira Buani Filho
Sergio Washinton Vieira Buani Filho,
Advogado
OAB/SP 301.744

CARTÓRIO DO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO
Av. Avel Frazarido Bonoratti, 257, Jd. B. Verde, São José dos Campos, SP - Tel. (12) 2625-5001
Inconheço por assinatura (sic) e/vr e/ou a firma (sic) do Sr. SERGIO WASHINGTON VIEIRA BUANI FILHO, NOME ARTIGO Nº 477, que conforme o o padrão reg. está protocolado no ofício de Registro em Títulos e Cartórios de São José dos Campos, SP em abril de 2021.
Tatiana Pires Freitas da Costa (Escrivã, OAB/SP)
Emp. nº 08.748.573-01 - Ins. nº 13.78.68956
Relatório emitido com o selo de autenticação nº-00002594

Atenção Reunião do Conselho de Administração em 26 de fevereiro de 2021
Página 24 de 24





2ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Oficial de Pessoa Jurídica
 São José dos Campos - SP
 REGISTRO AVULSO Nº 1732/2021

NO BORDERS FOR INNOVATION
 INOVAÇÃO SEM LIMITES



CONVOCAÇÃO
14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as) Conselheiros (as)


Na qualidade de Presidente de Conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, e em conformidade com o disposto nos Arts. 22 e 23 do Estatuto da entidade, convoco o (a) ilustre Conselheiro (a) a participar, por meio eletrônico¹ da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, a ser realizada às **09h00min** (nove horas) do **dia 14 de junho de 2021**, cuja pauta será a seguinte:

1. Indicação de Auditoria Independente (Art. 18, V do Estatuto da APTSIJ);
2. Deliberação sobre o mandato da Direção Geral;

Caso V. S.ª não tenha disponibilidade para comparecer, solicito que se faça representar pelo Conselheiro suplente.

Aproveitô a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

São José dos Campos, 02 de junho de 2021.


 Eduardo Bonini Santos Pinto
 Presidente do Conselho de Administração

¹ Acesso por meio de link

<https://us02web.zoom.us/j/83766803279?pwd=NEVlRkNBNWlMUVZlOXRlRGc0Yk5hZjZkQ0Rl>

CONVOCAÇÃO 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA APTSIJ



SDECAP202121490A





1 ATA DA 14ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
2 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3 A presente reunião se dá por meio eletrônico, modalidade prevista em nosso
4 Estatuto Social, Artigo 45, que versa: "A critério do responsável legal pela
5 convocação, as assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e do
6 conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO, sejam ordinárias ou extraordinárias, poderão
7 ser realizadas em ambiente virtual, utilizando-se de sistema, plataforma digital
8 ou outro meio adequado."

9 Horário, data e local:

10 Nove horas do dia 14 de junho de 2021, via plataforma digital Zoom, por meio
11 do link indicado na convocação.

12 Convocação:

13 Conforme determina o Estatuto da Associação, a convocação foi enviada
14 previamente a todos os membros do Conselho de Administração, tendo sido
15 devidamente acompanhadas de documentos que subsidiaram a reunião.

16 *Quórum:*

17 Participam desta reunião, os seguintes Conselheiros: Sr. Alberto Alves Marques
18 Filho e Sr. José de Mello Corrêa, representantes titulares da Prefeitura
19 Municipal de São José dos Campos e Luiz Paulo da Cruz Loreti, suplente daquele
20 titular; Sr. Anderson Ribeiro Correia, representante titular do ITA - Instituto
21 Tecnológico de Aeronáutica; Major Brigadeiro Ricardo José Freire de Campos,
22 representante suplente do DCTA - Departamento de Ciência e Tecnologia
23 Aeroespacial; Sr. José Wilmar de Mello Justo Filho, representante da ABIMAQ -
24 Associação Brasileira de Máquinas e Equipamentos; Sr. Cesar Augusto Teixeira
25 Andrade e Silva, representante titular e Sr. Almir Fernandes, representante
26 suplente da FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Sra.
27 Marcela Chami Gentil Flores representante suplente da ANPEI - Associação
28 Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras; Sr. Carlos
29 Yuji Sakuramoto representante suplente da ANFAVEA - Associação Nacional dos
30 Fabricantes de Veículos Automotores, Sr. Júlio Hideo Shidara, representante
31 titular da AIAB - Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil; Sr. João
32 Paulo Rodrigues Campos, e Sr. César Augusto Vieira de Mello, titulares,
33 Associados eleitos pela Assembleia Geral da APTSIC; Sr. Eduardo Bonini Santos
34 Pinto e Sr. Daniel Moczydlower, titulares, representantes das Pessoas de

14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração APTSIC - 14 de junho de 2021

Página 1 de 5



35 notória capacidade profissional e idoneidade moral da comunidade
36 empresarial. Os participantes suplentes representam os respectivos titulares do
37 assento, dada a ausência justificada destes, com exceção dos que contam com a
38 presença de seus titulares. No primeiro item da pauta, participaram os
39 Diretores de Desenvolvimento de Negócios e o de Operações, respectivamente
40 Elso Alberti Júnior e José Iram Mota Barbosa. Ainda, Sergio Washington Vieira
41 Buani Filho, designado Secretário dos Trabalhos deste Conselho, e por fim
42 Esther Sara Grigoletti Vicente e Michele Aparecida Ramos como moderadoras da
43 sala de reunião virtual, estas últimas participando, também, só do primeiro
44 item da pauta. Os conselheiros ausentes justificaram a ausência. Tendo
45 comparecido a maioria dos membros do Conselho de Administração, foi
46 alcançado o *quórum* necessário.

47 Composição da mesa:

48 A presidência dos trabalhos foi exercida pelo Sr. Eduardo Bonini Santos Pinto,
49 doravante denominado Presidente, solicitando a mim, Sergio Washington Vieira
50 Buani Filho, para secretariá-lo, doravante denominado Secretário.

51 Pauta:

- 52 1. Indicação de Auditoria Independente (Art. 18, V do Estatuto da APTSJC);
53 2. Deliberação sobre o mandato da Direção Geral;

54 Abertura dos Trabalhos

55 O Sr. Presidente abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos e
56 ressaltando a importância quanto à participação dos conselheiros na 14ª
57 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Associação Parque
58 Tecnológico de São José dos Campos, doravante denominada APTSJC. Informou,
59 também, que a reunião seria gravada. Após isso, deu por encerrado a abertura
60 dos trabalhos;

61 Deliberações:

- 62 1. Indicação de Auditoria Independente (Art. 18, V do Estatuto da APTSJC);
63 Acerca do processo de contratação da Auditoria Independente O Sr. Secretário
64 informou que esse item da pauta foi alvo de deliberação na reunião do
65 Conselho de Administração em 22 de março de 2021, momento que restou
66 decidido pelo Conselho de Administração que fosse enviada um breve descritivo
67 com maiores informações sobre o processo de contratação desta Auditoria aos



68 conselheiros, o que foi feito por meio de e-mail com data de 24/03/2021,
69 contendo referido e-mails a *Requisição de Compra*, a *Especificação Técnica* e a
70 proposta comercial da empresa VACC (Verdus). Informou o Secretário que foi,
71 também, solicitado na supracitada reunião que não constasse a cotação da De
72 Biasi, dado que esta já excedeu os anos sequenciais pelos quais poderia prestar
73 serviços ao Parque Tecnológico. Nesse sentido, informou o secretário que a
74 solicitação de cotação se deu para fins de comparativo de valores. Por fim,
75 também foi solicitado, à época, que inserissem no processo seleção a Auditoria
76 BDO, o que foi realizado. Ato contínuo o secretário apresentou aos conselheiros
77 informações sobre o processo de número 2049/2021, que trouxe como
78 propostas apresentadas as enviadas pelas empresas VACC (Verdus), De Biasi,
79 BDO e Audisa. Foi informado aos conselheiros que o orçamento para referida
80 contratação era de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) da qual a mais próxima
81 e indicada para contratação, uma vez levado em conta o procedimento do
82 Departamento de Compras, seria a empresa VACC (Verdus). Por fim, informou
83 que foi feito contato com o IPPLAN, que assim como a APTJSC é uma
84 organização social e que a VACC (VERDUS) atendeu a contento, não tendo nada
85 que desabone a referida empresa. Com o uso da palavra o (a) Conselheiro (a)
86 Daniel Moczydlower informou que não tinha dúvidas e que as pesquisas acerca
87 da empresa VACC (VERDUS) eram suficientes. Deliberando sobre o tema, o
88 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO por UNANIMIDADE indica a VERDUS AUDITORES
89 INDEPENDENTES [VACC] como Auditoria Externa Independente para o exercício
90 de 2021.

91 2. Deliberação sobre o mandato da Direção Geral;

92 No presente item da pauta, o Sr. Presidente informou que o Comitê Técnico
93 para operacionalizar a sucessão do Diretor Geral da Associação Parque
94 Tecnológico de São José dos Campos (doravante denominado COMITÊ) era
95 composto pelos Conselheiros: *Alberto Alves Marques Filho, César Augusto*
96 *Vieira de Mello, Daniel Moczydlower, Eduardo Bonini Santos Pinto, José de*
97 *Mello Corrêa, Renato Amaro Zângara e José Wilmar de Mello Justo Filho.* O
98 Presidente informou o recebimento carta por parte da Diretoria Executiva
99 (anexa à ata), e que esta carta foi encaminhada, primeiramente aos membros
100 do COMITÊ acima indicado e ato contínuo para os conselheiros por meio da
101 secretaria do Conselho de Administração. Após, concedeu a palavra aos
102 conselheiros, momento em que fizeram uso da palavra todos (as) Conselheiros
103 (as) Titulares presentes, salvo os representantes da ANFAVEA e DCTA. Na

188 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração APTJSC – 18 de junho de 2021

Página 3 de 5

www.pqtex.org.br | +55 (12) 3879-0599 | Estrada Doutor Altino Rodrigues, 502 - Distrito de Jaguão do Mato | CEP 12242-016 - São José dos Campos - SP - Brasil



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO
ASSERÇÃO Nº 1752/2021



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVACAO SEM LIMITES

104 sequência, informou que o Conselho de Administração deveria deliberar sobre a
 105 proposta indicada na carta emitida pela Diretoria Executiva ou a proposta do
 106 COMITÊ, proposta esta que consistia na indicação do MARCELO NUNES DA
 107 SILVA para Diretor Geral e do nome do SERGIO WASHINGTON VIEIRA BUANI
 108 FILHO para Diretor de Operações, interinamente, com mandato de 01 de julho
 109 de 2021 a 30 de novembro de 2021. Nesse interim foi feito um breve relato
 110 sobre o histórico profissional de ambos os nomes indicados, com apresentação
 111 dos currículos. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, deliberando sobre o tema,
 112 aprovou por UNANIMIDADE a propositura COMITÊ, restando assim nomeados,
 113 interinamente, com mandato de 01 de julho de 2021 a 30 de novembro de 2021
 114 como DIRETOR GERAL, o Sr. MARCELO NUNES DA SILVA, brasileiro, divorciado,
 115 engenheiro, portador da cédula de identidade nº 19.438.556-5, órgão emissor
 116 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 026.955.658-36, domiciliado e
 117 residente à Rua João Teixeira Neto, 72 AP 55, Jardim Aquarius, na cidade de
 118 São José dos Campos, SP, CEP: 12246 160 e para o cargo de DIRETOR DE
 119 OPERAÇÕES o nome de SERGIO WASHINGTON VIEIRA BUANI FILHO, brasileiro,
 120 casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 29.704.549-0, órgão
 121 emissor SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 276.703.028-36, residente
 122 e domiciliado à Rua Benedito Freire, 556, Urbanova, São José dos Campos, SP,
 123 CEP: 12.244-875. Ato contínuo informou o Sr. Presidente que o COMITÊ
 124 recomenda ao Conselho de Administração o que segue: i) Que a remuneração
 125 dos Diretores acima indicados seja a mesma dos atuais Diretores de Operações
 126 e de Desenvolvimento de Negócios, qual seja, R\$ 23.542,20 (vinte e três mil,
 127 quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); ii) Referida interinidade
 128 no cargo de diretor executivo será reduzida a termo por meio de termo aditivo
 129 ao contrato de trabalho e ao fim do mandato estipulado os nomes aprovados
 130 como diretores retornarão aos seus cargos atuais com a mesma remuneração,
 131 não restando a diferença a ser recebida em razão de ocuparem a posição de
 132 diretor executivo como integrada aos atuais vencimentos de ambos; iii)
 133 Recomendar à nova Diretoria Executiva, nomeada na presente reunião a
 134 contratação de consultoria especializada (headhunter) para busca de nome
 135 para ocupar o cargo de Diretor Geral com prazos de contratação de 31 de julho
 136 de 2021 e para apresentação de nomes até novembro de 2021. Deliberando
 137 sobre o tema "i", o Conselho de Administração APROVA POR UNANIMIDADE a
 138 remuneração de R\$ 23.542,20 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois
 139 reais e vinte centavos) para o Diretor Geral e para o Diretor de Operações,
 140 Marcelo Nunes da Silva e Sergio Washington Vieira Buani Filho,

14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração APTSC - 14 de Junho de 2021
Página 9 de 5

www.papeis.org.br | +55 (12) 3478-8883 | Avenida Doutor Adolfo Bordinoni, 100 - Distrito de Engenheiro de Melo | CEP 12247-010 | São José dos Campos - SP - Brasil



SDECAP202121490A



2ª Oficial de Registro de Imóveis e Documentação e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO
APRESENTADO Nº 1.752 /2021



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES

141 respectivamente, bem como APROVA POR UNANIMIDADE as propostas
142 indicadas no item ii e iii das recomendações do CÔMITÊ (acima indicadas). Por
143 fim, relata o Sr. Presidente a proposta, indicada na carta enviada pela Diretoria
144 Executiva, de uma gratificação ao atual Diretor Geral, Marco Antônio Raupp,
145 pelo reconhecimento ao trabalho realizado por este ao longo de sua atuação
146 como Diretor Geral da APTSJC. O Sr. Presidente sugeriu que a nova Diretoria
147 Executiva deveria tratar deste tema, trazendo ao Conselho de Administração,
148 proposta de bonificação ao atual Diretor Geral Marco Antonio Raupp. A
149 proposta foi submetida ao CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e APROVADA POR
150 UNANIMIDADE. Os Conselheiros Alberto Alves Marques Filho, Marcela Chami
151 Gentil Flores e César Augusto Vieira de Mello, se colocaram à disposição para
152 auxiliar os novos Diretores nessa fase de transição, fala que foi corroborada
153 pelos demais conselheiros. Superado todos os assuntos dentro desse item da
154 pauta, o Sr. Presidente solicitou ao secretário a elaboração de uma carta a ser
155 enviada aos atuais diretores, informando a presente decisão do Conselho de
156 Administração, bem como agradecer os diretores pelos serviços prestados e
157 que contam com os préstimos dos atuais diretores na transição até o fim do
158 atual contrato destes.

159 Não havendo outros assuntos, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos,
160 despedindo-se e agradecendo a disposição e participação de todos.

161 Nada mais tendo sido declarado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião,
162 da qual se lavrou a presente ata que retrata o teor da reunião e segue assinada,
163 pelo Sr. Presidente e o Secretário.

164

165 São José dos Campos, 14 de junho de 2021.

166

167

168

169

170

171

172

173

Eduardo Bonini Santos Pinto

Presidente

2º TABELIÃO

Sergio Washington Vieira Buani Filho

Secretário

2º TABELIÃO

14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração APTSJC - 14 de junho de 2021

Página 3 de 5



2º Oficial do Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoas Jurídicas de São José dos Campos
AMILTON ALVARES - OFICIAL
Rua Vilaça, 235 - Centro - Tel: (12) 3042-4300
Fornecido sob número **2725** em
17 JUN. 2021 Registrado / Averbado
feito, sob n.º **1732** no Registro Civil de
Pessoas Jurídicas. Assado sob n.º **1731**
São José dos Campos, **17 JUN. 2021**
[Assinatura]
OFICIAL - OP. SUBSTITUTO - ESC. AUT
- Taxas Recobidas por guia -

SELO DIGITAL:
1128914P.JYX000984416YX21V



2º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas S.J. Campos	
EMPL	R\$ 30,54
EMPDO	R\$ 20,04
EMPLA	R\$ 15,32
RELA. CIVIL	R\$ 3,31
TAXA. JUSTIÇA	R\$ 4,24
ISS	R\$ 3,52
MP	R\$ 3,33
TOTAL GERAL	R\$ 110,35

Dary 2º TABELIÃO DE NOTAS
Dary Baptista dos Reis
Rua Flávio Gonçalves Guimarães Lopes, 85 - Centro - São José dos Campos, SP - CEP: 13.209-120
Valor Total de 11,78 Setec An-000

NOTAS
1021-8022
Lotes 7-9-12
São José dos Campos - SP

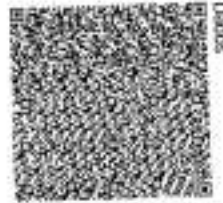
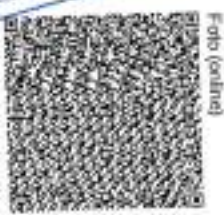




2º TABELÃO DE NOTAS
Av. Engº Fco. José Longhi, 149 - Loja 7-9-12
CEP 12245-000 - São José dos Campos - SP

TABELÃO DE NOTAS
Este documento contém notas de autenticação de documentos e é válido para fins de autenticação de documentos em todo o território nacional.
18 JUN 2021

CÓPIA COLORIDA



Serie: B-780
099.482-6

Serie: B-780
099.482-6



SDECAP202121491A



DECLARAÇÃO

Eu, MARCELO NUNES DA SILVA, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 19.438.556-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.955.658-36 diretor geral da ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº12.815/2007, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 09.105.890/0007-70, situada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Estrada Doutor Altino Bondesan nº 500, Distrito de Eugenio de Melo, **DECLARO**, sob as penas de lei, que esta Associação não está impedida de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São José dos Campos 30 de agosto de 2021

DocuSigned by:

MARCELO NUNES DA SILVA
E8FB88725884E1
DIRETOR GERAL





DECLARAÇÃO

Eu, MARCELO NUNES DA SILVA, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 19.438.556-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.955.658-36 diretor geral da ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº12.815/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.105.890/0007-70, situada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Estrada Doutor Altino Bondesan nº 500, Distrito de Eugenio de Melo, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta Associação não incide nas vedações enumeradas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São José dos Campos 30 de agosto de 2021

DocuSigned by:

Marcelo Nunes

MARCELO NUNES DA SILVA
DIRETOR GERAL





NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES

Neste momento a APTSJC, dispõe da Conta Corrente nº 106.117-8, Agência 2513-5 – Banco do Brasil (001) para a oportunidade do Convênio.



www.pqttec.org.br | +55 (12) 3878-9500 | Estrada Doutor Altino Bondensan, 500 - Distrito de Eugenio de Melo | CEP 12247-016 | São José dos Campos - SP - Brasil



SDECAP202121494A



13/05/2020

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.105.890/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO SAO JOSE DOS CAMPOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.247-016	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE EUGENIO DE MELO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANA.FIALHO@PQTEC.ORG.BR		TELEFONE (12) 3878-9518/ (12) 3878-9528	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **14:03:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SDECAP202121495A

1/1



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 02/09/2021 às 21:19:49.
 Documento Nº: 23951736-3228 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23951736-3228>

14/07/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS
CNPJ: 09.105.890/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:56:37 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/01/2022.

Código de controle da certidão: **57E8.AB72.563C.7D75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 02/09/2021 às 21:20:50.
Documento Nº: 23951740-3228 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23951740-3228>



SDECAP202121496A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.105.890/0001-70

Razão Social: ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Endereço: EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 / EUGENIO DE MELLO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081901230488791480

Informação obtida em 23/08/2021 08:19:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.105.890/0001-70
Certidão nº: 25916115/2021
Expedição: 23/08/2021, às 08:21:14
Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.105.890/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.105.890

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	30969152	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/08/2021 08:16:47	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 09.105.890/0001-70****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 23/06/2021 às 11:42:39**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F2C7BA12.E232D4E5.405BA0C5.FAD11E3A

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ:09.105.890/0001-70** na Inscrição nº **161618**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **23/08/2021** às **00:00:00**

Valido até: **07/02/2022**

Chave para validação: **EEECFFPG2E682F2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.

Documento emitido via internet em 23/08/2021 08:12:33.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 02/09/2021 às 21:25:46.
Documento Nº: 23951374-3228 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23951374-3228>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1870/2012

Impresso em: 23/06/2021, às 11h40min

ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CNPJ : 09.105.890/0001-70

Endereço: ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDENSAN, 500 Complemento:

Bairro: DISTRITO DE EUGENIO DE MELO CEP: 12247016

Município: SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



SDECAP202121502A





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE, ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (PMSJC) POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SIDE) E A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (PMSJC), por intermédio da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SIDE), neste ato representada por seu secretário Sr. ALBERTO ALVES MARQUES FILHO, brasileiro, casado, portador do RG 14.684.893-7 e CPF 074.121.848-R1 residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, doravante designada **CEDENTE** e **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 12.815/2007, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.105.890/0001-70, situada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Estrada Doutor Altino Bondensam 500, Distrito de Eugênio de Melo, doravante denominada apenas **PARQUE TECNOLÓGICO**, neste ato representada por seu diretor geral MARCO ANTONIO RAJPP, brasileiro, divorciado, físico, portador do RG nº 32.098.822-0 e inscrito no CPF/ME sob o nº 076.608.801-44 doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, têm entre si, acordado nos termos do contrato de gestão 135/2017 cujo objeto ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO, À PESQUISA CIENTÍFICA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISIONADOS, o **TERMO DE CESSÃO DE USO**, sujeitando-se as partes, às disposições legais e pactuadas no contrato de gestão, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Dr. Altino Bondensam, nº500, Distrito de Eugênio de Melo – CEP 12247-010
Tel: (12) 3678-8554 / E-mail: sele@sjc.sp.gov.br



SDECAP202121503A





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO DE CESSÃO DE USO, tem por objetivo a cessão gratuita de área do complexo denominado PARQUE TECNOLÓGICO, conforme indicado no Anexo I, matrícula do imóvel n.º 6700, ficha 1 - Livro 2 - datada de 28/09/2006 do 2.º Oficial Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O espaço físico ora cedido somente poderá ser utilizado para a execução de muitas estabelecidas no plano de trabalho do Contrato de Gestão 133/2017 cujas atividades contemplam a ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO, À PESQUISA CIENTÍFICA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS FERNSSIONADOS sendo expressamente vedada a sua utilização para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

A vigência deste termo compreende o período de 60 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato de gestão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração do termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias originárias do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos, estado de São Paulo, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Avenida Dr. Altino Bundensan, nº 500, Distrito de Eugênio de Melo - CEP 12247-016
 Tel: (12) 3878-9584 / E-mail: sde@sjc.sp.gov.br





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, as partes celebrando este TERMO que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes, de e sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

São José dos Campos, 22 de maio de 2017,

ALBERTO ALVES MARGUES FILHO
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico - S DE
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (PMSJC)

MARCO ANTONIO RAUPP
Diretor Geral
ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS





2^o OFICIAL

Registro de Imóveis
Comarca de São José dos Campos
Oficial delegado *Amiton Alvares*
Rua Vilaça, 735 - CEP: 12210-000 - 3942-4103

Pedido N 7773
Página 0001/0004
Certidão na última página

LIVRO Nº 7 REGISTRO GERAL

2^o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São José dos Campos

Município 8.700 Folia 01

São José dos Campos 28 de agosto de 2006

IMÓVEL - BAIRRO DO CAMÃO GROSSO - DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO

UMA GLEBA DE TERRAS com a área de 188.811,00 metros quadrados ou ainda 18,8811 hectares, destacada do Sítio São José, localizada na Rodovia Presidente Dutra, Km 137 mais 770,00 metros e Km.138 mais 320,00 metros na "Bairro do Camão Grosso", Distrito de Eugênio de Melo, deste município comarca o 2^o Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização inicia-se no marco nº 250 (de Coordenadas U.T.M Topográfico, N=7.438.869,2984 e E=418.669,4237), localizado no alinhamento de cerca divisa com a Faixa da Rodovia Presidente Dutra, de Domínio do D.N.E.R. - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, na altura do Km. 138 mais 320,00 metros, distante 38,10 metros do eixo da Rodovia Presidente Dutra e a 80,34 metros da cerca de divisa do limite oposta da Faixa de Domínio do D.N.E.R. - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, metragem esta apresentada junto a este marco de divisa, visto que, na medição topográfica do terreno, verificou-se que o eixo da Rodovia Presidente Dutra, encontra-se deslocada do eixo real da Faixa de 80,00 metros de Domínio do D.N.E.R. - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e deste segue pelo alinhamento de cerca, no sentido São Paulo-Rio de Janeiro, com rumo de 51°05'52"NE, na distância de 550,00 metros, até o marco nº 3582, localizado no Km 137 mais 770,00 metros, distante 37,87 metros do eixo da Rodovia Presidente Dutra de Domínio do D.N.E.R. - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a 80,10 metros da cerca de divisa do limite oposto da Faixa de Domínio do D.N.E.R. - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, metragem esta apresentada neste marco de divisa, visto que, também, resultou na medição topográfica, que no Eixo da Rodovia Presidente Dutra, encontra-se deslocada do eixo real da Faixa de 80,00 metros de Domínio do D.N.E.R. - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Calculado analiticamente a partir da metragem de 37,93 metros e 80,15 metros, respectivamente, constante na planta anexada), deste marco, deflete a direita e segue confrontando com o remanescente do imóvel de propriedade de Violeta Vianna Louzada, Oswaldo Correa Louzada Filho e Vera Helena Louzada Landman até o marco nº 4023, passando pelos marcos de números abaixo

Amiton Alvares / Continúa no verso

Cadastral de Imóveis - Matrícula nº 037585



SDECAP202121503A



Página 1177
Página 00020004
Concluída na última página

Matrícula: 6.700
Folha: 01-Verso

relacionados, com os seguintes rumos e respectivas distâncias, conforme segue: de 3.592 para 4.025, rumo de 30°05'13"SE, na distância de 223,78 metros; de 4.025 para 4.156, rumo de 47°50'19"SW, distância de 214,09 metros; de 4.156 para 4.157, rumo de 56°30'30"SW, distância de 28,96 metros; de 4.157 para 4.158, rumo de 63°58'52"SW, distância de 70,76 metros; de 4.158 para 4.159, rumo de 11°59'01"SF, distância de 17,34 metros; de 4.159 para 4.167, rumo de 1°46'40"SW, distância de 179,20 metros; de 4.167 para 4.161, rumo de 55°38'45"SW, distância de 308,02 metros; de 4.161 para 4.162, rumo de 21°48'22"NV, distância de 90,96 metros e de 4.162 para 4.023, rumo de 59°49'45"NE, distância de 2,55 metros; deste marco, nº 4.023, deflete à esquerda e segue para cerca de divisa, confrontando com o imóvel e propriedade da Sony Componentes Ltda, passando pelos marcos de números abaixo relacionados, até o marco inicial marco nº 2.250, com os seguintes rumos e respectivas distâncias, conforme segue: de 4.023 para 4.022, rumo de 52°02'30"NE, distância de 39,36 metros; de 4.022 para 4.021, rumo de 43°31'06"NE, distância de 158,46 metros; de 4.021 para 4.020, rumo de 24°41'51"NE, distância de 118,38 metros; de 4.020 para 4.018, rumo de 45°01'40"NW, distância de 136,67 metros e de 4.018 para 2.250, rumo de 47°44'52"NV, distância de 140,38 metros, fechando assim o perímetro, preservada uma faixa de 15,00 metros, com a área de 8.21392 metros quadrados, de área "Non Aedificand", paralelo, ao longo da cerca de divisa da Faixa da Rodovia Presidente Dutra, da D.N.E.R. - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

CADASTRO MUNICIPAL:- 09.0099.0046.0002.

PROPRIETÁRIA:- SOLECTRON BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.005.805/0001-68, com sede nesta cidade, na Rua Ambrósio Molina, nº 1.090, prédio D-paralelo.

REGISTRO ANTERIOR:- Registrado sob nº R.04 na matrícula nº 118.727 do Livro 02, em 02/03/1.999, do 1º Registro de Imóveis desta cidade

Oficial Delegado *[Assinatura]* Amílton A. Vares

AV.01:- Em 28 de agosto de 2.006

CONSTRUÇÃO

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 23 de agosto de 2006, com firma reconhecida, protocolo nº 11.167 de 23/08/2006 para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi

(Continua na Folha 02)





2º Registro de Imóveis
Comarca de São José dos Campos
Oficial Delegado *Amilton Alvares*
OFICIAL Rua Vitorça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-1303

Pedido N. 7119
Páginas: 0003/0004
Contido na última página

PRO N.º 7 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São José dos Campos

MATR. 6.700
02

edificado um prédio indústria, correspondente a uma indústria de componentes eletrônicos nível D, com 30.388,52 metros quadrados de área construída, identificado como situado na Rodovia Presidente Dutra, Km.141, tudo de acordo com o Certificado do processo nº 8550-1/06 expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em 23 de agosto de 2006, constando a expedição dos respectivos "habitu-se" nos processos nº 55520-6/99, em 23/07/1999 e nº 85742-0/98, em 16/12/1998, e Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Previdência Social sob nº 023062006-21024040, confirmada pela Internet, os quais ficam arquivados neste Registro. Valores: Venal R\$18.366.729,44 - Declarado R\$18.366.729,44 Fim R\$24.210.837,76. Título microfilmado.

Oficial Delegado. *Amilton Alvares* Amilton Alvares

R.02 - Em 26 de janeiro de 2007

DESAPROPRIAÇÃO

Pela Carta de Adjudicação expedida em 10 de outubro de 2006, pelo MM Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, extraída dos autos de Ação de Desapropriação - Processo nº 88/06, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS em face de SOLECTRON BRASIL LTDA, sentença homologatória de 15 de agosto de 2006 protocolo nº 12.629 de 09/07/2007, o imóvel objeto da presente matrícula, mediante o pagamento da indenização determinada no processo de R\$13.589.707,41 foi incorporado ao patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Título microfilmado.

Oficial Delegado. *Amilton Alvares* Amilton Alvares

CERTIDÃO NO VERSO

Ofício nº 114, 2007, 02/09/2021, 12:28:41

037586

1-256-4A



SDECAP202121503A



Pedido N° 7119
Página 160027004
Certidão no 007119/2014

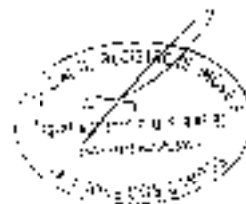
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

CERTIDÃO Nº 013639/2014
(Pedido Nº 007119/2014)

certidao@2registro.com.br
www.2registro.com.br

CERTIFICO que a presente reprodução esta conforme o original da matrícula e que foi extraída de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). **CERTIFICO** que as pesquisas acerca dos títulos protocolizados (contraditório) observaram as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior, desde que não tenham sido canceladas nesta data. **CERTIFICO AINDA** que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto esta é uma certidão de propriedade ônus e alienações. **CERTIFICO FINALMENTE** que o 2º Registro de Imóveis foi instalado em 02 de julho de 2003 e, a partir dessa data, o Município de Monteiro Lobato, o 2º Subdistrito de São José dos Campos e os Distritos de Eugênio de Melo e São Francisco Xavier passaram a pertencer a este Registro de Imóveis, sendo que antes da instalação desta Serventia pertenciam ao 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos. O referido é verdade e dou fé. **RESSALVA-SE** que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício não cumpre a função de certidão de propriedade e negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento. São José dos Campos, 09 de Dezembro de 2014. Certidão válida por 30 (trinta) dias para fins de lavatura de escritura pública

Eu, Flávia **FILIPPE AUGUSTO S. M. S. RIBEIRO**, Escrevente autorizado, procedi às buscas e verificações fiz digitar e subscrevi a certidão Verbas recolhidas na forma Legal. Oficial: R\$ 24,04 - Estado: R\$ 6,84 - (pasp) R\$ 5,06 - Reg. Civil: R\$ 1,27 - Trib. Justiça: R\$ 1,27 - Total: R\$ 38,48.



SDECAP202121503A





NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.105.890/0001-70, com sede à Avenida Doutor Altino Bondesan, nº500, Distrito de Eugênio de Melo, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP: 12.247-016, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcelo Nunes da Silva, vem por meio desta declarar que já encaminhou para análise e deliberação do Conselho de Administração o teor do Projeto: **Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec | Espaço Nexus P&D&I – II.**

Por oportuno, informa que a reunião do Conselho de Administração para deliberação do que ora se expõe ocorrerá em 08 de setembro de 2021, e tão logo o documento esteja aprovado, será encaminhado à esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

São José dos Campos, 30 de agosto de 2021.

DocuSigned by:

Marcelo Nunes

E8FB8372B984E1...

ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Marcelo Nunes da Silva

Diretor Geral



SDECAP202121504A



DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.105.890/0001-70, com sede à Avenida Doutor Altino Bondesan, nº500, Distrito de Eugênio de Melo, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP: 12.247-016, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcelo Nunes da Silva, vem por meio desta declarar que já encaminhou o Projeto: **Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec | Espaço Nexus P&D&I – II**, ao Conselho de Administração da APTSJC, para análise e aprovação.

Aproveita, ainda, para informar que a reunião ocorrerá em 08 de setembro de 2021, e tão logo o documento esteja aprovado, será encaminhado à esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

São José dos Campos 30 de agosto de 2021

DocuSigned by:

Marcelo Nunes

F8FB8372B984E1

MARCELO NUNES

Diretor Geral





PROPOSTA COMERCIAL DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO

Nome: Projeto Coworking Nexus Opem
Contato: ALINE DIAS
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DATA: 27/08/2021
REVISÃO: 00
CLIENTE: 2108096

Pagamento: 30DDF
Validade: 07 dias
Frete: INCLUSO
Montagem: INCLUSO
Prazo entrega: até 30 DIAS COM PRODUTOS DE LINHA/ NEO OFFICE 75 DIAS

PROPOSTA DE ASSENTOS						
Item	Quant	Imagem ilustrativa	Descrição do Produto	Código	Preço Unit.	Preço Total
1	4		BANQUETA FLEXFORM MOIRE ESTRUTURA FIXA - Trapezoidal, na cor preta com 800mm de altura (do assento ao piso). Concha, em resina termoplástica. Acabamento: Encosto e assento em resina termoplástica na cor xxxx	084.04	R\$ 479,75	R\$ 1.918,98
2	12		CADEIRA FLEXFORM MY CHAIR GIRATÓRIA - Mecanismo Relax com regulagem de altura e profundidade do assento, inclinação do encosto e assento com 4 posições de travamento. Rodízios para qualquer tipo de piso. Apoio de braço regulável. Tela Soft e assento com costura aparente e acabamento tapeçado. Acabamento: Estrutura do encosto em tela Soft na cor xxxx, estrutura da base na cor xxxx, e assento em couro ecológico na cor xxxx	001.45 ABC-MYCHAIR-R-GMM	R\$ 1.535,19	R\$ 18.422,27
3A	16		CADEIRA FLEXFORM BRENT ESTRUTURA FIXA - 4 pés e acabamento na cor preta. Apoio de braços preto. Acabamento: Encosto em tela air na cor xxx assento em couro ecológico na cor xxxx (ITEM NÃO SOMADO)	087.30 ABC-BRENT(PAR)TM	R\$ 869,92	R\$ 13.918,72
3B	16		CADEIRA FLEXFORM GEOS ESTRUTURA FIXA - 4 Pés, concha com apoio de braços acoplados, em resina termoplástica. Acabamento: Encosto e assento em resina termoplástica na cor xxxx	086.02	R\$ 358,20	R\$ 5.731,28
GARANTIA: 7 ANOS					TOTAL MOBILIÁRIO	R\$ 26.072,53

PROPOSTA DE MOBILIÁRIO - NEO OFFICE						
Item	Quant	Imagem ilustrativa	Descrição do Produto	Código	Preço Unit.	Preço Total
1	2		PUFE MODULAR UNO - COMPOSÉ - produzido com estrutura em madeira reflorestada e espuma de alta densidade. Assento e corpo tapeçados em tecido. Dimensões: L790 x P790 x A420mm Acabamentos: à definir - FAIXA XX	PFCOMODUNO	R\$ 1.610,28	R\$ 3.220,56
1	1		PUFE MODULAR DUO - COMPOSÉ - produzido com estrutura em madeira reflorestada e espuma de alta densidade. Assento e corpo tapeçados em tecido. Dimensões: L1570 x P790 x A420mm Acabamentos: à definir - FAIXA 01	PFCOMODUNO	R\$ 2.147,04	R\$ 2.147,04
GARANTIA: 3 ANOS PRAZO DE ENTREGA 75 DIAS					TOTAL MOBILIÁRIO NEO OFFICE	R\$ 5.367,60

TOTAL GERAL MOBILIÁRIO R\$ 31.440,13

PAGLO REYNANDES SOLUÇÕES ARQUITETÓNICAS LTDA
R. AV. SÃO JOÃO, 949 - OL. ESPERANÇA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ 06.575.942/0001-22 E 045.508.388/110
TEL: 32.3922-1100 FAX: 32.3922-1081 valeflex@valeflexgroup.com



0000001
22.12.1942-1988
22.12.1942-1988
22.12.1942-1988



SDECAP202121506A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 02/09/2021 às 21:32:11.
Documento Nº: 23951793-3228 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23951793-3228>

MEMPEL Máquinas e Móveis para Escritório EIRELI - EPP.


Rua Cel. José Monteiro, 436 – Tel/Fax:(12) 3922-6067 / 3922-1575 / 3941-5129
 Centro – 12.210-140 –São José Campos – SP
 Site: www.mempel.com.br

São José dos Campos, 27 de Agosto de 2021.

À

A/C: Marina
 Tel.: (12) 99124-4346
 e-mail: marina.nawa@pqtec.org.br

ORÇAMENTO

Item	Quant.	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Total
01	12	<p>Cadeira Giratória modelo ADDIT PRESIDENTE sem apoio de cabeça, encosto em tela Poliéster, assento em espuma injetada e revestida em Crepe Preto, sistema de Funções Ergonômicas, ajustes de inclinação e altura do encosto, regulagem de altura do assento com pistão a gás e braços ajustáveis. (ATENDE A NR-17). *GARANTIA DE 2 ANOS =PREÇO PROMOCIONAL ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES=.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	R\$ 917,00	R\$ 11.004,00

Rua Cel. José Monteiro nº 436 – Centro - São José dos Campos/SP CEP: 12210-140 Tel./Fax: (12) 3941-5129 / 3922.6067
 CNPJ: 50.921.295/0001-07 Inscrição Estadual: 645.075.014.116






Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 02/09/2021 às 21:33:29.
 Documento Nº: 23951393-3228 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23951393-3228>

MEMPEL Máquinas e Móveis para Escritório EIRELI - EPP.

Rua Cel. José Monteiro, 436 – Tel/Fax:(12) 3922-6067 / 3922-1575 / 3941-5129

Centro – 12.210-140 –São José Campos – SP

Site: www.mempel.com.br

02	16	<p>Cadeira Fixa modelo CONNECT (Polipropileno) na cor <u>Preta</u>, estrutura em aço MACIÇO preto, SEM braços.</p>  <p style="text-align: center;"><small>Foto Ilustrativa</small></p> <p style="text-align: center;">Imagem meramente ilustrativa</p>	R\$ 303,00	R\$ 4.848,00
03	16	<p>Cadeira Fixa modelo CONNECT (Polipropileno) na cor <u>Preta</u>, estrutura em aço MACIÇO preto, COM braços.</p>  <p style="text-align: center;">Imagem meramente ilustrativa</p>	R\$ 435,00	R\$ 6.960,00
04	16	<p>Cadeira Fixa modelo CONNECT (Polipropileno) na cor <u>Preta</u>, estrutura em aço MACIÇO CROMADO, SEM braços.</p>  <p style="text-align: center;">Imagem meramente ilustrativa</p>	R\$ 424,00	R\$ 6.784,00

Rua Cel. José Monteiro nº 436 – Centro - São José dos Campos/SP CEP: 12210-140 Tel./Fax: (12) 3941-5129 / 3922.6067
 CNPJ: 50.921.295/0001-07 Inscrição Estadual: 645.075.014.116



MEMPEL Máquinas e Móveis para Escritório EIRELI - EPP.

Rua Cel. José Monteiro, 436 – Tel/Fax:(12) 3922-6067 / 3922-1575 / 3941-5129

Centro – 12.210-140 –São José Campos – SP

Site: www.mempel.com.br

05	16	<p>Cadeira Fixa modelo CONNECT (Polipropileno) na cor Preta, estrutura em aço MACIÇO CROMADO, COM braços.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;">   </div> <p style="text-align: center;">Imagens meramente ilustrativas</p>	R\$ 583,00	R\$ 9.328,00
----	----	--	------------	--------------

Validade da proposta: 05 Dias

Prazo de entrega: Em até 30 dias

**Condições de Pagamento: 28ddl. ou 3 x (Entrada/30/60) ou desconto de 5% à vista
Em até 6 x sem juros nos cartões VISA ou MASTERCARD**

Att.

Emerson (vendas)

vendas@mempel.com.br

Rua Cel. José Monteiro nº 436 – Centro - São José dos Campos/SP CEP: 12210-140 Tel./Fax: (12) 3941-5129 / 3922.6067
 CNPJ: 50.921.295/0001-07 Inscrição Estadual: 645.075.014.116




Assessoria CCTI-2018-0144 | Assessoria Técnica | 11-09-2021 | 15:08:00 | [Página inicial](#) | [Sua área](#) | [Sua compra](#) | [Sua lista](#)

TOK&STOK | | | | | |

[Móveis](#) | [Arquitetura](#) | [Arquitetos](#) | [Inspiração](#) | [Novidades](#) | [Promoções](#) | [Lista de desejos](#) | [Meu serviço](#)





Seu perfil | [Meu perfil](#) | [Meu perfil](#)



SOFO MÓDULO PUFF
COM VANTAGEM DE 10% OFF

★★★★★
Melhor preço disponível (última atualização)

Selecione a cor:

de **1.299⁰⁰**
20% de PG 12x 90 sem juros

COMPRAR

Selecione a cor para o produto

1.299,00






MARIA JOSINEIA RODRIGUES COM. DE MÓVEIS | CNPJ: 18.211.783/0001-18 / E: 645.614.591-118



São José dos Campos, 27 de agosto de 2021

ORÇAMENTO

>>> As imagens contidas nesta tabela são meramente ilustrativas. <<<

ITEM	QTDE	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNITÁRIO	TOTAL
01	12	Valle Móveis 	Cadeira giratória Modelo Addit Diretor Encosto em tela Encosto com regulagem de altura e ângulo Assento em espuma, revestido em crepe cor preto Assento com regulagem de altura Braço com regulagem de altura	R\$ 779,00	R\$ 9.348,00
02	16	Valle Móveis 	Cadeira fixa Modelo Zip Encosto com regulagem de altura e ângulo Assento em espuma, revestido em crepe cor preto Estrutura continua	R\$ 479,00	R\$ 7.664,00
				Total	R\$ 17.012,00

>>> As imagens contidas nesta tabela são meramente ilustrativas. <<<

VALIDADE: 05 DIAS

PRAZO P/ ENTREGA: 15 DIAS UTEIS

FRETE: 0,00

FORMA(S) DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CREDITO ATÉ 10X CARTÃO VISA E MASTER

GARANTIA - 180 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

*Faturamento via boleto ou cheque mediante aprovação de crédito.

Valores sujeito a alteração dependendo da condição de pagamento.



Av. Dr. Nelson D'Ávila, 692/688 – Centro - CEP: 12.245-031 – São José dos Campos - SP - PABX: 12 3204-3045.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 02/09/2021 às 21:35:22.
Documento Nº: 23951402-3228 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23951402-3228>



SDECAP202121509A



L.A. Siqueira ME

CNPJ - 35.940.665/0001-60

Inscrição Municipal - 402334

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	\$ MARCENARIA	\$ SERRALHERIA	\$ TOTAL
1.01	Mesa simples Co Office 1.80m	1	R\$ 550,00	R\$ 700,00	R\$ 1.250,00
1.03	Mesa reunião	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.210,00	R\$ 2.310,00
1.05	Copa	1	R\$ 3.100,00	R\$ 0,00	R\$ 3.100,00
1.06	Bancada 2.00	1	R\$ 550,00	R\$ 980,00	R\$ 1.530,00

São José dos Campos 27 de agosto de 2021



SDECAP202121510A



São José dos Campos, 27 de agosto de 2021

Arq. Aline

Conforme solicitação, apresentamos nossos preços e demais condições para fornecimento dos produtos em referência

FORNECIMENTO DE CARPETE EM PLACA BELGOTEX

30 METROS SOLIDUS COR 102 – R\$ 170,00- R\$ 5100,00

240 METROS SOLIDUS COR 103 –R\$ 170,00 -R\$ 40800,00

270,00 M DE INSTALAÇÃO – R\$ 2100,00

Forma de Pagamento- 30% DE SINAL E O RESTANTE 6 VEZES CARTÃO

Validade da Proposta: 15 DIAS

Prazo de Entrega – A COMBINAR

: Consultora de Venda-: Claudio Silveira (12) 99763-7827

Av. Adhemar de Barros, 1507 | Vila Adyanna | São José dos Campos / SP | CEP 12245-010
12 3942.1119 | www.requintedecoracoes.com.br / silveira@requintedecoracoes.com.br



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 02/09/2021 às 21:38:41.
Documento Nº: 23951408-3228 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23951408-3228>



SDECAP202121511A



PROPOSTA COMERCIAL DE REVESTIMENTOS CORPORATIVOS

Nome: Projeto Coworking Nexus Opem
Contato: ALINE
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DATA: 27/08/2021
REVISÃO: 00
CLIENTE: 2108096

Pagamento: 30DDF
Validade: 7 dias
Frete: INCLUSO
Montagem: INCLUSO
Prazo entrega: até 30 DIAS COM PRODUTOS DE LINHA

PROPOSTA DE REVESTIMENTO CARPETE - BELGOTEX - OPÇÃO PRINCIPAL						
Item	Quant	Imagem ilustrativa	Descrição do Produto	Código	Preço Unit.	Preço Total
1	240,00		CARPETE SOLIDUS - AQUA PESO TOTAL: 3920 g/m ² (± 5%) EMBALAGEM: 20 placas (5m ² /caixa) DIMENSÕES: 50 x 50 cm ESPESSURA TOTAL: 6,5 mm (± 10%) COLEÇÃO: Solidus TIPO DE PRODUTO: Placas CLASSIFICAÇÃO DE USO: 33 - Comercial pesado COR: Aqua.	103AQUA	R\$ 222,39	R\$ 53.373,60
2	30,00		CARPETE SOLIDUS - ANDROID PESO TOTAL: 3920 g/m ² (± 5%) EMBALAGEM: 20 placas (5m ² /caixa) DIMENSÕES: 50 x 50 cm ESPESSURA TOTAL: 6,5 mm (± 10%) COLEÇÃO: Solidus TIPO DE PRODUTO: Placas CLASSIFICAÇÃO DE USO: 33 - Comercial pesado COR: Android.	102ANDROID	R\$ 222,39	R\$ 6.671,70
GARANTIA: 05 ANOS					TOTAL PROPOSTA	
					R\$ 60.045,30	
* ÁREA LEVANTADA EM PLANTA = Metragem fornecida pelo cliente.						

PROPOSTA DE REVESTIMENTO CARPETE - BELGOTEX - OPÇÃO SUGESTÃO						
Item	Quant	Imagem ilustrativa	Descrição do Produto	Código	Preço Unit.	Preço Total
1	240,00		CARPETE FRINGE - POM POM PESO TOTAL: 3920 g/m ² (± 5%) EMBALAGEM: 20 placas (5m ² /caixa) DIMENSÕES: 50 x 50 cm ESPESSURA TOTAL: 6,5 mm (± 10%) COLEÇÃO: Fringe TIPO DE PRODUTO: Placas CLASSIFICAÇÃO DE USO: 32 - Comercial médio COR: Pom Pom.	003POMPOM	R\$ 189,61	R\$ 45.506,40
2	30,00		CARPETE FRINGE - LINK PESO TOTAL: 3920 g/m ² (± 5%) EMBALAGEM: 20 placas (5m ² /caixa) DIMENSÕES: 50 x 50 cm ESPESSURA TOTAL: 6,5 mm (± 10%) COLEÇÃO: Fringe TIPO DE PRODUTO: Placas CLASSIFICAÇÃO DE USO: 32 - Comercial médio COR: Link.	002LINK	R\$ 189,61	R\$ 5.688,30
GARANTIA: 05 ANOS					TOTAL PROPOSTA	
					R\$ 51.194,70	
* ÁREA LEVANTADA EM PLANTA = Metragem fornecida pelo cliente.						
PREMISSAS PARA FORNECIMENTO DE CARPETE						
1	Para a instalação dos revestimentos, o valor considerado é para compra e instalação em etapa única. Caso a venda e instalação sejam feitas por parte, será necessário revisão do orçamento;					
2	Estamos considerando metragem fornecida pelo cliente adicionado a devida metragem para não faltar material. Caso haja alterações na metragem final do carpete a ser fornecido, o custo poderá ser alterado na mesma proporção;					
3	Para a instalação dos revestimentos, o local deverá estar livre de pessoas e objetos. Nossos instaladores não estão autorizados a deslocar equipamentos no local;					
4	Para a composição dos custos foi estipulado o horário comercial. Caso os serviços tenham que ser executados fora desse horário, os custos deverão ser revistos.					
5	Nossa instalação inclui uma camada de massa fina PVA para regularização de pequenas imperfeições. No caso de piso elevado essa camada é dispensada.					



SDECAP202121512A



MHAC Engenharia EIRELI - São José dos Campos, 27 de agosto de 2021.

Ao

Sr. Claudio Correa - Infraestrutura – Parque Tecnológico de São José dos Campos

Sistema de Ar Condicionado para nova área (antiga área da Honeywell, CE-1)

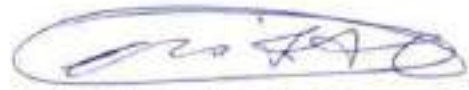
N/ PROPOSTA Nº MHAC-065/21_rev.00

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação feita por V. Sas., estamos apresentando nossa Proposta Técnica Comercial (budget) , para cumprimento do serviço acima apresentado.

No anexo técnico está detalhado o escopo de nosso fornecimento e no anexo comercial, as considerações de preço e condições de pagamento. Na expectativa de atender ao PQTEC SJC e do vosso pronunciamento, estamos ao vosso dispor para dirimir eventuais dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Moisés Henrique de A. Costa



ANEXO TÉCNICO

1. ESCOPO DE FORNECIMENTO E ETAPAS

Realizar a instalação de sistema de ar condicionado (composto de 5 a 6 condicionadores, sendo em sua maioria do tipo “cassete”) para nova operação a ser implantada na antiga sala da Honeywell no Centro Empresarial 1 do PQTEC SJC, conforme layout abaixo:



- . Fornecemos MDO, ferramental e materiais para montagem dos condicionadores e linhas frigoríferas;
- . Condicionadores de ar, novos, marca Midea e Carrier (que podem ser faturados diretamente para o PQTEC).

2. ITENS EXCLUSOS

- . O que não foi expressamente declarado no item 1 acima.

3. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- Fornecimento de vestiário e sanitário;
- Fornecimento de andaimes, se necessário;
- Fornecimento de peças e materiais solicitados ou identificados no momento do conserto;
- Pontos de elétrica e despejo de condensado;
- Disponibilizar equipe de manutenção para acompanhamento;



ANEXO COMERCIAL

1. PREÇO:

- . Mão de obra de instalação: R\$ 7.200,00;
- . Materiais (tubos de cobre, cabos de comando, etc...): R\$ 5.600,00;
- . Condicionadores de ar (vide abaixo): R\$ 36.887,00

MIDEA	4827	SPLIT HI WALL	18000	R410A	INVERTER	9.000	FRIO	220V	1
MIDEA	4811	SPLIT HI WALL	18000	R410A	INVERTER	12.000	FRIO	220V	1
CARRIER	4325	SPLIT CASSETTE	SPACE	R410A	CONVENCIONAL	24.000	FRIO	220V M	1
CARRIER	4327	SPLIT CASSETTE	SPACE	R410A	CONVENCIONAL	24.000	FRIO	220V M	1

1.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 100% através de boleto a 7 dias da conclusão dos serviços, com depósito em conta corrente CORA 403; Agência 0001, conta 1282132-9.

1.2. IMPOSTOS

- Os impostos incidentes serão calculados na condição de: 100% Serviços

2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 6 dias.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 dias, devido preços de materiais estarem oscilando muito em função da pandemia de COVID-19.

4. EFETIVAÇÃO DA PROPOSTA

Em caso de efetivação da presente proposta, o pedido/contrato de prestação de serviços será firmado diretamente entre o Contratante e a empresa MHA Costa Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.190.432/0001-69, situada a Rua Icatu, 390 – Apto 1205 Bloco 4, Parque Industrial, São José dos Campos –SP, CEP: 12.237-010.



extra.com.br

Comprar por toda loja | Baixe o APP | Smartphones | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Mercado Online | Clube Extra | Venha nos visitar

Seja o primeiro a saber sobre as novidades e promoções

5.0 (14 avaliações)

Vendido e entregue por: Central Center

Air Condicionado Split Inverter Phico 9000 BTUs Frio 220V PAC9000ITFM9W

Est. Inv. 120522120 - Marca própria Phico

Selecione:

220V

R\$ 1.587,18

10% de desconto em Loja Cartão ou Saldo em juros serpaçolamente

R\$ 1.763,63
em 12x de R\$ 146,97 sem juros no Cartão de Crédito

R\$ 1.527,18 - 10% de desconto
em Loja Cartão ou Saldo

R\$ 1.587,18 - 10% de desconto
à vista no Cartão Giro ou Débito R\$ 17,30 sem juros. Paga gl á via

Calcule o frete e prazo de entrega



The screenshot shows the Magalu website interface. At the top, there is a navigation bar with the Magalu logo and a search bar. Below the navigation bar, the breadcrumb trail reads: "Ar Condicionado Split". The main heading is "Ar Condicionado Split HI Wall 12000 BTUs Electrolux Eco Turbo Frio 220V". Below the heading, there is a code "Código: 48548450" and a link "Ver detalhes do produto".

The product image shows a white and black split air conditioner. To the right of the image, there is a rating of 4.7 (7) and a "Ver avaliações" link. Below the rating, there are dropdown menus for "Capacidade:" and "Voltagem:". The price is listed as "por R\$ 1.614,15 à vista (10% de desconto)" and "ou R\$ 1.901,00 em 12x de R\$ 158,25 com juros". There is a green button labeled "Adicionar à cesta" and a link "Consultar prazo e valor do frete".



The screenshot shows a product page on the Magalu website. At the top, there is a navigation bar with the Magalu logo, a search bar, and a user profile icon. Below the navigation bar, the breadcrumb trail reads: "Ar Condicionado" > "Ar Condicionado Cassete". The main heading is "Ar Condicionado Split Cassete Philco 24000 BTUs Frio 220V". Below the heading, there are icons for product features: a remote control, a ceiling-mounted unit, an outdoor unit, and a filter. The central image shows the ceiling-mounted unit, the outdoor unit, and the remote control. To the right of the images, there is a rating section showing 3.3 stars from 11 reviews. Below the rating, there is a "Vetagem" dropdown menu. The price information is displayed as "por R\$ 4.891,27 à vista (15% de desconto)" and "ou R\$ 5.758,44 em 12x de R\$ 479,87 sem juros". A green button labeled "Adicionar à sacola" is visible. At the bottom of the product information, there is a "Consultar prazo e valor do frete" section with a dropdown menu showing "00000-000" and a "Ver" button.



The screenshot shows a product page on the Magalu website. At the top, there is a navigation bar with the Magalu logo, a search bar, and a user profile icon. Below the navigation bar, the breadcrumb trail reads: "Ar e Ventilador > Ar Condicionado Cassete". The main heading is "Ar Condicionado Split Cassete Philco 36000 BTUs Frio 220V". Below the heading, there are links for "Código de barras", "Ver descrição completa", and "Ficha". The product images include a top-down view of the ceiling-mounted cassette unit, a side view of the indoor unit, and a remote control. To the right of the images, there is a rating of 4.2/5 stars, a "Capacidade:" dropdown menu, and a "Voltagem:" dropdown menu. Below these, it says "Vendido e entregue por: Concessora Center". The price is listed as "por R\$ 5.294,65 à vista (10% de desconto)" or "ou R\$ 6.222,00 em 12x de R\$ 519,08 sem juros". There is a green button labeled "Adicionar à lista" and a link to "Consultar preço e valor do frete". At the bottom of the product section, there is a field for a coupon code "0000-000" and a "NÃO SEI O CÓDIGO" button.





**PROPOSTA COMERCIAL
PROJETOS EXECUTIVOS**

**Ao Parque Tecnológico de São José dos Campos
A/C – Sr. Cláudio Correa
Referente: Projetos Executivos para adequação de uma sala de 500m² no Centro Empresarial I
Data: 27/08/2021**

1. Proposta orçamentária

Descritivo	Total
Proposta orçamentária	
Projeto Arquitetônico	R\$ 10.800,00
Projeto Elétrico/Dados e voz	R\$ 3.200,00
Projeto SPK	R\$ 2.800,00
Projeto Ar Condicionado	R\$ 3.200,00
Total	R\$ 20.000,00

2. Condições Gerais:

- Serviços diversos dos descritos no escopo da presente proposta, serão objeto de nova cotação.

CNPJ 16.701.224/0001-60
STUDIO MARCELO TEIXEIRA ARQUITETURA,
DESIGN, PESQUISA E TREINAMENTO LTDA EPP
AV DR ALTHINO H. FREDESANI, 500 SALA 1209
CENTRO EMPRESARIAL II
PARQUE TECNOLÓGICO - CEP 12247-016
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Atenciosamente,

Helen Teixeira
Diretora Administrativa
Studio Marcelo Teixeira

Rua Itambé, 315 - Higienópolis
01239-001 - São Paulo - SP
(11) 3231-4845 - studiomarceloteixeira.com.br



SDECAP202121518A



MOBLY AO VIVO Confira nossa tabela de desconto live exclusiva com **15%OFF**

ENVIAR PARA... **Buscar**

MOBLY    **Frete de ajuda!**

SOFÁS | SOFÁS-BOUNDS | Cadeiras de Escritório | BANCOS EIRMES | SOFÁS-CAMA | Cadeiras de Jantar | VERTICAIS | MOBILIÁRIO | LOJAS | SEJA EM FRANQ

Móveis > Escritório > Mesas de Escritório



Mesa de Escritório Munique Carvalho
190 cm

SKU: 412183

Economize 41%

De: R\$1260,00

Por: **758,69**

(R\$200,00 de desconto)

ou em até 12x de R\$ 63,22 sem juros

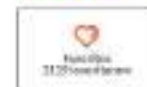
Comprar

 **Calcular frete e prazo**

CEP de entrega

Calcular

★★★★★ **61 avaliações**

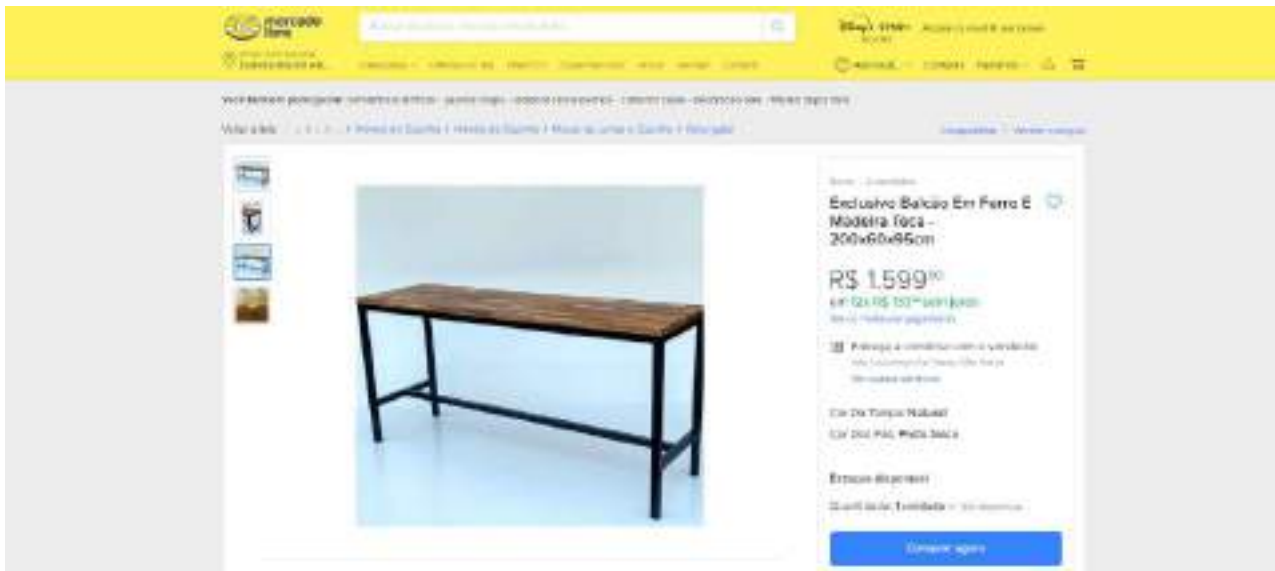


SDECAP202121519A



The screenshot shows a product page for a dining table on the Leroy Merlin website. The header includes the Leroy Merlin logo, a search bar, and navigation links. The main content area features the product name 'Mesa De Ferro E Madeira Home Office Mesa Rectangle - Coleção Aquarela - Azul Secreto - 2,00x1,20x0,75m', a price tag of R\$ 2.509,90, and a 'Comprar' button. A description of the table is provided, along with a 'Ver mais' link. A 'Vendido exclusivamente no site' badge is also present. The right side of the page shows a 'Calcular frete' section and a 'Comprar' button with a shopping cart icon.





The screenshot shows the Americanas website interface. At the top, there is a red navigation bar with the Americanas logo, a search bar, and user account options. Below this is a secondary navigation bar with various categories like 'Tudo o que você precisa', 'Cadeiras', etc. The main content area features a product listing for 'Banqueta Sofia Alta Bar Grafite Tramontina'. On the left, there is a large image of the bar stool. To the right of the image, the product name is displayed in bold, followed by a star rating and a short description. Below the description are links for 'mais informações' and 'solícite os dados e o envio'. On the far right, a price box shows 'R\$ 331,20' with a green '15% OFF' badge. Below the price, there is a 'comprar' button and a 'comprar com AMÉ' button. At the bottom of the product box, there is a small note about delivery and return policies.



The screenshot displays the Tok & Stok e-commerce interface. At the top left is the Tok & Stok logo. A search bar is located to the right of the logo. On the right side of the header, there are icons for account management and a shopping cart. Below the header, a navigation menu lists categories: Móveis, Assentos, Armários, Iluminação, Novidades, Personalização, and Lista de favoritos. The main content area features a large image of a black metal chair with a slatted backrest. To the right of the chair is a product information panel for 'CALIFORNIA BANCO ALTO'. The panel includes the product name, a star rating, a price of R\$ 499,00, and a 'COMPRAR' button. Below the product image, there are links for 'Ver mais informações' and 'Consulte opções de envio e retirada'.





**PROPOSTA COMERCIAL
EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA**

Ao Parque Tecnológico de São José dos Campos

A/C – Sr. Cláudio Correa

Referente: Execução de obra de uma sala de 500m² no Centro Empresarial I

Data: 28/08/2021

1. Proposta orçamentária

Item	Descrição das atividades	Unid.	Quant.	Unidade (R\$) de Obra	Preço Total (R\$)
1	SERVÇOS PRELIMINARES				R\$ 6.350,00
1.1	Tapumes com Divisorio e Porta de	m ² (m)	17	R\$ 150,00	R\$ 2.550,00
1.2	Conteiner de obra provisório - conforme	ob	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1.3	Arquiteto de Responsabilidade	ob	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
2	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO				R\$ 2.371,75
2.1	Remoção de fechamento em drywall	m ²	174,1	R\$ 25,00	R\$ 4.352,50
2.2	Remoção vidros, telas e portas a	m ²	14,37	R\$ 25,00	R\$ 359,25
2.3	Remoção de rebordo, inclusive	ob	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
3	FECHAMENTOS				R\$ 41.370,00
3.1	Paredes em drywall, em 1,5cm,	m ²	308,7	R\$ 90,00	R\$ 27.783,00
3.2	DM/O1: Divisorio acima do drywall	m	14,6	R\$ 100,00	R\$ 1.460,00
3.3	DM/O2: Divisorio do piso acabado ate	m	2,5	R\$ 100,00	R\$ 250,00
3.4	DM/O3: CO-OFFICE: Divisorio acima	m	20,5	R\$ 100,00	R\$ 2.050,00
3.5	DM/O4: FACHADA - Divisorio do piso	m	11,67	R\$ 100,00	R\$ 1.167,00
3.6	PORTA DM/O1 e DM/O2: Porta	unid.	7	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
3.7	PORTA DM/O3 CO-OFFICE: Porta	unid.	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
3.8	PORTA DM/O4 FACHADA: Porta	unid.	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
4	PIHTURA E REVESTIMENTOS				R\$ 63.217,50
4.1	Preparo de superficies verticais	m ²	445,3	R\$ 30,00	R\$ 13.359,00
4.2	Aplicação de Pintura especial ciment	m ²	52,5	R\$ 85,00	R\$ 4.462,50
4.3	Pintura Acrilica Premium Acessado de	m ²	297,45	R\$ 65,00	R\$ 19.334,25
4.4	Pintura Acrilica Premium Acessado de	m ²	86,26	R\$ 85,00	R\$ 7.332,10
4.5	Revestimento para Paredo Interno	m ²	2,5	R\$ 690,00	R\$ 1.725,00
4.6	Remoção e Preparo de superficies das	m ²	209	R\$ 30,00	R\$ 6.270,00
4.7	Pintura placo de forro (Pintura	m ²	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
4.8	Pintura placo de forro (Aplicação de	m ²	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
5	PISO				R\$ 35.476,25
5.1	Lapidação do piso existente	m ²	87,33	R\$ 45,00	R\$ 3.929,85
5.2	Tratamento e recuperação de pintura	m ²	133,34	R\$ 100,00	R\$ 13.334,00
5.3	Tratamento do piso existente salas a	m ²	279,33	R\$ 120,00	R\$ 33.519,60
5.4	Instalação e fechamento carpete	m ²	279,33	R\$ 126,00	R\$ 35.195,58
6	INSTALAÇÕES				R\$ 445.370,00
6.1	Projeto de Eletica, incluindo carga	ob	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
6.2	Instalação Completa da elétrica para	ob	1	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
6.3	Revisão do Painel Elétrico existente	unid.	1	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
6.4	novos Pontos de Força com Termosta	unid.	107	R\$ 80,00	R\$ 8.560,00
6.5	Painel com disjuntora para	unid.	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
6.6	Instalação de Câmeras de Segurança	unid.	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
6.7	Luminária retangular de embute em	unid.	81	R\$ 450,00	R\$ 36.450,00
6.8	RELOCACAO E REVISAO de	unid.	00	R\$ 80,00	R\$ 0,00
6.9	Pendente 1xE-27 Preto Com Branco	unid.	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
6.10	Iluminação externa embutida em	m	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 6.990,00
7.1	Revisão e manutenção preventiva de	ob	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
7.2	Bancada em granito São Gabriel	unid.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
7.3	Cuba simples, em aço inox, C5-40 -	unid.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
7.4	Torneira de massa para cozinha	unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

Rua Itambé, 315 - Higienópolis
01239-001 - São Paulo - SP
(11) 3231-4845 - studiomarceloteixeira.com.br



SDECAP202121524A





7	FORNO E ELEMENTOS				R\$ 17.200,00
7.1	Revisão, manutenção preventiva e	vb	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7.2	Substituição de placas de fibra	un	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
7.3	Estrutura metálica de fechamento e	un	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
8	COMBATE A INCENDIO				R\$ 35.450,00
8.1	Projeto de Combate Incendio para	vb	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
8.2	Revisão Nível de Incendio para	vb	1	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00
8.3	Novas Placas de Espalhadores padrão	unid	7	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00
8.4	Revisão, manutenção preventiva	vb	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
9	COMUNICAÇÃO VISUAL				R\$ 8.800,00
9.1	Marcenaria em corte a laser para	unid	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
9.1	Aplicação de película fosforescente	m²	16,3	R\$ 60,00	R\$ 960,00
9.2	Aplicação de película atóxica adesiva	m²	47,3	R\$ 60,00	R\$ 2.838,00
9.2	Adesivo vinílico fosfo fluorescente	m²	33,5	R\$ 60,00	R\$ 2.010,00
10	OUTROS				R\$ 29.200,00
10.1	Projeto Arquitetônico	unid	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10.2	Projeto Ar Condicionado	unid	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
10.3	Manutenção equipamentos Ar	unid	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
10.4	Instalação equipamentos ar	unid	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
10.5	Limpeza pós obra	m²	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
	TOTAL				R\$ 466.689,50

2. Condições Gerais:

- Serviços diversos dos descritos no escopo da presente proposta, serão objeto de nova cotação.
- Prazo para execução da obra: 45 dias corridos.
- Condições de pagamento: 50% na contratação do serviço e 50% na entrega da obra.

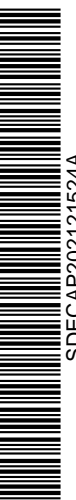
CNPJ 16.701.224/0001-60
 STUDIO MARCELO TEIXEIRA ARQUITETURA,
 DESIGN, PESQUISA E TRATAMENTO LTDA EPP
 AV DR ALTIMI HONDESAMI, 300 SALA 1209
 CENTRO EMPRESARIAL II
 PARQUE TECNOLÓGICO - CEP 12247-016
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Atenciosamente,

Helen Teixeira

Helen Teixeira
 Diretora Administrativa
 Studio Marcelo Teixeira

Rua Itambé, 315 - Higienópolis
 01239-001 - São Paulo - SP
 (11) 3231-4845 - studiomarceloteixeira.com.br



SDECAP202121524A





Orçamento

Cliente: MARINA
 Tel.: (12) 98240-6485
 e-mail:
 São José dos Campos – SP

Ambientes opção 01

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	MESA (1,80X0,60X0,75)	R\$ 2.093,45 CADA	R\$ 23.027,00
07	BALCÃO (2,00X0,60X0,75)	R\$ 2.512,71 CADA	R\$ 17.588,00
01	MESA REUNIÃO (2,30X1,20X0,75)	R\$ 5.054,00 CADA	R\$ 5.055,00
01	MESA REUNIÃO (3,00X1,20X0,75)	R\$ 5.647,00 CADA	R\$ 5.648,00
TOTAL SEM DESCONTO			R\$ 51.318,00
TOTAL COM DESCONTO			R\$ 36.435,78

Valor total: R\$ 51.318,00

Valor com 29% de desconto: R\$ 36.435,78

Forma de pagamento: à vista ou dividido em até 4 parcelas no cartão de crédito.

Orçamento gerado conforme projeto apresentado

Prazo de entrega 60 dias uteis

VALIDADE DO ORÇAMENTO 7 DIAS

Att. Vanessa Cristina da Silva

São José dos Campos, 27 de agosto de 2021.



FRIGGI EMPREENDIMENTOS



Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Unitário (R\$)	
				Material +Mão de Obra	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.972,18
1.1	Tapumes com Divisorias e Porta de acesso a Obra para Isolamento externo da Obra	ml (m)	20,21	R\$ 58,00	R\$ 1.172,18
1.2	Canteiro de obra provisório - conforme NBR-18	vb	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1.3	Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra e demais Taxas pertinentes	vb	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO				R\$ 6.228,40
2.1	Demolição de fechamento em drywall, portas e outros elementos existente	m²	174,1	R\$ 10,00	R\$ 1.741,00
2.3	Remoção vidros fixos e portas e ferreagens de esquadras, sem reaproveitamento	m²	14,37	R\$ 20,00	R\$ 287,40
2.4	Remoção de entulho, inclusive carregamento, transporte e destinação	vb	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
3	FECHAMENTOS				R\$ 100.672,00
3.1	Parede em drywall, e=11,5cm, inclusive peças de arremate (paredes inteiras, paredes com altura de 100cm e bandeiras)	m²	308,7	R\$ 60,00	R\$ 18.522,00
3.2	DIV 01: Divisória acima do drywall (altura do drywall de 100cm do piso acabado) até p forro, h =2,48m em alumínio com pintura branca, e vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4	m	14,6	R\$ 850,00	R\$ 12.410,00
3.3	DIV 02: Divisória do piso acabado até p forro, h =3,48m em alumínio com pintura branca, e vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4	m	2,5	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00
3.4	DIV 03: CO-OFFICE Divisória acima do drywall (altura do drywall de 80cm do piso acabado) h =1,40m em alumínio com pintura preta, e vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4 (FIXAÇÃO NO DRYWALL E ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO DO TIPO METALON (40mm x 40mm x 1,5mm)	m	38,5	R\$ 800,00	R\$ 30.800,00
3.5	DIV 04: FACHADA - Divisória do piso acabado até bandeira em drywall, h =278m em alumínio com pintura preta, e vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4	m	11,67	R\$ 2.000,00	R\$ 23.340,00
3.6	PORTA DIV 01 e DIV 02: Porta simples com bandeira fixa ambas em vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4 (puxador H, ferragens e selantes. Obs. deverá estar inclusa na proposta toda a suportes necessária para a perfeita fixação. Ferragem em alumínio com pintura branca) DIMENSÕES DA PORTA 0,90x2,15m, DIMENSÕES DA BANDEIRA FIXA 0,90x1,33m	unid.	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
3.7	PORTA DIV 03 (CO-OFFICE): Porta simples em vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4 (puxador H, ferragens e selantes. Obs. deverá estar inclusa na proposta toda a suportes necessária para a perfeita fixação. Ferragem em alumínio com pintura preta) DIMENSÕES DA PORTA 0,90x2,15m	unid.	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
3.8	PORTA DIV 04 (FACHADA): Porta simples em vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4, mecanismo com mola embutida no piso (puxador H, ferragens e selantes. Obs. deverá estar inclusa na proposta toda a suportes necessária para a perfeita fixação. Ferragem em alumínio com pintura preta) DIMENSÕES DA PORTA 1,17x2,15m	unid.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	PINTURA E REVESTIMENTOS				R\$ 59.009,00
4.1	Preparo de superfícies verticais existentes para aplicação de pintura (Seladora acrílica Sumacril 20/30 micrometro por demão - e Emassamento de parede com massa acrílica)	m²	445,3	R\$ 30,00	R\$ 13.359,00
4.2	Aplicação de Pintura especial suvinil acrílico cimento queimado Cor: Dia De Chuva. Ou Similar	m²	52,5	R\$ 80,00	R\$ 4.200,00
4.3	Pintura Acrílica Premium Acetinado do tipo Decora Acrílico Premium Seda. Cor: Branco . Ou Similar	m²	297,45	R\$ 60,00	R\$ 17.847,00
4.4	Pintura Acrílica Premium Acetinado do tipo CORAL, Decora Acrílico Premium Seda. Cor: VERDE "paz interior". Ou Similar	m²	95,35	R\$ 80,00	R\$ 7.628,00
4.5	Revestimento para Parede Interna Brilhante Borda Arredondada Krea Acqua 10x40cm Portobello	m²	2,5	R\$ 300,00	R\$ 750,00
4.6	Remoção e Preparo de superfícies das placas de forro existentes para aplicação de pintura (Seladora acrílica Sumacril 20/30 micrometro por demão)	m²	203	R\$ 15,00	R\$ 3.045,00
4.7	Pintura placas do forro (Pintura Acrílica Premium Acetinado do tipo CORAL, Decora Acrílico Premium Seda. Cor: VERDE "paz interior". Ou Similar)	m²	83	R\$ 60,00	R\$ 4.980,00
4.8	Pintura placas do forro (Aplicação de Pintura especial suvinil acrílico cimento queimado Cor: Dia De Chuva. Ou Similar)	m²	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00



4	PISO				R\$ 67.186,20
4.1	Lapidação do piso existente, tratamento das juntas e aplicação de pintura EPOXI colorida	m ²	87,33	R\$ 70,00	R\$ 6.113,10
4.2	Tratamento e recuperação da pintura EPOXI existente na cor cinza	m ²	133,34	R\$ 60,00	R\$ 8.000,40
4.3	Tratamento do piso existente salas e preparação para instalação de carpete	m ²	279,33	R\$ 30,00	R\$ 8.379,90
4.4	Instalação e fornecimento carpete BELGOTEX Modular linha "SOLIDUS" e "TENDENCY" 50X50cm. Com itens de arremate de soleira em perfil metálico	m ²	279,33	R\$ 160,00	R\$ 44.692,80
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ILUMINAÇÃO				R\$ 59.550,00
5.1	Projeto de Eletrica, incluindo Energia, Iluminação, Força e dados	vb	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
5.2	Instalações Completa de elétrica para pontos de energia, Iluminação, Ar Condicionado, incluindo Condutites, eletrocalhas, fiação, reguas, tomadas. Painel de Distribuição e todos os demais acessórios para perfeito funcionamento da Área. As NOVAS Eletrocalhas deverão estar fixadas na estrutura da cobertura existente.	vb	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
5.3	Revisão do Painel Eletrico existente, dimensionamento com suficientes circuitos , dijuntores para perfeito funcionamento da sala, incluindo a relocação do cabeamento existente para os novos ambientes.	unid.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5.4	novos Pontos de Força com Tomada 220 V conforme norma e todos acessórios	unid.	107	R\$ 20,00	R\$ 2.140,00
5.5	Painel com dijuntores para alimentação do Rack de TI	unid.	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
5.6	Instalação de Camaras de Segurança com alimentação partindo do quadro de TI em local a ser definido dentro da sala	unid.	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
5.7	Luminária retangular de embutir em forro modulado ou gesso, Luminária Plafon 30x60 36W LED Embutir Branco Frio Borda Branca incluindo acessórios	unid.	81	R\$ 280,00	R\$ 22.680,00
5.8	RELOCAÇÃO E REVISÃO de Luminárias Comercial 4x18w 1250mm Tubular T8 10 Aletas p/ forro modular EXISTENTES	unid.	70	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
5.9	Pendente 1XE-27 Preto Com Branco New Industrial Mini Newline	unid.	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
5.10	Iluminação externa embutida em marcenaria (Fita de LED IP20 36W 6.0K INIT-FITA 5050E-BF c/Fonte 5050 12V 5A LYZ)	m	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 3.250,00
6.2	Revisão e manutenção preventiva da instalação de esgoto existente	vb	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6.3	Bancada em granito São Gabriel, 150x0,60m, inclusive frontão	unid	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6.4	Cuba simples, em aço inox, CS-40 - Mekal, inclusive sifão, válvula de escoamento e flexíveis	unid	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6.5	Torneira de mesa para cozinha -Modelo Fast Ref. 1167.C59	unid	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	FORRO E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS				R\$ 53.000,00
7.1	Revisão, manutenção preventiva e reforço no sistema de forro/ iluminação existente (adequação ao novo layout)	vb	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
7.2	Substituição de placas de forro danificadas (Forro Fibra Mineral Armstrong Scala Lay-in 1250 X 625 Esp. 14mm)	un	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
7.3	Estrutura metálica de fechamento e suporte de elemento construtivo de forro na área do Co-office (metalon 40x40x1,5mm - pintura eletrostática preta, quadro do forro em cantoneira 1" pintura eletrostática preta e fechamento do quadro em chapa expandida)	un	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
8	COMBATE A INCENDIO SPRINKLERS				R\$ 22.000,00
8.1	Projeto de Combate Incendio para Aprovação junto ao Condominio	vb	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
8.2	Rede Nova de Incendio para alimentação de 7 Bicos Novos de Sprinklers (Adequação ao novo layout)	vb	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
8.3	Novos Pontos de Sprinklers padrão dos existentes.	unid	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
8.4	Revisão, manutenção preventivana rede existente	vb	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
9	COMUNICAÇÃO VISUAL				R\$ 11.717,50
9.1	Marcenaria em corte a laser para fachada em "X" (170x150cm)	unid	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
9.1	Aplicação de película lisa jateada	m ²	16,5	R\$ 70,00	R\$ 1.155,00
9.2	aplicação de película artistica jateada	m ²	47,3	R\$ 75,00	R\$ 3.547,50
9.2	Adesivo vinílico fosco diversos	m ²	33,5	R\$ 90,00	R\$ 3.015,00
TOTAL					R\$ 384.585,28

FRIGGI EMPREENDIMENTOS
CNPJ:23.153.840/0001-90

Tel: (12) 98826-7959
Tel: (12)98150-7604
Email: friggipreendimentos@outlook.com



São José dos Campos, 25 de agosto de 2021

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA

À

Diretoria de Infraestrutura do Parque Tecnológico de São José dos Campos

Em atendimento a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal no 12.815/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.105.890/0001-70, situada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500 - Distrito de Eugênio de Melo - CEP 12247-016, doravante denominada apenas PARQUE TECNOLÓGICO, solicitando proposta para contratação de empresa especializada na **“Elaboração de projeto executivo Arquitetônico, detalhamento e acompanhamento da obra para reforma do espaço corporativo existente (salas 103 e 101) no Centro Empresarial I do Parque Tecnológico de São José dos Campos para ampliação do programa NEXUS SCALE UP. Projeto com a mesma denominação: “NEXUS CO-OFFICE”**. A 3FS CIDADE ARQUITETURA DESIGN E TECNOLOGIA LTDA ME, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, sala 19 - Distrito de Eugênio de Melo - CEP 12247-016, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 31.519.907/0001-95 com atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 3523122088-9, apresentamos nossa proposta para prestação de serviços descritos abaixo:

1. OBJETO:

“Elaboração de projeto executivo Arquitetônico, detalhamento e acompanhamento da obra para reforma do espaço corporativo existente (salas 103 e 101) no Centro Empresarial I do Parque Tecnológico de São José dos Campos para ampliação do programa NEXUS SCALE UP. Projeto com a mesma denominação: “NEXUS CO-OFFICE”

Serviço contendo:

- Levantamento cadastral do estrutura existente;
- Desenvolvimento de projeto arquitetônico;
- Projeto Luminotécnico;
- Concepção do layout técnico do sistema de combate a incêndio;
- Acompanhamento e aprovação do projeto junto ao setor de infraestrutura do parque tecnológico;
- Emissão de Registro de Responsabilidade Técnica (CAU-SP)
- Acompanhamento técnico de obra;
- Elaboração da concepção do design de interior;
- Design de mobiliário e elementos construtivos customizados;
- criação e Projeto técnico de comunicação visual e elementos gráficos.

2. SERVIÇO:

“Elaboração de Estudo Preliminar Arquitetônico para adaptação de espaço corporativo para ampliação do programa NEXUS SCALE UP. Projeto com a mesma denominação: “NEXUS SCALE UP”

é dividido em 02 ETAPAS, definidas a seguir:

- 2.1. **ETAPA “A” - Projeto Executivo e Detalhamento (PE) e (DE)**- Nesta etapa são feitos materiais gráficos para execução, fabricação e montagem dos elementos construtivos e início da obra. Estas pranchas deverão ser enviadas para os envolvidos na execução da obra, responsáveis



técnicos e contratante. No canteiro de obra ficarão sob os cuidados do responsável técnico pela execução.

Elaboração do projeto executivo com o dimensionamento completo dos ambientes e de seus elementos. Desenvolvimento da especificação dos pisos e elaboração de planta(s) de paginação do(s) piso(s) das áreas. Desenvolvimento e especificação dos elementos que compõem o forro, planta(s) de teto do(s) pavimento(s), indicando materiais, geometria e posicionamento dos pontos de iluminação. Elaboração das vistas internas necessárias para execução e indicações de materiais, padrões cromáticos/revestimentos/grafismos e detalhamentos. Produção de caderno de especificação de materiais, revestimentos e equipamentos com quantitativos.

Nesta etapa também será elaborado o caderno de detalhamento técnico pormenorizado dos elementos construtivos, mobiliário, montagem de equipamentos e opções estruturais para execução, além do detalhamento pormenorizado da marcenaria, serralheria e de outras manufaturas. O objetivo desta etapa é elaborar material gráfico em escala aproximada do tamanho real para fabricação, construção, montagem e execução. O detalhamento será representado por meio de desenhos, esquemas, diagramas e maquete eletrônica, além de contemplar as manufaturas acima citadas vão elucidar a montagem e instalação de componentes de forro, piso, elementos em parede, esquadrias, itens do sistema luminotécnico, mobiliário e para todo o contexto dentro do projeto/obra que for necessário.

Produto:

- Planta baixa em escala 1/50 com dimensões necessárias para execução;
- Planta de piso dos ambientes (quando houver necessidade de paginação);
- Planta de elementos de teto dos ambientes dimensionando e indicando posicionamento de iluminação (quando houver necessidade);
- Vistas internas dos ambientes com especificação de materiais e informações necessárias para execução;
- Cortes necessários para execução
- Caderno de especificação dos materiais, revestimentos e equipamentos;
- Quantitativo final atualizado.
- Caderno de detalhamento técnico
- Planta baixa em escala 1/50 com indicações e localização dos detalhes técnicos;
- Planta de piso dos ambientes (quando houver necessidade de paginação) com indicações e localização dos detalhes técnicos;
- Planta de teto dos ambientes dimensionando e indicando detalhes do forro como posicionamento de iluminação (quando houver necessidade) com indicações e localização dos detalhes técnicos;
- Planta com indicações de posicionamento dos equipamentos das instalações elétricas com indicações e localização dos detalhes técnicos;
- RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de projeto vinculado ao CAU-SP.

2.2. **ETAPA "B" - Acompanhamento Técnico de Obra (ATO)** - Nesta ETAPA será realizado o acompanhamento da obra para garantir a execução de acordo com o projetado e possibilitar adequações técnicas sem comprometer a qualidade final do projeto executado. Suporte técnico no canteiro de obra com subsídio de materiais gráficos e auxílio projetual aos profissionais prestadores de serviço das diferentes disciplinas.

3. PRODUTO FINAL

- ETAPA "A" - Envio dos arquivos impressos em 03 cópias CADA, além de arquivos digitais enviados por e-mail.



4. PRAZOS

- (PE) PROJETO EXECUTIVO - 45 DIAS ÚTEIS a partir da contratação.
- (EP) ESTUDO PRELIMINAR - 25 DIAS ÚTEIS a partir da contratação.

5. VALOR

PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO, DETALHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRA - Será cobrado R\$ 40,00 (quarenta reais) por metro quadrado, considerando a área da sala de aproximadamente 500m². O valor será determinado pelo cálculo: 500x40= **R\$20.000,00 (valor referência)**

Para a execução da integralidade dos serviços ora contratados, as partes atribuem a presente proposta o valor total de **R\$ 20.000,00**

Valor total cobrado em parcelas:

PAGAMENTO DEVE SER REALIZADO EM 04 (QUATRO) PARCELAS:

- **A PRIMEIRA CORRESPONDE A 30% (R\$ 6.000,00) DO VALOR TOTAL DO PROJETO (PAGAMENTO: NA ASSINATURA DESTA PROPOSTA);**
- **A SEGUNDA E ÚLTIMA PARCELA CORRESPONDE A 70% (R\$ 14.000,00) DO VALOR TOTAL DO PROJETO (PAGAMENTO: 90 DIAS APÓS A ASSINATURA DESTA PROPOSTA OU AO TÉRMINO DA OBRA).**

DADOS PARA PAGAMENTO:

DEPÓSITO, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX

BANCO SICREDI (Numeração do banco 748) – AG. 0710 – CC 87351-6 – 3FS CIDADE ARQUITETURA DESIGN E TECNOLOGIA (CNPJ 31.519.907/0001-95).

CHAVE PIX: 31.519.907/0001-95 (CNPJ).

VI. OUTRAS CONDIÇÕES:

1. Esta proposta devidamente assinada caracteriza a aceitação e a transforma em CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
2. Sempre que houver, após aprovação de cada etapa do serviço, alterações de projeto a pedido do contratante, será calculado e cobrado o valor em separado para cada alteração. Cada caso é analisado individualmente.
3. Em caso de interrupção do contrato, só serão entregues os trabalhos de etapas concluídas e devidamente pagas. Todos os direitos autorais do projeto pertencem ao profissional que o elaborou conforme disposto em lei.
4. Uma vez aceita a proposta e executada cada etapa do serviço, os valores pagos por estes não serão restituídos sobrevivendo desistência por parte do contratante.
5. Serão entregues ao contratante em meio digital todos os originais. IMPRESSÃO ficará a encargo do contratante.
6. O contratado não se responsabiliza pelas indicações de produtos e/ou serviços de terceiros, por qualquer acontecimento de ordem financeira, funcional, projetual e/ou outros.

VII. VALIDADE

A proposta tem validade de 20 dias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos se necessário for.
Sem mais para o momento,



De acordo, / / 2021

FRANCISCO SAMPAIOARQUITETO E URBANISTA
(CAU A57527-5)21 98317 0118 | 12 99791 3082 | 12 3876 7702
e-mail francisco@3fstudiocriativo.com.brSala 19 Incubadora de Empresas do Parque Tecnológico de São
José dos Campos
End.: Avenida Doutor Altino Bondensan, 500
Distrito de Eugênio de Melo Cep: 12247-016
São José dos Campos - SP - Brasil**CLÁUDIO CORRÊA**Coordenador de Infraestrutura
PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

e-mail claudio.correa@pqtec.org.br

Parque Tecnológico de São José dos Campos -SP
End.: Avenida Doutor Altino Bondensan, 500
Distrito de Eugênio de Melo Cep: 12247-016

**Proposta N.º 843 - 21**

São José dos Campos, 29 de agosto de 2021.

A**Parque Tecnológico de São José dos Campos**

Endereço: Av. Dr. Altino Bondensan, S/N – Distrito Eugênio de Melo
Cidade: São José dos Campos - SP
Tel.: 12-3876-7723

A/C**Sr. Claudio Correa**

Cidade: São José dos Campos - SP
E-mail: claudio.correa@pqtec.org.br
Cel.: 12-99798-3804

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, essa proposta tem está à finalidade de apresentar a proposta técnica-comercial para prestação dos serviços especializados solicitados, abaixo relacionados:

A **K3 SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E ENGENHARIA** tem como um dos principais objetivos, a transformação do projeto em realidade, comprometendo-se a seguir todas as normas da ABNT pertinentes aos serviços contratados, como também seguir os padrões exigidos pelos fabricantes, de maneira a garantir total segurança aos nossos clientes.

Todas as propostas da empresa **K3 SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E ENGENHARIA** são elaboradas com base nas informações fornecidas pelos nossos clientes, em visita no local e/ou projetos.

Nesta proposta estar contemplado o fornecimento de materiais, mão de obra necessária à execução dos serviços abaixo relacionados:

Especificações Técnicas:**Mobilização de Obra:**

Sistema composto pela montagem de tapume com madeirite e/ou divisória Eucatex, de maneira a proporcionar o isolamento externo da obra.

Altura: 2,10 m
Cor: A definir
Nº Porta: 01 pç (1,20 x 2,10 m)
Quantidade: 01 unidade

Demolição/Remoção:

Sistema composto pela demolição de parede em gesso acartonado com perfil de aço zincado e remoção de vidro temperado com perfil de alumínio anodizado branco. Incluso descarte de entulho.

Metragem: 188,47 m²

Parede Drywall:

Sistema construtivo de parede confeccionadas em chapa de gesso, com placas de 12,5 mm, fixadas em perfisados metálicos, espaçados a cada 0,60 m, perfeitamente nivelados e paralelos uns aos outros. Incluso todos os acessórios necessários à instalação do mesmo, tais como: parafusos, buchas, etc.

1 de 7

K3 Soluções em Arquitetura e Engenharia Eireli ME
Av. Professor Sebastião Paulo de Toledo Pontes, 743 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP / Tel.: 12-99606-4643 E-mail: contato@k3ae.com.br



SDECAP202121530A





Parede: Knauf W111
115/90/600/MS/1ST12,5+1ST12,5
Espessura Parede: 115 mm
Altura: 1,00 m
Metragem: 308,7 m²

Vidro 01:

Sistema composto pela instalação de vidro temperado incolor, fixada em perfil "U" cavaleão na cor branco. Incluso borracha 10mm; Película de segurança incolor (transparente) PS4.

Perfil: Cavaleão "U" Branco
Cor: Incolor
Espessura: 10 mm
Metragem: 44,91 m²

Vidro 02:

Sistema composto pela montagem de divisória em vidro temperado incolor, fixada em perfil "U" cavaleão e tubo retangular 50x50x2mm em alumínio pintado na cor preto. Incluso borracha 10mm; Película de segurança incolor (transparente) PS4.

Cor: Incolor
Espessura: 10 mm
Metragem: 86,34 m²

Porta Vidro:

Sistema composto pela instalação de porta em vidro temperado pivotante incolor, com puxador modelo "H" na cor preto e branco, incluso película de segurança PS4 incolor (transparente).

Cor: Incolor
Espessura: 10 mm
Nº Porta: 13 pç (0,90 x 2,15m)
01 pç (1,17 x 2,15m)

Pintura:

Após o lixamento das juntas das placas, procede-se a aplicação de seladora, por meio de rolo de lã anti gota. Aplica-se uma camada fina de massa corrida PVA, com o auxílio de desempenadeira metálica e espátula. Após secagem da mesma procede-se o lixamento para posterior aplicação de tinta. Após aplicação da primeira demão, efetuam-se as correções necessárias com massa corrida, lixa-se e aplica-se a segunda demão de tinta.

Aplicação de pintura especial acrílico com acabamento cimento queimado.

Marca: Suvnil / Coral
Cor: Dia de Chuva (cimento queimado)
Branco
Verde "paz interior"
Metragem: 445,30 m² (parede)
406,00 m² (pintura em placa de forro fibra mineral)

**Alertamos que a pintura em placa de forro fibra mineral, pode causar perda de sua funcionalidade acústica.





Pintura Epóxi - Piso:

Sistema composto pela lapidação de piso existente, tratamento de juntas e aplicação de pintura epóxi colorido; tratamento e recuperação de pintura epóxi existente na cor cinza.

Metragem: 87,33 m² (epóxi colorido)
133,34 m² (epóxi cinza)

Carpete:

Sistema composto pela regularização de piso existente para colocação de carpete Belgotex modular. Incluso todos os acessórios necessários para acabamento, tais como: arremate de soleira metálico.

Modelo: Belgotex – Solidus e Tendency
Modulação: 50 x 50 cm
Metragem: 279,33 m²

Revestimento Cerâmico:

Sistema composto pela instalação de revestimento cerâmico em parede interna com borda arredondada.

Acabamento: Brilhante
Dimensões: 10x40 cm
Cor: Krea Acqua Portobello
Metragem: 2,50 m²

Elétrica:

Sistema composto pela elaboração de projeto elétrico, força e dados. Instalação elétrica como pontos de energia, iluminação, ar condicionado, como passagem de conduítes e fiação, instalação de eletrocalhas réguas e tomadas.

Revisão de painel elétrico existente, dimensionamento suficiente circuito, disjuntores para funcionamento de sala, incluso relocação de cabeamento existente para novos ambientes.

Painel com disjuntores para alimentação do Rack TI.

Instalação de câmeras de segurança tendo alimentação a partir do quadro TI.

Instalação de luminárias modelo embutir (forro modular e/ou gesso) 30x60 36W LED. Relocação e revisão de luminárias comercial 4x18W 1250mm tubular T8 10 aletas, para forro modular; instalação de pendente 1XE-27 preto/branco – new industrial mini newline; instalação de fita de LED IP20 36W 6.0K INIT-FITA 5050E-BF com fonte 5050 12V 5ª LYZ em marcenaria externa (logo NEXUS).

Tomadas: 107 unidades (novos)
Painel Rack TI: 01 unidade
Câmeras de segurança: 03 unidades
Luminárias Retangular: 81 unidades
Luminárias (relocação): 70 unidades (existente)
Pendente: 03 unidades
Fita de LED: 3,00 m

Hidráulica:

Sistema composto pela revisão e manutenção preventiva da instalação de esgoto existente, como também instalação de bancada em granito São Gabriel 1,50 x 0,60m com cuba em inox CS-40 e torneira de mesa para cozinha mod. Fast 1167.C59. Incluso todos os acessórios necessários para instalação.

Quantidade: 01 unidade

Forro e Elementos Construtivos:





Sistema composto pela revisão e manutenção de tirantes e/ou reforço de forro e iluminação existente para adequação ao novo layout. Substituição de placas de forro fibra mineral mod. Scala Lay-in 1250x625mm Armstrong, danificadas.

Sistema composto pela montagem de estrutura metálica de fechamento e suporte de elemento construtivo de forro, em metalon 40x40x1,5mm com pintura eletrostática na cor preto, com quando do forro em cantoneira 1" e fechamento em chapa expandida – área Co-office.

Forro Substituição: 60 unidades

Combate Incêndio – SPK:

Sistema composto pela elaboração de projeto de combate incêndio; revisão e manutenção preventiva de rede existente, como também instalação de nova rede de incêndio para alimentação de 7 bicos novos de SPK na adequação ao novo layout.

SPK (novos): 07 unidades

Comunicação Visual:

Aplicação de película lisa, artística jateada e adesivo vinílico fosco. Corte de marcenaria a laser para fachada em "X" nas dimensões 170x150cm.

Marcenaria: 01 unidade
 Película Lisa: 16,50 m²
 Película Artística: 47,30 m²
 Adesivo Vinílico: 33,50 m²

Nota:

Durante os trabalhos será disponibilizado um coordenador de obras para acompanhamento dos serviços, como também liberação de área junto à engenharia da contratante.

Está prevista a execução dos trabalhos de forma contínua e sequencial, sem interrupções, caso contrário será acrescido despesas extra na medição final.

Está incluso o fornecimento dos equipamentos: caçamba para entulho, andaimes, etc.

Esta proposta foi elaborada com base em projeto básico. Para execução e valores finais é necessário o projeto executivo com os devidos detalhamento e quantidade precisa.

Condições Comerciais:





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Quantidade	Unidade	Serviços/Produtos	R\$/m²	R\$ Total
1	1,00	vb	Mobilização de Obra	1.759,45	1.759,45
2	1,00	vb	Demolição/Remoção	8.735,01	8.735,01
3	1,00	vb	Parede Drywall	16.978,50	16.978,50
4	1,00	vb	Vidro 01	16.745,00	16.745,00
5	1,00	vb	Vidro 02	51.479,79	51.479,79
6	1,00	vb	Porta Vidro	14.146,00	14.146,00
7	1,00	vb	Pintura (c/pintura em placa de forro)	61.383,87	61.383,87
8	1,00	vb	Pintura Epóxi - Piso	13.102,17	13.102,17
9	1,00	vb	Carpete	58.379,97	58.379,97
10	1,00	vb	Revestimento Cerâmico	612,50	612,50
11	1,00	vb	Elétrica	56.233,00	56.233,00
12	1,00	vb	Hidráulica	2.542,76	2.542,76
13	1,00	vb	Forro e Elementos Construtivos	54.630,00	54.630,00
14	1,00	vb	Comabte Incêndio - SPK	22.950,00	22.950,00
15	1,00	vb	Comunicação Visual	10.278,90	10.278,90
16	Total Serviços/Produtos				389.956,92

Total:

R\$ 389.956,92

Condições de Pagamento

A contratante pagará a **K3 SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E ENGENHARIA** os valores acima descritos da seguinte forma:

- ✓ 30% Sinal – 07 DDL do início dos serviços;
- ✓ 30% c/50% de obra executada – 07 DDL;
- ✓ 40% 10 DDL após o termino e aprovação dos serviços;
- ✓ Ou a combinar.

Garantia:

Os serviços objeto da presente proposta incluindo-se os materiais fornecidos são garantidos pelas empresas (Fabricantes e Fornecedores), contra defeito de fabricação, por um período de 05 (cinco) anos, e quanto aos serviços de execução e/ou aplicação pela **K3 SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E ENGENHARIA**, por um período de 01 (um) ano a contar da data de aceitação final da obra. Este período de garantia compreende a substituição de peças, componentes e a mão de obra aplicada no reparo de defeitos devidamente comprovados como sendo de fabricação, aplicação ou instalação, salvo se forem problemas relacionados ao mau uso.

Condições Gerais:

Entrega dos materiais 02 a 30 dia (s) útil (eis).
 Execução dos serviços 30 DDL dia (s) útil (eis).
 Validade da proposta 10 dia (s) decorrido (s).
 Levantamento e especificações conforme projeto enviado; depois de conferido "in loco" orçamento sujeito à alteração;
 As interrupções ocorridas durante a execução das atividades ora contratadas não implicarão na suspensão do prazo estabelecido, salvo se decorrentes de caso fortuito ou motivos de força maiores

5 de 7

K3 Soluções em Arquitetura e Engenharia Eireli ME
 Av. Professor Sebastião Paulo de Toledo Pontes, 743 – Vila Industrial
 São José dos Campos – SP / Tel.: 12-99606-4643 E-mail: contato@k3ae.com.br





devidamente comprovados (diário de obra, e-mail etc.), ocasião em que o prazo inicialmente estabelecido será prorrogado conforme período correspondente a interrupções, que será acrescido ao prazo de execução inicialmente estabelecido.

Caso a obra não seja concluída dentro do prazo estabelecido, por motivos alheios a **K3 SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E ENGENHARIA**, o valor referente às despesas indiretas envolvidas entre o prazo do termino estabelecido e o termino efetivamente comprovado serão pagas pela **CONTRATANTE** à **K3 SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E ENGENHARIA**.

A presente proposta poderá ser rescindida imotivadamente pelas partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 24 (vinte e quatro) horas após o aceite da mesma, posterior a este prazo, não será ressarcido nem valor antecipado referente à compra de materiais necessária à obra.

Obrigações da contratada

Empregar métodos e técnicas adequados à execução do objeto dos serviços ora contratados, observando e cumprindo integralmente todas as especificações, normas técnicas da ABNT, projetos executivos, memoriais e demais documentos pertinentes à obra objeto da presente proposta;

Fornecer, em quantidade suficiente para o cumprimento dos serviços aqui pactuados e no prazo estabelecido neste contrato, pessoal devidamente qualificado e habilitado tecnicamente para a execução dos serviços, além de ferramentas, material, equipamentos, alojamento, alimentação, fretes, transporte, etc., arcando com os custos correspondentes ao objeto da presente proposta;

Efetuar todo transporte vertical necessário para aplicação/execução de toda impermeabilização;

Efetuar as confirmações das dimensões na obra, junto ao responsável da contratante;

Executar a limpeza dos locais de trabalho após a conclusão dos serviços;

Fazer todo o transporte dos restos de materiais;

Satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, relativamente aos serviços ora contratados;

Pagar pontualmente os salários dos trabalhadores alocados para a execução dos serviços ora contratados, bem como efetuar o recolhimento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários exigidos pela legislação vigente aplicável à espécie;

Fornecer aos trabalhadores todos os equipamentos de segurança (EPI's), bem como orientá-los quanto ao uso, fiscalizando sua efetiva utilização pelos mesmos;

Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado cuja permanência na obra seja considerada irregular ou inconveniente pela **CONTRATANTE**, a exclusivo critério desta;

Cumprir e fazer cumprir, na versão mais recente, todas as medidas de segurança estabelecidas nas Normas Regulamentadoras provenientes do Ministério do Trabalho (normas de segurança, medicina e higiene do trabalho), bem como as políticas e normas internas da **CONTRATANTE**;

Informar à **CONTRATANTE**, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao conhecimento do fato, qualquer ocorrência ou irregularidade que venha a afetar o resultado ou o andamento dos serviços;

6 de 7

K3 Soluções em Arquitetura e Engenharia Eireli ME
Av. Professor Sebastião Paulo de Toledo Pontes, 743 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP / Tel.: 12-99606-4643 E-mail: contato@k3ae.com.br





Refazer - arcando com todos os custos decorrentes - os serviços não aceitos pela **CONTRATANTE**, desde que executados em desconformidade com o projeto ou na hipótese de apresentar vícios e/ou defeitos;

Obrigações da Contratante:

Entregar a área da obra livre de quaisquer objetos que possam prejudicar a execução dos trabalhos ora pactuados;

Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nos prazos previstos, uma vez cumpridas todas as condições contratuais;

Garantir o acesso das equipes da **CONTRATADA** aos locais da prestação dos serviços dentro do período programado;

Permitir aos funcionários da **CONTRATADA** a utilização de escadas, elevadores, guinchos, andaimes e outros dispositivos disponíveis na obra e que possam facilitar a execução dos serviços de descarga, movimentação dos materiais;

Fornecer local seguro para a guarda de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

Proceder ao recebimento da obra executada, desde que a mesma esteja de acordo com as condições descritas nesta proposta.

Fornecer ponto de energia (220 W) em local próximo (máximo 15,0 m) a área objeto da montagem, água potável, sanitários às equipes da **CONTRATADA**.

Desde já agradecemos vossa atenção e estamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida, e aberto a negociações.

Atenciosamente,

Mônica
12-99724-6650
Deptº Comercial

7 de 7

K3 Soluções em Arquitetura e Engenharia Eireli ME
Av. Professor Sebastião Paulo de Toledo Pontes, 743 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP / Tel.: 12-99606-4643 E-mail: contato@k3ae.com.br





Proposta de Prestação de Serviço de Limpeza Especializada

Relação de serviços e ou Materiais

O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de limpeza nas dependências da Contratante ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 09.105.890/0001-70, sendo 1 (uma) sala de 500² residente no Parque Tecnológico.

O serviço prestado Limpeza de Obra nos seguintes dias segunda-feira, Terça -Feira e quarta-feira limpeza completa

O valor pelo serviço prestado incluindo a mão de obra e materiais para execução será de R\$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

O Material utilizado no serviço fornecido pelo prestador.

SALA 500M ²	Frequência	
	Diário	Semanal
Material Utilizado para prestação do serviço		
Sacos de Lixo	1x	
Detergente Neutro		3x
Álcool		3x
Desinfetante		3x
Lustra móveis		3x
Sapólio		3x

A forma de pagamento a ser realizada pelo serviço será via depósito bancário em conta corrente da prestadora de serviço.

Cleide Campos Esperança de Souza Fernandes

CPF: 279632388-99

Caixa Econômica Federal

Agencia: 0351 C/C 3866-4 OP 003

O serviço proposto será realizado no endereço situado em Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos – SP CEP 12.247-016.

São José dos Campos, 30 de Agosto de 2021.



SDECAP202121531A





Orçamento

Cliente: MARINA
Tel.: (12) 98240-6485
e-mail:
São José dos Campos – SP

Ambientes

COPA

Valor total: R\$ 17.100,00

Valor com 29% de desconto: R\$ 12.141,00

Forma de pagamento: à vista ou dividido em até 4 parcelas no cartão de crédito.

Orçamento gerado conforme projeto apresentado

Prazo de entrega 60 dias uteis

VALIDADE DO ORÇAMENTO 7 DIAS

Att. Vanessa Cristina da Silva

São José dos Campos, 30 de agosto de 2021.



DADOS DO PROPONENTE

NOME: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos - APTSJC

CNPJ: 09.105.890/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Doutor Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo | CEP:
12247-016

TELEFONE: 12 3878-9500

E-MAIL: pgtec@pgtec.org.br

DIRIGENTES:

Marcelo Nunes da Silva	Diretor Geral	CPF: 026.955.658-36
Sérgio Washington Buani Filho	Diretor de Operações	CPF: 276.703.028-36

HISTÓRICO DA PROPONENTE (experiências na área, parcerias anteriores):

A APTSJC faz a gestão do Parque Tecnológico São José dos Campos - PqTec desde maio de 2009, em 12 anos, a entidade acumulou respeitável experiência na condução dos trabalhos para a consolidação e expansão do PqTec, gerindo investimentos públicos e privados e trazendo retorno tangíveis e intangíveis sob os investimentos.

Sua intensa política de atração de empresas, instituições acadêmicas e prestadores de serviços, para o fomento e promoção da ciência, tecnologia, inovação tecnológica, empreendedorismo sustentável e a competitividade empresarial, resultaram hoje em uma população da ordem de 7 mil pessoas, entre trabalhadores, pesquisadores, estudantes e empresários, que habitam o ecossistema do Parque Tecnológico São José dos Campos.

Desde sua criação, o PqTec através da APTSJC, reuniu investimentos que somam mais de R\$ 2,105 bilhões, onde os recursos públicos, que somam R\$ 450 milhões, são oriundos de fontes do governo municipal de São José dos Campos, do governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal.



Dentro da gestão do PqTec pela APTSJC são destaques, dentre outros os convênios obtidos que trouxeram recursos para o Parque, seus associados e residentes:

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2 convênios para apoio e incremento de equipamentos para Laboratórios;

1 termo de fomento para obras de melhoria e adequação física do PqTec.

- FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

2 convênios de expansão do núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos Centro Empresarial 2 e 4 e Laboratórios – infraestrutura e equipamentos.

- AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS – APEX

5 convênios com o objetivo de divulgar a capacitação da cadeia produtiva do Setor Aeronáutico e de diversificar a pauta e os destinos e aumentar o valor das exportações das empresas do setor aeroespacial – incluindo do APL AERO.

- AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI

5 convênios para apoiar a capacitação de pessoas, processos e empresas na geração de soluções tecnologicamente inovadoras para o aumento e a manutenção da competitividade, mediante desenvolvimento de competências internas críticas da rede nacional de suprimentos do Setor Aeronáutico entre outros.

O PqTec está instalado em uma área de 188 mil m², conta com 55 mil m² de área construída e 32 mil m² de área disponível para abrigar empresas, instituições e projetos, sendo que mais de 87% encontram-se atualmente ocupados, 4 auditórios e 15 salas de reuniões executivas. O estacionamento tem 800 vagas para veículos, incluindo ônibus. O PqTec possui 3 laboratórios multiusuários, 4 Centros de Desenvolvimento Tecnológico, 1 hub de inovação e 2 arranjos produtivos locais (APL Aeroespacial e de Tecnologia da Informação e Comunicação). Há 6 universidades e 4 institutos de ciência e tecnologia instalados no PqTec. São mais de 300 empresas,



entre residentes e associadas vinculadas ao PqTec. São mais de 1700 postos de trabalho diretos.

Por fim, o PqTec foi a primeira instituição a receber o credenciamento definitivo no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec, no dia 28 de dezembro de 2010, conforme decreto 54.196/2009 que regulamenta o sistema paulista. Tendo em vista este credenciamento, o Parque encontra-se engajado no SPAI – Decreto nº 60.286, de 25 de março de 2014.

Conheça o PqTec: www.pqtec.org.br

DADOS DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Parque Tecnológico de São José dos Campos – PqTec
Avenida Dr. Altino Bondesan, nº 500
Distrito de Eugênio de Melo
CEP: 12247-016
São José dos Campos/SP

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 10 meses, a contar do recebimento dos recursos pela SDE/SP.



Etapas / Fases de Execução	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS										
CONTRATAÇÃO DA OBRA E MOBILIÁRIOS										
EXECUÇÃO DA OBRA										
ENCERRAMENTO – PRESTAÇÃO DE CONTAS										

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) – Recursos de Repasse Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo SDE/SP. A presente não terá contrapartida financeira.

NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:

Cláudio Correa – Coordenador de Infraestrutura
claudio.correa@pqtec.org.br

NOME RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CONVÊNIO, DESIGNADO PELO DIRIGENTE MÁXIMO DA ENTIDADE:

Flávia Vaz de Campos Zaroni de Paiva – Coordenadora de Projetos (Planejamento e Controle)
flavia.paiva@pqtec.org.br



PLANO DE TRABALHO

DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES:

Conforme nosso próprio Estatuto, a missão do Parque Tecnológico São José dos Campos é promover ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, visando ao desenvolvimento competitivo e sustentável das instituições vinculadas. Para isso, proporcionamos um ambiente que estimula a cooperação entre empresas e entre empresas e instituições de ensino e pesquisa para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Somos um ponto de confluência de governos, universidades, empresas e a sociedade.

Assim, com a presente, pretende-se fortalecer a vocação do empreendedorismo tecnológico já consolidada no PqTec através da melhoria de infraestrutura, com vistas a oferecer novos ambiente adequados, em especial no contexto do novo cenário – pandêmico e pós pandemia, para o nascimento e fortalecimento de empresas & startups inovadoras cujos produtos, processos e serviços sejam fundamentados em tecnologias advindas de pesquisas e desenvolvimento.

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo cabe a formulação, a implantação e a coordenação de políticas públicas voltadas à promoção da inovação tecnológica, à garantia do crescimento econômico sustentável do Estado com os objetivos, entre outros de estimular a produção do conhecimento, da pesquisa científica e inovação tecnológica.

OBJETIVOS GERAIS:

Adequação de área (aproximadamente 500 m²) para abrigar centros de inovação de empresas de base tecnológica – Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec.

Esse enfoque se faz necessário de acordo com o reconhecimento de que os Parques Tecnológicos são importantes mecanismos no processo de inovação tecnológica. Segundo a IASP, o principal objetivo dos parques tecnológicos é criar um ambiente de alta qualidade para as atividades de pesquisa desenvolvimento, trabalho e lazer, o que



acaba por atrair as empresas de alta tecnologia, introduzindo processos industriais avançados na região e criando uma base sólida para novos investimentos.

Vivemos no cenário da Pandemia do COVID-19, em que a gestão do Parque Tecnológico São José dos Campos se adapta atenta às novas demandas e condições operacionais, sanitárias, econômicas e legais, impostas pelos decretos dos poderes públicos, pelas demandas das instituições residentes, pelo bom senso e aprendizado acerca da doença e do comportamento do vírus e no pós-pandemia.

Acreditamos em uma constante evolução e progresso do PqTec como um ambiente humanizado adequado às necessidades das empresas no chamado “novo normal” que se estabelecerá. O modelo híbrido de interação e conexão começa a se firmar. Estamos aprendendo a viver o físico e o digital simultaneamente e buscamos tirar o melhor dos dois universos para estimular empreendedorismo e inovação em todas as frentes.

Desta forma, com o objetivo de atrair núcleos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de empresas qualificadas para habitar o PqTec, e que não necessitam de grandes áreas, visto o novo modelo de trabalho híbrido (presencial e home-office), o PqTec propõe adequar espaços, para esta demanda. (REALIDADE E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS)

O espaço contará com salas de tamanhos variados para abrigar empresas com equipes menores, bem como com espaços compartilhados para equipes ou pessoas que desejam usar o espaço de forma mais dinâmica. Além destes, pretende-se compor sala de reunião, recepção, copa, CPD, sala de descompressão, dentre outros.

Temos a oportunidade de produzir resultados relacionados a maior participação de frequentadores e empresas no PqTec, com esse projeto, dado que nossa ocupação no modelo atual está próxima do limite. As conexões nesse ambiente de inovação para as pessoas e empresas, estão alinhadas as tendências nacionais e internacionais, que proporcionam o desenvolvimento tecnológico, econômico e social.

O ambiente é projetado para que todas as empresas que vierem a ocupar o espaço possam interagir com este ecossistema do PqTec, um ambiente para conexão de startups, pequenas, médias e grandes empresas, investidores e instituições de ensino,



com programas de aceleração e incubação que acompanham startups desde a fase de ideação até escala, e iniciativas que estimulam a inovação aberta e a conexão entre o ecossistema.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Fortalecer o empreendedorismo, a criatividade e a inovação tecnológica e incentivar e ampliar a criação e competitividade das empresas e startups;
2. Disponibilizar opções de programas para empresas inovadoras dentro do ambiente do PqTec;
3. Contribuir na disponibilização de mão de obra qualificada;
4. Gerar novas oportunidades de emprego e negócios, contribuindo para o crescimento econômico;
5. Promover o desenvolvimento, a transferência a disseminação e a difusão de tecnologia.
6. Ampliar a interação empresas, universidades e a sociedade;
7. Ampliar oportunidades para as empresas, startups e instituições de ensino e pesquisa, em especial, considerando os novos desafios e demandas consequências do cenário.

PÚBLICO-ALVO:

- Empresas / Empreendedores;
- Instituições de Ensino e Pesquisa / Universidades;
- Sociedade.

PRODUTO FINAL:

META 1: Gerir o Projeto até o 10º mês (Gestão e Acompanhamento)

- Acompanhamento Físico-Financeiro
- Elaboração de especificações técnicas e requisitos para compras e contratos



- Divulgação da parceria na internet – Transparência PqTec e locais visíveis do PqTec
- Prestação de Contas

META 2: Concluir obras de melhoria e adequação física do PqTec

- Etapa 1: Projetos
- Etapa 2: Execução das Obras
- Etapa 3: Comunicação Visual
- Etapa 4: Mobiliário

IMAGENS DO PROJETO(PERSPECTIVAS)



ACESSO PRINCIPAL





CAPACIDADE MÁXIMA DO PROJETO (LUGARES - FASE FINAL)

POSTOS DE TRABALHO
PRIVATE OFFICE - 80 LUGARES
CO-OFFICE - 18 LUGARES
EXPANSÃO - 18 LUGARES

TOTAL: 116

ESPAÇOS PARA REUNIÕES E "CALL"
REUNIÃO 01 - 07 LUGARES
REUNIÃO 02 - 09 LUGARES

TOTAL: 16

ESPAÇOS COLETIVOS E DESCOMPRESSÃO
DESCOMPRESSÃO - 15 LUGARES
COPA - 20 LUGARES

TOTAL: 35

Ocupação TOTAL
167

Quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, propomos apresentar:

- Relatório Técnico de Acompanhamento e Execução – Final;
- Prestação de Contas Final;
- A APTSJC divulgará na internet e em locais visíveis de seu estabelecimento a presente parceria;

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS E DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Periodicidade	Receitas	R\$	Despesas*	R\$
15 dias úteis após a assinatura do Termo	Liberação dos Recursos SDE/SP	487.000,00	Projetos Executivos	20.000,00
			Obras e Adequação de Espaço	434.601,10
			Comunicação Visual	10.278,90
			Mobiliário	22.120,00

*a serem pagos com a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor com o de acordo do Gestor do Projeto.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Meta	Item	Descrição dos serviços / etapas	Orçamento (R\$)	Duração em meses		
				Início*	Entrega	Período
1. Gerir o Projeto até o 10º mês (Gestão Acompanhamento)	1	Acompanhamento Físico-Financeiro do Projeto (Relatório Técnico Final)	R\$ -	1	10	10
	2	Elaboração de especificações técnicas e requisitos para compras e contratações	R\$ -	1	9	9
	3	Divulgação da parceria na internet - Transparência PqTec e locais visíveis no PqTec (Placa de Identificação)	R\$ -	1	10	10
	4	Prestação de Contas Final	R\$ -	9	10	1
2. Concluir obras de melhoria e adequação física do PqTec	1	PROJETOS EXECUTIVOS	R\$ 20.000,00	1	10	10
	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.992,18	1	2	2
	3	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO	R\$ 8.735,01	3	8	5
	4	FECHAMENTOS	R\$ 99.349,29	3	8	5
	5	PINTURA E REVESTIMENTOS	R\$ 61.996,37	3	8	5
	6	PISO	R\$ 71.482,14	3	8	5
	7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ILUMINAÇÃO/DADOS	R\$ 57.783,00	3	8	5
	8	AR CONDICIONADO	R\$ 38.400,00	3	8	5
	9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.542,76	3	8	5
	10	FORRO E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	R\$ 54.630,00	3	8	5
	11	COMBATE A INCENDIO SPRINKLERS	R\$ 20.450,00	3	8	5
	12	MOBILIÁRIO	R\$ 22.120,00	8	9	1
	13	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 10.278,90	8	9	1
	14	PÓS OBRA	R\$ 17.240,35	8	9	1
TOTAL			R\$ 487.000,00	1	10	10

* A partir do recebimento dos recursos



ALINE DE FÁTIMA TAKAGAKI

Brasileira, 32 anos, casada.
Rua Palmares, Pq. Industrial - São José dos Campos – SP
Contato: (012) 99605-2200
E-mail: alinetakagaki@hotmail.com

FORMAÇÃO

- Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Taubaté. Concluído em dezembro de 2012.
- Técnico em Administração, ETE João Gomes Araújo. Concluído em 2006.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Assistente de Infraestrutura – Associação Parque Tecnológico São José dos Campos - 2021 (janeiro-atual)** Planejar, gerar e monitorar ordens de serviços para equipe própria e/ou contratada para realização de manutenções prediais, distribuindo e acompanhando os trabalhos; avaliar projetos apresentados por residentes e monitorar as obras; acompanhar e fiscalizar obras contratadas pelo PQTEC, visando cumprimento de prazo e especificações técnicas (produtos e serviços).
- **Arquiteta Especificadora técnica – Hunter Douglas do Brasil - 2018- 2020 (junho-atual)** Especificação técnica dos produtos da linha de Arquitetônicos (fachadas, brises, forros, revestimentos); Análise de projetos arquitetônicos para definições de produtos e detalhes de instalação. Atendimento técnico em obras e escritórios de arquitetura e engenharia na Região do Vale do Paraíba e Litoral;
- **Arquiteta Autônoma – 2016-2019 -** Prestação de serviços para empresas e escritórios de arquitetura e engenharia:
RDN Projetos e Consultoria: Coordenação e interface de equipe de projetos; Compatibilização de projetos interdisciplinares; elaboração de cronograma físico-financeiro; interface com clientes. (Reforma Refeitório CAVEX Taubaté; StripMal



Franca; Projetos Complementares EMEF Pinheirinho dos Palmares; Projeto Terminal de Ônibus Shopping Dom Pedro; Requalificação da Avenida Santo Amaro – SP).

O.S. Engenharia e Arquitetura: Elaboração de Projetos de Arquitetura Residencial e Comercial; Projetos Legais (Prefeitura);

- **Arquiteta de obras** – Fera Construtora – 2014 (março-agosto). Medições de empreiteiros, apoio a leitura e interpretação de projetos, controle de cronogramas, RDOs e documentação técnica de obras. Atuação no apoio ao canteiro de obras. (Obra Reserva Bonsucesso, Cipasa Urbanismo – Pindamonhangaba – SP).
- **Gerente de Projetos** – W. Martins Construtora – 2013-2014 (agosto-março)
Gerenciamento de obra civil industrial: responsável por medições financeiras e coordenação de cronograma físico-financeiro; coordenação direta de equipes; acompanhamento de execução dos projetos segundo projetos civis e mecânicos; compatibilização dos projetos, as-built dos projetos civis. (Obra Siderúrgica GV do Brasil – Pindamonhangaba – SP).
- **Arquiteta de obras** – Marprado Construção Civil ME – 2013 (janeiro-maio)
Gerenciamento de projetos, fiscalização e coordenação de equipe em etapa de obra empresarial, medições de empreiteiros, apoio a leitura e interpretação de projetos, controle de cronogramas, RDOs e documentação técnica de obras. Atuação no apoio ao canteiro de obras. (Centro Empresarial II – Pq. Tecnológico São José dos Campos – Sp).
- **Estagiária de Arquitetura** – Illuminare - 2012 (maio-dezembro) Estágio em empresa do ramo de iluminação, com elaboração de projetos executivos luminotécnicos, orçamentos, visitas e levantamentos em obras.
- **Estagiária de Arquitetura** – O.S. Engenharia – 2011/2012 – Estágio em Escritório de Engenharia e Arquitetura, com elaborações de projetos residenciais, regularizações de edificações comerciais e residenciais para aprovação na Prefeitura; gerenciamento e acompanhamento de obras, responsável por atualização de cronogramas de execução, planilha de materiais e relatórios fotográficos.



MARINA NAWA

ARQUITETA & URBANISTA

× × ×
× × ×
× × ×
× × ×

PERFIL

Busco novos desafios profissionais em que eu possa aplicar os conhecimentos que obtive em experiências anteriores, assim como nos constantes ciclos de atualização aos quais me insiro.

DADOS PESSOAIS

Nome: Marina Yoshimi Nawa
Data de Nascimento: 30/05/1994
Endereço: Av. Jambiero, 1125 – Tapanhão – Jambiero, SP
Contato: (12) 98240-6485
Email: marina.nawa@gmail.com

× × ×
× × ×
× × ×
× × ×

HABILIDADES

- AutoCad (Avançado)
- Sketchup (Avançado)
- Promob (Avançado)
- Lumion (Avançado)
- Inglês (Intermediário)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Arquitetura Comercial
Senac
2017 – 2018

Pós-Graduação

Arquitetura e Urbanismo
Universidade do Vale do Paraíba
2012 – 2016

Bacharel em Arquitetura e Urbanismo

Informática
Universidade do Vale do Paraíba
2009 – 2011

Ensino Técnico

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Andorra Madeiras

AGOSTO DE 2020 – ATUAL

Assistente de Vendas

Responsável pelo auxílio aos vendedores nos orçamentos e interpretação de projetos arquitetônicos, auxílio na organização da Mostra Andorra, prospecção de novos clientes, atendimento ao cliente presencial e por telefone.

Inusittá, Ambientes Planejados

NOVEMBRO DE 2018 – NOVEMBRO DE 2019

Vendedora Projetista

Responsável pelo desenvolvimento e apresentação dos projetos de móveis planejados através do software Promob, fechamento de vendas, prospecção de novos clientes, atendimento ao cliente presencial e por telefone.

Escritório Casulo Lares Vivos e Saudáveis
(Arq. Mário Scalabrino)

MARÇO DE 2016 – MARÇO DE 2017

Estágio voluntário em escritório de arquitetura.

Trabalhos desenvolvidos através dos softwares AutoCad e Sketchup, em etapas de estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal e executivo, abrangendo também apresentações em 3D. Assistência em cursos, oficinas, vivências e palestras.

Escritório Okha Arquitetura e Design
(Arq. Priscila Pereira)

JANEIRO DE 2016 – FEVEREIRO DE 2016

Estágio voluntário em escritório de arquitetura.

Auxílio na elaboração e implementação do projeto paisagístico para revitalização de uma escola infantil. Contato com escritórios de arquitetura: Valéria Costa e Eliane Castellari. Desenvolvimento de projetos, utilizando os softwares AutoCad e Sketchup.



SDECAP202121536A



Débora Mathias Reis

Brasileiro, solteira, 22 anos
Rua Costa Rica 53 – 12223-270
Cidade Vista Verde – São Jose dos Campos – SP
Telefone: (12) 3902-6824 / Celular: (12) 99115-8661
E-mail: caio.s.cordeiro@gmail.com.br

OBJETIVO

Área: Administrativa

FORMAÇÃO

- | | |
|--|-----------------|
| • Administração – Universidade Paulista (Cursando) | 2018 a dez/2021 |
| • Ensino Médio – Escola Walter Fortunato | 2012 a 2014 |
| • Ensino Fundamental – Escola Waldemar Ramos | 2003 a 2011 |

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

• Outubro/2019 – Atual

Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos

- Departamento de Infraestrutura – outubro/201 - Atual

- Análise de Planilhas de Ocupação.
- Análise de Planilhas de Inadimplência.
- Análise de Planilhas de Faturamento de Residentes.
- Análise de Planilhas de Faturamento de Eventos.
- Controle de uso de veículos e Sala de Reuniões

• Setembro/2018 – Outubro/2019

ESTÁGIO - Associação Parque Tecnológico De São José Dos Campos

- | | |
|---------------------------------|------------------------------|
| • Controle de agenda de Eventos | • Faturamento de Eventos |
| • Controle de Equipamentos | • Acompanhamento de Eventos. |



SDECAP202121537A



Papelaria Vista Verde – Janeiro/2016 - Setembro/2018

- Atendimento ao público
- Faturamento
- Emissão de Nota Fiscal
- Controle de Estoque

• Pet Vista Verde 2016 – 2017 – Freelance

- Atendimento ao público
- Banhista



Cláudio da Silva Corrêa

R. Dr Orlando Feirabend Filho, 102 Apto 101
12246-190 – Aquarius - SJ Campos – SP
Fone: (12) 99798-3804
Email: claudio.s.correa@outlook.com

Brasileiro
Casado
18.05.1960 (60 anos)

Área de Atuação: Administração

Formação Acadêmica:

- Curso Superior em Administração de Empresas.
UNIP – Universidade Paulista – São José dos Campos, SP
- Curso Técnico em Mecânica.
Escola Prof. Everardo Passos ETEP- São José dos Campos, SP

Experiência Profissional:

- **2017 a 2020 (atual) – Parque Tecnológico São José dos Campos**

Cargo: Coordenador de INFRAESTRUTURA / FACILITIES / ABL / EVENTOS

Local: São José dos Campos – São Paulo.

Principais Atividades: Coordenação de contratos; Relacionamento com empresas; Gerenciamento de área para empresas residentes. Coordenação dos setores de Manutenção, Engenharia e Obras, sendo responsável pela elaboração e acompanhamento de projetos, além da administração dos recursos financeiros do setor (centro de custo).

- **2016 a 2017 – Parque Tecnológico São José dos Campos**

Cargo: Coordenador ABL –Área Bruta Locável

Local: São José dos Campos – São Paulo.

Principais Atividades: Coordenação de contratos; Relacionamento com empresas; Gerenciamento de área para empresas residentes.



- **2011 a 2015 – Grupo SERCO (base no Brasil)**

Cargos: Diretor e membro do Conselho de Administração (VP)

Local: São José dos Campos – São Paulo.

Principais Atividades: Coordenação da unidade de negócios TCP (terceirização e colocação de profissional); Alteração estratégica da empresa (de *fornecimento de mão de obra* para terceirização por “pacotes”-“turn key”); Prospecção de mercado; realização de orçamentos; viabilidade econômica; elaboração de propostas e contratos; Administração dos negócios em andamento (recursos, equipe, relacionamento com clientes e fornecedores, etc.). Responsável pela constituição da nova empresa “GST” de modelo celetista.

- **2008 a 2011 – Grupo SERCO – (base na ESPANHA)**

Cargos: Diretor Adm/Comercial (Serco Brasil) / Diretor Geral (Filial Serco Eurobras Espanha)

Local: Sevilla, Espanha.

Principais Atividades: Elaboração de propostas e contratos comerciais para o ramo aeronáutico. Relacionamento com clientes. Gerenciamento de equipes Brasileiras, Portuguesas e Espanholas (Cooperados e funcionários) em uma média de 100 profissionais. Criação e implantação do projeto de coordenação por “células”, criando e treinando líderes para cada centro de trabalho. Análise econômica da filial Serco Eurobras. Administração financeira geral (controle de fluxo de caixa, contas a pagar e receber, fornecedores, etc). Projeções de mercado para Matriz. Elaboração de projeto junto a estrangeira Espanhola para obtenção de “permissos de trabalho”.

- **2005 a 2008 - Grupo SERCO – (base na FRANÇA)**

Cargos: Diretor Adm/Comercial (Serco Cooperativa) / Diretor Geral (Filiais Breservice França e Serco Eurobras Espanha) e membro do Conselho de Administração.

Local: Toulouse, França.

Principais Atividades: Elaboração e implantação de um plano estratégico para expansão da Serco na Europa e Oriente Médio. Criação de uma filial na França para divulgação da empresa “SERCO” no principal núcleo aeronáutico da “AIRBUS” (Toulouse), com criação da



marca, logotipo e material promocional. Participação em feiras, congressos e seminários (Europa e Emirados Árabes/Dubai). Assinatura de contratos com empresas francesas. Análise de mercado e conhecimento estratégico dos clientes e concorrentes. Administração da filial espanhola Serco Eurobras. Expansão de relacionamentos comerciais em Portugal.

- **1998 a 2004 – Grupo SERCO**

Cargos: Diretor Adm/Financeiro e membro do Conselho de Administração.

Local: São José dos Campos – São Paulo.

Principais Atividades: Desenvolvimento de planos estratégicos, projeções e análise financeiras. Assessoria financeira para área comercial (orçamentos, custos e propostas). Desenvolvimento de programa financeiro (base Access) para administração por centro de custos. Participação na implantação de filial na Espanha em 2001, bem como seu posterior gerenciamento financeiro. Estudos de viabilidade para criação de novos setores no Brasil (área fabril, tecnologia de informação e exportação de ferramentas especiais).

- **1997 a 1998 - Grupo SERCO**

Cargo: Assessor Adm/Comercial.

Local: São José dos Campos – São Paulo.

Principais Atividades: Criação de ferramentas administrativas (base Excell) para cálculos de custos. Confecção de propostas comerciais. Estudo de mercado. Assessoria para administração dos negócios no Brasil e Exterior.

- **1981 a 1997 – Empreendedor / Autônomo / Gerente**

Principais Atividades: Gestão de empresa própria e gerenciamento de empresas terceiras de pequeno porte, atuando sempre no relacionamento com clientes/fornecedores, gestão de pessoas, recursos financeiros e administração em geral.



Idiomas:

- Inglês / Espanhol / Francês básico

Cursos Adicionais:

- Team Development
- Inteligência Emocional e Qualidade de Vida
- Planejamento e Controle da Produção
- Administração e uso eficaz do tempo
- Gestão de Projetos - FIA

Qualificações adicionais:

- Nomeado Embaixador de São José dos Campos, em 15/09/2004, para divulgação da cidade na França e Espanha;
- Participação em vários seminários e cursos;
- Informática: domínio em aplicativos Windows;
- Carteira de habilitação Brasileira e Européia;
- Dupla Nacionalidade (Brasileiro e Português)

Cláudio Corrêa
11/5/2020





Projeto Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec
Cronograma Físico-Financeiro

Meta	Item	Descrição dos serviços / etapas	Unid.	Quant.	Unitário (R\$) Material +Mão de Obra	Preço Total (R\$)	Orçamentos - Ref.		
							1	2	3
1. Gerir o Projeto até o 10º mês (Gestão Acompanhamento)	1	Acompanhamento Físico-Financeiro do Projeto (Relatório Técnico Final)	recorrente	-	R\$ -	R\$ -	-	-	-
	2	Elaboração de especificações técnicas e requisitos para compras e contratações	-	-	R\$ -	R\$ -	-	-	-
	3	Divulgação da parceria na internet - Transparência PqTec e locais visíveis no PqTec (Placa de Identificação)	-	-	R\$ -	R\$ -	-	-	-
	4	Prestação de Contas Final	unid.	1	R\$ -	R\$ -	-	-	-
	1	PROJETOS EXECUTIVOS				R\$ 20.000,00			
	1.1	Arquitetônico	unid.	1	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	M	V	
	1.2	Elétrico / dados e voz	unid.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	M	V	
	1.3	SFK - Incêndio	unid.	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	M	V	
	1.4	Climatização	unid.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	M	V	
	2	SERVICIOS PRELIMINARES				R\$ 1.992,18			
	2.1	Tapumes com Divisorias e Porta de acesso a Obra para Isolamento externo da Obra	ml (m)	20,21	R\$ 58,00	R\$ 1.172,18	S	U	X
	2.2	Canteiro de obra provisório - conforme NBR-18	vb	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00	S	U	X
	2.3	Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra e demais Taxas pertinentes	vb	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	S	U	X
	3	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO				R\$ 8.735,01			
	3.1	Demolição de fechamento em drywall, portas e outros elementos existente	m²	174,1	R\$ 16,50	R\$ 2.872,65	S	U	X
	3.2	Remoção vidros fixos e portas e ferragens de esquadras, sem reaproveitamento	m²	14,37	R\$ 28,00	R\$ 402,36	S	U	X
	3.3	Remoção de entulho, inclusive carregamento, transporte e destinação	vb	7	R\$ 780,00	R\$ 5.460,00	S	U	X
	4	FECHAMENTOS				R\$ 99.349,29			
	4.1	Parede em drywall, e=11,5cm, inclusive peças de arremate (paredes inteiras, paredes com altura de 100cm e bandeiras)	m²	308,7	R\$ 55,00	R\$ 16.978,50	S	U	X
	4.2	DIV 01: Divisória acima do drywall (altura do drywall de 100cm do piso acabado) até p forro, h =2,48m em alumínio com pintura branca, e vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4	m	14,6	R\$ 950,00	R\$ 13.870,00	S	U	X
	4.3	DIV 02: Divisória do piso acabado até p forro, h =3,48m em alumínio com pintura branca, e vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4	m	2,5	R\$ 1.150,00	R\$ 2.875,00	S	U	X
	4.4	DIV 03: CO-OFFICE Divisória acima do drywall (altura do drywall de 80cm do piso acabado) h =1,40m em alumínio com pintura preta, e vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4 (FIXAÇÃO NO DRYWALL E ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO DO TIPO METALON (40mm x 40mm x 1,5mm))	m	38,5	R\$ 750,00	R\$ 28.875,00	S	U	X
	4.5	DIV 04: FACHADA - Divisória do piso acabado até bandeira em drywall, h =278m em alumínio com pintura preta, e vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4	m	11,67	R\$ 1.937,00	R\$ 22.604,79	S	U	X
	4.6	PORTA DIV 01 e DIV 02: Porta simples com bandeira fixa ambas em vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4 (puxador H, ferragens e selantes. Obs. deverá estar inclusa na proposta toda a suportação necessária para a perfeita fixação. Ferragem em alumínio com pintura branca) DIMENSÕES DA PORTA 0,90x2,15m, DIMENSÕES DA BANDEIRA FIXA 0,90x1,33m	unid.	7	R\$ 1.058,00	R\$ 7.406,00	S	U	X
	4.7	PORTA DIV 03 (CO-OFFICE): Porta simples em vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4 (puxador H, ferragens e selantes. Obs. deverá estar inclusa na proposta toda a suportação necessária para a perfeita fixação. Ferragem em alumínio com pintura preta) DIMENSÕES DA PORTA 0,90x2,15m	unid.	6	R\$ 815,00	R\$ 4.890,00	S	U	X
	4.8	PORTA DIV 04 (FACHADA): Porta simples em vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4, mecanismo com mola embutida no piso (puxador H, ferragens e selantes. Obs. deverá estar inclusa na proposta toda a suportação necessária para a perfeita fixação. Ferragem em alumínio com pintura preta) DIMENSÕES DA PORTA 1,17x2,15m	unid.	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	S	U	X
	5	PINTURA E REVESTIMENTOS				R\$ 61.996,37			
	5.1	Preparo de superfícies verticais existentes para aplicação de pintura (Seladora acrílica Sumacril 20/30 micrometro por demão - e Emassamento de parede com massa acrílica)	m²	445,3	R\$ 33,50	R\$ 14.917,55	S	U	X
	5.2	Aplicação de Pintura especial suvinil acrílico cimento queimado Cor: Dia De Chuva. Ou Similar	m²	52,5	R\$ 87,50	R\$ 4.593,75	S	U	X
	5.3	Pintura Acrílica Premium Acetinado do tipo Decora Acrílico Premium Seda. Cor: Branco . Ou Similar	m²	297,45	R\$ 53,60	R\$ 15.943,32	S	U	X
	5.4	Pintura Acrílica Premium Acetinado do tipo CORAL ,Decora Acrílico Premium Seda. Cor: VERDE "paz interior". Ou Similar	m²	95,35	R\$ 75,00	R\$ 7.151,25	S	U	X



SDECAP202121539A



2. Concluir obras de melhoria e adequação física do PqTec

5.5	Revestimento para Parede Interna Brilhante Borda Arredondada Krea Acqua 10x40cm Portobello	m²	2,5	R\$ 245,00	R\$ 612,50	S	U	X
5.6	Remoção e Preparo de superfícies das placas de forro existentes para aplicação de pintura (Seladora acrílica Sumacril 20/30 micrometro por demão)	m²	203	R\$ 10,50	R\$ 2.131,50	S	U	X
5.7	Pintura placas do forro (Pintura Acrílica Premium Acetinado do tipo CORAL , Decora Acrílico Premium Seda. Cor: VERDE "paz interior". Ou Similar)	m²	83	R\$ 75,50	R\$ 6.266,50	S	U	X
5.8	Pintura placas do forro (Aplicação de Pintura especial suvinil acrílico cimento queimado Cor: Dia De Chuva. Ou Similar)	m²	120	R\$ 86,50	R\$ 10.380,00	S	U	X
6	PISO				R\$ 71.482,14			
6.1	Lapidação do piso existente, tratamento das juntas e aplicação de pintura EPOXI colorida	m²	87,33	R\$ 63,00	R\$ 5.501,79	S	U	X
6.2	Tratamento e recuperação da pintura EPOXI existente na cor cinza	m²	133,34	R\$ 57,00	R\$ 7.600,38	S	U	X
6.3	Tratamento do piso existente salas e preparação para instalação de carpete	m²	279,33	R\$ 39,00	R\$ 10.893,87	S	U	X
6.4	Instalação e fornecimento carpete BELGOTEX Modular linha "SOLIDUS" e "TENDENCY" 50X50cm. Com itens de arremate de soleira em perfil metálico	m²	279,33	R\$ 170,00	R\$ 47.486,10	S	U	X
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ILUMINAÇÃO/DADOS				R\$ 57.783,00			
7.1	Instalações Completa de elétrica para pontos de energia, iluminação, Ar Condicionado, incluindo Conduites, eletrocalhas, fiação, reguas, tomadas. Painel de Distribuição e todos os demais acessórios para perfeito funcionamento da Área. As NOVAS Eletrocalhas deverão estar fixadas na estrutura da cobertura existente.	vb	1	R\$ 17.850,00	R\$ 17.850,00	S	U	X
7.2	Revisão do Painel Elétrico existente, dimensionamento com suficientes circuitos , disjuntores para perfeito funcionamento da sala, incluindo a relocação do cabeamento existente para os novos ambientes.	unid.	1	R\$ 1.831,00	R\$ 1.831,00	S	U	X
7.3	novos Pontos de Força com Tomada 220 V conforme norma e todos acessórios	unid.	107	R\$ 22,00	R\$ 2.354,00	S	U	X
7.4	Painel com disjuntores para alimentação do Rack de TI	unid.	1	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	S	U	X
7.5	Instalação de Camaras de Segurança com alimentação partindo do quadro de TI em local a ser definido dentro da sala	unid.	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00	S	U	X
7.6	Luminária retangular de embutir em forro modular ou gesso, Luminária Plafon 30x60 36W LED Embutir Branco Frio Borda Branca incluindo acessórios	unid.	81	R\$ 230,00	R\$ 18.630,00	S	U	X
7.7	RELOCAÇÃO E REVISÃO de Luminárias Comercial 4x18w 1250mm Tubular T8 10 Aletas p/ forro modular EXISTENTES	unid.	70	R\$ 87,00	R\$ 6.090,00	S	U	X
7.8	Pendente 1XE-27 Preto Com Branco New Industrial Mini Newline	unid.	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	S	U	X
7.9	Iluminação externa embutida em marcenaria (Fita de LED IP20 36W 6,0K INIT-FITA 5050E-BF c/Fonte 5050 12V 5A LYZ)	m	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	S	U	X
7.10	Sistema de dados	unid	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	S	U	X
8	AR CONDICIONADO				R\$ 38.400,00			
8.1	Instalação de 6 equipamentos	unid	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	H		
8.2	Equipamentos 9000 BTUs	unid	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	H	I	
8.3	Equipamentos 12000 BTUs	unid	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	H	J	
8.4	Equipamentos 24000 BTUs	unid	2	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	H	K	
8.5	Equipamentos 36000 BTUs	unid	2	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	H	L	
8.6	Miscelânea	unid	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	H		
8.7	Revisão rede existente	unid	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	H		
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 2.542,76			
9.1	Revisão e manutenção preventiva da instalação de esgoto existente	vb	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	S	U	X
9.2	Bancada em granito São Gabriel, 150x0 60m, inclusive frontão	unid	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	S	U	X
9.3	Cuba simples, em aço inox, CS-40 - Mekal, inclusive sifão, válvula de escoamento e flexíveis	unid	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	S	U	X
9.4	Torneira de mesa para cozinha –Modelo Fast Ref. 1167 C59	unid	1	R\$ 492,76	R\$ 492,76	S	U	X
10	FORRO E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS				R\$ 54.630,00			
10.1	Revisão, manutenção preventiva e reforço no sistema de forro/ iluminação existente (adequação ao novo layout)	vb	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	S	U	X
10.2	Substituição de placas de forro danificadas (Forro Fibra Mineral Armstrong Scala Lay-in 1250 X 625 Esp. 14mm)	un	60	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00	S	U	X
10.3	Estrutura metálica de fechamento e suporte de elemento construtivo de forro na área do Co-office (metalton 40x40x1,5mm - pintura eletrostática preta, quadro do forro em cantoneira 1" pintura eletrostática preta e fechamento do quadro em chapa expandida)	un	1	R\$ 15.980,00	R\$ 15.980,00	S	U	X
11	COMBATE A INCENDIO SPRINKLERS				R\$ 20.450,00			
11.2	Rede Nova de Incendio para alimentação de 7 Bicos Novos de Sprinklers (Adequação ao novo layout)	vb	1	R\$ 8.350,00	R\$ 8.350,00	S	U	X
11.3	Novos Pontos de Sprinklers padrão dos existentes.	unid	7	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00	S	U	X
11.4	Revisão, manutenção preventivana rede existente	vb	1	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00	S	U	X
12	MOBILIÁRIO				R\$ 22.120,00			
12.1	Mesas co-office - 2 postos	unid	6	1.250,00	R\$ 7.500,00	E	N	T
12.2	Cadeiras para co-office	unid	6	1.000,00	R\$ 6.000,00	A	B	
12.3	Mesas sala de reunião	unid	2	2.310,00	R\$ 4.620,00	E	O	T
12.4	Cadeiras sala de reunião	unid	8	500,00	R\$ 4.000,00	A	D	
12.5	Bancadas	unid	3	1.530,00	R\$ 4.590,00	E	P	T



SDECAP202121539A



12.6	Banquetas	unid	6	470,00	R\$ 2.820,00	A	Q	R
12.7	Conjunto Copa	unid	1	3.100,00	R\$ 3.100,00	E	Z	
12.8	Puffs modulares / sofá	unid	2	1.300,00	R\$ 2.600,00	A	C	
13	COMUNICAÇÃO VISUAL				R\$ 10.278,90			
13.1	Marcenaria em corte a laser para fachada em "X" (170x150cm)	unid	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	S	U	X
13.2	Aplicação de película lisa jateada	m²	16,5	R\$ 58,00	R\$ 957,00	S	U	X
13.3	aplicação de película artística jateada	m²	47,3	R\$ 78,00	R\$ 3.689,40	S	U	X
13.4	Adesivo vinílico fosco diversos	m²	33,5	R\$ 95,00	R\$ 3.182,50	S	U	X
14	POS OBRA				R\$ 17.240,35			
14.1	Limpeza	unid	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	S	Y	
14.2	Retoques	unid	1	R\$ 7.240,35	R\$ 7.240,35	S	Y	
TOTAL					R\$ 487.000,00			



Projeto Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec
Cronograma Físico-Financeiro

Meta	Item	Descrição dos serviços / etapas	Unid.	Quant.	Unitário (R\$)		Orçamento (R\$)	Duração em meses			
					Material +Mão de Obra			Início*	Entrega	Período	
1. Gerir o Projeto até o 10º mês (Gestão Acompanhamento)	1	Acompanhamento Físico-Financeiro do Projeto (Relatório Técnico Final)	recorrente	-	R\$	-	R\$	-	1	10	10
	2	Elaboração de especificações técnicas e requisitos para compras e contratações	-	-	R\$	-	R\$	-	1	9	9
	3	Divulgação da parceria na internet - Transparência PqTec e locais visíveis no PqTec (Placa de Identificação)	-	-	R\$	-	R\$	-	1	10	10
	4	Prestação de Contas Final	unid.	1	R\$	-	R\$	-	9	10	1
	1	PROJETOS EXECUTIVOS					R\$ 20.900,00	1	10	10	
	1.1	Arquitetônico	unid.	1		R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	1	2	2	
	1.2	Eletrico / dados e voz	unid.	1		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	1	2	2	
	1.3	SPK - Incêndio	unid.	1		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	1	2	2	
	1.4	Climatização	unid.	1		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	1	2	2	
	2	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.992,18	1	2	2	
	2.1	Tapumes com Divisorias e Porta de acesso a Obra para Isolamento externo da Obra	ml (m)	20,21		R\$ 58,00	R\$ 1.172,18	3	8	5	
	2.2	Canteiro de obra provisório - conforme NBR-18	vb	1		R\$ 320,00	R\$ 320,00	3	8	5	
	2.3	Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra e demais Taxas pertinentes	vb	1		R\$ 500,00	R\$ 500,00	3	8	5	
	3	DEMOLUÇÃO / REMOÇÃO					R\$ 8.735,01	3	8	5	
	3.1	Demolição de fechamento em drywall, portas e outros elementos existente	m²	174,1		R\$ 16,50	R\$ 2.872,65	3	8	5	
	3.2	Remoção vidros fixos e portas e ferragens de esquadrias, sem reaproveitamento	m²	14,37		R\$ 28,00	R\$ 402,36	3	8	5	
	3.3	Remoção de entulho, inclusive carregamento, transporte e destinação	vb	7		R\$ 780,00	R\$ 5.460,00	3	8	5	
	4	FECHAMENTOS					R\$ 99.349,29	3	8	5	
	4.1	Parede em drywall, e=11,5cm, inclusive peças de arremate (paredes inteiras, paredes com altura de 100cm e bandeiras)	m²	308,7		R\$ 55,00	R\$ 16.978,50	3	8	5	
	4.2	DIV 01: Divisória acima do drywall (altura do drywall de 100cm do piso acabado) até p forro, h =2,48m em alumínio com pintura branca, e vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4	m	14,6		R\$ 950,00	R\$ 13.870,00	3	8	5	
	4.3	DIV 02: Divisória do piso acabado até p forro, h =3,48m em alumínio com pintura branca, e vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4	m	2,5		R\$ 1.150,00	R\$ 2.875,00	3	8	5	
	4.4	DIV 03: CO-OFFICE Divisória acima do drywall (altura do drywall de 80cm do piso acabado) h =1,40m em alumínio com pintura preta, e vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4 (FIXAÇÃO NO DRYWALL E ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO DO TIPO METALON (40mm x 40mm x 1,5mm)	m	38,5		R\$ 750,00	R\$ 28.875,00	3	8	5	
	4.5	DIV 04: FACHADA - Divisória do piso acabado até bandeira em drywall, h =278m em alumínio com pintura preta, e vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4	m	11,67		R\$ 1.937,00	R\$ 22.604,79	3	8	5	
	4.6	PORTA DIV 01 e DIV 02: Porta simples com bandeira fixa ambas em vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4 (puxador H, ferragens e selantes. Obs. deverá estar inclusa na proposta toda a suportação necessária para a perfeita fixação. Ferragem em alumínio com pintura branca) DIMENSÕES DA PORTA 0,90x2,15m. DIMENSÕES DA BANDEIRA FIXA 0,90x1,33m	unid.	7		R\$ 1.058,00	R\$ 7.406,00	3	8	5	
	4.7	PORTA DIV 03 (CO-OFFICE): Porta simples em vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4 (puxador H, ferragens e selantes. Obs. deverá estar inclusa na proposta toda a suportação necessária para a perfeita fixação. Ferragem em alumínio com pintura preta) DIMENSÕES DA PORTA 0,90x2,15m	unid.	6		R\$ 815,00	R\$ 4.890,00	3	8	5	
	4.8	PORTA DIV 04 (FACHADA): Porta simples em vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4, mecanismo com mola embutida no piso (puxador H, ferragens e selantes. Obs. deverá estar inclusa na proposta toda a suportação necessária para a perfeita fixação. Ferragem em alumínio com pintura preta) DIMENSÕES DA PORTA 1,17x2,15m	unid.	1		R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	3	8	5	
	5	PINTURA E REVESTIMENTOS					R\$ 61.996,37	3	8	5	
	5.1	Preparo de superfícies verticais existentes para aplicação de pintura (Seladora acrílica Sumacril 20/30 micrometro por demão - e Emassamento de parede com massa acrílica)	m²	445,3		R\$ 33,50	R\$ 14.917,55	3	8	5	
	5.2	Aplicação de Pintura especial suvinil acrílico cimento queimado Cor: Dia De Chuva. Ou Similar	m²	52,5		R\$ 87,50	R\$ 4.593,75	3	8	5	
	5.3	Pintura Acrílica Premium Acetinado do tipo Decora Acrílico Premium Seda. Cor: Branco . Ou Similar	m²	297,45		R\$ 53,60	R\$ 15.943,32	3	8	5	
	5.4	Pintura Acrílica Premium Acetinado do tipo CORAL ,Decora Acrílico Premium Seda. Cor: VERDE "paz interior". Ou Similar	m²	95,35		R\$ 75,00	R\$ 7.151,25	3	8	5	



SDECAP202121540A



2. Concluir obras de melhoria e adequação física do PqTec

5.5	Revestimento para Parede Interna Brilhante Borda Arredondada Krea Acqua 10x40cm Portobello	m²	2,5	R\$ 245,00	R\$ 612,50	3	8	5
5.6	Remoção e Preparo de superfícies das placas de forro existentes para aplicação de pintura (Seladora acrílica Sumacril 20/30 micrometro por demão)	m²	203	R\$ 10,50	R\$ 2.131,50	3	8	5
5.7	Pintura placas do forro (Pintura Acrílica Premium Acetinado do tipo CORAL ,Decora Acrílico Premium Seda. Cor: VERDE "paz interior". Ou Similar)	m²	83	R\$ 75,50	R\$ 6.266,50	3	8	5
5.8	Pintura placas do forro (Aplicação de Pintura especial suvinil acrílico cimento queimado Cor: Dia De Chuva. Ou Similar)	m²	120	R\$ 86,50	R\$ 10.380,00	3	8	5
6	PISO				R\$ 71.482,14	3	8	5
6.1	Lapidação do piso existente, tratamento das juntas e aplicação de pintura EPOXI colorida	m²	87,33	R\$ 63,00	R\$ 5.501,79	3	8	5
6.2	Tratamento e recuperação da pintura EPOXI existente na cor cinza	m²	133,34	R\$ 57,00	R\$ 7.600,38	3	8	5
6.3	Tratamento do piso existente salas e preparação para instalação de carpete	m²	279,33	R\$ 39,00	R\$ 10.893,87	3	8	5
6.4	Instalação e fornecimento carpete BELGOTEX Modular linha "SOLIDUS" e "TENDENCY" 50X50cm. Com itens de arremate de soleira em perfil metálico	m²	279,33	R\$ 170,00	R\$ 47.486,10	3	8	5
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ILUMINAÇÃO/DADOS				R\$ 57.783,00	3	8	5
7.1	Instalações Completa de elétrica para pontos de energia, iluminação, Ar Condicionado, incluindo Conduites, eletrocalhas, fiação, reguas, tomadas. Painel de Distribuição e todos os demais acessórios para perfeito funcionamento da Área. As NOVAS Eletrocalhas deverão estar fixadas na estrutura da cobertura existente.	vb	1	R\$ 17.850,00	R\$ 17.850,00	3	8	5
7.2	Revisão do Painel Elétrico existente, dimensionamento com suficientes circuitos , disjuntores para perfeito funcionamento da sala, incluindo a realocação do cabeamento existente para os novos ambientes.	unid.	1	R\$ 1.831,00	R\$ 1.831,00	3	8	5
7.3	novos Pontos de Força com Tomada 220 V conforme norma e todos acessórios	unid.	107	R\$ 22,00	R\$ 2.354,00	3	8	5
7.4	Painel com disjuntores para alimentação do Rack de TI	unid.	1	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00	3	8	5
7.5	Instalação de Camaras de Segurança com alimentação partindo do quadro de TI em local a ser definido dentro da sala	unid.	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00	3	8	5
7.6	Luminária retangular de embutir em forro modulado ou gesso, Luminária Plafon 30x60 36W LED Embutir Branco Frio Borda Branca incluindo acessórios	unid.	81	R\$ 230,00	R\$ 18.630,00	3	8	5
7.7	RELOCAÇÃO E REVISÃO de Luminárias Comercial 4x18w 1250mm Tubular T8 10 Aletas p/ forro modular EXISTENTES	unid.	70	R\$ 87,00	R\$ 6.090,00	3	8	5
7.8	Pendente 1XE-27 Preto Com Branco New Industrial Mini Newline	unid.	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	3	8	5
7.9	Iluminação externa embutida em marcenaria (Fita de LED IP20 36W 6.0K INIT-FITA 5050E-BF c/Fonte 5050 12V 5A LYZ)	m	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	3	8	5
7.10	Sistema de dados	unid.	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	3	8	5
8	AR CONDICIONADO				R\$ 38.400,00	3	8	5
8.1	Instalação de 6 equipamentos	unid.	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	3	8	5
8.2	Equipamentos 9000 BTUs	unid.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	3	8	5
8.3	Equipamentos 12000 BTUs	unid.	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	3	8	5
8.4	Equipamentos 24000 BTUs	unid.	2	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	3	8	5
8.5	Equipamentos 36000 BTUs	unid.	2	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	3	8	5
8.6	Misselânia	unid.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	3	8	5
8.7	Revisão rede existente	unid.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	3	8	5
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 2.542,76	3	8	5
9.1	Revisão e manutenção preventiva da instalação de esgoto existente	vb	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	3	8	5
9.2	Bancada em granito São Gabriel, 150x0,60m, inclusive frontão.	unid.	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	3	8	5
9.3	Cuba simples, em aço inox, CS-40 - Mekal, inclusive sifão, válvula de escoamento e flexíveis	unid.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	3	8	5
9.4	Torneira de mesa para cozinha -Modelo Fast Ref. 1167_C59	unid.	1	R\$ 492,76	R\$ 492,76	3	8	5
10	FORRO E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS				R\$ 54.630,00	3	8	5
10.1	Revisão, manutenção preventiva e reforço no sistema de forro/iluminação existente (adequação ao novo layout)	vb	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	3	8	5
10.2	Substituição de placas de forro danificadas (Forro Fibras Mineral Armstrong Scala Lay-in 1250 X 625 Esp. 14mm)	un	60	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00	3	8	5
10.3	Estrutura metálica de fechamento e suporte de elemento construtivo de forro na área do Co-office (metalão 40x40x1,5mm - pintura eletrostática preta, quadro do forro em cantoneira 1" pintura eletrostática preta e fechamento do quadro em chapas expandidas)	un	1	R\$ 15.980,00	R\$ 15.980,00	3	8	5
11	COMBATE A INCENDIO SPRINKLERS				R\$ 20.450,00	3	8	5
11.2	Rede Nova de Incendio para alimentação de 7 Bicos Novos de Sprinklers (Adequação ao novo layout)	vb	1	R\$ 8.350,00	R\$ 8.350,00	8	9	1
11.3	Novos Pontos de Sprinklers padrão dos existentes.	unid.	7	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00	8	9	1
11.4	Revisão, manutenção preventiva rede existente	vb	1	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00	8	9	1
12	MOBILIÁRIO				R\$ 22.120,00	8	9	1
12.1	Mesas co-office - 2 postos	unid.	6	1.250,00	R\$ 7.500,00	8	9	1
12.2	Cadeiras para co-office	unid.	6	1.000,00	R\$ 6.000,00	8	9	1
12.3	Mesas sala de reunião	unid.	2	2.310,00	R\$ 4.620,00	8	9	1
12.4	Cadeiras sala de reunião	unid.	8	500,00	R\$ 4.000,00	8	9	1
12.5	Bancadas	unid.	3	1.530,00	R\$ 4.590,00	8	9	1



12.6	Banquetas	unid	6	-470,00	R\$ 2.820,00	8	9	1
12.7	Conjunto Copa	unid	1	3.100,00	R\$ 3.100,00	8	9	1
12.8	Puffs modulares / sofá	unid	2	1.300,00	R\$ 2.600,00	8	9	1
13	COMUNICAÇÃO VISUAL				R\$ 10.278,90	8	9	1
13.1	Marcenaria em corte a laser para fachada em "X" (170x150cm)	unid	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	8	9	1
13.2	Aplicação de película lisa jateada	m²	16,5	R\$ 58,00	R\$ 957,00	8	9	1
13.3	aplicação de película artística jateada	m²	47,3	R\$ 78,00	R\$ 3.689,40	8	9	1
13.4	Adesivo vinílico fosco diversos	m²	33,5	R\$ 95,00	R\$ 3.182,50	8	9	1
14	POS OBRA				R\$ 17.240,35	8	9	1
14.1	Limpeza	unid	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	8	9	1
14.2	Retoques	unid	1	R\$ 7.240,35	R\$ 7.240,35	8	9	1
TOTAL					R\$ 487.000,00	1	10	10

* A partir do recebimento dos recursos



3FSTUDIO SOLUÇÕES
ARQUITETURA
DESIGN E
TECNOLOGIA

"NEXUS P&D&I - II"
CE01 - NEXUS, PQTEC (SJC-SP)

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO
EMIÇÃO INICIAL 25/08/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO
FRANCISCO EMILIANO SAMPAIO
CAU: A57527-5 (CAU SP)

Nº RRT - 511116442800



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO	3
O CONCEITO E CRONOLOGIA	3
O PROJETO: "NEXUS PDI - II"	4
DESCRIÇÃO DO PROJETO	5
LOCALIZAÇÃO	5
QUADRO DE ÁREAS	7
CAPACIDADE MÁXIMA DO PROJETO (LUGARES - FASE FINAL)	9
ESPECIFICAÇÕES DOS AMBIENTES (FASE FINAL)	9
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ETAPAS	15
ETAPA 01	15
ETAPA 02	15
ETAPA 03	15
ETAPA 04	16
ETAPA 05	16
ETAPA 06	16
ETAPA 07	16
IMAGENS DO PROJETO(PERSPECTIVAS)	17



APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O CONCEITO E CRONOLOGIA

Antes de descrever o projeto **NEXUS PDI - II** como uma intervenção isolada é importante contextualizar esta iniciativa como parte de uma ação de planejamento para modernizar e atualizar a imagem institucional do Parque Tecnológico de São José dos Campos, a identidade "**NEXUS**" nasce para sintetizar esse objetivo. A importância em concretizar uma predisposição atual de novos negócios digitais, já latente nos programas NEXUS GROWTH e NEXUS LAB (programas que substituem a incubadora de negócios), visa fortalecer ainda mais a vocação do empreendedorismo tecnológico já consolidada no **PQTEC**. É igualmente importante comentar que o um dos pilares principais para modernização e atualização é o reposicionamento físico/espacial com a bandeira **NEXUS**.

Os espaços de trabalho colaborativos e/ou compartilhados têm atraído cada dia mais profissionais liberais, pequenas empresas e, principalmente, startups. Ambientes com essas características além de otimizar recursos das empresas e profissionais se apresentam como espaços dinâmicos de intensa troca de informações propícios para novas parcerias e novos modelos de negócios. Com base nessas premissas, o projeto de ampliação e reformulação do **Coworking do NEXUS LAB/GROWTH** (projeto inaugurado em janeiro de 2019) assim como, o novo ambiente **NEXUS PD&I** (projeto inaugurado em março de 2020) foram fundamentados, objetivando a modernização da dinâmica do ecossistema de ideias e negócios assim como seu fortalecimento. A requalificação do espaço físico apresentada no projeto **Coworking NEXUS** e a criação do novo espaço **NEXUS PD&I** estão em consonância estética e funcional com os atuais espaços de inovação tecnológica em outras cidades nacionais e internacionais. Além da harmonia do partido arquitetônico com diversos espaços de inovação, o projeto foi elaborado objetivando a criação de uma nova identidade espacial, própria, singular e, principalmente, respeitando a trajetória pioneira no campo do empreendedorismo tecnológico do Parque Tecnológico de São José dos Campos.

Para atingir o escopo conceitual de uma identidade singular, o escritório de arquitetura 3FSTUDIO responsável por assinar o projeto propôs customizar ao máximo os elementos construtivos e mobiliários. Foram elaborados projetos de estações de trabalho, bancadas e mesa de reunião com o propósito de estabelecer um padrão estético da identidade nos detalhes de design. A soma dessas partes constituem uma unidade, o padrão de identidade de espaço físico "**NEXUS**".




O PROJETO “NEXUS PDI - II”

Com o propósito de dar continuidade às transformações supracitadas o escritório 3FSTUDIO idealizou associado a equipe institucional do PQTEC um novo espaço com o objetivo de atender às demandas das empresas em participarem do ecossistema, com o foco nos novos negócios digitais. Juntamente com o propósito inicial e compreendendo também a dinâmica dos ambientes de trabalho com popularização do trabalho remoto, reflexos do impacto da pandemia, atento a necessidade de ofertar espaços mais eficientes e versáteis em relação a área necessária para cada empresa o PQTEC apresentou a demanda programática e área do projeto para o 3FSTUDIO.

O projeto foi idealizado para oferecer espaços reservados para equipes em 11 salas com capacidade entre 04 e 16 pessoas. Esses espaços reservados são denominados **PRIVATE OFFICE**, esse conceito atende a negócios com base digital e/ou empresas que pretendem ou orbitam o ecossistema tecnológico/empresarial existente no PQTEC.

A ideia inicial é atrair empresas incorporando ao ecossistema do **PQTEC** oferecendo um ambiente adequado para inovação, pesquisa e novas soluções/produtos/serviços.

No núcleo do conjunto desses **PRIVATE OFFICES** será implantado uma área de trabalho compartilhada com pequenos ambientes privativos (portas e divisórias) porém, seguindo o conceito de transparência e aproveitamento de recursos (iluminação e climatização) com alto nível de interação auditiva esses espaços são denominados de **CO-OFFICES**. Atendendo a capacidade de no máximo 03 pessoas por sala é destinado a prestadores de serviço que orbitam outras empresas do PQTEC e empreendedores recém saídos dos programas NEXUS LAB, NEXUS GROWTH e NEXUS SCALE-UP. Outro objetivo dos **CO-OFFICES** é oferecer a possibilidade para as empresas de agregar colaboradores eventuais e/ou necessidade de acréscimo temporário nas equipes dos **PRIVATE OFFICE** assim como para outras empresas residentes no PQTEC. Além de equipes menores de empresas existentes externas que queiram está presente no ecossistema de empreendedorismo do **PQTEC**.

O projeto conta com 02 salas de reunião privativas, essas salas são importantes para dar suporte às equipes visto que os ambientes de trabalhos dos **CO-OFFICES** não são estanques sonoramente. As salas de reuniões são diretamente complementares à estrutura funcional do ambiente como um todo, bem como a necessidade diagnosticada pelo próprio corpo técnico do PQTEC da importância dos ambientes de reunião para as diversas empresas residentes dos centros empresariais.

O projeto é contemplado com áreas de encontros, reuniões informais, descanso e “network” é amplamente utilizadas nos ambientes de inovação, denominadas de espaços de **DESCOMPRESSÃO**. Este espaço está alinhado com outro programa implantado pelo **PQTEC**, o programa **NEXUS LIVING**



que proporciona uma melhor qualidade de vida aos profissionais, promovendo melhorias significativas na produtividade e influenciando na criação de novos vínculos devido ao incremento de mais convivência entre as pessoas.

O conceito funcional e estético deste projeto está intimamente ligado ao Coworking NEXUS-LAB/GROWTH e ao novo ambiente NEXUS PD&I podendo ser considerado como uma continuidade ou até mesmo um ambiente único, espacialmente separado porém unidos pela linguagem conceitual, estética e funcional.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LOCALIZAÇÃO

O projeto está localizado no estado de São Paulo, na região do RMVale (Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte) mais especificamente no parque Tecnológico da cidade de São José dos Campos.

Endereço:

Avenida Doutor Altino Bondensan, 500 - Distrito de Eugênio de Melo, CEP: 12247-016

São José dos Campos - SP - Brasil

+55 (12) 3878-9500

Coordenadas:

23°09'25.5"S 45°47'26.2"W



Imagem 01 - Localização do PQTEC na cidade de São José dos Campos





Imagem 02 - Entorno do PQTEC e localização do mesmo.



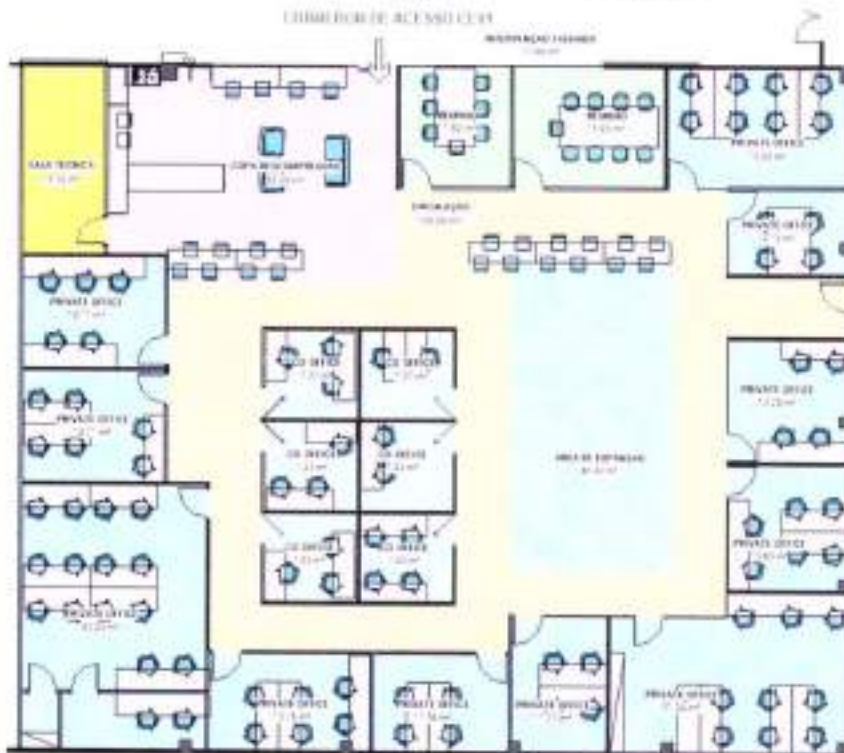
Imagem 03 - Localização do Centro Empresarial 01 local do projeto no contexto PQTEC



QUADRO DE ÁREAS

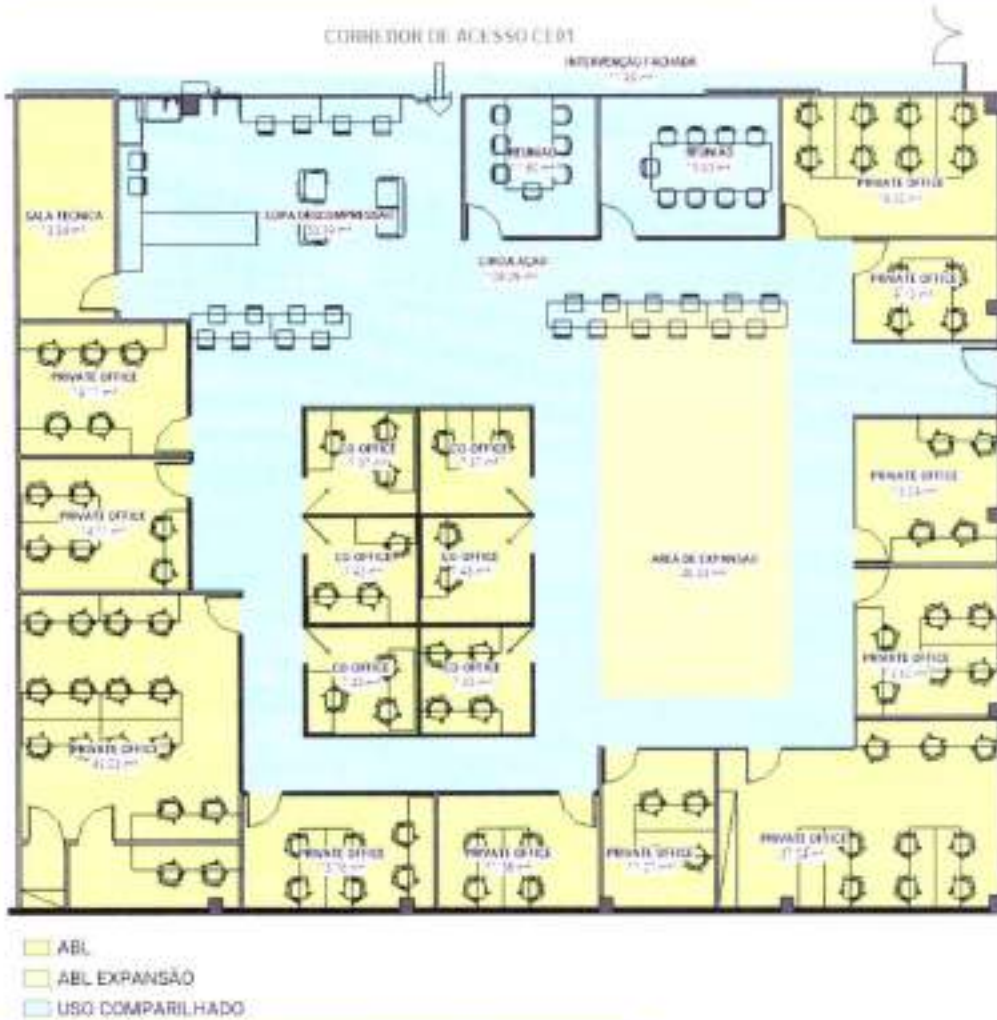
ÁREAS - LAYOUT FINAL	
NOME	ÁREA
CIRCULAÇÃO	109,09 m ²
1	109,09 m ²
CO-OFFICE	7,37 m ²
CO-OFFICE	7,43 m ²
CO-OFFICE	7,43 m ²
CO-OFFICE	7,43 m ²
CO-OFFICE	7,37 m ²
CO-OFFICE	7,43 m ²
6	44,47 m ²
COOPA DESEMPRESSÃO	53,39 m ²
7	53,39 m ²
INTERVENÇÃO FACHADA	11,99 m ²
3	11,99 m ²
PRIVATE OFFICE	14,11 m ²
PRIVATE OFFICE	14,11 m ²
PRIVATE OFFICE	43,03 m ²

ÁREAS - LAYOUT FINAL	
NOME	ÁREA
PRIVATE OFFICE	13,76 m ²
PRIVATE OFFICE	11,58 m ²
PRIVATE OFFICE	11,27 m ²
PRIVATE OFFICE	31,04 m ²
PRIVATE OFFICE	13,40 m ²
PRIVATE OFFICE	13,29 m ²
PRIVATE OFFICE	9,13 m ²
PRIVATE OFFICE	19,00 m ²
11	193,93 m ²
REUNIÃO	15,93 m ²
REUNIÃO	11,80 m ²
2	27,73 m ²
SALA TÉCNICA	13,34 m ²
1	13,34 m ²
ÁREA DE EXPANSÃO	46,43 m ²
7	46,43 m ²
TOTAL	500,37 m ²



SDECAP202121541A





LAYOUT FINAL - RELAÇÃO ABL (Área bruta locável)

TIPO	ÁREA
ABL	251,74 m²
ABL EXPANSÃO	46,43 m²
USO COMPARTILHADO	302,20 m²
TOTAL	600,37 m²



SDECAP202121541A



CAPACIDADE MÁXIMA DO PROJETO (LUGARES - FASE FINAL)**POSTOS DE TRABALHO**

PRIVATE OFFICE - 80 LUGARES

CO-OFFICE - 18 LUGARES

EXPANSÃO - 18 LUGARES

TOTAL: 116**ESPAÇOS PARA REUNIÕES E "CALL"**

REUNIÃO 01 - 07 LUGARES

REUNIÃO 02 - 09 LUGARES

TOTAL: 16**ESPAÇOS COLETIVOS E DESCOMPRESSÃO**

DESCOMPRESSÃO - 15 LUGARES

COPA - 20 LUGARES

TOTAL: 35**OCUPAÇÃO TOTAL****167****ESPECIFICAÇÕES DOS AMBIENTES (FASE FINAL)****1. PERÍMETRO EXTERNO (FACHADA EXTERNA)****FECHAMENTOS:**

- ESQUADRIA EM ALUMÍNIO COR PRETA.
- FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO 10mm COM COM PELÍCULA DE SEGURANÇA PS-4 E PELÍCULA ADESIVO VISUAL/ESTÉTICA PARA EFEITO DE VIDRO JATEADO
- EM TODO O PERÍMETRO BANDEIRA EM GESSO ACARTONADO(DRYWALL) COM PINTURA SIMILAR A EXISTENTE NOS CORREDORES (BRANCO - PINTURA ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO, DECORA PREMIUM MATT, COR: "BRANCO")
- TRECHOS COM AVANÇO DRYWALL DUPLO COM 10cm PARA O CORREDOR (DO PISO ATÉ A ALTURA DO FORRO EXISTENTE), COM PINTURA ESPECIAL SUVINIL ACRÍLICO CIMENTO QUEIMADO COR: DIA DE CHUVA. OU SIMILAR
- 01 ELEMENTO CONSTRUTIVO "X" EM MARCENARIA FIXADO NO DRYWALL, COM ILUMINAÇÃO NA FACHADA DE ACESSO PRINCIPAL.



- PORTA SIMPLES DE ABRIR EM VIDRO 10mm COM PELÍCULA DE SEGURANÇA E PELÍCULA VISUAL E ESTÉTICA. MOLA DE PISO E FERRAGENS ADEQUADA PARA O TIPO DE PORTA .PUXADOR "H" PRETO

2. COPA E DESCOMPRESSÃO

PISOS:

- PINTURA EPOXI (ESPESSURA 250 MICRA) COR SIMILAR À PINTURA DAS PAREDE E TETO: CORAL ,DECORA ACRÍLICO PREMIUM SEDA. COR: VERDE "PAZ INTERIOR".

FECHAMENTOS:

- ÁREA COPA PAREDE DA PIA REVESTIMENTO PARA PAREDE INTERNA BRILHANTE BORDA ARREDONDADA KREA ACQUA 10X40cm PORTOBELLO.
- ACABAMENTO DAS PAREDES EM DRYWALL EM PINTURA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADO DO TIPO CORAL ,DECORA ACRÍLICO PREMIUM SEDA. COR: VERDE "PAZ INTERIOR" OU SIMILAR
- COMUNICAÇÃO VISUAL, ADESIVAGEM VINÍLICA EM PAREDE COM MAPA INTERNO E INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS

FORRO:

- REVISÃO E REGULARIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DO FORRO MINERAL MODULAR EXISTENTE 1250 X 625 Esp. 14mm E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DANIFICADAS. PINTURA PLACAS DO FORRO EM 02 PADRÕES:
 - PINTURA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADO DO TIPO CORAL ,DECORA ACRÍLICO PREMIUM SEDA. COR: VERDE "PAZ INTERIOR".OU SIMILAR)
 - PINTURA PLACAS DO FORRO (APLICAÇÃO DE PINTURA ESPECIAL SUVINIL ACRILICO CIMENTO QUEIMADO COR: DIA DE CHUVA. OU SIMILAR)

ILUMINAÇÃO:

- RELOCAÇÃO E REVISÃO DE LUMINÁRIAS COMERCIAL 4X18W 1250mm TUBULAR T8 10 ALETAS P/ FORRO MODULAR EXISTENTES
- LUMINÁRIA PLAFON 30X60 36W LED EMBUTIR BRANCO FRIO BORDA BRANCA
- ÁREA DA COPA NO PERÍMETRO DA FACHADA: PENDENTE 1XE-27 PRETO COM BRANCO NEW INDUSTRIAL MINI NEWLINE

MOBILIÁRIO :

- BANQUETA MOIRÉ GREY
- CADEIRA MOIRÉ GREY
- BANCADAS ELETRIFICADAS PADRÃO CW-NEXUS
- MOBILIÁRIO DA COPA ARMÁRIO EM MDF EM MARCENARIA
- BALCÃO EM MARCENARIA APOIO COPA COM MESA CONJUGADA



INSTALAÇÕES

- CONDULETES METÁLICOS COMPOSTOS DE DOIS PONTOS (TOMADAS DE ENERGIA)
- CONDULETE METÁLICO COM INTERRUPTOR DUPLO
- ELETRODUTOS METÁLICO
- CLIMATIZAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 02 APARELHOS AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE CARRIER 18.000 BTU/H FRIO 220V

3. SALAS DE REUNIÃO

PISOS:

- CARPETE BELGOTEX MODULAR 50X50cm LINHA SOLIDUS E TENDENCY COR: VARIADAS

FECHAMENTOS:

- FECHAMENTO ADJACENTE A ÁREA EXTERNA:
 - ESQUADRIA EM ALUMÍNIO COR PRETA,
 - FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO 10mm COM COM PELÍCULA DE SEGURANÇA PS-4 E PELÍCULA ADESIVO VISUAL/ESTÉTICA PARA EFEITO DE VIDRO JATEADO
 - BANDEIRA EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PINTURA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADO DO TIPO CORAL ,DECORA ACRÍLICO PREMIUM SEDA, COR: VERDE "PAZ INTERIOR", OU SIMILAR)
- FECHAMENTOS COPA ENTRE SALAS DE REUNIÃO E PRIVATE OFFICE : DRYWALL ATÉ O FORRO COM PINTURA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADO DO TIPO CORAL ,DECORA ACRÍLICO PREMIUM SEDA, COR: VERDE "PAZ INTERIOR", OU SIMILAR) E PAINÉIS ACÚSTICOS HEXAGONAIS.
- FECHAMENTO COM CIRCULAÇÃO INTERNA: DRYWALL DO PISO ATÉ A ALTURA DE 100CM E ACIMA ESQUADRIA DIVISÓRIA ATÉ FORRO, ALTURA 2,48m EM ALUMÍNIO COM PINTURA BRANCA, E VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10mm COM PELÍCULA DE SEGURANÇA PS-4
- PORTA SIMPLES COM BANDEIRA FIXA AMBAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10mm COM PELÍCULA DE SEGURANÇA PS-4 (PUXADOR H, FERRAGENS E SELANTES. OBS. DEVERÁ ESTAR INCLUSA NA PROPOSTA TODA A SUPORTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PERFEITA FIXAÇÃO. FERRAGEM EM ALUMÍNIO COM PINTURA BRANCA) DIMENSÕES DA PORTA 0,90X2,15m, DIMENSÕES DA BANDEIRA FIXA 0,90X1,33M

FORRO:

- REVISÃO E REGULARIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DO FORRO MINERAL MODULAR EXISTENTE 1250 X 625 Esp. 14mm E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DANIFICADAS, PINTURA PLACAS DO FORRO EM 02 PADRÕES:
 - PINTURA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADO DO TIPO CORAL ,DECORA ACRÍLICO PREMIUM SEDA, COR: VERDE "PAZ INTERIOR", OU SIMILAR)
 - PINTURA PLACAS DO FORRO (APLICAÇÃO DE PINTURA ESPECIAL SUVINIL ACRÍLICO CIMENTO QUEIMADO COR: DIA DE CHUVA, OU SIMILAR)



ILUMINAÇÃO:

- RELOCAÇÃO E REVISÃO DE LUMINÁRIAS COMERCIAL 4X18W 1250MM TUBULAR TB 10 ALETAS P/ FORRO MODULAR EXISTENTES

MOBILIÁRIO:

- (01) MESA DE REUNIÃO PADRÃO AEB PINTURA BRANCA
- (07) CADEIRA MOIRÉ GREY - FLEXFORM

INSTALAÇÕES:

- CONDULETES METÁLICOS COMPOSTOS DE DOIS PONTOS (TOMADAS DE ENERGIA)
- CONDULETE METÁLICO COM INTERRUPTOR DUPLO
- ELETRODUTOS "ELETRODUTO RÍGIDO ANTICHAMA 1" TIGRE

EQUIPAMENTOS:

- TV DE 40" FIXADA NA PAREDE DA SALA DE REUNIÃO
- EVAPORADORA SPLIT HI WALL SPRINGER MIDEA AIRVOLUTION 9000 BTUS
- EVAPORADORA SPLIT HI WALL SPRINGER MIDEA AIRVOLUTION 12000 BTUS

4. PRIVATE OFFICE (SALAS)

PISOS:

- CARPETE BELGOTEX MODULAR 50X50cm LINHA SOLIDUS E TENDENCY COR: VARIADAS

FECHAMENTOS:

- SALAS TIPO 01:
 - FECHAMENTO COM CIRCULAÇÃO INTERNA: DRYWALL DO PISO ATÉ A ALTURA DE 100cm E ACIMA ESQUADRIA DIVISÓRIA ATÉ FORRO, ALTURA 2,48m EM ALUMÍNIO COM PINTURA BRANCA, E VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10mm COM PELÍCULA DE SEGURANÇA PS-4
- SALAS TIPO 02:
 - FECHAMENTO EM ESQUADRIA ALUMÍNIO COM PINTURA BRANCA DO PISO ATÉ O FORRO, ALTURA 3,48m E VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10mm COM PELÍCULA DE SEGURANÇA PS-4
- DEMAIS FECHAMENTOS DOS DOIS TIPOS DE SALA EM DRYWALL COM PADRÃO PINTURA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADO DO TIPO DECORA ACRÍLICO PREMIUM SEDA. COR: BRANCO.
- PORTA SIMPLES COM BANDEIRA FIXA AMBAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10mm COM PELÍCULA DE SEGURANÇA PS-4 (PUXADOR H, FERRAGENS E SELANTES. OBS. DEVERÁ ESTAR INCLUSA NA PROPOSTA TODA A SUPORTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PERFEITA FIXAÇÃO. FERRAGEM EM ALUMÍNIO COM PINTURA BRANCA) DIMENSÕES DA PORTA 0,90X2,15m, DIMENSÕES DA BANDEIRA FIXA 0,90X1,33m

FORRO:

- REVISÃO E REGULARIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DO FORRO MINERAL MODULAR EXISTENTE 1250 X 625 Esp. 14mm E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DANIFICADAS. SEM PINTURA



ILUMINAÇÃO:

- RELOCAÇÃO E REVISÃO DE LUMINÁRIAS COMERCIAL 4X18W 1250MM TUBULAR TB 10 ALETAS P/ FORRO MODULAR EXISTENTES

MOBILIÁRIO :

- SEM MOBILIÁRIO (RESPONSABILIDADE DO RESIDENTE)

EQUIPAMENTOS :

- SEM APARELHO DE CLIMATIZAÇÃO (RESPONSABILIDADE DO RESIDENTE)
INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA FUTURA INSTALAÇÕES

INSTALAÇÕES

- CONDULETES METÁLICOS COMPOSTOS DE DOIS PONTOS (TOMADAS DE ENERGIA)
- CONDULETE METÁLICO COM INTERRUPTOR DUPLO
- ELETRODUTOS "ELETRODUTO RÍGIDO ANTICHAMA 1" TIGRE FIXADO NA ESTRUTURA METÁLICA

5. CIRCULAÇÃO/ÁREA DE EXPANSÃO

PISOS:

- PISO AUTONIVELANTE RESINA EPÓXI COLORIDO E CINZA CLARO (ESPESSURA 250 MICRÀ)

FECHAMENTOS:

- VERIFICAR OUTRO AMBIENTES

FORRO:

- REVISÃO E REGULARIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DO FORRO MINERAL MODULAR EXISTENTE 1250 X 625 Esp. 14mm E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DANIFICADAS. PINTURA PLACAS DO FORRO EM 02 PADRÕES:
 - PINTURA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADO DO TIPO CORAL ,DECORA ACRÍLICO PREMIUM SEDA. COR: VERDE "PAZ INTERIOR".OU SIMILAR)
 - PINTURA PLACAS DO FORRO (APLICAÇÃO DE PINTURA ESPECIAL SUVINIL ACRILICO CIMENTO QUEIMADO COR: DIA DE CHUVA. OU SIMILAR)

ILUMINAÇÃO:

- RELOCAÇÃO E REVISÃO DE LUMINÁRIAS COMERCIAL 4X18W 1250mm TUBULAR TB 10 ALETAS P/ FORRO MODULAR EXISTENTES
- LUMINÁRIA PLAFON 30X60 36W LED EMBUTIR BRANCO FRIO BORDA BRANCA

EQUIPAMENTOS :

- 02 EVAPORADORAS SPLIT CASSETÉ CARRIER 36.000 BTUS.

INSTALAÇÕES

- CONDULETES METÁLICOS COMPOSTOS DE DOIS PONTOS(TOMADAS DE ENERGIA)
- CONDULETE METÁLICO COM INTERRUPTOR DUPLO
- ELETRODUTOS "ELETRODUTO RÍGIDO ANTICHAMA 1"

6. CO-OFFICE (ESPAÇOS PRIVADOS SEM VEDAÇÃO ACÚSTICA/TÉRMICA

PISOS:

- CARPETE BELGOTEX MODULAR 50X50cm LINHA SOLIDUS E TENDENCY COR: VARIADAS



FECHAMENTOS:

- ESTRUTURA PILARES E VIGAS EM PERFIL METÁLICO DO TIPO METALON (40mm x 40mm x 1,5mm) FIXADA NO PISO ATRAVÉS DE CHUMBADORES E COM ALTURA TOTAL DE 2,20m
- FECHAMENTO COM CIRCULAÇÃO INTERNA: DRYWALL DO PISO ATÉ A ALTURA DE 0,80m E ACIMA ESQUADRIA DIVISÓRIA COM ALTURA DE 1,40m EM ALUMÍNIO COM PINTURA BRANCA, E VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10mm COM PELÍCULA DE SEGURANÇA PS-4.
- PORTA SIMPLES EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10mm COM PELÍCULA DE SEGURANÇA PS-4 (PUXADOR H, FERRAGENS E SELANTES. OBS. DEVERÁ ESTAR INCLUSA NA PROPOSTA TODA A SUPORTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PERFEITA FIXAÇÃO. FERRAGEM EM ALUMÍNIO COM PINTURA BRANCA) DIMENSÕES DA PORTA 0,90X2,15m.
- DRYWALL PINTURA ESPECIAL SUVINIL ACRÍLICO CIMENTO QUEIMADO COR: DIA DE CHUVA. OU SIMILAR)

FORRO:

- FORRO 01 (MESMO DA CIRCULAÇÃO):
 - REVISÃO E REGULARIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DO FORRO MINERAL MODULAR EXISTENTE 1250 X 625 Esp. 14mm E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DANIFICADAS. PINTURA PLACAS DO FORRO EM 02 PADRÕES:
 - PINTURA ACRÍLICA PREMIUM ACETINADO DO TIPO CORAL ,DECORA ACRÍLICO PREMIUM SEDA. COR: VERDE 'PAZ INTERIOR'. OU SIMILAR)
 - PINTURA PLACAS DO FORRO (APLICAÇÃO DE PINTURA ESPECIAL SUVINIL ACRÍLICO CIMENTO QUEIMADO COR: DIA DE CHUVA. OU SIMILAR)
- FORRO 02 (ELEMENTO ESTRUTURAL METÁLICO EM SERRALHERIA)
 - ESTRUTURA METÁLICA EM QUADRO DE CANTONEIRA 1" PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. E FECHAMENTO DO QUADRO EM CHAPA EXPANDIDA.

ILUMINAÇÃO:

- INFERIOR ESTRUTURA METÁLICA /CHAPA EXPANDIDA:
 - SPOT TRILHO BRANCO LÂMPADA PAR 30 FIXADO NA CHAPA EXPANDIDA
 - LÂMPADA LED TUBULAR T8/T16 36W/18W 240/120cm BIVOLT BRANCO FRIO LEITOSA - COM CALHA INTERNA. FIXADA NA CHAPA EXPANDIDA
- SUPERIOR FORRO MINERAL MODULAR:
 - RELOCAÇÃO E REVISÃO DE LUMINÁRIAS COMERCIAL 4X18W 1250mm TUBULAR T8 10 ALETAS P/ FORRO MODULAR EXISTENTES
 - LUMINÁRIA PLAFON 30X60 36W LED EMBUTIR BRANCO FRIO BORDA BRANCA.



MOBILIÁRIO :

- (10) MESA SIMPLES PADRÃO CW-NEXUS
- (20) CADEIRA MY CHAIR FLEXFORM

INSTALAÇÕES:

- CONDULETES METÁLICOS COMPOSTOS DE DOIS PONTOS(TOMADAS DE ENERGIA)
- CONDULETE METÁLICO COM INTERRUPTOR DUPLO
- ELETRODUTO PLÁSTICO PRETO RÍGIDO ANTICHAMA 1"

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ETAPAS

ETAPA 01

- A. PREPARAÇÃO DO CANTEIRO
- B. INSTALAÇÃO DE TAPUMES
- C. DEMOLIÇÃO DAS PAREDES EM DRYWALL INTERNAS
- D. DEMOLIÇÃO DA PAREDE DE DRYWALL EXTERNA
- E. RETIRADA DOS VIDROS FIXOS E PORTAS A SEREM DESCARTADAS
- F. INÍCIO DA FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA(SERRALHERIA E PINTURA)
- G. INÍCIO DA FABRICAÇÃO DAS ESQUADRIAS E AQUISIÇÃO DOS VIDROS PARA FECHAMENTO
- H. RECOLHIMENTO/DESCARTE/LIMPEZA ADEQUADOS SEGUINDO DIRETRIZES E NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DEFINIDAS PELO SETOR DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE TECNOLÓGICO E LEGISLAÇÃO VIGENTE

PRAZO ETAPA: 10 DIAS ÚTEIS

ETAPA 02

- A. RETIRADA DO ESCORAMENTO DA FACHADA PRINCIPAL
- B. INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA FACHADA (ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO)
- C. INÍCIO DA REVISÃO E REGULARIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DO FORRO MINERAL MODULAR EXISTENTE
- D. RECOLHIMENTO/DESCARTE/LIMPEZA ADEQUADOS SEGUINDO DIRETRIZES E NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DEFINIDAS PELO SETOR DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE TECNOLÓGICO E LEGISLAÇÃO VIGENTE

PRAZO ETAPA: 15 DIAS ÚTEIS

ETAPA 03

- A. INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA(SERRALHERIA) DO CO-OFFICE SUPORTE DOS ELEMENTOS DE FORRO
- B. REVISÃO, RELOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO
- C. AQUISIÇÃO E INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS REFERENTE A FASE DE EXECUÇÃO (CADEIRAS DIVERSAS, BANQUETAS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, APARELHOS DE TELEVISÃO ENTRE OUTROS)
- D. INÍCIO DA INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO
- E. RECOLHIMENTO/DESCARTE/LIMPEZA ADEQUADOS SEGUINDO DIRETRIZES E NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DEFINIDAS PELO SETOR DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE TECNOLÓGICO E LEGISLAÇÃO VIGENTE

PRAZO ETAPA: 10 DIAS ÚTEIS



SDECAP202121541A



ETAPA 04

- A. INSTALAÇÃO DE FECHAMENTOS EM DRYWALL NA PARTE INTERNA E EXTERNA (GESSO ACARTONADO E REGULARIZAÇÃO DOS PILARES E PAREDE DE ALVENARIA)
- B. INSTALAÇÃO ELÉTRICA (INFRAESTRUTURA ATÉ ÀS PONTOS DE DESCIDA SEM INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS E CONDULETES)
- C. EXECUÇÃO DA PINTURA DOS FORROS MODULAR E ACÚSTICO
- D. INÍCIO DA PRODUÇÃO DO MOBILIÁRIO CUSTOMIZADO (**SERRALHERIA** MESAS, BANCADAS, FORRO BANDEJA, BALCÃO RECEPÇÃO ENTRE OUTROS)
- E. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

PRAZO ETAPA: 10 DIAS ÚTEIS**ETAPA 05**

- A. FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REVISÃO E REGULARIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DO FORRO MINERAL MODULAR EXISTENTE 1250 X 625 Esp. 14mm E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DANIFICADAS
- B. EXECUÇÃO DA PINTURA NA PARTE EXTERNA
- C. CONCLUSÃO DA PRODUÇÃO DO MOBILIÁRIO CUSTOMIZADO (**MARCNARIA** - MESAS, BANCADAS, FORRO EM CHAPA EXPANDIDA, ENTRE OUTROS)
- D. PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTO CONSTRUTIVO "X" COM ILUMINAÇÃO EMBUTIDA PARA FACHADA PRINCIPAL
- E. EXECUÇÃO DE PINTURAS DOS DIVERSOS AMBIENTES NA PARTE INTERIOR
- F. INSTALAÇÃO DOS FECHAMENTOS E PORTAS EM VIDRO
- G. RECOLHIMENTO/DESCARTE/LIMPEZA ADEQUADOS SEGUINDO DIRETRIZES E NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DEFINIDAS PELO SETOR DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE TECNOLÓGICO E LEGISLAÇÃO VIGENTE

PRAZO ETAPA: 15 DIAS ÚTEIS**ETAPA 06**

- A. INSTALAÇÃO DO FORRO EM CHAPA EXPANDIDA
- B. INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS, CONDULETES E ELEMENTO DE ACABAMENTO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA
- C. INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS E ELEMENTOS DE ILUMINAÇÃO
- D. EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO EPOXI NO PISO
- E. INSTALAÇÃO CARPETE E DIVISOR/SOLEIRA ENTRE DIFERENTES PISOS
- F. INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES
- G. REVISÃO DE PINTURA
- H. RECOLHIMENTO/DESCARTE/LIMPEZA ADEQUADOS SEGUINDO DIRETRIZES E NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DEFINIDAS PELO SETOR DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE TECNOLÓGICO E LEGISLAÇÃO VIGENTE

PRAZO ETAPA: 10 DIAS ÚTEIS**ETAPA 07**

- A. TESTE DAS INSTALAÇÕES (ELÉTRICA, CLIMATIZAÇÃO, HIDRÁULICA E FUNCIONAMENTO DE PORTAS)
- B. BOTA FORA
- C. FAXINA E LIMPEZA GERAL



- D. RECOLHIMENTO/DESCARTE/LIMPEZA ADEQUADOS SEGUINDO DIRETRIZES E NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DEFINIDAS PELO SETOR DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE TECNOLÓGICO E LEGISLAÇÃO VIGENTE
- E. DISTRIBUIÇÃO DAS CADEIRAS CONFORME LAYOUT

PRAZO ETAPA: 03 DIAS ÚTEIS

IMAGENS DO PROJETO(PERSPECTIVAS)



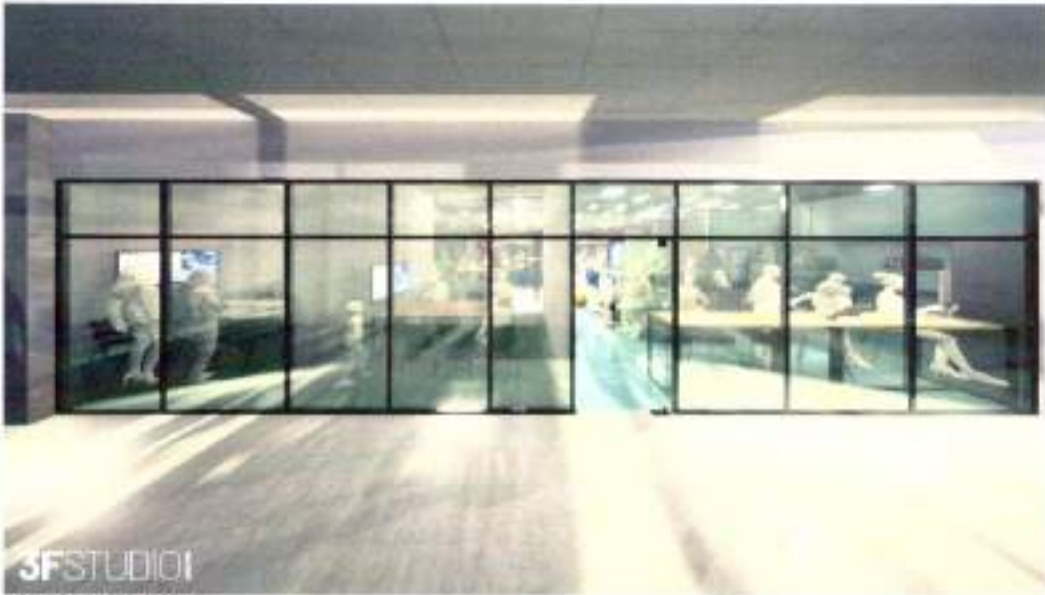
VISTA CORREDOR DE ACESSO

[Handwritten signature]



3FSTUDIO

CIDADE ARQUITETURA DESIGN E TECNOLOGIA



ACESSO PRINCIPAL



VISTA COPA

MEMORIAL DESCRITIVO
"WEXUS PDI - A"

Maíra 18



SDECAP202121541A





3FSTUDIO
ÁREA DE DESCOMPRESSÃO, COPA E SALA DE REUNIÃO



3FSTUDIO
VISTA SALAS DE REUNIÃO, BANCADA E CIRCULAÇÃO





VISTA DOS CO-OFFICES



VISTA DOS CO-OFFICES



3FSTUDIO

CIDADE ARQUITETURA DESIGN E TECNOLOGIA



VISTA DO ESPAÇO DE EXPANSÃO E DOS PRIVATES OFFICES



VISTA DO INTERIOR DOS CO-OFFICES

MEMORIAL DESCRITIVO
"NEXUS PDI - II"

MARWILL



SDECAP202121541A





VISTA DO INTERIOR DOS CO-OFFICES



VISTA DA CIRCULAÇÃO ENTRE OS PRIVATE OFFICES E CO-OFFICES



3FSTUDIO

CIDADE ARQUITETURA DESIGN E TECNOLOGIA

MEMORIAL DESCRITIVO
"NEXUS ADV - II"

Figura 23



SDECAP202121541A



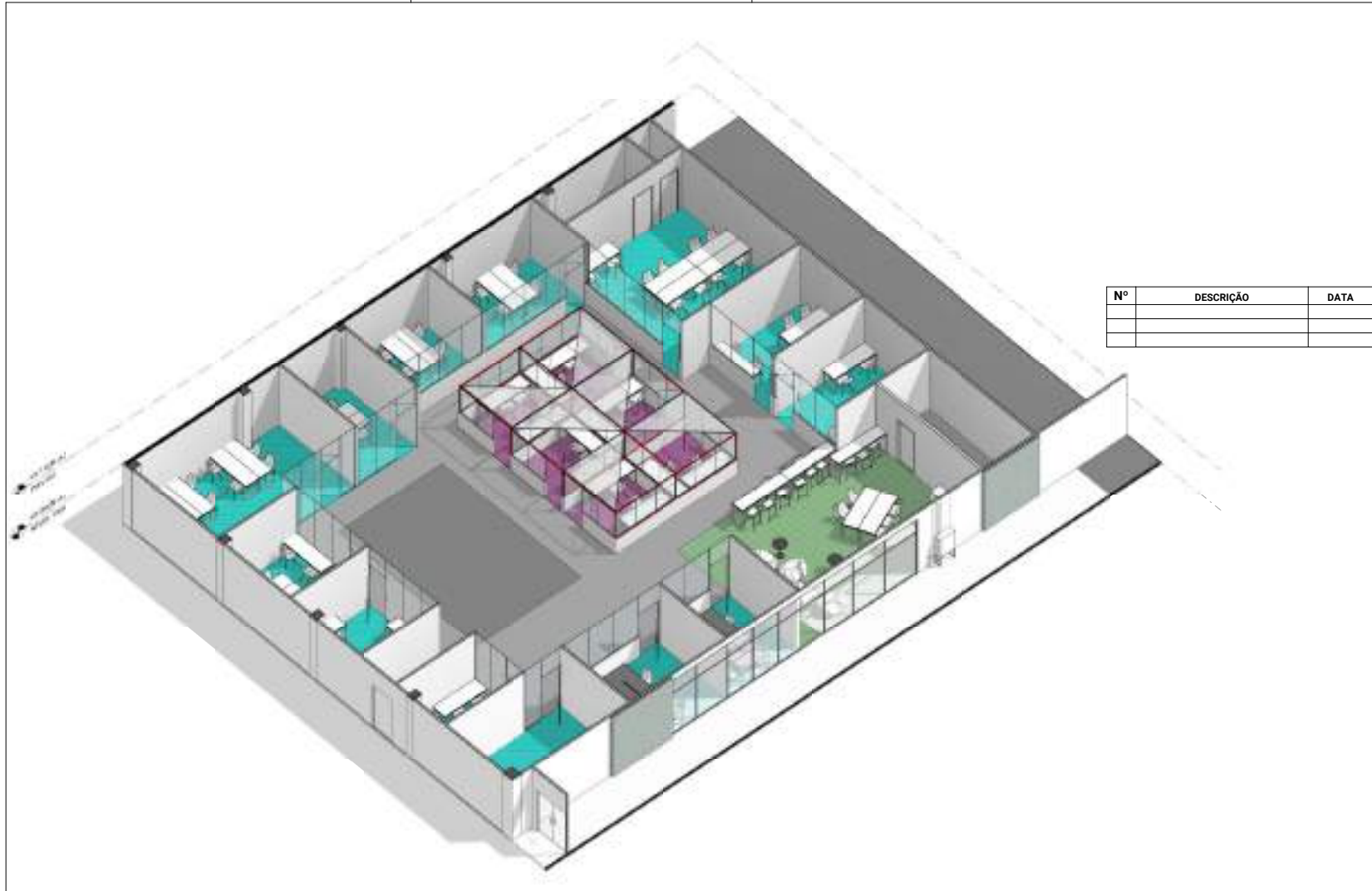

Cláudio da Silva Corrêa
Gestor do Projeto

Margareth Aparecida Oliveira Lopes Leal
Assessora Técnica



SDECAP202121541A





Nº	DESCRIÇÃO	DATA

NEXUS SCALE UP - PQTEC
 ISOMÉTRICA 01

Autor: FRANCISCO EMILIANO SAMPAIO
 CAU: A57527-5
 escala etapa PE

19/11/2020
 24AA_EC111

3FSTUDIO
 CIDADE ARQUITETURA DESIGN E TECNOLOGIA
 cargocollective.com/3fstudio





Nº	DESCRIÇÃO	DATA

NEXUS SCALE UP - PQTEC
 ISOMÉTRICA 02

Autor: FRANCISCO EMILIANO SAMPAIO
 CAU: A57527-5
 escala etapa
 PE

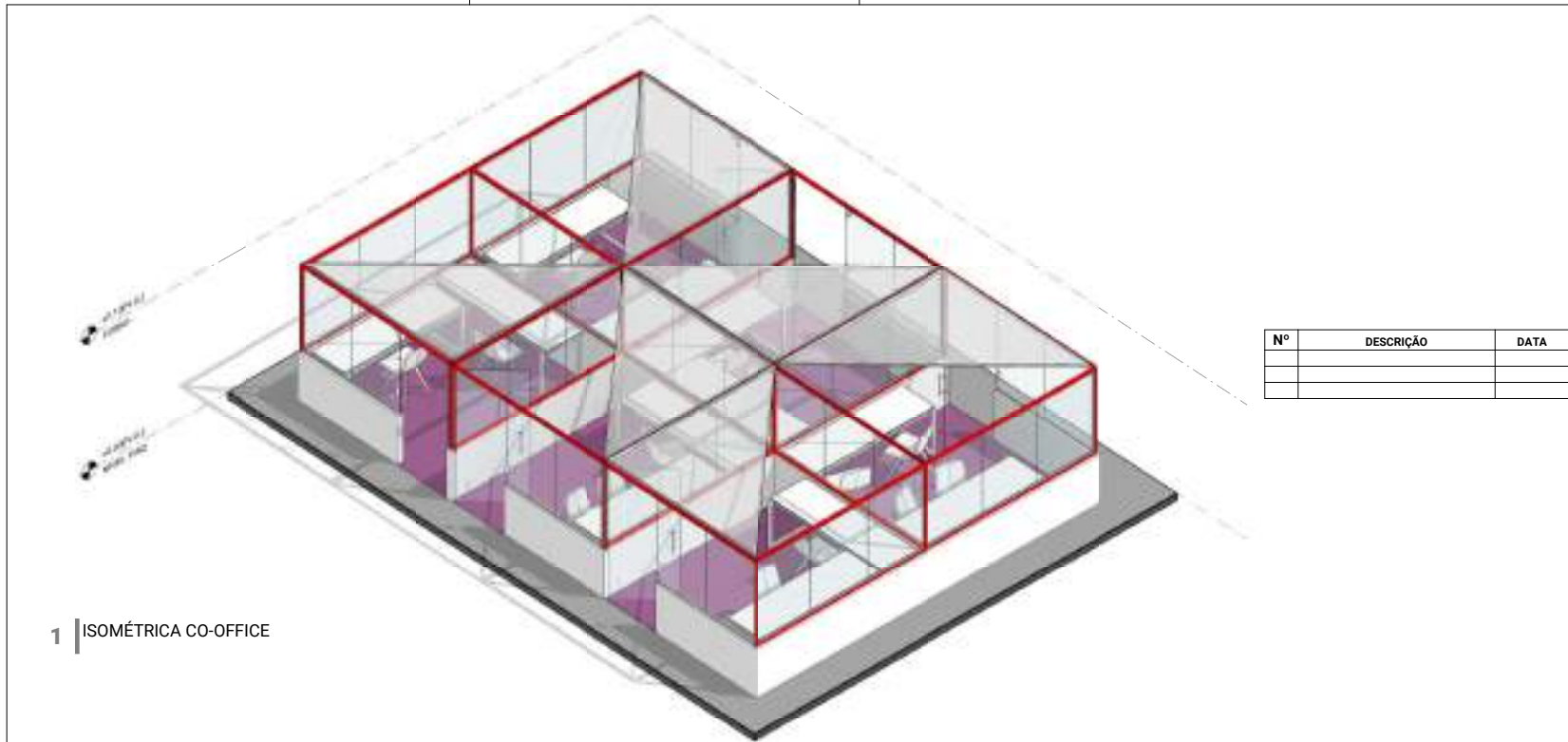
19/11/2020

24AA_EC112

3FSTUDIO
 CIDADE ARQUITETURA DESIGN E TECNOLOGIA
 cargocollective.com/3fstudio

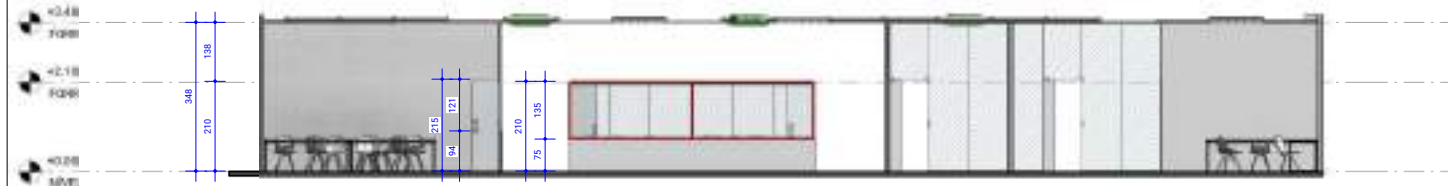


SDECAP202121543A



Nº	DESCRIÇÃO	DATA

1 ISOMÉTRICA CO-OFFICE



2 CORTE ESQUEMÁTICO CO-OFFICE

NEXUS SCALE UP - PQTEC
 ISOMÉTRICA CO-OFFICE

Autor: FRANCISCO EMILIANO SAMPAIO
 CAU: A57527-5
 escala etapa PE

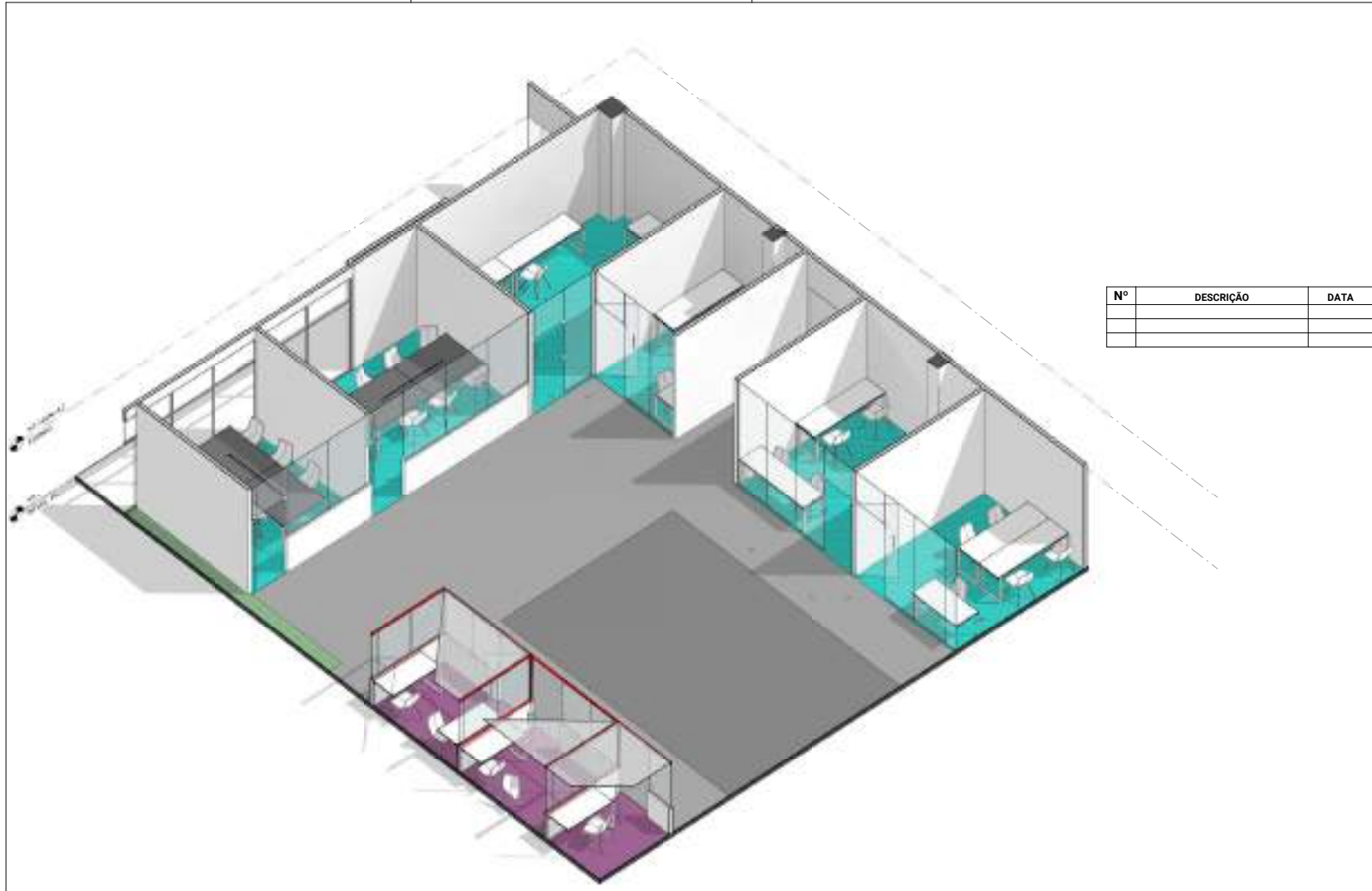
19/11/2020

24AA_EC113

3FSTUDIO
 CIDADE ARQUITETURA DESIGN E TECNOLOGIA
 cargocollective.com/3fstudio



SDECAP202121543A



Nº	DESCRIÇÃO	DATA

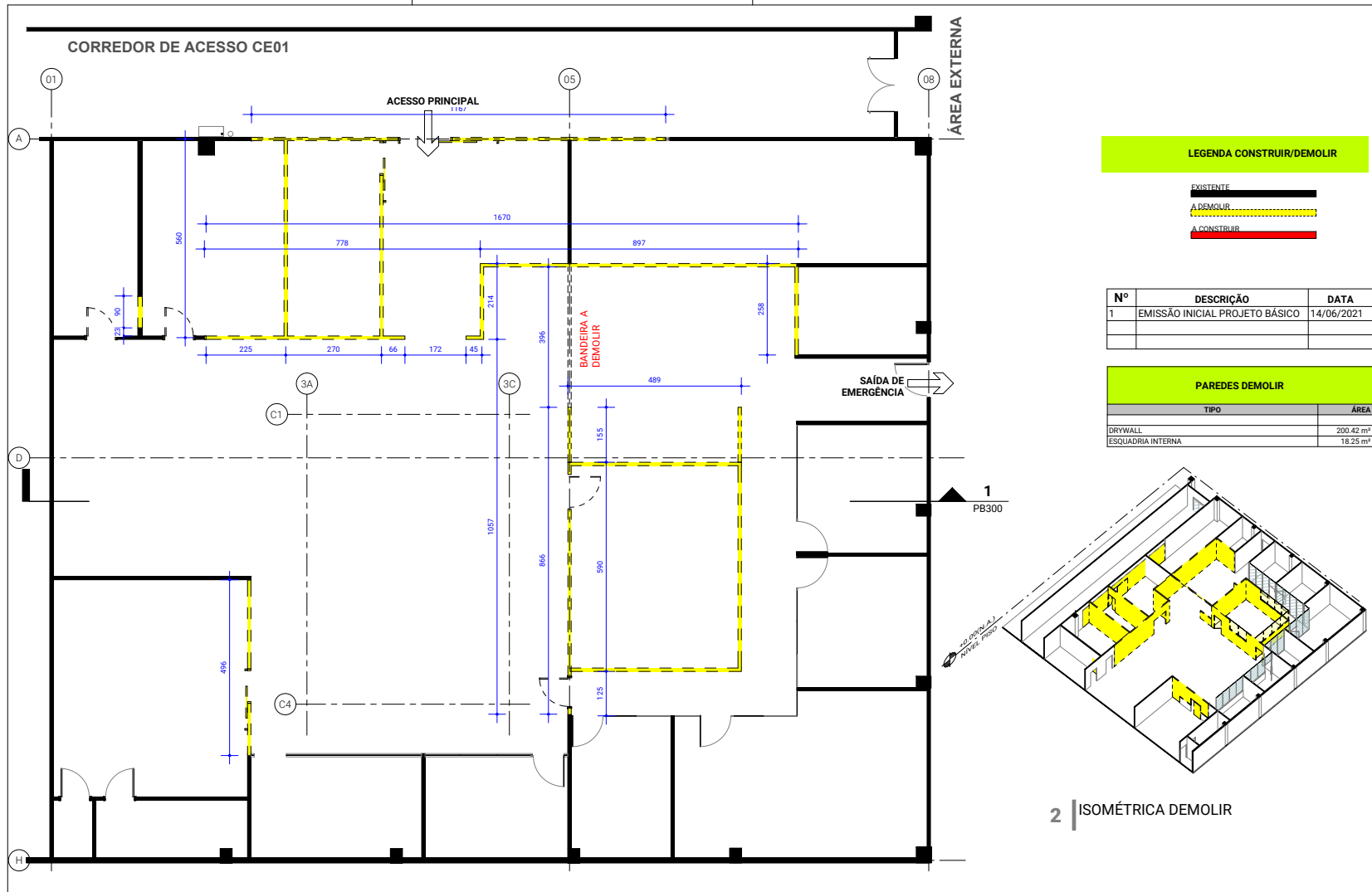
NEXUS SCALE UP - PQTEC
 ISOMÉTRICA PRIVATE OFFICE

Autor: FRANCISCO EMILIANO SAMPAIO
 CAU: A57527-5
 escala etapa EC

19/11/2020
 24AA_EC114

3FSTUDIO
 CIDADE ARQUITETURA DESIGN E TECNOLOGIA
 cargocollective.com/3fstudio





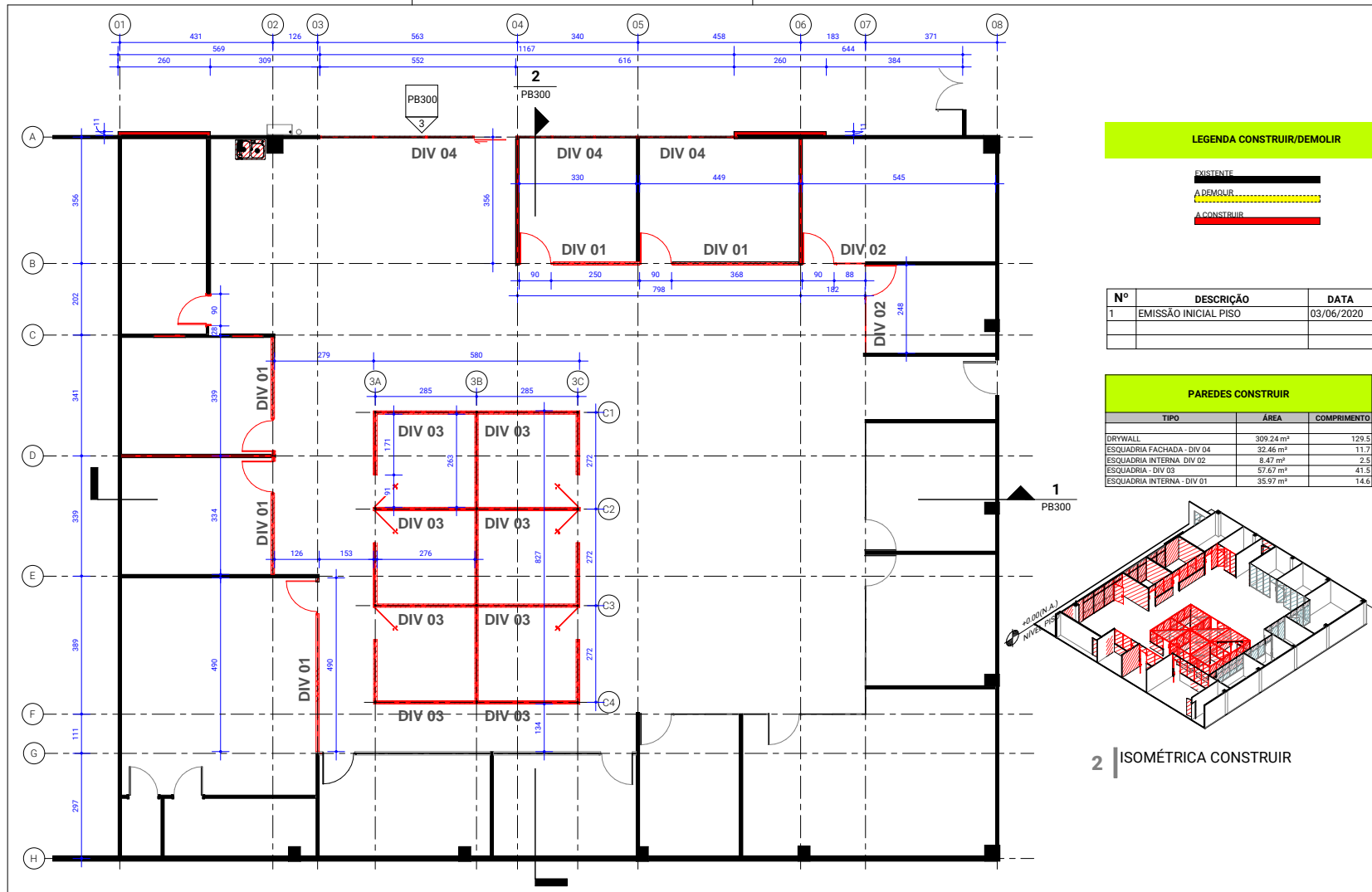
NEXUS CO-OFFICE _ PQTEC
PLANTA BAIXA DEMOLIR

Autor: FRANCISCO EMILIANO SAMPAIO
 CAU: A57527-5 Nº RRT - SI11116442100 (CAU SP)
 escala 1: 100 etapa PB

25/08/2021
 24AA_PB101

3FSTUDIO
 CIDADE ARQUITETURA DESIGN E TECNOLOGIA
 cargocollective.com/3fstudio





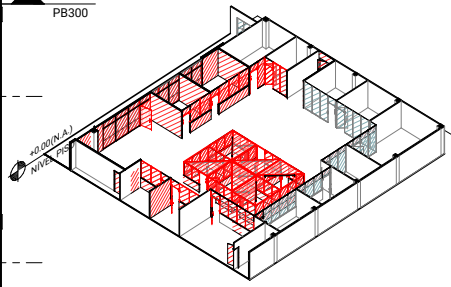
LEGENDA CONSTRUIR/DEMOLIR

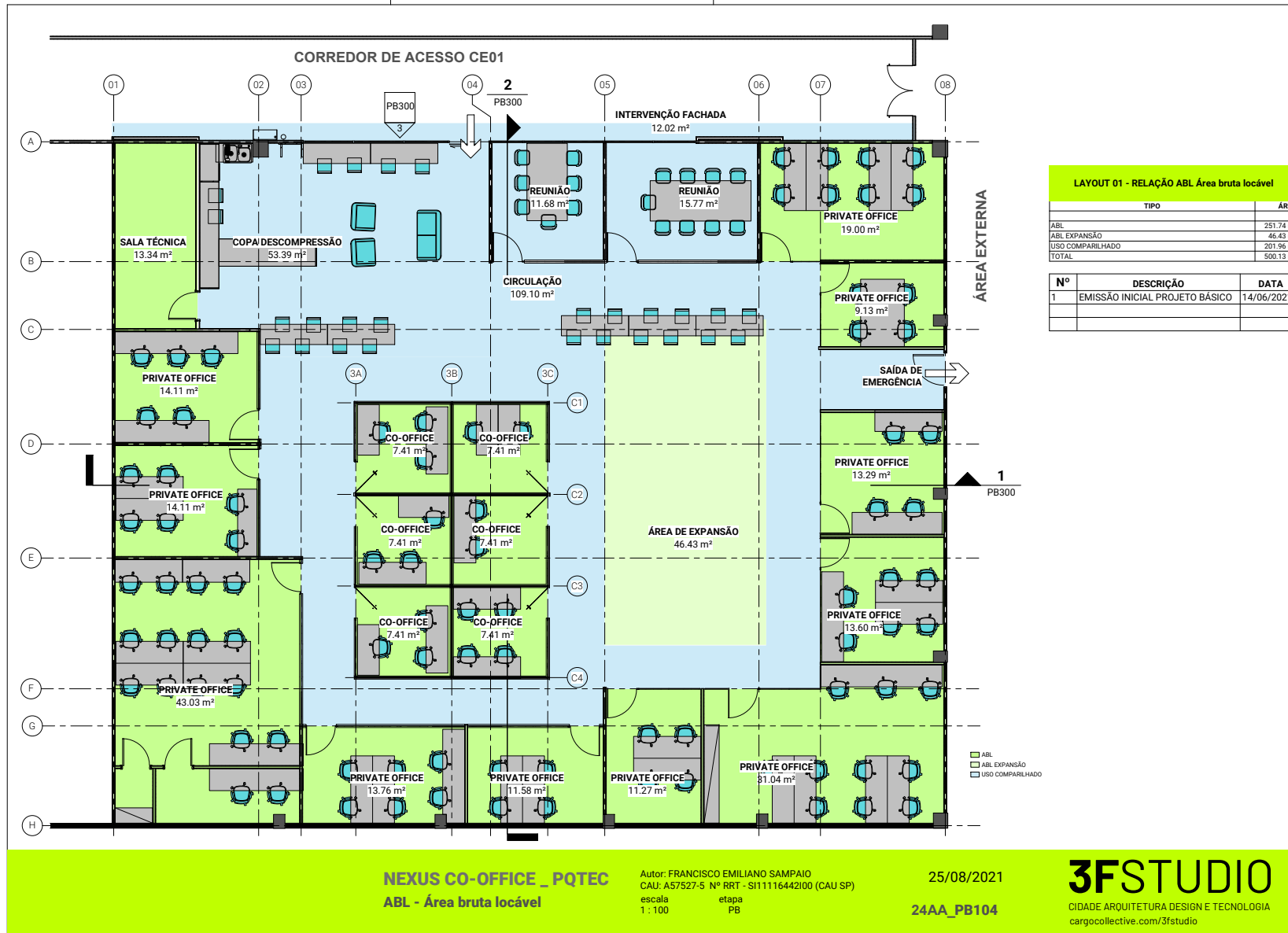
- EXISTENTE
- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
1	EMISSÃO INICIAL PISO	03/06/2020

PAREDES CONSTRUIR

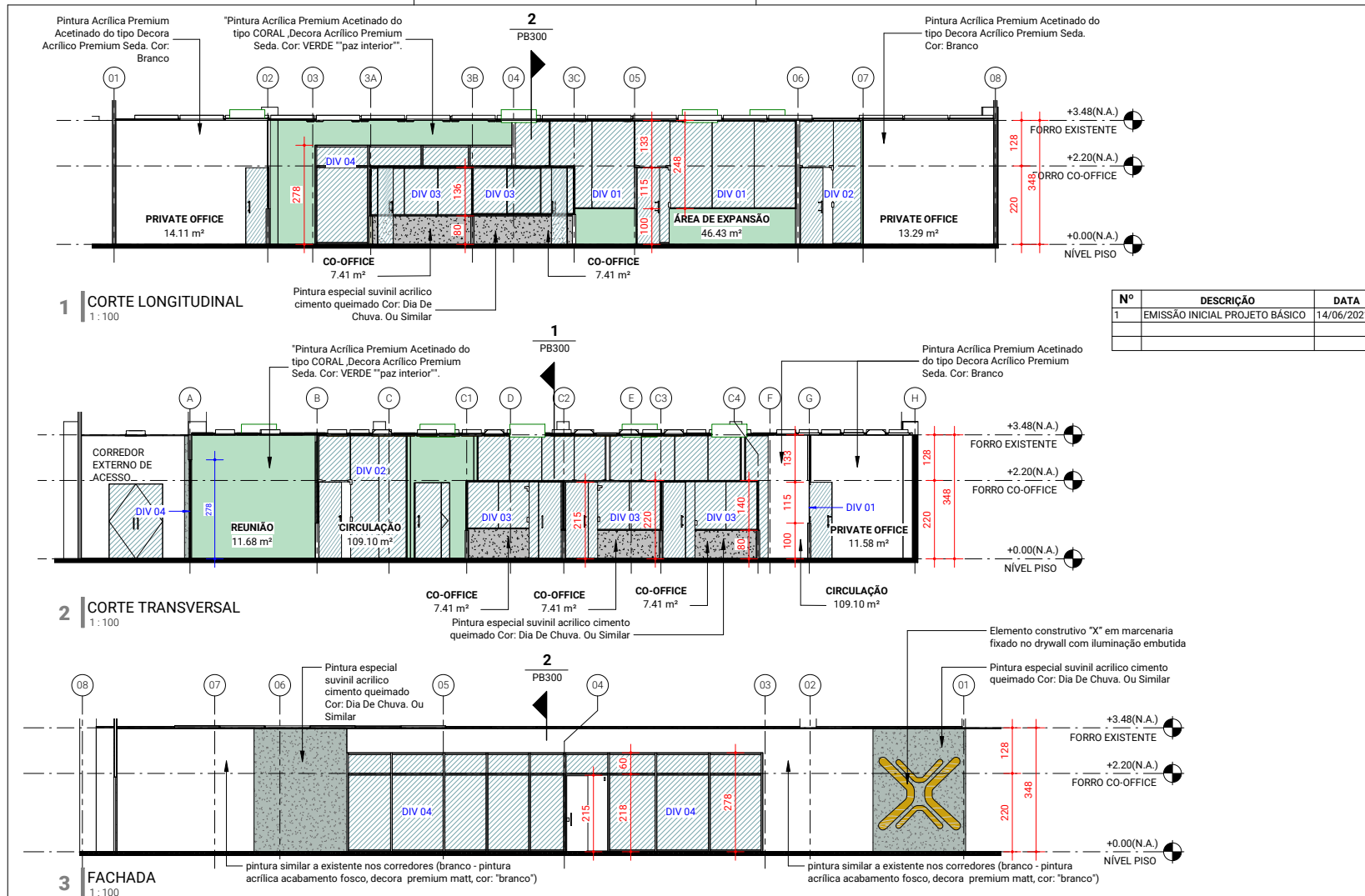
TIPO	ÁREA	COMPRIMENTO
DRYWALL	309,24 m²	129,5
ESQUADRIA FACHADA - DIV 04	32,46 m²	11,7
ESQUADRIA INTERNA - DIV 02	8,47 m²	2,5
ESQUADRIA - DIV 03	57,57 m²	41,3
ESQUADRIA INTERNA - DIV 01	35,97 m²	14,6





SDECAP202121543A





Nº	DESCRIÇÃO	DATA
1	EMISSÃO INICIAL PROJETO BÁSICO	14/06/2021

NEXUS CO-OFFICE _ PQTEC
 CORTE E FACHADA

Autor: FRANCISCO EMILIANO SAMPAIO
 CAU: A57527-5 Nº RRT - SI1116442100 (CAU SP)
 escala 1:100 etapa PB

25/08/2021
 24AA_PB300

3FSTUDIO
 CIDADE ARQUITETURA DESIGN E TECNOLOGIA
 cargocollective.com/3fstudio



LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

- **LOCALIZAÇÃO**

O projeto está localizado no estado de São Paulo, na região do RMVale (Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte) mais especificamente no parque Tecnológico da cidade de São José dos Campos.

Endereço:

Avenida Doutor Altino Bondensan, 500 - Distrito de Eugênio de Melo. CEP: 12247-016

São José dos Campos - SP - Brasil +55 (12) 3878-9500

Coordenadas: 23°09'25.5"S 45°47'26.2"W



Imagem 01 - Localização do PQTEC na cidade de São José dos Campos





Imagem 02 - Entorno do PQTEC e localização do mesmo



Imagem 03 - Localização do Centro Empresarial 01 local do projeto no contexto PQTEC



Imagem 04 - Localização do projeto (aproximadamente 500m²) no Centro Empresarial 01.





Imagem 05 - Localização do local projeto no prédio Centro Empresarial 01.





Foto 01 - Acesso a sala 103



Foto 02 - Acesso a sala 103



SDECAP202121545A





Foto 03 – Área interna do local - acesso



Foto 04 – Área interna do local





Foto 05 – Área interna do local



Foto 06 – Área interna do local



SDECAP202121545A





Foto 07 – Área interna do local



Foto 08 – Área interna do local



SDECAP202121545A





Foto 09 – Área interna do local



Foto 10 – Área interna do local



SDECAP202121545A





Foto 11 – Área interna do local



Foto 12 – Área interna do local



SDECAP202121545A



Orçamento

Adequação espaço Nexus P&D&I – II

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
				Material + Mão de Obra	
1	PROJETOS EXECUTIVOS				R\$ 20.000,00
1.1	Arquitetônico	unid.	1	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
1.2	Elétrico / dados e voz	unid.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
1.3	SPK - Incêndio	unid.	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
1.4	Climatização	unid.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.992,18
2.1	Tapumes com Divisórias e Porta de acesso a Obra para Isolamento externo da Obra	ml (m)	20,21	R\$ 58,00	R\$ 1.172,18
2.2	Canteiro de obra provisório - conforme NBR-18	vb	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
2.3	Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra e demais Taxas pertinentes	vb	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO				R\$ 8.736,01
3.1	Demolição de fechamento em drywall, portas e outros elementos existente	m²	174,1	R\$ 16,50	R\$ 2.872,65
3.2	Remoção vidros fixos e portas e ferragens de esquadras, sem reaproveitamento	m²	14,37	R\$ 28,00	R\$ 402,36
3.3	Remoção de entulho, inclusive carregamento, transporte e destinação	vb	7	R\$ 780,00	R\$ 5.460,00
4	FECHAMENTOS				R\$ 99.349,29
4.1	Parede em drywall, e=11,5cm, inclusive peças de arremate (paredes inteiras, paredes com altura de 100cm e bandeiras)	m²	308,7	R\$ 55,00	R\$ 16.978,50

[Handwritten signature]



4.2	DIV 01: Divisória acima do drywall (altura do drywall de 100cm do piso acabado) até p forro, h =2,48m em alumínio com pintura branca, e vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4	m	14,6	R\$ 950,00	R\$ 13.870,00
4.3	DIV 02: Divisória do piso acabado até p forro, h =3,48m em alumínio com pintura branca, e vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4	m	2,5	R\$ 1.150,00	R\$ 2.875,00
4.4	DIV 03: CO-OFFICE Divisória acima do drywall (altura do drywall de 80cm do piso acabado) h =1,40m em alumínio com pintura preta, e vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4 (FIXAÇÃO NO DRYWALL E ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO DO TIPO METALON (40mm x 40mm x 1,5mm)	m	38,5	R\$ 750,00	R\$ 28.875,00
4.5	DIV 04: FACHADA - Divisória do piso acabado até bandeira em drywall, h =278m em alumínio com pintura preta, e vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4	m	11,67	R\$ 1.937,00	R\$ 22.604,79
4.6	PORTA DIV 01 e DIV 02: Porta simples com bandeira fixa ambas em vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4 (puxador H, ferragens e selantes. Obs. deverá estar inclusa na proposta toda a suportação necessária para a perfeita fixação. Ferragem em alumínio com pintura branca) DIMENSÕES DA PORTA 0,90x2,15m, DIMENSÕES DA BANDEIRA FIXA 0,90x1,33m	unid.	7	R\$ 1.058,00	R\$ 7.406,00
4.7	PORTA DIV 03 (CO-OFFICE): Porta simples em vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4 (puxador H, ferragens e selantes. Obs. deverá estar inclusa na proposta toda a suportação necessária para a perfeita fixação. Ferragem em alumínio com pintura preta) DIMENSÕES DA PORTA 0,90x2,15m	unid.	6	R\$ 815,00	R\$ 4.890,00

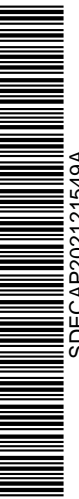
[Handwritten signature]



4.8	PORTA DIV 04 (FACHADA): Porta simples em vidro temperado incolor, e=10mm com película de segurança PS-4, mecanismo com mola embutida no piso (puxador H, ferragens e selantes. Obs: deverá estar inclusa na proposta toda a suportação necessária para a perfeita fixação. Ferragem em alumínio com pintura preta) DIMENSÕES DA PORTA 1,17x2,15m	unid.	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
5	PINTURA E REVESTIMENTOS				R\$ 61.996,37
5.1	Preparo de superfícies verticais existentes para aplicação de pintura (Seladora acrílica Sumacril 20/30 micrometro por demão - e Emassamento de parede com massa acrílica)	m²	445,3	R\$ 33,50	R\$ 14.917,55
5.2	Aplicação de Pintura especial suvinil acrílico cimento queimado Cor: Dia De Chuva. Ou Similar	m²	52,5	R\$ 87,50	R\$ 4.593,75
5.3	Pintura Acrílica Premium Acetinado do tipo Decora Acrílico Premium Seda. Cor: Branco, Ou Similar	m²	297,45	R\$ 53,60	R\$ 15.943,32
5.4	Pintura Acrílica Premium Acetinado do tipo CORAL, Decora Acrílico Premium Seda. Cor: VERDE "paz interior". Ou Similar	m²	95,35	R\$ 75,00	R\$ 7.151,25
5.5	Revestimento para Parede Interna Brilhante Borda Arredondada Krea Acqua 10x40cm Porobello	m²	2,5	R\$ 245,00	R\$ 612,50
5.6	Remoção e Preparo de superfícies das placas de forró existentes para aplicação de pintura (Seladora acrílica Sumacril 20/30 micrometro por demão)	m²	203	R\$ 10,50	R\$ 2.131,50
5.7	Pintura placas do forró (Pintura Acrílica Premium Acetinado do tipo CORAL, Decora Acrílico Premium Seda. Cor: VERDE "paz interior". Ou Similar)	m²	83	R\$ 75,50	R\$ 6.266,50
5.8	Pintura placas do forró (Aplicação de Pintura especial suvinil acrílico cimento queimado Cor: Dia De Chuva. Ou Similar)	m²	120	R\$ 86,50	R\$ 10.380,00
6	PISO				R\$ 71.482,14



6.1	Lapidação do piso existente, tratamento das juntas e aplicação de pintura EPOXI colorida	m²	87,33	R\$ 83,00	R\$ 5.501,79
6.2	Tratamento e recuperação da pintura EPOXI existente na cor cinza	m²	133,34	R\$ 57,00	R\$ 7.600,38
6.3	Tratamento do piso existente salas e preparação para instalação de carpete	m²	279,33	R\$ 39,00	R\$ 10.893,87
6.4	Instalação e fornecimento carpete BELGOTEX Modular linha "SOLIDUS" e "TENDENCY" 50X50cm. Com itens de arremate de soleira em perfil metálico	m²	279,33	R\$ 170,00	R\$ 47.486,10
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ILUMINAÇÃO/DADOS				R\$ 57.783,00
7.1	Instalações Completa de elétrica para pontos de energia, iluminação, Ar Condicionado, incluindo Conduítes, eletrocalhas, fiação, reguas, tomadas, Painel de Distribuição e todos os demais acessórios para perfeito funcionamento da Área. As NOVAS Eletrocalhas deverão estar fixadas na estrutura da cobertura existente.	vb	1	R\$ 17.850,00	R\$ 17.850,00
7.2	Revisão do Painel Elétrico existente, dimensionamento com suficientes circuitos, disjuntores para perfeito funcionamento da sala, incluindo a relocação do cabeamento existente para os novos ambientes.	unid.	1	R\$ 1.831,00	R\$ 1.831,00
7.3	novos Pontos de Força com Tomada 220 V conforme norma e todos acessórios	unid.	107	R\$ 22,00	R\$ 2.354,00
7.4	Painel com disjuntores para alimentação do Rack de TI	unid.	1	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00
7.5	Instalação de Camaras de Segurança com alimentação partindo do quadro de TI em local a ser definido dentro da sala	unid.	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
7.6	Luminária retangular de embutir em forro modulado ou gesso, Luminária Plafon 30x60 36W LED Embutir Branco Frio Borda Branca incluindo acessórios	unid.	81	R\$ 230,00	R\$ 18.630,00
7.7	RELOCAÇÃO E REVISÃO de Luminárias Comercial 4x18w 1250mm Tubular T8 10 Aletas p/ forro modular EXISTENTES	unid.	70	R\$ 87,00	R\$ 6.090,00



7.8	Pendente 1XE-27 Preto Com Branco New Industrial Mini Newline	unid.	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
7.9	Iluminação externa embutida em marcenaria (Fita de LED IP20 38W 6.0K INIT-FITA 5050E-BF c/Fonte 5050 12V 5A LYZ)	m	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
7.10	Sistema de dados	unid	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
8	AR CONDICIONADO				R\$ 38.400,00
8.1	Instalação de 6 equipamentos	unid	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
8.2	Equipamentos 9000 BTUs	unid	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
8.3	Equipamentos 12000 BTUs	unid	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
8.4	Equipamentos 24000 BTUs	unid	2	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
8.5	Equipamentos 36000 BTUs	unid	2	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
8.6	Misselânia	unid	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
8.7	Revisão rede existente	unid	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 2.542,76
9.1	Revisão e manutenção preventiva da instalação de esgoto existente	vô	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
9.2	Bancada em granito São Gabriel, 150x0,60m, inclusive frontão	unid	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
9.3	Cuba simples, em aço inox, CS-40 - Mekal, inclusive sifão, válvula de escoamento e flexíveis	unid	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
9.4	Tomeira de mesa para cozinha - Modelo Fast Ref. 1167 C59	unid	1	R\$ 492,76	R\$ 492,76
10	FORRO E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS				R\$ 54.630,00
10.1	Revisão, manutenção preventiva e reforço no sistema de forro/ iluminação existente (adequação ao novo layout)	vô	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
10.2	Substituição de placas de forro danificadas (Forro Fibra Mineral Armstrong Scala Lay-in 1250 X 625 Esp. 14mm)	un	60	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00

[Handwritten signature]



10.3	Estrutura metálica de fechamento e suporte de elemento construtivo de forro na área do Co-office (metalôn 40x40x1,5mm - pintura eletrostática preta, quadro do forro em cantoneira 1" pintura eletrostática preta e fechamento do quadro em chapa expandida)	un	1	R\$ 15.980,00	R\$ 15.980,00
11	COMBATE A INCENDIO SPRINKLERS				R\$ 20.450,00
11.2	Rede Nova de Incendio para alimentação de 7 Bicos Novos de Sprinklers (Adequação ao novo layout)	vb	1	R\$ 8.350,00	R\$ 8.350,00
11.3	Novos Pontos de Sprinklers padrão dos existentes.	unid	7	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
11.4	Revisão, manutenção preventiva rede existente	vb	1	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
12	MOBILIÁRIO				R\$ 22.120,00
12.1	Mesas co-office - 2 postos	unid	6	1.250,00	R\$ 7.500,00
12.2	Cadeiras para co-office	unid	6	1.000,00	R\$ 6.000,00
12.3	Mesas sala de reunião	unid	2	2.310,00	R\$ 4.620,00
12.4	Cadeiras sala de reunião	unid	8	500,00	R\$ 4.000,00
12.5	Bancadas	unid	3	1.530,00	R\$ 4.590,00
12.6	Banquetas	unid	6	470,00	R\$ 2.820,00
12.7	Conjunto Copa	unid	1	3.100,00	R\$ 3.100,00
12.8	Puffs modulares / sofá	unid	2	1.300,00	R\$ 2.600,00
13	COMUNICAÇÃO VISUAL				R\$ 10.278,90
13.1	Marcenaria em corte a laser para fachada em "X" (170x150cm)	unid	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
13.2	Aplicação de película lisa jateada	m²	16,5	R\$ 58,00	R\$ 957,00
13.3	aplicação de película artística jateada	m²	47,3	R\$ 78,00	R\$ 3.689,40
13.4	Adesivo vinílico fosco diversos	m²	33,5	R\$ 95,00	R\$ 3.182,50
14	PÓS OBRA				R\$ 17.000,00
14.1	Limpeza	unid	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
14.2	Retoques	unid	1	R\$ 7.240,35	R\$ 7.240,35
	TOTAL				R\$ 487.000,00

Cláudio da Silva Corrêa
Gestor Técnico



RRT do arquiteto responsável do projeto: NF
RRT - 5111.15044200



LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

• LOCALIZAÇÃO

O projeto está localizado no estado de São Paulo, na região do RMVale (Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte) mais especificamente no parque Tecnológico da cidade de São José dos Campos.

Endereço:

Avenida Doutor Altino Bondersan, 500 - Distrito de Eugênio de Melo. CEP: 12247-016

São José dos Campos - SP - Brasil +55 (12) 3878-9500

Coordenadas: 23°09'25.5"S 45°47'26.2"W



Imagem 01 - Localização do PQTEC na cidade de São José dos Campos





Imagem 02 - Entorno do PQTEC e localização do mesmo



Imagem 03 - Localização do Centro Empresarial 01 local do projeto no contexto PQTEC



Imagem 04 - Localização do projeto (aproximadamente 500m²) no Centro Empresarial 01.





Cláudio da Silva Corrêa
Gestor do Projeto

RRT do arquiteto responsável do projeto:

RRT - SR11116442000



SDECAP202121551A





CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: FRANCISCO EMILIANO SAMPAIO CPF: 814.188.685-15 Tel:
Data de Registro: 29/06/2010 Registro Nacional: 000A575275 E-mail: chicosampaio@gmail.com

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11116442I00CT001 Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 25/08/2021 Tipologia:
Corporativo ou Administrativo
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro: 30/08/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95 Pago em: 27/08/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 2021-AA08-00

Nº do RRT: SI11116442I00CT001 CPF/CNPJ: 09.105.890/0001-70 Nº Contrato: 2021-AA08-00 Data de Início: 01/04/2021
Contratante: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Valor de Contrato: R\$ 3.000,00 Data de Celebração: 05/03/2021 Previsão de Término: 31/08/2021
CPF/CNPJ:

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 12247016 Nº: 500
Logradouro: DOUTOR ALTINO BONDENSAN Complemento: CENTRO EMPRESARIAL 01 SALA 103
Bairro: EUGÊNIO DE MELLO Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
UF: SP Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

1. Levantamento cadastral da estrutura existente
2. Estudo de viabilidade técnica financeira
3. Estudo Preliminar

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 500
Atividade: 1.10.5 - Estudo de viabilidade econômico-financeira Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Quantidade: 500





CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11116442I00CT001	INICIAL	ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CPF/CNPJ:	25/08/2021	27/08/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FRANCISCO EMILIANO SAMPAIO, registro CAU nº 000A575275, na data e hora: 25/08/2021 17:17:57, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.cau.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 30/08/2021 às 13:56:30 por: siccau, ip 10.128.0.1.





Comprovante de pagamento



Valor

R\$ 97,95

Pagamento realizado

27/08/2021 13:53

De

3fs Cidade Arquitetura Design e Tecnologia

CNPJ: 31519907000195

Ag 0001 - Cc 1377415-6

Favorecido

**Conselho De Arquitetura E Urbanismo De
Sao Paulo .**

Código do boleto

00190000090303238600914

675846175487290000009795

Autenticação

df60963c-a58f-4a9b-9645-4baf379e35f7

Cora Pagamentos LTDA - CNPJ: 34.052.649/0001-78



SDECAP202121553A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/09/2021 às 10:31:35.

Documento Nº: 23973718-3228 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23973718-3228>

Especificação completa de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, para aplicação e nova área do PQTEC

Fabricante	Descrição	Modelo	Código	Fluido Refrigerante	Tecnologia	Capacidade Térmica (BTU/h)	Ciclo	Tensão (V)	Qte	Localização no Novo Layout
MIDEA	Condicionador de ar, tipo Split Hi Wall	Xtreme	42MBCA09S5	R410A	Inverter	9.000	Só Frio	220	1	Para a sala de reunião "menor"
MIDEA	Condicionador de ar, tipo Split Hi Wall	Xtreme	42MBCA12S5	R410A	Inverter	12.000	Só Frio	220	1	Para a sala de reunião "maior"
CARRIER	Condicionador de ar, tipo Split Cassete	SPACE	KWCD24C5	R410A	Convencional	24.000	Só Frio	220	2	Para a copa de descompressão
CARRIER	Condicionador de ar, tipo Split Cassete	SPACE	KWCD36C5	R410A	Convencional	36.000	Só Frio	220	2	Para área de expansão

O download do manual do usuário dos Cassete Carrier, pode ser feito pelo endereço: https://carrierdobrasil.com.br/wp-content/uploads/2020/03/256.09.110_MP-Split-Cassete-Carrier-40KWQU-B-11-19-view.pdf

...e para os aparelhos MIDEA, pelo endereço: <https://www.midea.com/br/climatizacao/hiwall/Ar-Condicionado-Springer-Midea-Inverter-Wi-Fi-18.000-BTU-h-Frio>



AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETTE



O Split Cassette Carrier é o equipamento ideal para quem precisa climatizar grandes espaços residenciais, salas amplas e conjuntos comerciais com distribuição de ar uniforme no ambiente. Discreto, tem sua instalação embutida no forro e não interfere na decoração. Possui fluido refrigerante ecológico R-410A, atóxico, não inflamável e que não agride a camada de ozônio. Disponível em capacidades de 17.000 a 58.000 BTU/h.



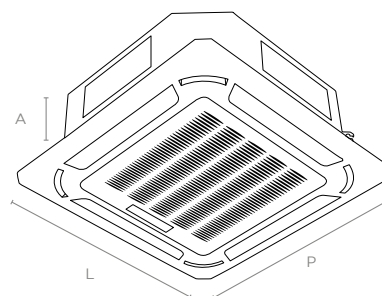
Operação ultrassilenciosa:
ventilador interno que proporciona
baixo nível de ruído



4 velocidades de ventilação:
baixa, média, alta e automático



Bomba de dreno incorporada:
evita acúmulo de água na unidade
interna e gotejamento



Medidas do Produto (LxAxP cm):	57 x 26 x 57
	84 x 20,5 x 84
	84 x 24,5 x 84
	84 x 28,7 x 84
	91 x 28,7 x 91

Função Swing: distribuição uniforme de ar em todo o ambiente por meio de defletores laterais.

Display de LED na unidade interna: facilita a leitura das informações e funções escolhidas, além da opção de desligar o display através do controle remoto, tornando o ambiente mais agradável à noite.

Display digital no controle remoto: exibe o modo de operação e a temperatura desejada.

Timer ON/OFF: programa o horário para ligar e desligar.

Painel frontal removível: facilita a manutenção.

4 modos de funcionamento: resfria, desumidifica, ventila e aquece*.

Painel com saída de ar em 360°: otimiza a distribuição de ar no ambiente e aumenta o desempenho do aparelho**.

* Função de aquecimento disponível apenas em aparelhos Quente/Frio. ** Exceto nos modelos 57.000 e 58.000 Btu/h.



AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETTE

DADOS TÉCNICOS							
Nome	Split Cassette						
Capacidade (BTU/h)	17.000	18.000	23.000	24.000	35.000	36.000	
Voltagem (V)	220						
Ciclo	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	
Código	Evaporadora	40KWQU18C5	40KWQU18C5	40KWQU24C5	40KWQU24C5	40KWQU36C5	40KWQU36C5
	Grelha	40KWES	40KWES	40KWEL	40KWEL	40KWEL	40KWEL
	Condensadora	38KQU018515MC	38KCU018515MC	38KQU024515MC	38KCU024515MC	38CQU036515MC	38CCU036515MC
Código EAN	Evaporadora	789855487 333 0	789855487 333 0	789855487 334 7	789855487 334 7	789855487 335 4	789855487 335 4
	Grelha	789855487 186 2	789855487 186 2	789855487 185 5	789855487 185 5	789855487 185 5	789855487 185 5
	Condensadora	789855487 253 1	789855487 252 4	789855487 255 5	789855487 254 8	789855487 245 6	789855487 244 9
Fabricante	Midea Carrier						
Medidas do Produto (LxAxP cm)	Evaporadora	57x26x57	57x26x57	84x20,5x84	84x20,5x84	84x24,5x84	84x24,5x84
	Grelha	64,7x5x64,7	64,7x5x64,7	95x5,5x95	95x5,5x95	95x5,5x95	95x5,5x95
	Condensadora	45,2x70,4x55,3	45,2x57,5x55,3	45,2x70,4x55,3	45,2x70,4x55,3	62,3x75,9x62,3	62,3x75,9x62,3
Peso Líquido (kg)	Evaporadora	16,2	16,2	23	23	25	25
	Grelha	2,5	2,5	5	5	5	5
	Condensadora	30,9	30	34,9	33,9	45,6	45,6
Medidas do Produto Embalado (LxAxP cm)	Evaporadora	65,5x29x65,5	65,5x29x65,5	90x22,5x90	90x22,5x90	90x26,5x90	90x26,5x90
	Grelha	71,5x12,3x71,5	71,5x12,3x71,5	103,5x9x103,5	103,5x9x103,5	103,5x9x103,5	103,5x9x103,5
	Condensadora	49x75,4x59,2	49x75,4x59,2	49x75,4x59,2	49x75,4x59,2	64x86,7x64	64x86,7x64
Peso Bruto (kg)	Evaporadora	19,6	19,6	27	27	28,5	28,5
	Grelha	4,5	4,5	8	8	8	8
	Condensadora	32,5	31,5	36,8	35,7	54,9	54,9
Fluido Refrigerante	R-410A						
Compressor	Rotativo				Rotativo Duplo		
Classificação Energética	B						
Frequência (Hz)	60						
Potência Nominal (W)	1.640	1.740	2.225	2.320	3.385	3.480	
COP	3,04		3,03				
Consumo (kWh/mês)	34,44	36,54	46,72	48,72	71,09	73,08	
Vazão de Ar (m³/h)	880		1.200		1.900		
Renovação de Ar	Sim						
Design Diferenciado	Sim (Compacto e 360°)						



GARANTIA

Sempre instale seu ar-condicionado Carrier com uma Assistência Técnica Credenciada. Você já possui a Garantia de 3 meses de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Instalando com uma de nossas credenciadas, você terá mais 9 meses de garantia estendida pela fabricante Midea Carrier, totalizando 1 ano de garantia.

Consulte a Rede Credenciada de Assistências Técnicas

www.carrierdobrasil.com.br/assistencia-tecnica

Atendimento ao Consumidor

Capitais e regiões metropolitanas: 3003 1005
Demais localidades: 0800 648 1005

Fevereiro/2020



SDECAP202121556A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/09/2021 às 10:33:25.
Documento Nº: 23973860-3228 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23973860-3228>

AR-CONDICIONADO SPLIT CASSETTE

DADOS TÉCNICOS

Nome	Split Cassette								
Capacidade (BTU/h)	46.000	46.000	46.000	46.000	57.000	58.000	57.000	58.000	58.000
Voltagem (V)	220	220	380	380	220	220	380	380	380
Ciclo	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Frio
Código	Evaporadora	40KWQU48C5	40KWQU48C5	40KWQU48C5	40KWQU48C5	40KWQU60C5	40KWQU60C5	40KWQU60C5	40KWQU60C5
	Grelha	40KWEL	40KWEL	40KWEL	40KWEL	40KWEX	40KWEX	40KWEX	40KWEX
	Condensadora	38CCU048535MC	38CCU048535MC	38CCU048235MC	38CCU048235MC	38CCU060535MC	38CCU060535MC	38CCU060235MC	38CCU060235MC
Código EAN	Evaporadora	789855487 336 1	789855487 336 1	789855487 336 1	789855487 336 1	789855487 337 8	789855487 337 8	789855487 337 8	789855487 337 8
	Grelha	789855487 185 5	789855487 185 5	789855487 185 5	789855487 185 5	789855487 187 9	789855487 187 9	789855487 187 9	789855487 187 9
	Condensadora	789855487 246 3	789855487 235 7	789855487 247 0	789855487 234 0	789855487 251 7	789855487 248 7	789855487 250 0	789855487 249 4
Fabricante	Midea Carrier								
Medidas do Produto (LxAxP cm)	Evaporadora	84x28,7x84				91x28,7x91			
	Grelha	95x5,5x95				102x5,5x102			
	Condensadora	62,3x96,2x62,3				62,3x75,9x62,3			
Peso Líquido (kg)	Evaporadora	28,1				34,4			
	Grelha	5				6			
	Condensadora	60,4	63,3	60,4	63,3	73,3	70,4	73,3	70,4
Medidas do Produto Embalado (LxAxP cm)	Evaporadora	90x30,7x90				101,5x32,2x101,5			
	Grelha	103,5x9x103,5				111,5x10,7x111,5			
	Condensadora	64x107x64				64x86,7x64			
Peso Bruto (kg)	Evaporadora	32,2				41,2			
	Grelha	8				9			
	Condensadora	65,7	68,6	65,7	68,6	78,6	75,7	78,6	75,7
Fluido Refrigerante	R-410A								
Compressor	Rotativo Duplo	Scroll	Rotativo Duplo	Scroll	Scroll				
Classificação Energética	B	B	B	B	B	A	B	A	
Frequência (Hz)	60								
Potência Nominal (W)	4.445				5.500	5.245	5.500	5.245	
COP	3,03				3,04	3,24	3,04	3,24	
Consumo (kWh/mês)	93,34				115,5	110,14	115,5	110,14	
Vazão de Ar (m³/h)	1.850				2.700				
Renovação de Ar	Sim								
Design Diferenciado	Sim (Compacto e 360°)				Não Possui Saídas 360°				



GARANTIA

Sempre instale seu ar-condicionado Carrier com uma Assistência Técnica Credenciada. Você já possui a Garantia de 3 meses de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Instalando com uma de nossas credenciadas, você terá mais 9 meses de garantia estendida pela fabricante Midea Carrier, totalizando 1 ano de garantia.

Consulte a Rede Credenciada de Assistências Técnicas

www.carrierdobrasil.com.br/assistencia-tecnica

Atendimento ao Consumidor

Capitais e regiões metropolitanas: 3003 1005
Demais localidades: 0800 648 1005

Fevereiro/2020



SDECAP202121556A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/09/2021 às 10:33:25.
Documento Nº: 23973860-3228 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=23973860-3228>

AR-CONDICIONADO SPRINGER MIDEA INVERTER XTREME SAVE

Springer
 Midea

O Ar-condicionado Springer Midea Inverter Xtreme Save traz conforto térmico com praticidade e economia. O sistema inverter reduz o consumo de energia em até 60% no modo normal e até 70% na função Eco Noite*. O aparelho também vem equipado com o sistema Ar+Puro HD Íon, o mais completo sistema de filtragem, que elimina até 99,9% dos vírus e bactérias, incluindo o H1N1**. Compatível com o novo kit Wi-Fi Midea, para controlar seu ar-condicionado de qualquer lugar através do aplicativo Midea Air. Basta adquirir o kit, vendido separadamente, configurar e pronto!



Inverter Quattro: Garante o máximo de eficiência e conforto, gastando o mínimo de energia*



Baixo consumo de energia: Produto Classe A Inmetro 2023 em todas as capacidades***



Sistema Ar+Puro HD Íon: elimina até 99,9% dos vírus e bactérias, incluindo o H1N1**



Filtro de carvão ativado: elimina odores e retém poeira, fungos, micróbios e bactérias, ajudando a prevenir reações alérgicas.

Função Ionizar: gera íons de prata para filtrar as partículas de poeira e fumaça, além de estimular a circulação sanguínea, ajudando nos problemas respiratórios.

Função Autolimpeza: realiza um processo autolimpante através de secagem interna, garantindo a qualidade superior do ar.

Compatível com o novo kit Wi-Fi Midea: controle seu ar-condicionado de qualquer lugar através do aplicativo Midea Air.

Função Energia: permite que o aparelho funcione em condições instáveis de voltagem na rede, limitando a potência dos compressores em 50/75% do limite de funcionamento, gerando economia de energia.

*Comparado aos splits comuns. **Atestado pelo Guangdong Detection Center of Microbiology sob condições controladas. Resultados diferentes podem ocorrer em condições diferentes das testadas. ***Segundo portaria nº 234, de 29 de junho de 2020 em função do aperfeiçoamento do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).



AR-CONDICIONADO SPRINGER MIDEA INVERTER XTREME SAVE

DADOS TÉCNICOS									
Nome	Ar-Condicionado Springer Midea Inverter Xtreme Save								
Capacidade (BTU/h)	9.000	9.000	12.000	12.000	18.000	18.000	24.000	24.000	
Voltagem (V)	220								
Ciclo	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	
Marca	Springer Midea								
Fabricante	Midea Carrier								
Fornecedor	Climazon Industrial Ltda								
Código	Evap.	42AGCA09M5	42AGQA09M5	42AGCA12M5	42AGQA12M5	42AGCA18M5	42AGQA18M5	42AGCA24M5	42AGQA24M5
	Cond.	38AGCA09M5	38AGQA09M5	38AGCA12M5	38AGQA12M5	38AGCA18M5	38AGQA18M5	38AGCA24M5	38AGQA24M5
Código EAN	Evap.	7898554874115	7898554874153	7898554874122	7898554874160	7898554874139	7898554874177	7898554874146	7898554874184
	Cond.	7898554874191	7898554874238	7898554874207	7898554874245	7898554874214	7898554874252	7898554874221	7898554874269
Medidas do Produto (LxAxP cm)	Evap.	72,9x29,2x20,0	72,9x29,2x20,0	80,2x29,5x20,0	80,2x29,5x20,0	97,1x32,1x22,8	97,1x32,1x22,8	108,2x33,7x23,4	108,2x33,7x23,4
	Cond.	72,0x49,5x27,0	72,0x49,5x27,0	72,0x49,5x27,0	72,0x49,5x27,0	76,5x55,5x30,3	80,5x55,4x33,0	80,5x55,4x33,0	89,0x67,3x34,2
Peso Líquido (kg)	Evap.	7,9	7,9	8,6	8,4	11,6	11,5	14,2	14,4
	Cond.	21,5	22,8	21,6	22,2	27,6	32,4	29,9	38,6
Medidas do Produto Embalado (LxAxP cm)	Evap.	79,0x37,5x27,0	79,0x37,5x27,0	87,5x38,0x28,5	87,5x38,0x28,5	104,5x40,5x30,5	104,5x40,5x30,5	115,5x41,5x31,5	115,5x41,5x31,5
	Cond.	83,5x54,0x30,0	83,5x54,0x30,0	83,5x54,0x30,0	83,5x54,0x30,0	88,7x61,0x33,7	91,5x61,5x37,0	91,5x61,5x37,0	99,5x74,0x 39,8
Peso Bruto (kg)	Evap.	10,1	10,0	11,0	10,9	14,8	14,7	17,9	18,1
	Cond.	23,6	24,8	23,6	24,3	29,9	35,0	31,4	41,6
Fluido Refrigerante	R-410A								
Velocidades	4 (Alta, Média, Baixa e Automático)								
Compressor	Inverter								
Classificação Energética	A								
Frequência (Hz)	60								
Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal - IDRS (Wh/Wh)	5,50	5,50	6,00	6,50	6,00	6,00	5,50	5,50	
Consumo (kWh/mês)	17	17	22	22	34	34	44	44	
Potência Nominal (W)	Refrig.	800	800	1.065	1.065	1.613	1.613	2.080	2.080
	Aquec.	-	814	-	1086	-	1628	-	1900
Vazão de Ar (m³/h)	520	520	550	550	760	800	1.200	1.200	



GARANTIA

Sempre instale seu ar-condicionado Split Springer Midea com uma Assistência Técnica Credenciada. Você terá 21 meses de garantia estendida pela fabricante Midea Carrier, totalizando 2 anos de garantia no produto, além de 10 anos de garantia no compressor.

Consulte a Rede Credenciada de Assistências Técnicas
<https://www.midea.com/br/assistencia/>

Atendimento ao Consumidor
 Capitais e regiões metropolitanas: 3003 1005
 Demais localidades: 0800 648 1005



Outubro/2020

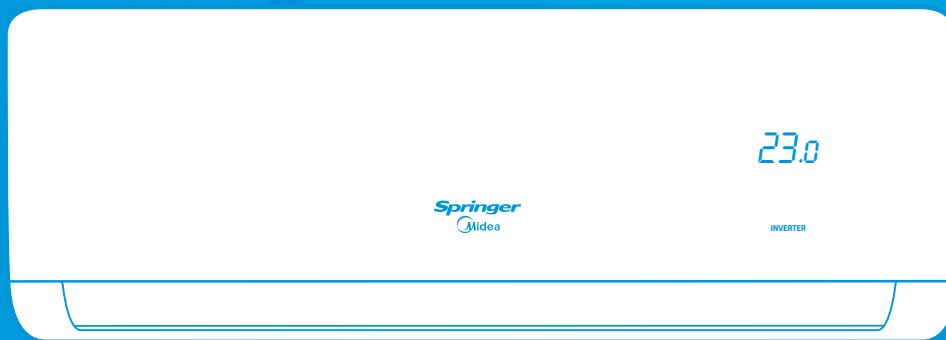


SDECAP202121556A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/09/2021 às 10:33:25.
 Documento Nº: 23973860-3228 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=23973860-3228>

Manual de Instalação, Operação e Manutenção



Split Hi Wall Inverter

Springer
Midea



1 - Prefácio

Este manual é destinado aos técnicos devidamente treinados e qualificados, no intuito de auxiliar nos procedimentos de instalação e manutenção.

Cabe ressaltar que quaisquer reparos ou serviços podem ser perigosos se forem realizados por pessoas não habilitadas. Somente profissionais treinados devem instalar, dar partida inicial e prestar qualquer manutenção nos equipamentos objetos deste manual.

IMPORTANTE

Para a instalação correta da unidade, deve-se ler o manual com muita atenção antes de colocá-la em funcionamento.

Se após a leitura você ainda necessitar de informações adicionais entre em contato conosco!

Endereço para contato:

Climazon Industrial Ltda

Av. Torquato Tapajós, 7937 Lotes 14 e 14B

Bairro Tarumã - Manaus - AM

CEP: 69.041-025

Telefones para Contato:

3003.1005 (capitais e regiões metropolitanas)

0800.648.1005 (demais localidades)

www.midea.com/br/contato/



ÍNDICE

	Página
1 - Prefácio	2
2 - Nomenclatura	
2.1 - Unidade Evaporadora (Unidade Interna)	4
2.2 - Unidade Condensadora (Unidade Externa)	4
3 - Pré-Instalação.....	4
4 - Instruções de Segurança.....	5
5 - Instalação	
5.1 - Recebimento e Inspeção das Unidades	6
5.2 - Recomendações Gerais	6
5.3 - Componentes para Instalação	7
5.4 - Procedimentos Básicos para Instalação.....	8
5.5 - Instalação da Unidade Condensadora	8
5.6 - Instalação da Unidade Evaporadora	11
6 - Tubulações de Interligação	
6.1 - Interligação entre Unidades - Desnível e Comprimento de Linha.....	15
6.2 - Procedimento de Brasagem	18
6.3 - Conexões de Interligação.....	19
6.4 - Procedimento para Flangeamento e Conexões das Tubulações de Interligação ...	20
6.5 - Suspensão e Fixação das Tubulações de Interligação.....	22
6.6 - Procedimento de Vácuo das Tubulações de Interligação	22
6.7 - Adição de Carga de Refrigerante	24
6.8 - Refrigerante HFC-410A.....	26
6.9 - Adição de Óleo	26
7 - Sistema de Expansão	26
8 - Instalação, Interligações e Esquemas Elétricos	
8.1 - Instruções Gerais para Instalação Elétrica.....	27
8.2 - Interligações Elétricas.....	28
8.3 - Esquemas Elétricos das Evaporadora.....	29
8.4 - Esquemas Elétricos das Condensadoras	31
9 - Partida Inicial	
9.1 - Condições e Limites de Aplicação e Operação.....	34
10 - Fluxogramas Frigorígenos	35
11 - Análise de Ocorrências.....	36
12 - Função Autodiagnóstico e Códigos de Erro	37
13 - Características Técnicas Gerais	38
ANEXO I	42



2 - Nomenclatura

2.1 - Unidade Evaporadora (Unidade Interna)

Dígitos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Código Exemplo	4	2	A	G	C	A	1	8	M	5

1 e 2 - Tipo de Máquina	42 - Evaporadora
3 e 4 - Chassi ou Modelo	AG - Split Hi-Wall Inverter
5 - Tipo do Sistema	C - Somente Frio (FR) Q - Quente/Frio (Q/F)
6 - Revisão do Projeto	Revisão A
10 - Tensão / Fase / Frequência	5 - 220V / 1F / 60Hz
9 - Marca	M - Springer Midea
7 e 8 - Capacidade kW (BTU/h)	09: 2,64 (9000) 12: 3,52 (12000) 18: 5,28 (18000) 24: 7,03 (24000)

2.2 - Unidade Condensadora (Unidade Externa)

Dígitos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Código Exemplo	3	8	A	G	C	A	1	8	M	5

1 e 2 - Tipo de Máquina	38 - Condensadora
3 e 4 - Chassi ou Modelo	AG - Descarga Horizontal Inverter
5 - Tipo do Sistema	C - Somente Frio (FR) Q - Quente/Frio (Q/F)
6 - Revisão do Projeto	Revisão A
10 - Tensão / Fase / Frequência	5 - 220V / 1F / 60Hz
9 - Marca	M - Springer Midea
7 e 8 - Capacidade kW (BTU/h)	09: 2,64 (9000) 12: 3,52 (12000) 18: 5,28 (18000) 24: 7,03 (24000)

3 - Pré-Instalação

Antes de iniciar a instalação das unidades evaporadora e condensadora é de extrema importância que se verifiquem os seguinte itens:

- Adequação do equipamento para a carga térmica do ambiente; para maiores informações consulte um credenciado Midea ou utilize o dimensionador virtual do site: www.midea.com/br
- Compatibilidade entre as unidades evaporadora e condensadora. As opções disponíveis e aprovadas pela fábrica encontram-se no item Características Técnicas Gerais deste manual.
- Tensão da rede onde os equipamentos serão instalados. Em caso de dúvida consulte um credenciado Midea.
- **IMPORTANTE: O Grau de Proteção deste equipamento é IPX0 para as unidades evaporadoras e IPX4 para as unidades condensadoras**



4 - Instruções de Segurança

As novas unidades evaporadoras em conjunto com as unidades condensadoras, foram projetadas para oferecer um serviço seguro e confiável quando operadas dentro das especificações previstas em projeto. Todavia, devido a esta mesma concepção, aspectos referentes a instalação, partida inicial e manutenção devem ser rigorosamente observados.

NOTA

- **Algumas figuras/fotos apresentadas neste manual podem ter sido feitas com equipamentos similares ou com a retirada de proteções/componentes, para facilitar a representação, entretanto o modelo real adquirido é que deverá ser considerado.**
- **A critério da fábrica, e tendo em vista o aperfeiçoamento do produto, as características daqui constantes poderão ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.**

ATENÇÃO

- **Mantenha o extintor de incêndio sempre próximo ao local de trabalho. Verifique o extintor periodicamente para certificar-se que ele está com a carga completa e funcionando perfeitamente.**
- **Quando estiver trabalhando no equipamento, atente sempre para todos os avisos de precaução contidos nas etiquetas presas às unidades.**
- **Siga sempre todas as normas de segurança aplicáveis e use roupas e equipamentos de proteção individual. Use luvas e óculos de proteção quando manipular as unidades ou o refrigerante do sistema.**
- **Verifique as massas (pesos) e dimensões das unidades para assegurar-se de um manejo adequado e com segurança.**
- **Saiba como manusear o equipamento de oxiacetileno seguramente. Deixe o equipamento na posição vertical dentro do veículo e também no local de trabalho.**
- **Use Nitrogênio seco para pressurizar e checar vazamentos do sistema. Use um bom regulador. Cuide para não exceder a pressão de teste nos compressores.**
- **Antes de trabalhar em qualquer uma das unidades desligue sempre a alimentação de força, chave geral, disjuntor, etc.**
- **Nunca introduza as mãos ou qualquer outro objeto dentro das unidades enquanto estas estiverem em funcionamento.**

PERIGO

Risco de explosão!

- **JAMAIS utilize chama viva para detectar vazamentos na instalação ou nas unidades. Use equipamentos e procedimentos recomendados para testar a ocorrência de vazamentos.**
- **JAMAIS comprimir ar utilizando o compressor da unidade.**
- **A não observância destas instruções pode causar dano potencial ao produto, à instalação e à integridade física de pessoas que estejam nas proximidades durante o(s) procedimento(s).**



5 - Instalação

5.1 - Recebimento e Inspeção das Unidades

- Para evitar danos durante a movimentação ou transporte, não remova a embalagem das unidades até chegar ao local definitivo de instalação.
- Evite que cordas, correntes ou outros dispositivos encostem nas unidades.
- Respeite o limite de empilhamento indicado na embalagem das unidades.
- Não balance a unidade condensadora durante o transporte nem incline-a mais do que 15° em relação à vertical.
- Para manter a garantia, evite que as unidades fiquem expostas a possíveis acidentes de obra, providenciando seu imediato traslado para o local de instalação ou outro local seguro.
- Ao remover as unidades das embalagens e retirar as proteções de poliestireno expandido (isopor) não descarte imediatamente os mesmos, pois poderão servir eventualmente como proteção contra poeira ou outros agentes nocivos até que a obra e/ou instalação esteja completa e o sistema pronto para entrar em operação.

5.2 - Recomendações Gerais

Em primeiro lugar consulte as normas ou códigos aplicáveis à instalação do equipamento no local selecionado para assegurar-se que o sistema idealizado estará de acordo com as mesmas.

Consulte por exemplo a NBR-5410 da ABNT “Instalações Elétricas de Baixa Tensão”.

Faça também um planejamento cuidadoso da localização das unidades para evitar eventuais interferências com quaisquer tipo de instalações já existentes (ou projetadas), tais como instalação elétrica, canalizações de água, esgoto, etc.

Instale as unidades de forma que elas fiquem livres de quaisquer tipos de obstrução das tomadas de ar de retorno ou insuflamento.

Escolha locais com espaços que possibilitem reparos ou serviços de quaisquer espécies e possibilitem a passagem das tubulações (tubos de cobre que interligam as unidades, fiação elétrica e dreno).

Lembre-se de que as unidades devem estar corretamente niveladas após sua instalação.

Verificar se o local externo é isento de poeira ou outras partículas em suspensão que por ventura possam vir a obstruir o aletado da unidade condensadora.

É imprescindível que a unidade evaporadora possua linha hidráulica para drenagem do condensado. Esta linha hidráulica não deve possuir diâmetro inferior a 19,05 mm (3/4 in) e deve possuir, logo após a saída, sifão que garanta um perfeito caimento e vedação do ar. Quando da partida inicial este sifão deverá ser preenchido com água, para evitar que seja succionado ar da linha de drenagem.

A drenagem na unidade condensadora somente se faz imprescindível quando instalada no alto e causando risco de gotejamento.

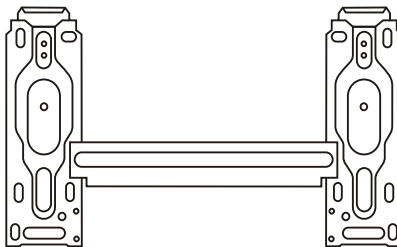

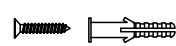
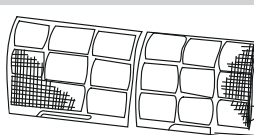
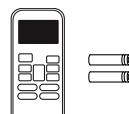





Ferramentas para instalação:

As ferramentas relacionadas a seguir são necessárias e recomendadas para uma correta instalação do equipamento.

Item	Ferramenta	Item	Ferramenta
1	Bomba de vácuo	14	Parafusadeira (recomendável)
2	Conjunto Manifold (R-410)	15	Furadeira e brocas
3	Cortador e curvador de tubos	16	Régua de nível
4	Flangeador de tubos	17	Fitas isolante e veda-rosca
5	Chave de torque (Torquímetro)	18	Fita vinílica de proteção
6	Conjunto chaves Phillips / fenda	19	Trena
7	Chave de porca ou chave inglesa (duas)	20	Alicate de bico e alicate corte universal
8	Conjunto chaves Allen	21	Talhadeira e martelo
9	Chave de bornes	22	Bisnaga óleo refrigerante
10	Multímetro / Alicata amperímetro	23	Maçarico de solda (para máquinas grandes)
11	Vacuômetro	24	Cilindro extra de refrigerante (para carga adicional)
12	Serra copo alvenaria	25	Cilindro de Nitrogênio com regulador
13	Serra de metal	26	Balança digital

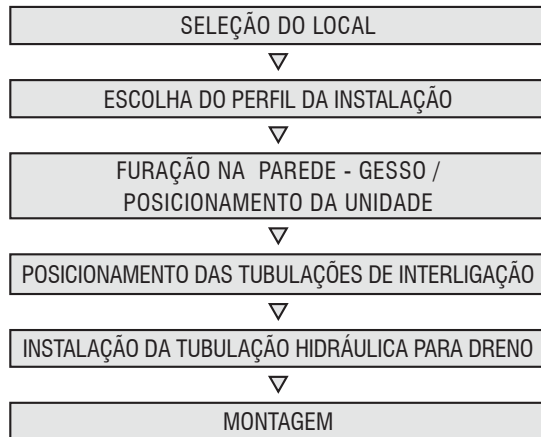
5.3 - Componentes para Instalação

Componentes	Qtd.	Componentes	Qtd.
1 - Suporte para instalação na parede. 	1	4 - Dreno de condensado (somente modelos Quente/Frio). 	1
2 - Parafusos e buchas de fixação do Suporte de parede. 	8 / 8	5 - Filtro de ar. 	2
3 - Controle remoto com pilhas. 	1	6 - Filtro de carvão ativado. 	1
		7 - Filtro de íons de prata 	1
		8 - Manual do Proprietário e Manual de Instalação, Operação e Manutenção. 	1/1

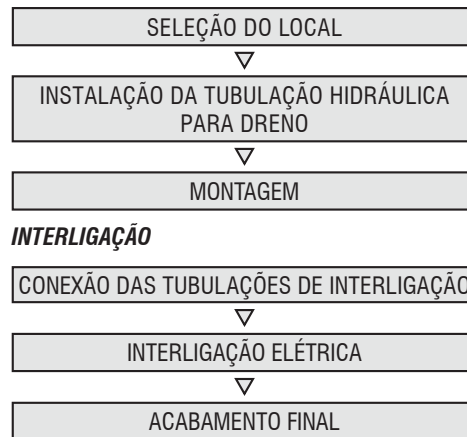


5.4 - Procedimentos Básicos para Instalação

UNIDADE EVAPORADORA



UNIDADE CONDENSADORA



5.5 - Instalação da Unidade Condensadora

5.5.1 Recomendações Gerais na Instalação

Quando da instalação das unidades condensadoras deve-se tomar as seguintes precauções:

- Selecionar um lugar onde não haja circulação constante de pessoas.
- Selecionar um lugar o mais seco e ventilado possível.
- Evitar instalar próximo a fontes de calor ou vapores, exaustores ou gases inflamáveis.
- Evitar instalar as unidades com o ventilador voltado diretamente para uma parede.
- Evitar instalar em locais onde o equipamento ficará exposto a ventos predominantes, chuva forte frequente e umidade/poeira excessivas.
- Evite curvas e dobras desnecessárias nos tubos de ligação.
- Recomenda-se **não** instalar a unidade diretamente sobre superfícies irregulares, tal como grama, pois acabará por prejudicar o nivelamento da unidade (figura 1).
- Jamais instalar as unidades condensadoras uma na frente da outra (figura 2).
- Obedecer os espaços requeridos para instalação, manutenção e circulação de ar conforme as figuras 3 e 4 a seguir.

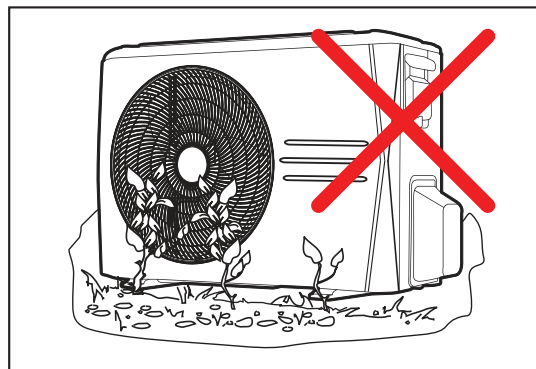


FIG. 1 - DESNIVELAMENTO UNIDADES CONDENSADORAS

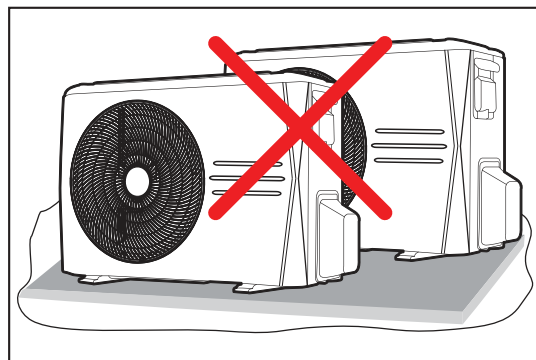
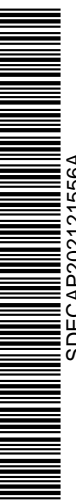


FIG. 2 - EVITAR INSTALAÇÃO EM SEQUÊNCIA



5.5.2 Espaçamentos mínimos recomendados

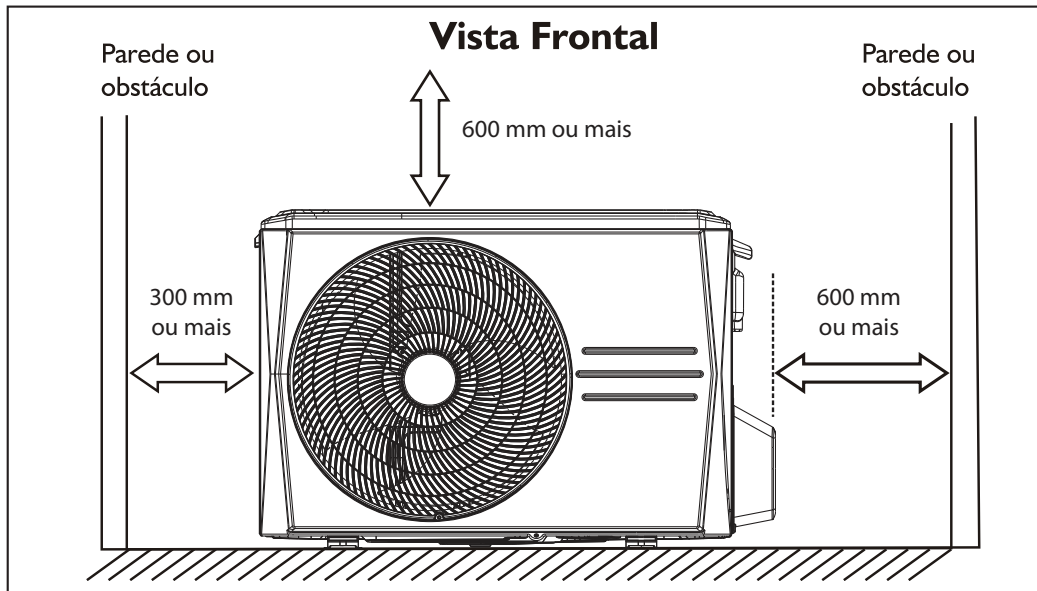


FIG. 3 - ESPAÇAMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS

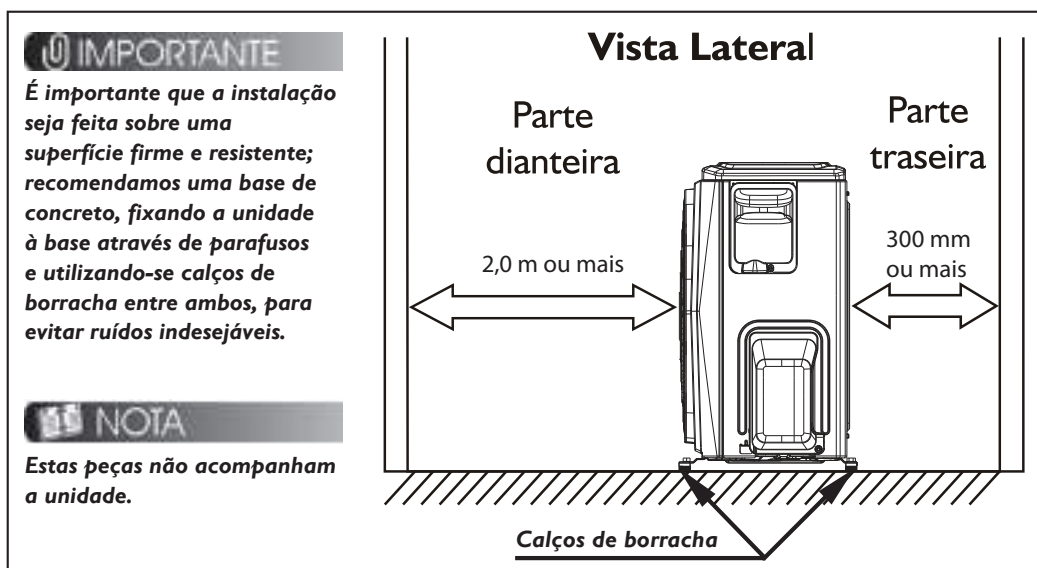


FIG. 4 - ESPAÇAMENTOS E CALÇOS DE BORRACHA

ATENÇÃO
 Verifique a existência de um perfeito escoamento através da hidráulica de drenagem (se houver) colocando água dentro da unidade condensadora.

CUIDADO
 A instalação nos locais abaixo descritos podem causar danos ou mau funcionamento ao equipamento. Em caso de dúvida, consulte-nos através dos telefones do SAC.

- Local com óleo de máquinas.
- Local com atmosfera sulfurosa.
- Local com condições ambientais especiais.



5.5.3 Dimensional das Unidades Condensadoras

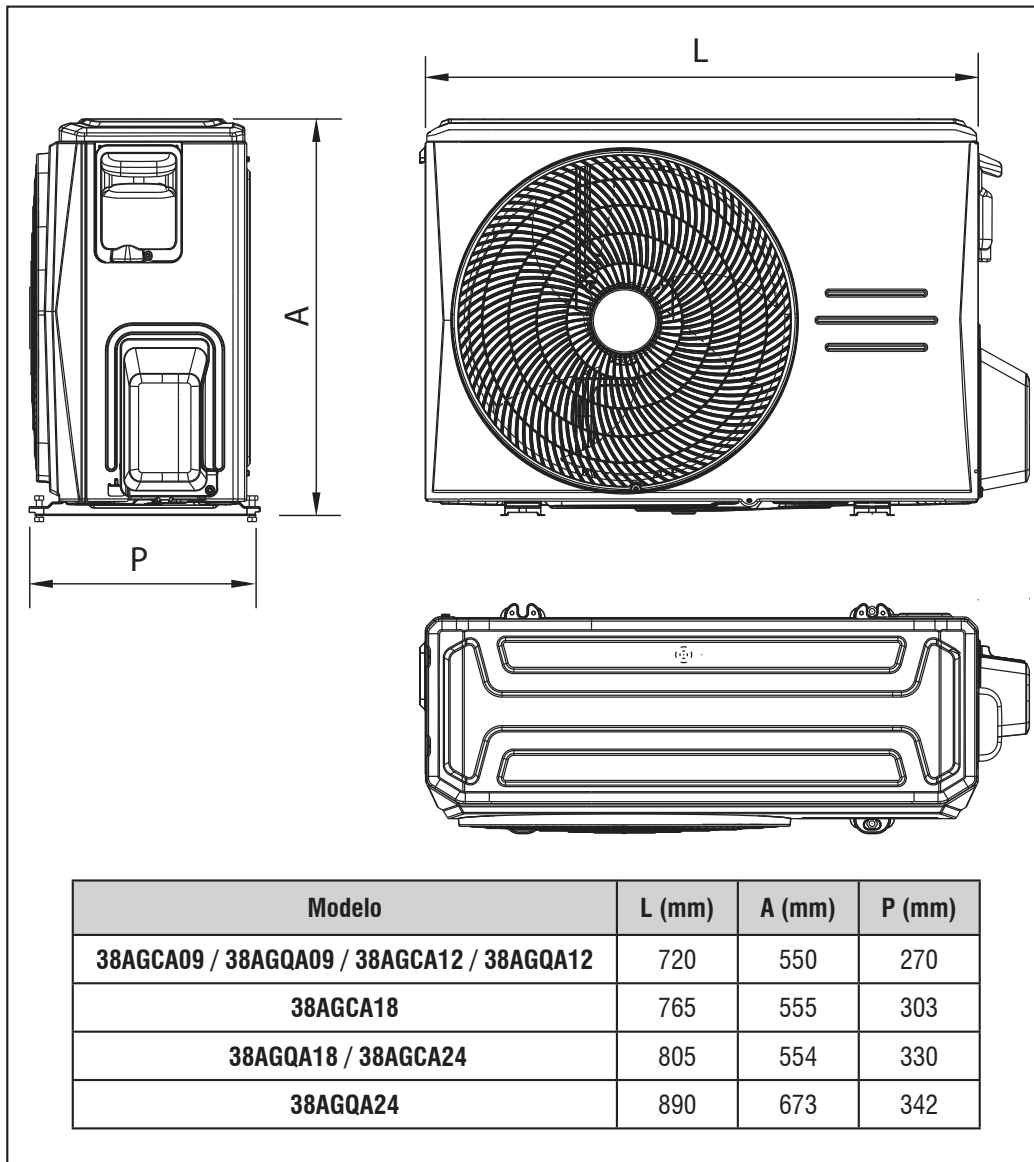


FIG. 5 - DIMENSIONAL



5.6 - Instalação da Unidade Evaporadora

5.6.1 Cuidados Gerais

Quando da instalação das unidades evaporadoras deve-se tomar as seguintes precauções:

- Faça um planejamento cuidadoso da localização da evaporadora de forma a evitar eventuais interferências com quaisquer tipos de instalações já existentes (ou projetadas), tais como instalações elétricas, canalizações de água e esgoto, etc. O local escolhido deverá possibilitar a passagem das tubulações de interligação bem como da fiação elétrica e da hidráulica para o dreno próprio do equipamento.
- Instalar a evaporadora onde ela fique livre de qualquer tipo de obstrução da circulação de ar tanto na descarga como no retorno de ar. A posição da evaporadora deve ser tal que permita a circulação uniforme do ar em todo o ambiente, veja exemplo na figura 6.

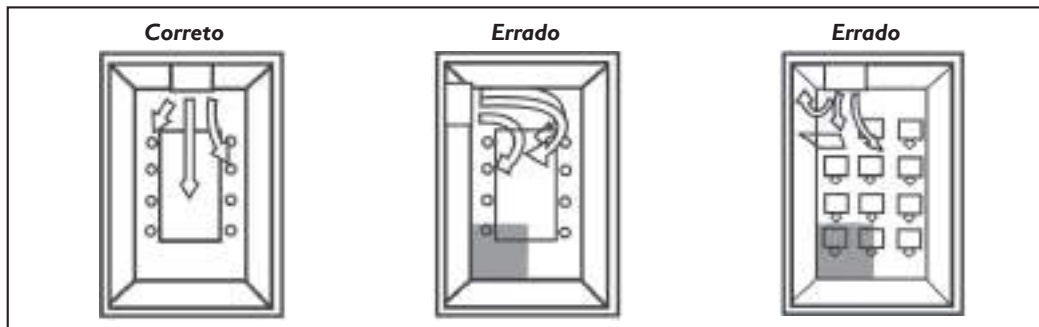


FIG. 6 - POSICIONAMENTO DA UNIDADE EVAPORADORA NO AMBIENTE

- Verificar se o local é isento de poeira ou outras partículas em suspensão que não consigam ser capturadas pelo filtro de ar da unidade e possam obstruir o aletado da evaporadora.
- Selecionar um local com espaço suficiente que permita reparos ou serviços de manutenção em geral, como por exemplo a limpeza do filtro de ar. Os espaços mínimos apresentados na figura 7 deverão ser respeitados.

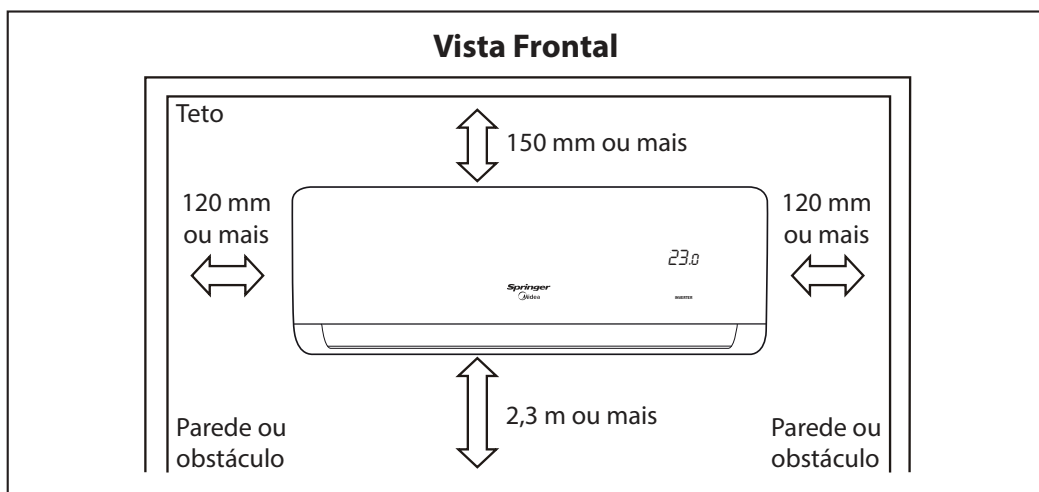


FIG. 7 - ESPAÇAMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS



NOTA

Lembre-se que a drenagem se dá por gravidade mas que no entanto a tubulação do dreno deve possuir declividade. Evite assim, situações como indicadas na figura 8.

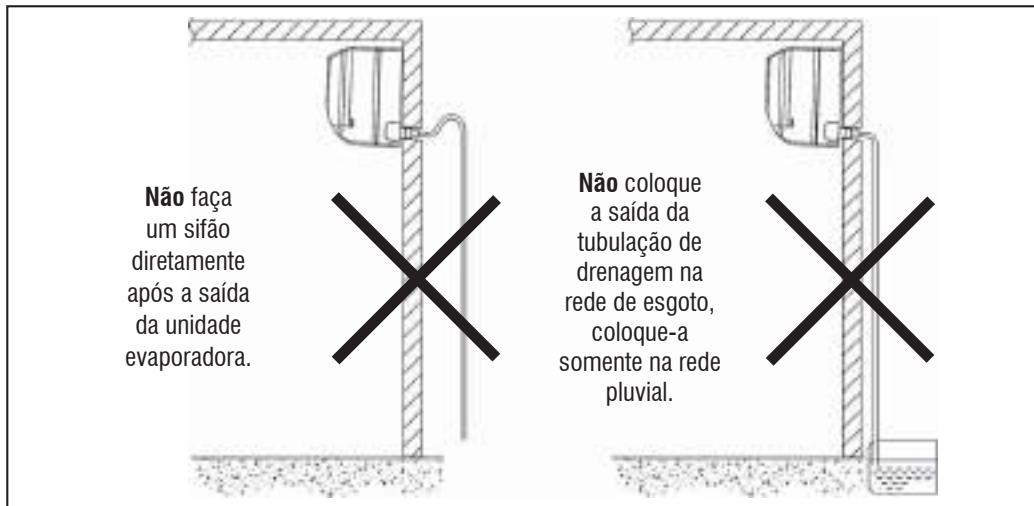


FIG. 8 - SITUAÇÕES DE DRENAGEM INEFICAZ

- É recomendável que a tubulação seja conectada em uma das direções indicadas na figura 16:
 - 1 - Tubulação pela traseira direita*
 - 2 - Tubulação pela lateral direita*

* Considerando-se a evaporadora vista pela parte de trás.
- Quando a tubulação é conectada na direção 2, retire a tampa destacável da lateral da unidade.

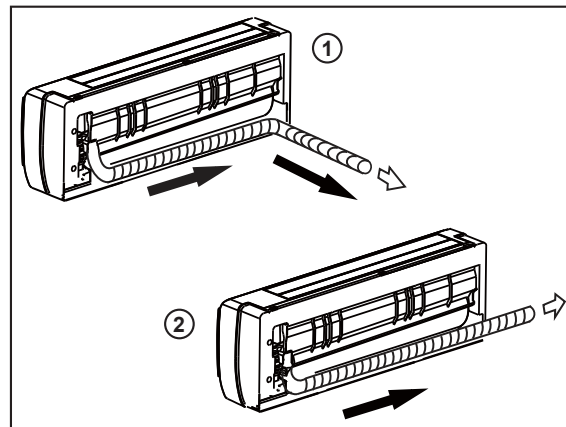


FIG. 9 - DIREÇÕES DAS TUBULAÇÕES

ATENÇÃO

- **Instalar a unidade interna antes da externa, prestando atenção para dobrar e fixar os tubos rigidamente.**
- **Verificar a instalação de maneira que os tubos não possam sair pela parte traseira da unidade.**
- **Verificar que o tubo de descarga não esteja frouxo.**
- **Isolar os tubos de conexão separadamente.**
- **Proteger o tubo de drenagem embaixo dos tubos de conexão.**
- **Certificar-se que o tubo não se desprenda da parte traseira da unidade interna.**



Proteção dos tubos

Enrolar o cabo de conexão, o tubo de drenagem e os cabos elétricos com fita conforme indicado na figura 10.

- Como a água de condensado proveniente da parte traseira da unidade interna é recolhida numa calha e descarregada para o lado externo mediante um tubo; a calha deve ficar vazia.

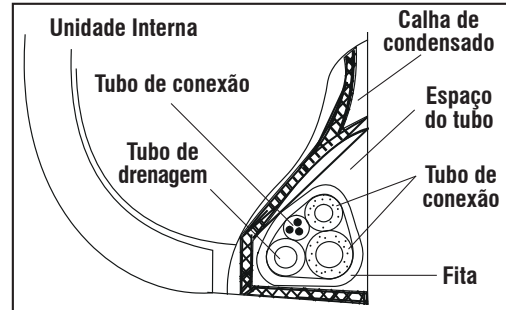


FIG. 10 - TUBO DE CONEXÕES

5.6.2 Instalação Traseira

Veja na figura 14 as dimensões para furação do dreno conforme cada capacidade.

- Faça o furo para mangueira de tal forma que a extremidade exterior fique de 5 mm a 10 mm mais baixa que a interior.
- Corte e coloque o tubo de PVC de 75 mm de diâmetro de acordo com a espessura da parede e passe a tubulação através dela. (fig. 11).

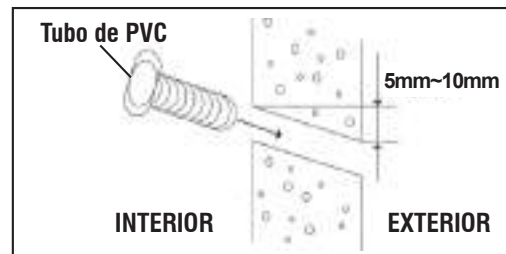


FIG. 11

Tubulação lateral ou inferior

- Retire a tampa destacável da unidade (fig. 12) e passe a tubulação através da parede (repita o procedimento acima para cortar e instalar o tubo de 75 mm).
- A mangueira deve ter uma inclinação para baixo para assegurar uma boa drenagem.

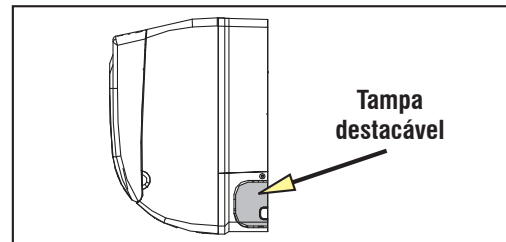


FIG. 12

5.6.3 Dimensional das Unidades Evaporadoras

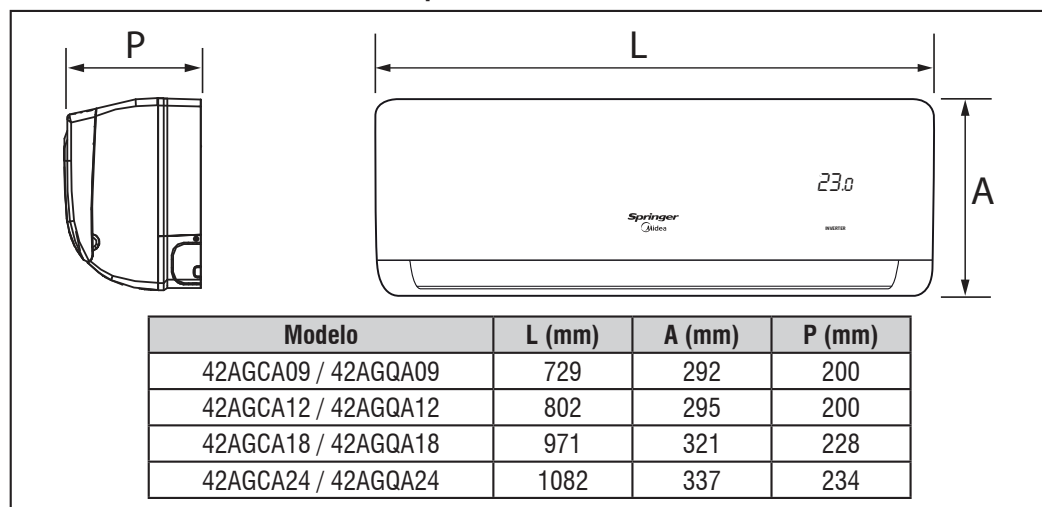


FIG. 13



5.6.4 Instalação do Suporte da Parede

- Primeiramente, retire o suporte da unidade. Instale-o firme, nivelado e totalmente encostado na parede.
- Fixe o suporte à parede com parafusos autoatarraxantes através dos furos próximos à borda externa dele como mostrado na figura 14 (Coloque parafusos em todos os furos superiores).
- Instale-o de modo que possa resistir ao peso da unidade.
- Certifique-se que esteja bem fixado, caso contrário poderá provocar ruído durante o funcionamento da unidade.
- A instalação com o suporte é a que confere melhor posicionamento, pois a tubulação ao atravessar a parede atrás da unidade não fica visível.

Placa de montagem e dimensões (mm)

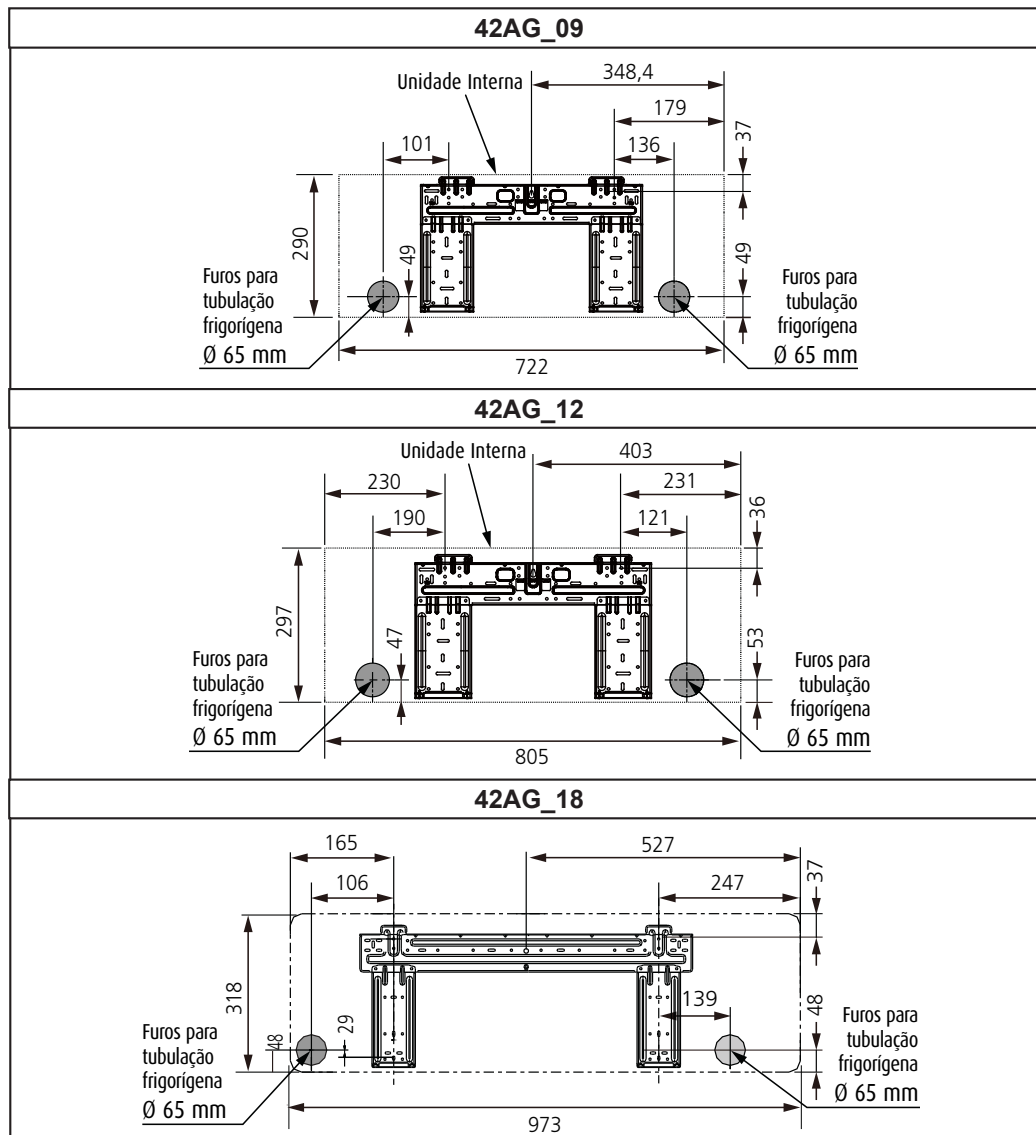


FIG. 14-A - PLACAS DE MONTAGEM



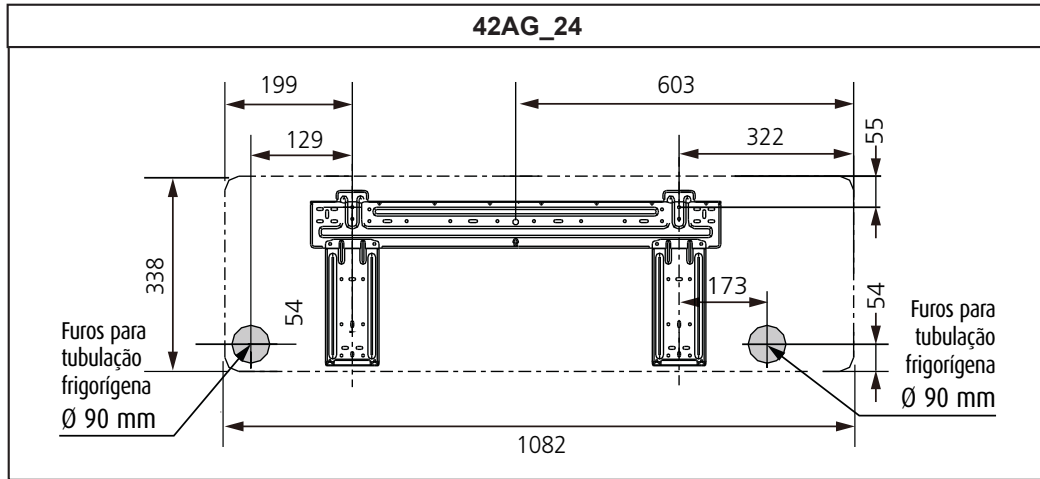


FIG. 14-B - PLACAS DE MONTAGEM

6 - Tubulações de Interligação

6.1 - Interligação entre Unidades - Desnível e Comprimento de Linha

Para interligar as unidades é necessário fazer a instalação das tubulações de interligação (linhas de sucção e expansão). Veja os **limites recomendados** na tabela abaixo.

Modelos 42AG x 38AG	Comprimento Equivalente (m)	Desnível Máximo (m)	Comprimento Mínimo (m)
09 / 12	25	10	2
18 / 24	30	20	

NOTA

A Midea não recomenda que sejam feitas instalações onde o desnível e/ou o comprimento de linha para interligação entre as unidades exceda o que está especificado na tabela acima.

Procedimento de Interligação

- 1º Quando a unidade condensadora estiver em um nível superior ao da unidade evaporadora, fazer sifões nas subidas da linha de sucção a **cada 3,0 metros**; considerando desde a saída da evaporadora (Fig. 15)
- 2º Quando a unidade condensadora estiver em um nível inferior ao da unidade evaporadora não há necessidade de que sejam feitos sifões.
- 3º Inclinare as linhas horizontais de sucção no sentido do fluxo. (Figura 15)
- 4º Isolare as linhas de expansão e sucção da radiação (além de bem isoladas termicamente) quando estiverem expostas ao sol.



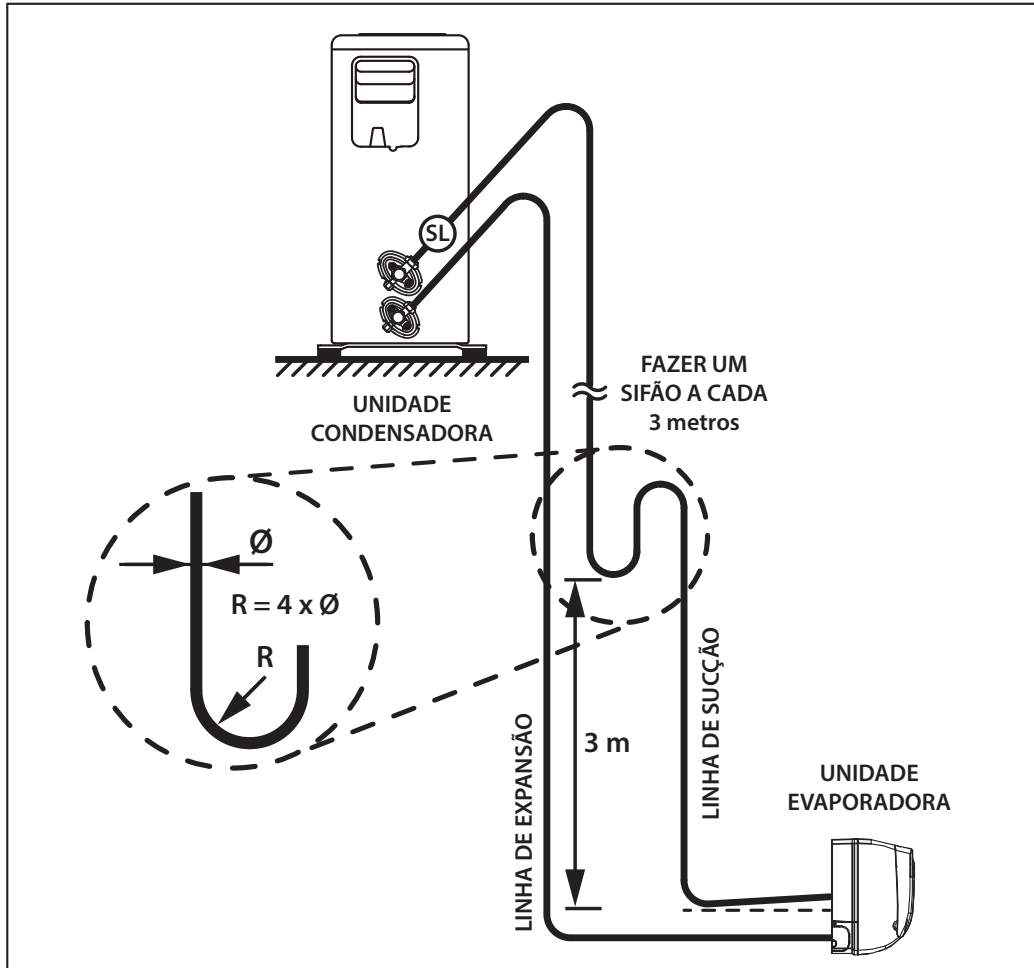


FIG. 15 - LINHAS DE INTERLIGAÇÃO

NOTA

- A Midea recomenda que no projeto de instalação se considere, sempre que possível, a menor distância (acima de 2 metros), o menor desnível e a menor quantidade de conexões entre as unidades evaporadora e condensadora.
- O Comprimento Linear (C.L) é o comprimento total do tubo a ser utilizado na interligação entre as unidades.
- O valor a ser considerado para o Comprimento Máximo Equivalente já inclui o valor do desnível entre as unidades e também as curvas e restrições da tubulação.
- Fórmula para cálculo: $C.M.E = C.L + (N^{\circ} \text{ Conexões} \times 0,3 \text{ metros/conexão})$

Onde: C.M.E - comprimento máximo equivalente

C.L - comprimento linear

Veja o exemplo:

Comprimento linear: 11 metros

$$C.M.E = C.L + (N^{\circ} \text{ conexões} \times 0,3)$$

Quantidade de curvas: 5

$$C.M.E = 11 + (5 \times 0,3)$$

$$C.M.E = 12,5 \text{ metros}$$



Modelos	C.M.E - Comprimento Máximo Equivalente			
	0 - 25 m		0 - 30 m	
	Ø Linha de Sucção mm (in)	Ø Linha de Expansão mm (in)	Ø Linha de Sucção mm (in)	Ø Linha de Expansão mm (in)
09	9,52 (3/8)	6,35 (1/4)	-	-
12	12,70 (1/2)	6,35 (1/4)	-	-
18	12,70 (1/2)	6,35 (1/4)	12,70 (1/2)	6,35 (1/4)
24	15,87 (5/8)	9,52 (3/8)	15,87 (5/8)	9,52 (3/8)

IMPORTANTE

A utilização de tubulações com diâmetro não recomendado na interligação entre unidades pode implicar em mau funcionamento do equipamento e até em quebra do compressor. A não observância das instruções e cálculo dos valores, bem como da correta utilização das tabelas, NÃO estarão cobertas pela garantia da MIDEA.

As unidades condensadoras possuem conexões do tipo porca flange na saída das conexões de sucção e expansão, acopladas às respectivas válvulas de serviço. Veja desenho ilustrativo no sub-item 6.3 deste manual.

As unidades evaporadoras possuem conexões tipo porca flange nas duas linhas (sucção e expansão).

IMPORTANTE

As instalações das linhas de expansão e sucção deverão ser feitas colocando-se "loops" em cada linha (figura 16a), para evitar ruídos devido a vibração do equipamento. Os "loops" podem eventualmente ser substituídos por tubos flexíveis (figura 16b). O isolamento das linhas, em ambos casos deve feito separadamente.

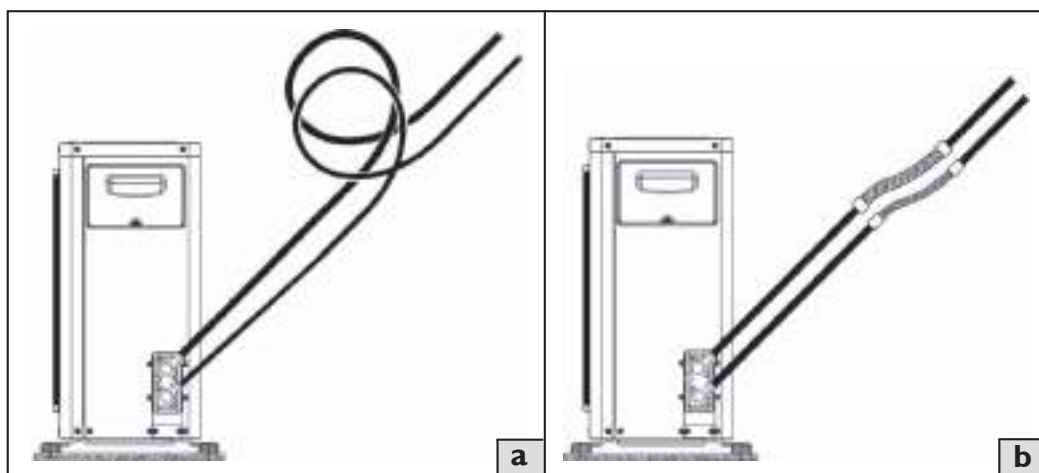
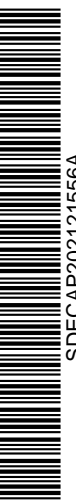


FIG. 16 - LOOP'S E TUBOS FLEXÍVEIS



Como as tubulações de interligação são feitas no campo, deve-se proceder a limpeza e a evacuação das linhas e da unidade evaporadora.

NOTA

A limpeza deve ser feita fazendo-se circular nitrogênio através da tubulação do sistema.

A limpeza é extremamente importante pois evita que sujidades resultantes da instalação fiquem dentro da tubulação e venham a causar problemas posteriormente.

ATENÇÃO

Para unidades com refrigerante HFC-410A:

A Midea recomenda as seguintes espessuras mínimas para as paredes das tubulações das linhas de interligação entre as unidades:

Diâmetro das linhas mm (in)	Espessura dos tubos (mm)
6,35 (1/4) / 9,52 (3/8) / 12,70 (1/2) / 15,87 (5/8)	0,80

A espessura mínima para as paredes das tubulações poderá ser menor que os valores recomendados acima, desde que a tubulação seja homologada para resistir a 3792 kPa (550 psig).

6.2 - Procedimento de Brasagem

Os procedimentos de brasagem estão adequados para a tubulação sendo que durante esta deverá ser utilizado Nitrogênio, a fim de evitar entrada de cavacos e a formação de óxido nas tubulações de interligação.

No caso de haver desnível entre 4 metros e 5 metros entre as unidades e estando a evaporadora em nível inferior, deve ser instalado na tubulação de sucção um sifão para cada 3 metros de desnível (ver figura 15).

Convém também informar que deverá haver uma pequena inclinação na tubulação de sucção no sentido evaporadora-condensadora (ver Figura 15).

NOTA

Devem ser respeitados os limites de comprimento equivalente e desnível indicados para as unidades.

- Ao dobrar os tubos o raio de dobra não seja inferior 100 mm (Figura 17).

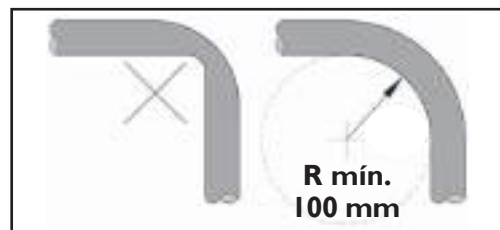


FIG. 17



6.3 - Conexões de Interligação

Para fazer a conexão das tubulações de interligação nas respectivas válvulas de serviço das unidades condensadoras (figura 18), proceda da seguinte maneira:

- Se necessário, solde em trechos as tubulações que unem as unidades condensadora e evaporadora, use solda Phoscooper e fluxo de solda. Faça passar Nitrogênio no momento da solda, para evitar o óxido de cobre.
- Encaixe as porcas que estão pré-montadas nas conexões da condensadora nas extremidades dos tubos de sucção e expansão.
- Faça flanges nas extremidades dos tubos. Utilize flangeador de diâmetro adequado.
- Conecte as duas porcas flange às respectivas válvulas de serviço.

NOTA

Evite afrouxar as conexões após tê-las apertado, para prevenir perda de refrigerante.

Ao retirarmos a porca do corpo da válvula (ver figura 19) encontraremos uma cavidade central em formato sextavado.

Quando necessário, use uma chave tipo Allen apropriada para mudar a posição da válvula de serviço (sentido horário fecha, anti-horário abre).

CUIDADO

As válvulas de serviço só devem ser abertas após ter sido feita a conexão das tubulações de interligação, evacuação e complemento da carga (se necessário) sob pena de perder toda a carga de refrigerante da unidade condensadora.

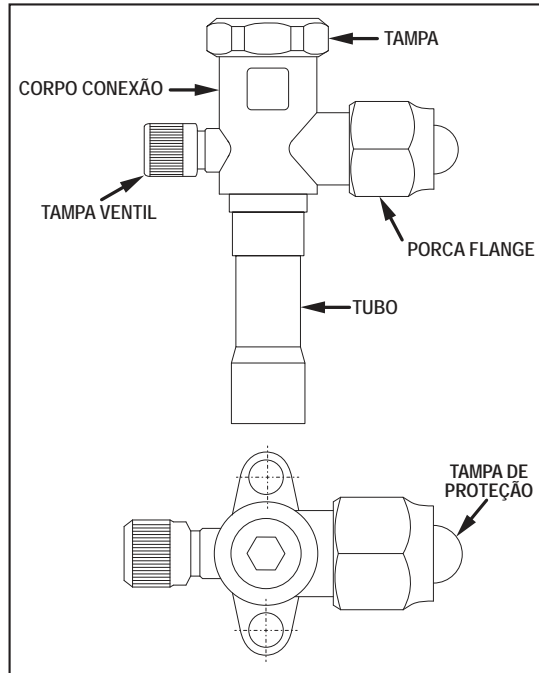


FIG. 18 - VÁLVULA DE SERVIÇO LINHAS SUÇÃO/EXPANSÃO

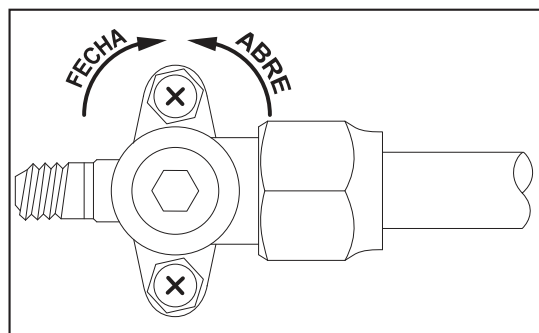


FIG. 19 - VÁLVULA DE SERVIÇO SEM PORCA DE PROTEÇÃO

IMPORTANTE

Após completado o procedimento de interligação das tubulações de refrigerante, recolocar a porca do corpo da válvula.

Faixa aperto: 15 Nm à 18 Nm



6.4 - Procedimento para Flangeamento e Conexões das Tubulações de Interligação

A sequência de itens a seguir, apresenta um passo-a-passo para a execução correta do procedimento de flangeamento e também da conexão dos tubos de interligação entre as unidades evaporadora e condensadora.

6.4.1 Pré-instalação:

- Cortar o tubo de interligação no tamanho apropriado com um cortador de tubos.



FIG. 20 - CORTADOR DE TUBOS

NOTA
 É recomendado cortar aproximadamente 30 mm ou 40 mm a mais que o tamanho estimado.

IMPORTANTE
 Remover as rebarbas das pontas do tubo de interligação através de uma ferramenta apropriada (tipo rosqueira), tendo em conta que uma rebarba no circuito de refrigeração pode causar sérios danos ao compressor. Este procedimento é muito importante e deve ser feito com extremo cuidado.



FIG. 21 - FERRAMENTA PARA REBARBAR

NOTA
 Quando estiver retirando a rebarba, assegure-se que o extremo do tubo esteja voltado para baixo, para evitar que alguma partícula caia no interior do tubo.

6.4.2 Conexões da unidade condensadora:

O procedimento a seguir descreve a fixação das tubulações de interligação nas conexões da unidade condensadora.

- Remover a porca da conexão da unidade e ter certeza de colocá-la no tubo de interligação.
- Fazer o flangeamento no extremo do tubo de interligação com um flangeador. Veja o procedimento conforme as fotos a seguir.



FIG. 22 - TUBO COM PORCA

IMPORTANTE
 Certifique-se que o flange cobrirá toda área em ângulo do niple, encostando o flange neste. Veja o detalhe desta conexão na foto abaixo.

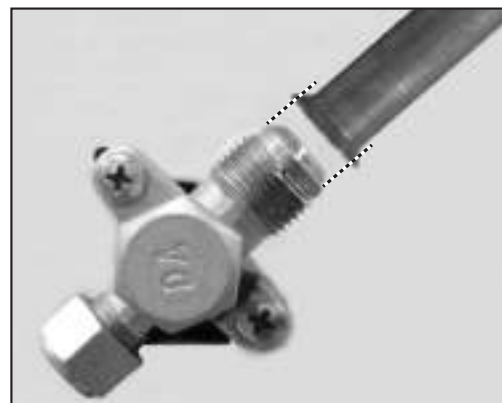


FIG. 23 - CONEXÃO NIPLE TUBO

NOTA
 Colocar um tampão ou selar o tubo flangeado com uma fita adesiva para evitar que pó ou partículas sólidas possam vir a entrar no tubo antes deste ser usado.



- Tenha certeza de colocar óleo de refrigeração nas superfícies em contato entre o extremo flangeado e a união, antes de conectados entre si. Isto é feito para evitar perdas de refrigerante.
- Para obter-se uma boa união, manter firmemente unidos entre si o tubo de interligação, com o flange, e a conexão da unidade (observando a respectiva linha - expansão ou sucção), enquanto se faz um leve rosqueamento manual da porca.

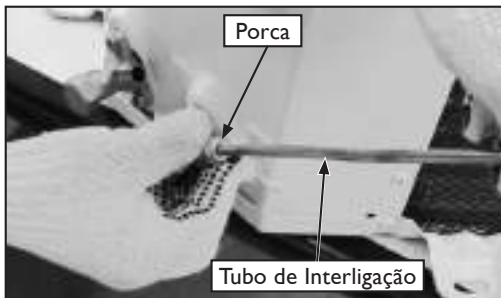


FIG. 24 - APERTO MANUAL DA PORCA

- Logo em seguida apertar firmemente de maneira a garantir que haja uma perfeita vedação entre a porca e o flange.



FIG. 25 - FIXAÇÃO DA PORCA

NOTA

Utilize sempre duas chaves para fazer o aperto final (conforme tabela de torques), para evitar danos por torção das válvulas da unidade.



FIG. 26 - CONEXÃO DA LINHA DE EXPANSÃO DA UNIDADE CONDENSADORA

NOTA

O procedimento e os cuidados para a tubulação da linha de sucção são exatamente os mesmos utilizados para a interligação da linha de expansão.

6.4.3 Conexões da unidade evaporadora:

O procedimento para fixação das tubulações de interligação nas conexões da unidade evaporadora é similar ao efetuado nas conexões da unidade condensadora.

- Remover a porca do tubo da evaporadora e ter certeza de colocá-la no tubo de interligação.
- Para obter-se uma boa união, manter firmemente unidos entre si o tubo de interligação e o tubo da unidade evaporadora (observando a respectiva linha - expansão ou sucção), enquanto se faz um leve rosqueamento manual da porca.

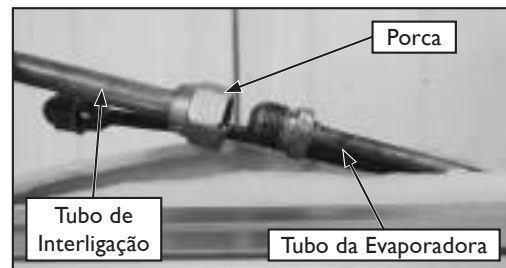


FIG. 27 - CONEXÃO DA LINHA DE SUÇÃO

- Logo em seguida apertar firmemente de maneira a garantir que haja uma perfeita vedação entre a porca e o flange.



FIG. 28 - CONEXÃO DA LINHA DE SUÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA

NOTA

Utilize sempre duas chaves para fazer o aperto final (conforme tabela de torques), para evitar danos por torção nas tubulações da unidade.



6.5 - Suspensão e Fixação das Tubulações de Interligação

Procure sempre fixar de maneira conveniente as tubulações de interligação através de suportes ou pórticos, preferencialmente ambas conjuntamente. Isole-as utilizando borracha de neoprene tubular e após passe fita de acabamento em torno.

Teste todas as conexões soldadas e flangeadas quanto a vazamentos.

Pressão máxima de teste: 3792 kPa (550 psig)

Use regulador de pressão no cilindro de Nitrogênio.

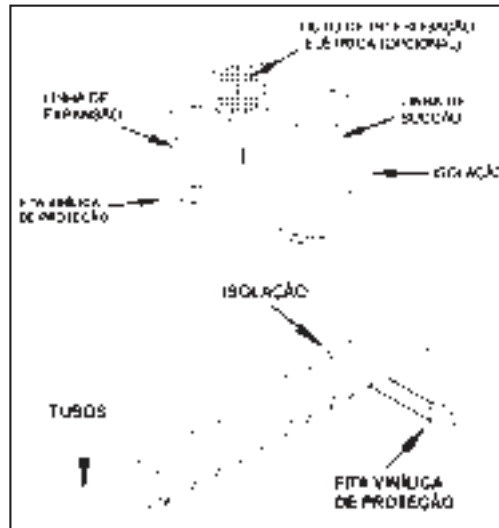


FIG. 29

6.6 - Procedimento de Vácuo das Tubulações de Interligação

IMPORTANTE

Durante o procedimento de vácuo as válvulas de serviço deverão permanecer fechadas, pois as unidades condensadoras saem da fábrica com carga.

NOTA

Rosca ventíl Manifold Para R-410A:
12,7 mm (1/2 in)

Todo o sistema que tenha sido exposto à atmosfera deve ser convenientemente desidratado. Isto é conseguido se realizarmos adequado procedimento de vácuo, com os recursos e procedimentos descritos a seguir:

- Como as tubulações de interligação são feitas no campo, deve-se fazer o procedimento de vácuo das tubulações e da evaporadora. O ponto de acesso é a válvula de serviço (sucção) junto a unidade condensadora.
- As válvulas saem fechadas de fábrica para reter o refrigerante na condensadora. Para fazer o procedimento de vácuo, mantenha a válvula na posição fechada e interligue o sistema à bomba de vácuo e ao vacuômetro, conforme a figura 30a.

- Utilize vacuômetro para medição do vácuo. A faixa a ser atingida deve-se situar entre 33,3 Pa e 66,7 Pa (250 µmHg e 500 µmHg).
- Monte um circuito como mostrado na figura 30a. Feito isto, pode-se realizar o procedimento de vácuo no sistema.

PERIGO

- **NUNCA utilize o próprio compressor para efetuar o procedimento de vácuo.**
- **Para um funcionamento seguro e eficiente do produto é imprescindível garantir o processo de vácuo e evitar a entrada de ar durante o procedimento de carga de fluido refrigerante.**
- **A não observância das recomendações acima pode causar dano potencial ao produto, à instalação e à integridade física de pessoas que estejam nas proximidades durante o procedimento.**



NOTA

- *Faça as trocas de óleo da bomba de vácuo, conforme indicação do fabricante da mesma.*
- *Faça a quebra de vácuo com Nitrogênio, quando necessário.*
- *Sempre que possível NÃO utilize válvula manifold, nem mangueiras para efetuar o procedimento de vácuo.*

Gráfico para Análise da Eficácia do Procedimento de Vácuo

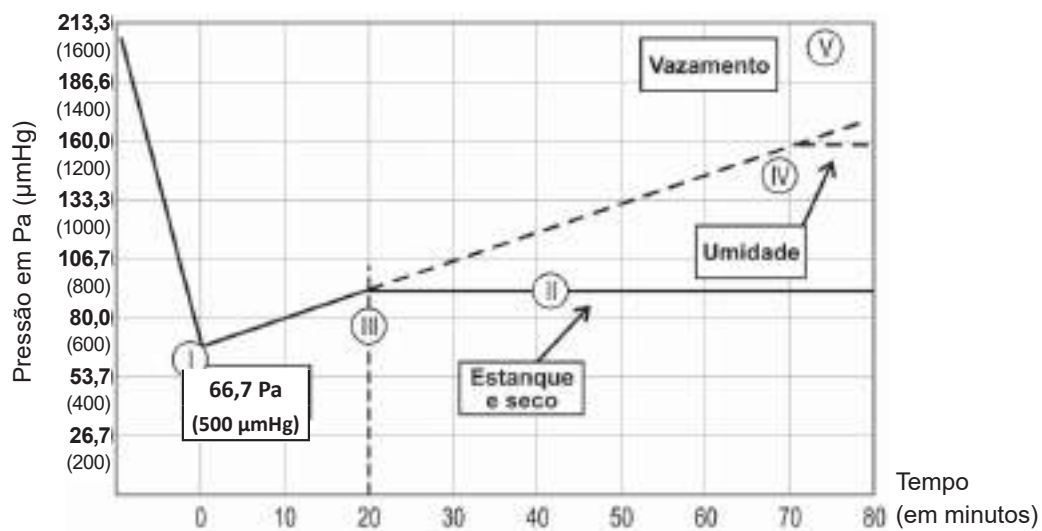
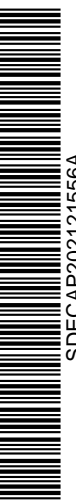


Gráfico Pressão x Tempo do processo de vácuo

- I Faixa de vácuo recomendada de 33,3 Pa a 66,7 Pa (250 µmHg a 500 µmHg).
- II Pressão estabilizada (em torno de 93,3 Pa (700 µmHg)), indica que a condição ideal foi atingida, ou seja, sistema seco e com estanqueidade (sem fugas).
- III Tempo mínimo para estabilização: 20 minutos.
- IV Se a pressão estabilizar-se apenas nessa faixa, indica que há umidade no sistema. Deve-se então quebrar o vácuo com a circulação de nitrogênio e após reiniciar o processo de vácuo.
- V Se a pressão não se estabilizar e continuar aumentando, indica vazamento (fugas no sistema).



6.7 - Adição de Carga de Refrigerante

As unidades condensadoras são produzidas em fábrica com carga de refrigerante necessária para utilização em um sistema com tubulação de interligação de até 5 m, ou seja, carga para a unidade condensadora, carga para a unidade evaporadora e carga necessária para unir uma tubulação de interligação de até 5 metros.

NOTA

Para ligações de até 5 metros a carga de refrigerante NÃO DEVE SER ALTERADA.

Para cada metro de tubulação de interligação **superior** a 5 metros deverá ser adicionada carga conforme a tabela abaixo:

Modelos	Carga Adicional (g/m)
38AG_09	15
38AG_12	15
38AG_18	15
38AG_24	30

NOTA

Considerar como base para a carga adicional, o comprimento linear (CL) entre as unidades condensadora e evaporadora.

ATENÇÃO

Antes de colocar o equipamento em operação, após o complemento da carga de refrigerante (se necessário), abra as válvulas de serviço junto a unidade condensadora.

Para realizar a adição da carga de refrigerante veja o procedimento a seguir.

Procedimento de Carga de Refrigerante

- Após concluído e aprovado o procedimento de vácuo (item 6.6), remova a bomba de vácuo, o vacuômetro e o cilindro de Nitrogênio, representados no esquemático da figura 30a.
- Para realizar o procedimento de carga de refrigerante, monte os componentes conforme representado na figura 30b: cilindro de carga, manifold e balança.
- Purgue as mangueiras utilizadas para interligar o cilindro à válvula de serviço.
- Abra a válvula do cilindro de carga (1), após abra o registro do manifold (2).
- O refrigerante deve sair do cilindro na forma líquida e a carga deve ser controlada até atingir a quantidade ideal (ver tabela neste item).
- Uma vez completada a carga, feche o registro de sucção do manifold (2), desconecte a mangueira do sistema e feche a válvula do cilindro de carga (1).

ATENÇÃO

Em caso de recarga integral, o sistema não deve ser deixado exposto ao ar atmosférico (destampado) por mais de 5 minutos.

PERIGO

- NÃO REALIZE o recolhimento do fluido refrigerante utilizando-se o compressor da unidade condensadora. Para o recolhimento de fluido refrigerante deve-se utilizar a bomba recolhadora e cilindro apropriados.**
- Jamais coloque em funcionamento a unidade sem certificar-se de que as válvulas de serviço estejam abertas.**
- A não observância das recomendações acima pode causar dano potencial ao produto, à instalação e à integridade física de pessoas que estejam nas proximidades durante o procedimento.**



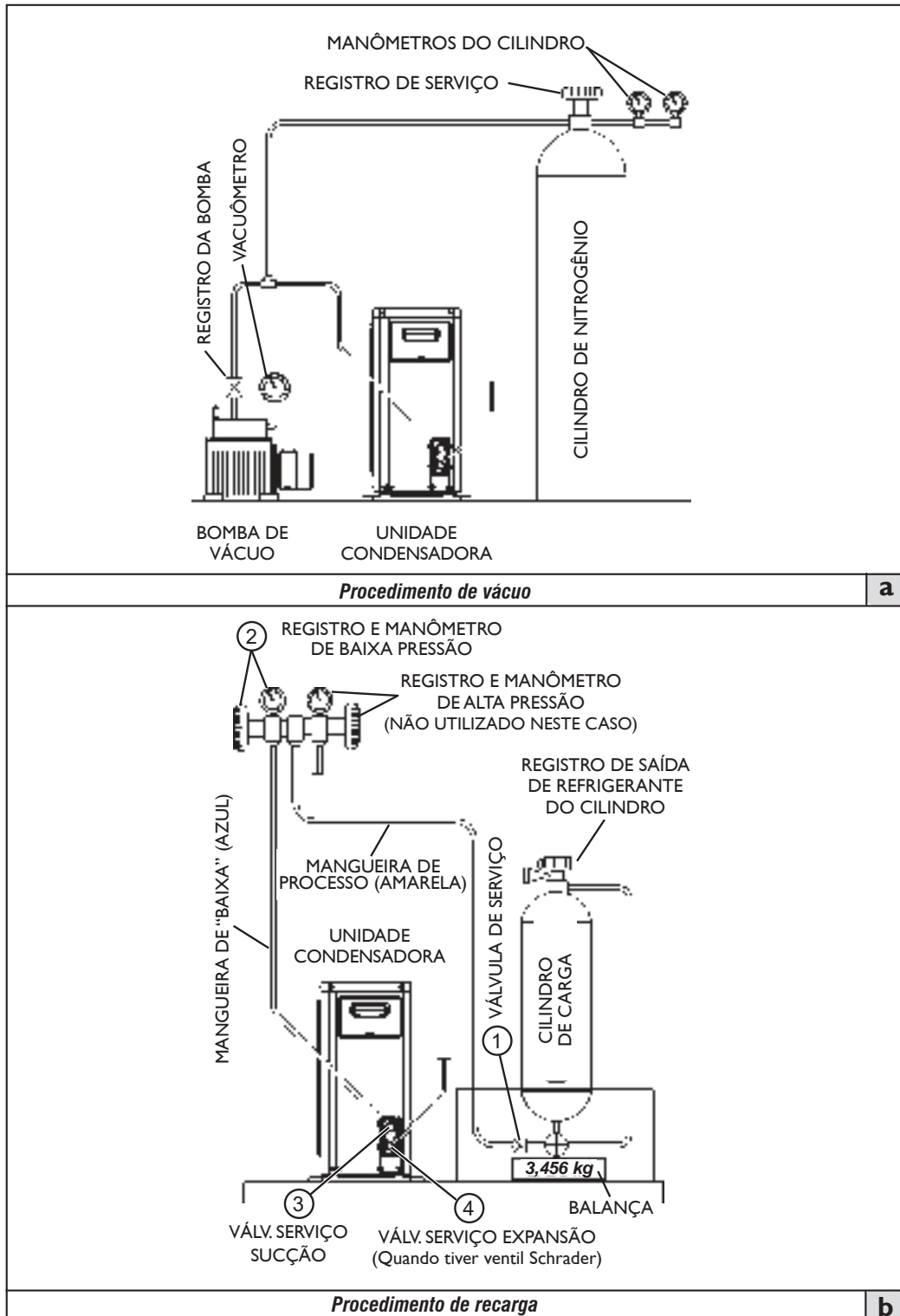


FIGURA 30 - PROCEDIMENTOS DE VÁCUO E RECARGA



6.8 - Refrigerante HFC-410A

Este condicionador de ar utiliza o novo refrigerante HFC-410A que não destrói a camada de ozônio.

6.8.1 Características do refrigerante

As características do refrigerante HFC-410A são: fácil absorção de água, membranas oxidantes ou óleo, a pressão do HFC-410A é de aproximadamente 1,6 vezes mais elevada do que a do refrigerante R-22. Juntamente com o novo refrigerante, o óleo de refrigeração também foi alterado, que a partir de agora passa a ser Poliolester. Certifique-se de que água ou outros contaminantes não se misturem no sistema de refrigeração para o novo refrigerante durante a instalação ou serviços de reparo.

6.8.2 Cuidados na instalação/serviços

- Não misture outros refrigerantes ou outros óleos com o HFC-410A.
- Para evitar cargas de refrigerante incorretas, os tipos de ferramentas e conexões de serviços foram trocadas, logo são diferentes dos refrigerantes convencionais.
- As pressões operacionais com HFC-410A são elevadas, por tanto sempre utilize tubos com espessuras corretas especificados para uso com HFC-410A - veja o subitem 6.1 neste manual.
- Durante a instalação, certifique-se de que as tubulações estejam limpas, livres de água, óleo, pó ou sujeira.
- Certifique que ao soldar, gás nitrogênio passe através da tubulação.
- Use bomba de vácuo apropriada, com prevenção de contra fluxo, para evitar que o óleo da bomba não retorne à tubulação enquanto a bomba pare.
- O refrigerante HFC-410A é uma mistura azeotrópica. Use a fase líquida para carregar o sistema. Se gás for utilizado, a composição do refrigerante poderá mudar e afetará o desempenho da unidade.

6.9 - Adição de Óleo

Não há necessidade de adição de óleo desde que respeitados os limites de aplicação e operação do equipamento.

7 - Sistema de Expansão

Nas unidades condensadoras modelos somente frio 38AGC e nas unidades condensadoras modelos quente frio 38AGQ_09 e 38AGQ_12 a expansão é realizada por capilar, nas unidades condensadoras modelos quente frio 38AGQ_18 e 38AGQ_24 a expansão é realizada por válvula throttle, ambos localizados na própria condensadora.



8 - Instalação, Interligações e Esquemas Elétricos

IMPORTANTE

As ligações internas (entre as unidades) e externas (fonte de alimentação e unidade) deverão obedecer a norma brasileira NBR5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

8.1 - Instruções Gerais para Instalação Elétrica

A alimentação elétrica do sistema deve ser feita através de um circuito elétrico independente e as unidades deverão ser protegidas através de um disjuntor de fácil acesso após a instalação.

Os dados elétricos para dimensionamento e instalação do sistema estão disponíveis nas tabelas de Características Técnicas Gerais - ver capítulo 13.

ATENÇÃO

- **Verificar que a capacidade de alimentação seja suficiente para a conexão dos cabos. Para evitar descargas elétricas, instalar um disjuntor de curto-circuito no lugar onde é previsto para instalar as unidades.**
- **A tensão de alimentação deve estar entre 90% - 110% da tensão nominal.**
- **A alimentação elétrica e o aterramento destes modelos deverá ser feita através da unidade condensadora.**

IMPORTANTE

Quando realizar a conexão elétrica das unidades, interligue as pontas desencapadas dos fios do cabo de conexão elétrica no bloco de terminais segundo o diagrama elétrico específico destas. Certifique-se de que os cabos estejam firmemente conectados.

CUIDADO

Mantenha a energia desligada enquanto estiver efetuando os procedimentos de interligação. Quando for efetuar qualquer manutenção no sistema observe **SEMPRE** que a energia esteja **DESLIGADA**.

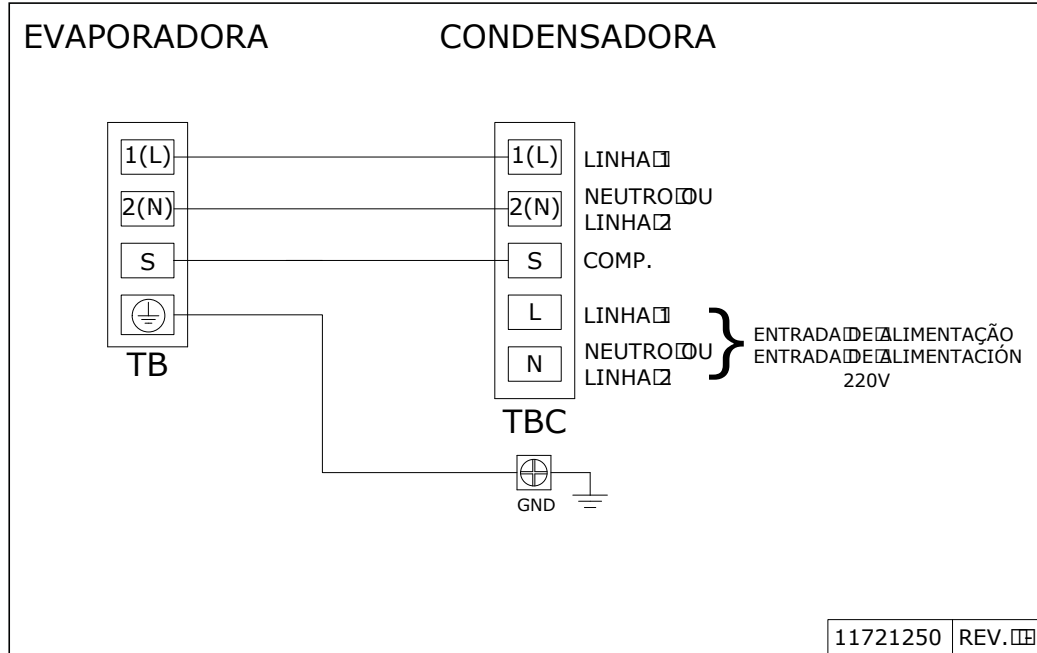
NOTA

- **A ligação elétrica equivocada pode causar mau funcionamento da unidade e choque elétrico. Consulte os códigos e normas locais para instalações elétricas adequadas ou limitações.**
- **Todos os modelos das unidades existentes neste manual são monofásicos/bifásicos.**



8.2 - Interligações Elétricas

Esquemas de Interligação 42AG com 38AG - 09 a 24 / Modelos Só Frio e Quente/Frio



8.3 - Esquemas Elétricos das Evaporadoras

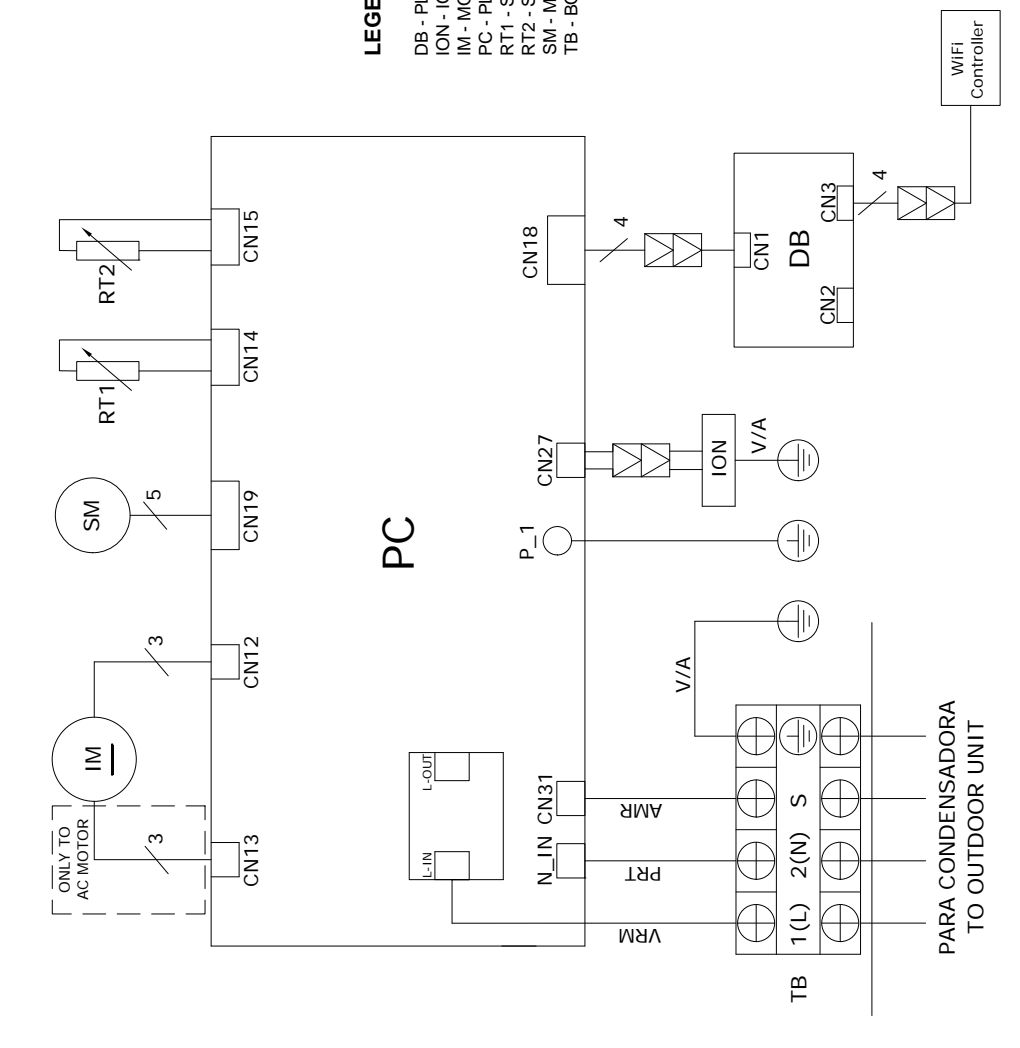
42AGC_09 / 12 / 18 - Frio (FR) e 42AGQ_09 / 12 / 18 - Quente/Frio (CR)

AMR	AMARELO	YELLOW
AZL	AZUL	BLUE
BRC	BRANCO	WHITE
CNZ	CINZA	GRAY
LRJ	LARANJA	ORANGE
MRM	MARROM	BROWN
PRT	PRETO	BLACK
ROS	ROSA	PINK
VIO	VIOLETA	VIOLET
VRD	VERDE	GREEN
VRM	VERMELHO	RED
V/A	VRD/AMR	VRD/AMR

LEGENDA/LEGEND

- DB - PLACA RECEPTORA / DISPLAY BOARD
- ION - IONIZADOR / IONIZER
- IM - MOTOR EVAP. / INDOOR MOTOR
- PC - PLACA DE CONTROLE / MAIN BOARD
- RT1 - SENSOR AMBIENTE / ROOM SENSOR
- RT2 - SENSOR SERPENTINA / COIL SENSOR
- SM - MOTOR DE PASSO / STEP MOTOR
- TB - BORNEIRA / TERMINAL BLOCK

11721246 REV. -



SDECAP202121556A



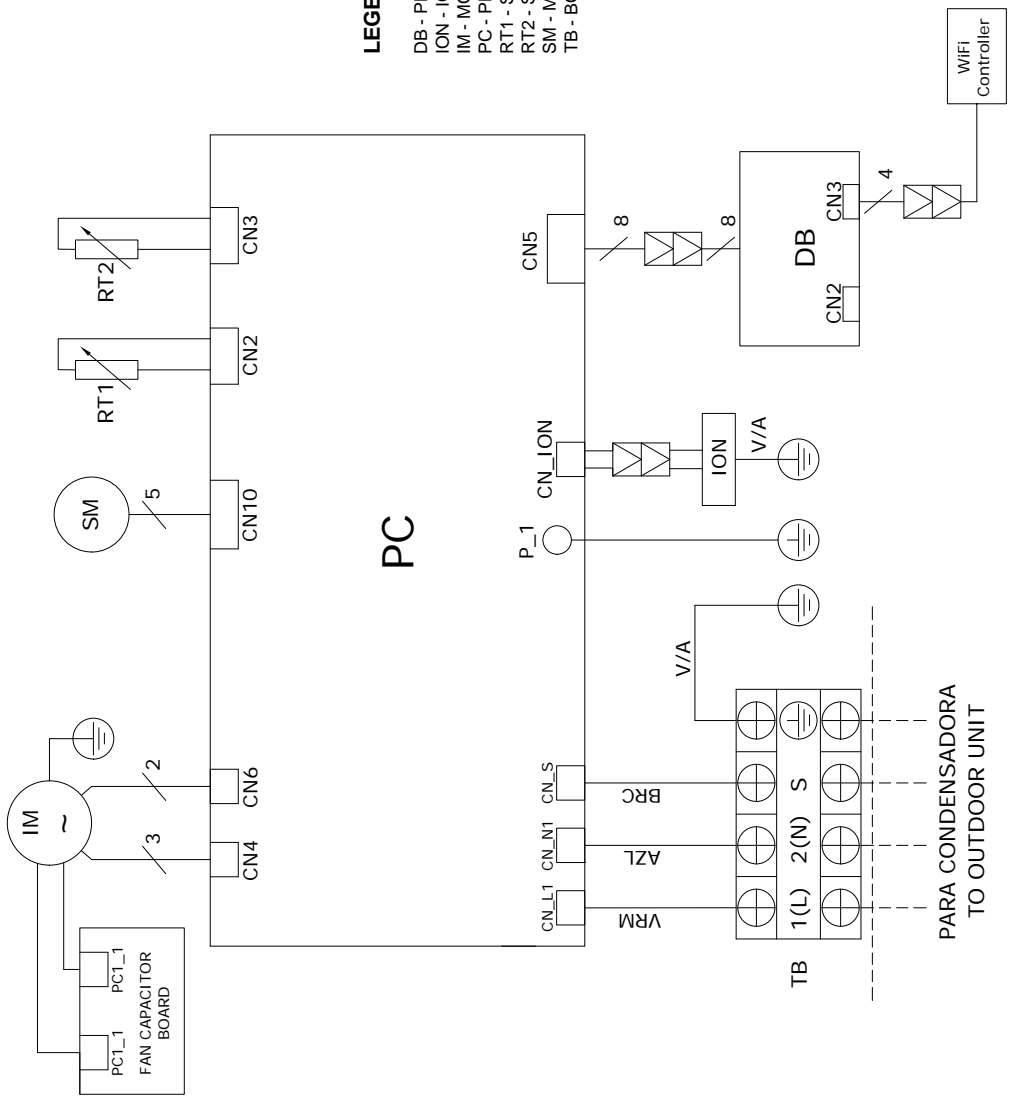
42AGC_24 - Frio (FR) / 42AGQ_24 - Quente/Frio (CR)

AMR	AMARELO	YELLOW
AZL	AZUL	BLUE
BRC	BRANCO	WHITE
CNZ	CINZA	GRAY
LRJ	LARANJA	ORANGE
MRM	MARROM	BROWN
PRT	PRETO	BLACK
ROS	ROSA	PINK
VIO	VIOLETA	VIOLET
VRD	VERDE	GREEN
VRM	VERMELHO	RED
V/A	VRD/AMR	VRD/AMR

LEGENDA/LEGEND

- DB - PLACA RECEPTORA / DISPLAY BOARD
- ION - IONIZADOR / IONIZER
- IM - MOTOR EVAP. / INDOOR MOTOR
- PC - PLACA DE CONTROLE / MAIN BOARD
- RT1 - SENSOR AMBIENTE / ROOM SENSOR
- RT2 - SENSOR SERPENTINA / COIL SENSOR
- SM - MOTOR DE PASSO / STEP MOTOR
- TB - BORNEIRA / TERMINAL BLOCK

11721247 REV. -



8.4 - Esquemas Elétricos das Condensadoras

38AGC_09 / 38AGC_12 - Frio (FR) e 38AGQ_09 - Quente/Frio (CR)

AMR	AMARELO	YELLOW
AZL	AZUL	BLUE
BRC	BRANCO	WHITE
CNZ	CINZA	GRAY
LRJ	LARANJA	ORANGE
MRM	MARROM	BROWN
PRT	PRETO	BLACK
ROS	ROSA	PINK
VIO	VIOLETA	VIOLET
VRD	VERDE	GREEN
VRM	VERMELHO	RED
V/A	VRD/AMR	VRD/AMR

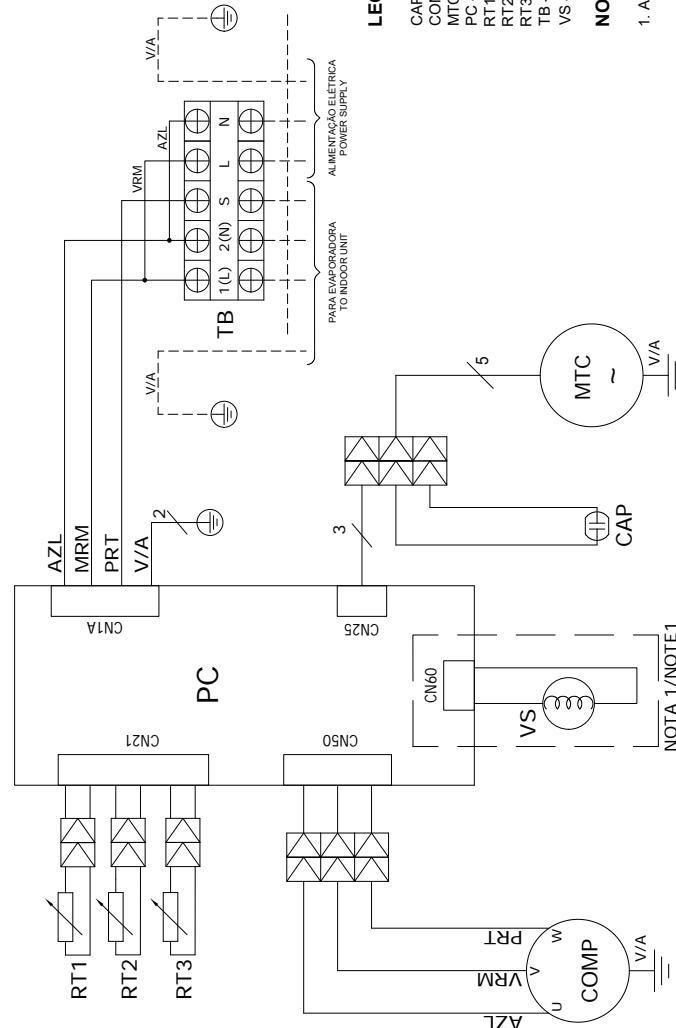
LEGENDA/LEGEND

- CAP - CAPACITOR / CAPACITOR
- COMP - COMPRESSOR / COMPRESSOR
- MTC - MOTOR CONDENSADOR / OUTDOOR MOTOR
- PC - PLACA ELETRONICA / ELECTRONIC BOARD
- RT1 - SENSOR DESCARGA/DISCHARGE SENSOR
- RT2 - SENSOR TROCADOR / CONDENSER SENSOR
- RT3 - SENSOR AMBIENTE / AMBIENT SENSOR
- TB - BORNEIRA / TERMINAL BLOCK
- VS - VALVULA SOLENOÍDE / REVERSE VALVE

NOTAS/NOTES

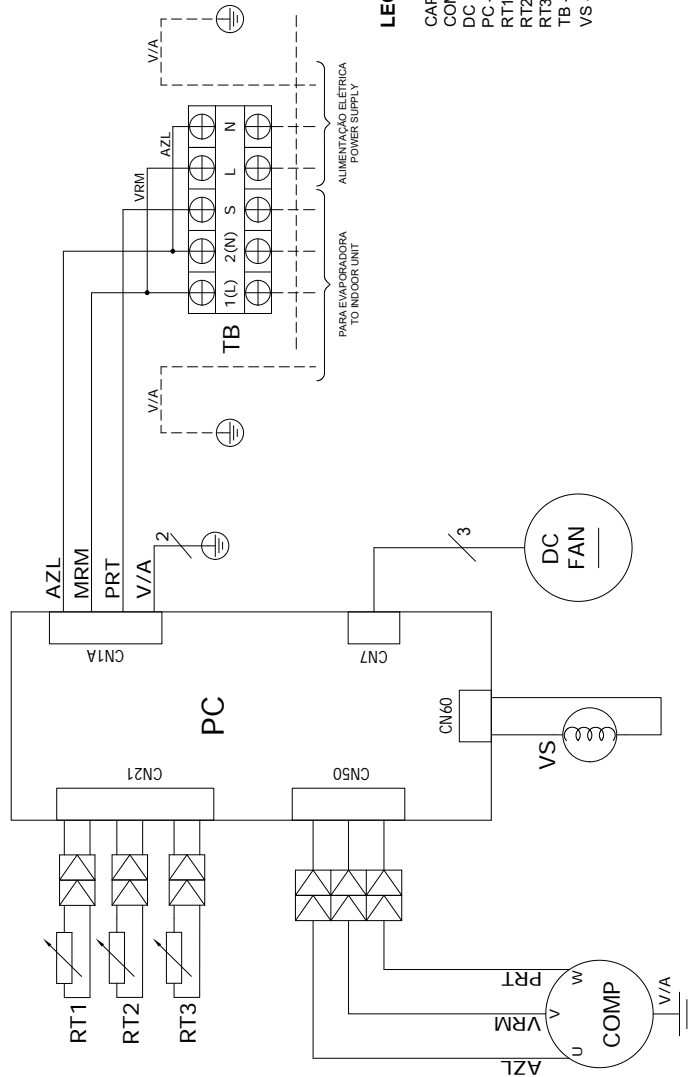
1. APENAS UNIDADES QUENTE/FRIO / ONLY HP UNITS

11721253 REV. -



38AGQ_12 - Quente/Frio (CR)

AMR	AMARELO	YELLOW
AZL	AZUL	BLUE
BRC	BRANCO	WHITE
CNZ	CINZA	GRAY
LRJ	LARANJA	ORANGE
MRM	MARROM	BROWN
PRT	PRETO	BLACK
ROS	ROSA	PINK
VIO	VIOLETA	VIOLET
VRD	VERDE	GREEN
VRM	VERMELHO	RED
V/A	VRD/AMR	VRD/AMR



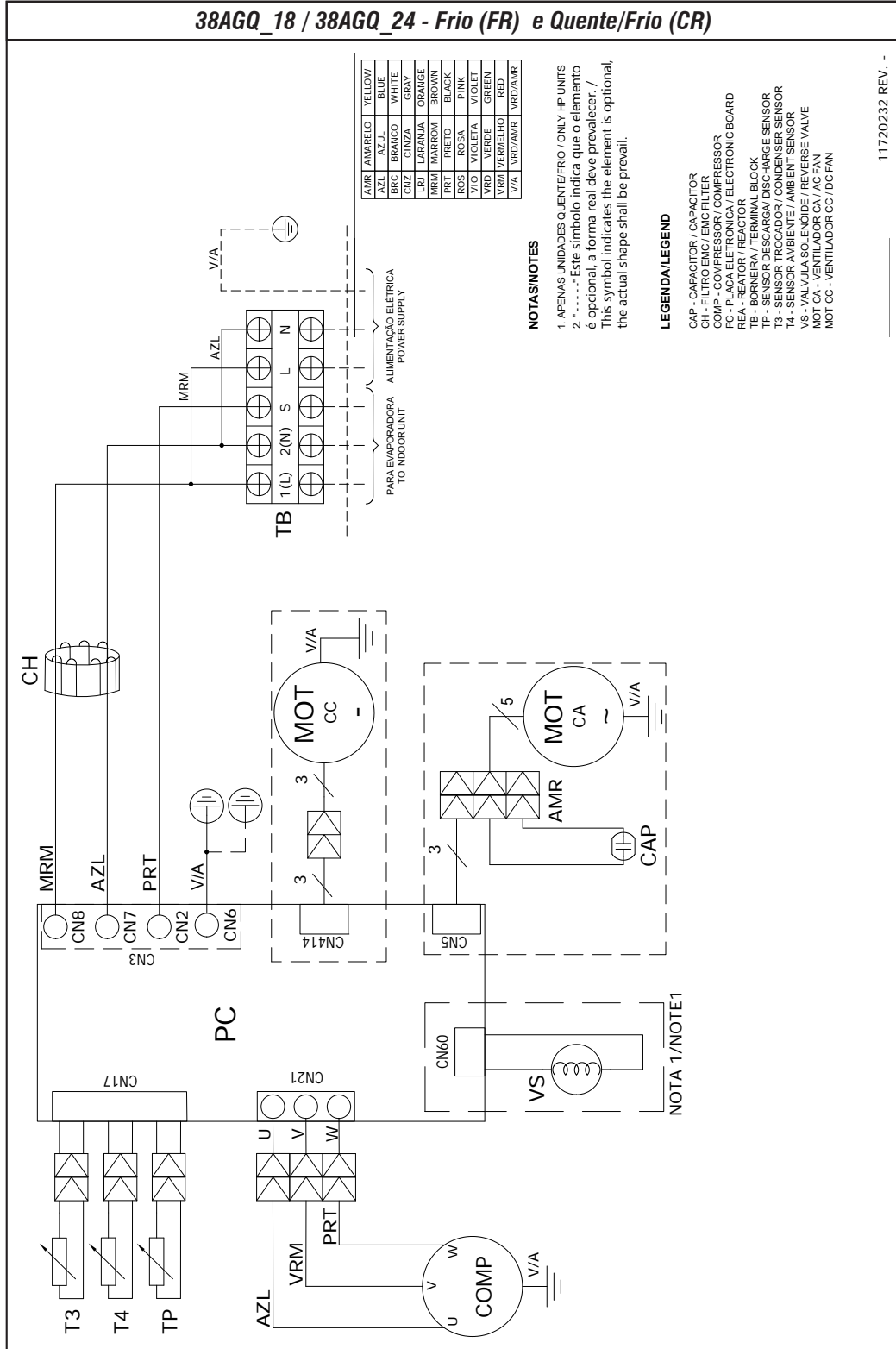
LEGENDA/LEGEND

- CAP - CAPACITOR / CAPACITOR
- COMP - COMPRESSOR / COMPRESSOR
- DC FAN - MOTOR CONDENSADOR / OUTDOOR MOTOR
- PC - PLACA ELETRONICA / ELECTRONIC BOARD
- RT1 - SENSOR DESCARGA / DISCHARGE SENSOR
- RT2 - SENSOR TROCADOR / CONDENSER SENSOR
- RT3 - SENSOR AMBIENTE / AMBIENT SENSOR
- TB - BORNEIRA / TERMINAL BLOCK
- VS - VALVULA SOLENOIDE / REVERSE VALVE

11721254 REV. -



38AGQ_18 / 38AGQ_24 - Frio (FR) e Quente/Frio (CR)



9 - Partida Inicial

A tabela abaixo define condições limite de aplicação e operação das unidades.

9.1 - Condições e Limites de Aplicação e Operação

Situação	Valor Máximo Admissível	Procedimento
1) Temperatura do ar externo (unidades com condensação a ar)	Refrigeração: 50°C Aquecimento: -15°C	Para temperaturas superiores a 50°C, consulte um credenciado Midea.
2) Voltagem	Variação de $\pm 10\%$ em relação ao valor nominal	Verifique sua instalação e/ou contate a companhia local de energia elétrica.
3) Distância e desnível entre as unidades	Ver Subitem 6.1	Para distâncias maiores, consulte um credenciado Midea.

- Confirme que o suprimento de força é compatível com as características elétricas da unidade.
- Assegure-se que os compressores podem se movimentar livremente sobre os isoladores de vibração da unidade condensadora.
- Assegure-se que todas as válvulas de serviço estão na correta posição de operação.
- Assegure-se que a área em torno da unidade condensadora está livre de qualquer obstrução na entrada ou saída do ar.
- Confirme que ocorra uma perfeita drenagem e que não haja entupimento na mangueira de dreno nas unidades.

CUIDADO

Antes de partir a unidade, verifique as condições acima e os seguintes itens:

- **Verifique a adequada fixação de todas as conexões elétricas;**
- **Confirme que não há vazamentos de refrigerante.**

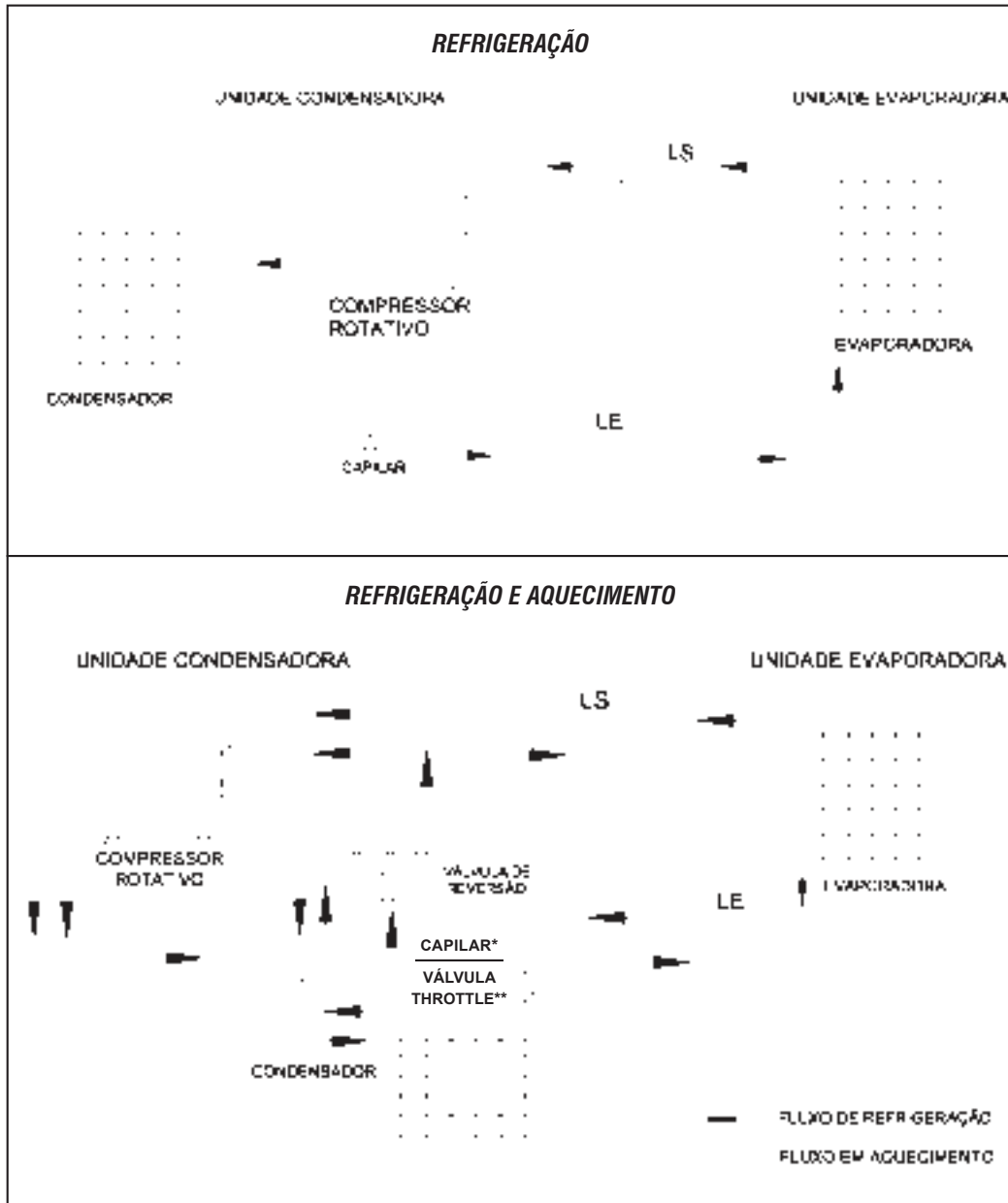
Os motores dos ventiladores das unidades são lubrificados na fábrica. Não lubrificar quando instalar as unidades. Antes de dar a partida ao motor, certifique-se de que a hélice ou turbina do ventilador não esteja solta.

NOTA

Para informações sobre operação do equipamento, consulte o manual do usuário que acompanha a unidade evaporadora.



10 - Fluxogramas Frigorígenos



* Capilar: Unidades condensadoras 38AGQ_09 e 38AGQ_12

** Válvula throttle: Unidades condensadoras 38AGQ_18 e 38AGQ_24



11 - Análise de Ocorrências

Tabela orientativa de possíveis ocorrências no equipamento condicionador de ar, com sua possível causa e correção a ser tomada. Antes verifique se a unidade não apresenta função autodiagnóstico.

OCORRÊNCIA	POSSÍVEIS CAUSAS	SOLUÇÕES
Compressor e motores das unidades condensadoras e evaporadoras funcionam, mas o ambiente não é refrigerado eficientemente.	Capacidade térmica da unidade é insuficiente para o ambiente.	Refazer o levantamento de carga térmica e orientar o cliente e, se necessário, troque por um modelo de maior capacidade.
	Instalação incorreta ou deficiente.	Verificar o local da instalação observando altura, local, incidência de raios solares no condensador, cortinas em frente a unidade interna, etc. Reinstalar a(s) unidade(s).
	Vazamento de refrigerante.	Localizar o vazamento, repará-lo e proceder a reoperação da unidade.
	Serpentinas obstruídas por sujeira.	Desobstruir o evaporador e condensador.
	Baixa voltagem de operação.	Voltagem fornecida abaixo da tensão mínima.
	Compressor sem compressão.	Substituir o compressor.
	Motor do ventilador com pouca rotação.	Verificar o capacitor de fase do motor do ventilador e o próprio motor do ventilador, substituindo-o se necessário.
	Filtro e/ou tubo capilar obstruído.	Substituir o filtro e capilar, neste caso geralmente o evaporador fica bloqueado com gelo.
Compressor não arranca.	Programação desajustada.	Ajustar corretamente a programação do controle remoto conforme as instruções no Manual do Usuário.
	Válvula de serviço fechada ou parcialmente fechada.	Abri(a) a(s) válvula(s).
	Cabo elétrico desconectado ou com mau contato.	Conectar o cabo elétrico adequadamente na fonte de alimentação.
	Baixa ou alta voltagem.	Poderá ser utilizado um estabilizador automático com potência (em Watts) condizente com a unidade.
	Capacitor do compressor defeituoso.	Usar um capacitmetro para detectar o defeito. Se necessário, troque o capacitor.
	Controle remoto danificado	Se necessário troque o controle remoto.
	Compressor "trancado".	Proceder a ligação do compressor, conforme instruções no <i>Guia de Diagnóstico de Falhas em Compressores</i> , caso não funcione, substituir o mesmo.
	Circuito sobrecarregado causando queda de tensão.	O equipamento deve ser ligado em tomada única e exclusiva.
Motores dos ventiladores não funcionam.	Excesso de refrigerante.	Verificar, purgar se necessário.
	Protetor térmico do compressor defeituoso (aberto).	Substituir o protetor térmico.
	Ligações elétricas incorretas ou fios rompidos.	Verificar a fiação, reparar/substituir a mesma. Ver o(s) esquema(s) elétrico(s) da(s) unidade(s).
	Cabo elétrico desconectado ou com mau contato.	Colocar cabo elétrico adequadamente na fonte de alimentação.
	Motor do ventilador defeituoso.	Proceder a ligação direta do motor do ventilador, caso não funcione, substituir o mesmo.
	Capacitor defeituoso.	Usar um ohmímetro para detectar o defeito, se necessário, troque o capacitor.
Compressor não opera em aquecimento.	Placa de comando defeituosa	Usar um ohmímetro para detectar o defeito, se necessário, troque a placa de comando.
	Ligações elétricas incorretas ou fios rompidos.	Verificar a fiação, reparar/substituir a mesma. Ver o(s) esquema(s) elétrico(s) da(s) unidade(s).
	Hélice ou turbina solta ou travada.	Verificar, fixando-a corretamente.
	Solenóide da válvula de reversão defeituoso (queimado).	Substituir o solenóide.
	Válvula de reversão defeituosa.	Substituir a válvula de reversão.
	Termostato descongelante defeituoso (aberto) (Termistor do condensador)	Usar um ohmímetro para detectar o defeito. Se necessário, troque o termostato. (Termistor do condensador)
Evaporador bloqueado com gelo.	Placa defeituosa.	Se necessário, troque a placa.
	Ligações incorretas ou fios rompidos.	Verificar a fiação, reparar ou substituir a mesma. Ver o(s) esquema(s) elétrico(s) da(s) unidade(s).
	Função refrigeração ativada.	Ajustar corretamente o controle remoto para aquecimento.
Ruído excessivo durante o funcionamento.	Obstrução no tubo capilar e/ou filtro.	Reoperar a unidade, substituindo o filtro e tubo capilar. Convém executar limpeza nos componentes com jatos de N ₂ .
	Pane no termostato descongelante da evaporadora.	Observar fixação, posição e conexão do sensor. Posicionar corretamente.
	Vazamento de refrigerante.	Elimine o vazamento e troque todo o fluido refrigerante.
Relé não atraca (batendo).	Folga no eixo/mancais dos motores dos ventiladores.	Substituir o motor do ventilador.
	Tubulação vibrando.	Verificar o local gerador do ruído e eliminá-lo.
	Peças soltas.	Verificar e calçar ou fixá-las corretamente.
	Hélice ou turbina desbalanceada ou quebrada.	Substituir.
Relé não atraca (batendo).	Instalação incorreta.	Melhorar instalação (reforce as peças que apresentam estrutura frágil).
	Cabo de ligação do relé sem continuidade (interrompido).	Revisar os cabos para garantir continuidade.



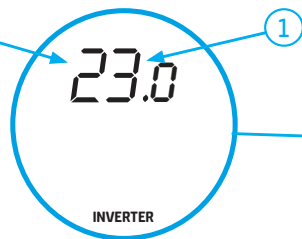
12 - Função Autodiagnóstico e Códigos de Erro

A tabela e a figura abaixo identificam o sinal da ocorrência através do display localizados no painel frontal da unidade evaporadora.

Todas as unidades internas possuem um sistema de códigos de erro que permitem identificar, com maior agilidade, o problema ocorrido nesta. Sempre que a unidade apresentar um dos indicadores (ou mais) piscando, entre em contato com um credenciado para verificar a origem do problema em seu equipamento.

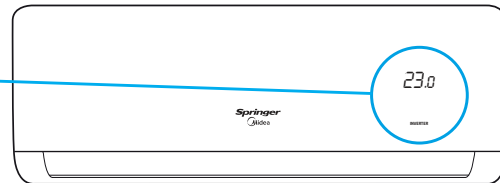
O display da unidade interna aparece conforme as indicações a seguir:

Área de
Recepção
do sinal do
controle
remoto



NOTA

O visor é invisível, caso não visualize os dígitos, pressione a tecla LED.



Item	Indicador de temperatura selecionada no controle remoto e indicador de mensagens
I	Exibe a temperatura ajustada quando a unidade estiver operando, exibe os códigos de falha (ver manual de instalação, operação e manutenção) e também as mensagens conforme a tabela abaixo:
Display	Mensagem
ON	Pisca no display por 3 segundos quando alguma das seguintes funções foi ativada: timer on, ionizar (ion), oscilar (swing), TURBO ou ECO.
OF	Pisca no display por 3 segundos quando alguma das seguintes funções foi desativada: timer off, ionizar (ion), oscilar (swing) ou TURBO.
dF	Em operação de degelo.
FP	Em operação de aquecimento abaixo de 8°C.
CL	Aviso para limpar filtro de ar.



13 - Características Técnicas Gerais

<i>Evaporadoras 42AG_09 com Condensadoras 38AG_09</i>					
CÓDIGOS SPRINGER MIDEA	42AGCA09M5	38AGCA09M5	42AGQA09M5	38AGQA09M5	38AGQA09M5
CAPACIDADE NOMINAL REFRIGERAÇÃO - kW (BTU/h)	2,64 (9.000)		2,64 (9.000)		2,64 (9.000)
CAPACIDADE NOMINAL AQUECIMENTO - kW (BTU/h)	-		2,64 (9.000)		2,64 (9.000)
ALIMENTAÇÃO (V-Ph-Hz)	220-1-60				
CORRENTE MÁXIMA (A)	9,00		9,00		9,00
CABEAMENTO ELÉTRICO/DISJUNTOR	Ver norma NBR 5410				
REFRIGERANTE	R-410A				
SISTEMA DE EXPANSÃO	Capilar		Capilar		Capilar
CARGA DE GÁS (g) (Até 5 m)	470		670		670
MASSA DO PRODUTO (PESO) SEM EMBALAGEM (kg)	7,9	21,5	7,9	22,8	22,8
DIMENSÕES LxAXP (mm)	729x292x200	720x495x270	729x292x200	720x495x270	720x495x270
DISTÂNCIA EQUIVALENTE ENTRE UNIDADES (m)	25				
DESNÍVEL ENTRE UNIDADES (m)	10				
DIÂMETRO DO DRENO - mm (in)	25,4 (1)				
COMPRESSOR TIPO	Rotativo				
VENTILADOR	TIPO / QUANTIDADE	Siroco / 1	Axial / 1	Siroco / 1	Axial / 1
	VAZÃO (m³/h)	520	-	520	-
DIÂMETRO DAS LINHAS (Ver item Tubulação de Interligação)	SUCÇÃO - mm (in)	9,52 (3/8)			
	EXPANSÃO - mm (in)	6,35 (1/4)			



Unidades Evaporadoras 42AG_12 com Unidades Condensadoras 38AG_12				
CÓDIGOS SPRINGER MIDEA	42AGCA12M5	38AGCA12M5	42AGQA12M5	38AGQA12M5
CAPACIDADE NOMINAL REFRIGERAÇÃO - kW (BTU/h)	3,52 (12.000)		3,52 (12.000)	
CAPACIDADE NOMINAL AQUECIMENTO - kW (BTU/h)	-		3,52 (12.000)	
ALIMENTAÇÃO (V-Ph-Hz)	220-1-60			
CORRENTE MÁXIMA (A)	10,00		10,00	
CABEAMENTO ELÉTRICO/DISJUNTOR	Ver norma NBR 5410			
REFRIGERANTE	R-410A			
SISTEMA DE EXPANSÃO	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar
CARGA DE GÁS (g) (Até 5 m)	570		760	
MASSA DO PRODUTO (PESO) SEM EMBALAGEM (kg)	8,6	21,6	8,4	22,2
DIMENSÕES LxAXP (mm)	802x295x200	720x495x270	802x295x200	720x495x270
DISTÂNCIA EQUIVALENTE ENTRE UNIDADES (m)	25			
DESNÍVEL ENTRE UNIDADES (m)	10			
DIÂMETRO DO DRENO - mm (in)	25,4 (1)			
COMPRESSOR TIPO	Rotativo			
VENTILADOR	TIPO / QUANTIDADE	Axial / 1	Siroco / 1	Axial / 1
	VAZÃO (m³/h)	550	-	550
DIÂMETRO DAS LINHAS (Ver item Tubulação de Interligação)	SUCÇÃO - mm (in)	12,70 (1/2)		
	EXPANSÃO - mm (in)	6,35 (1/4)		



<i>Evaporadoras 42AG_18 com Condensadoras 38AG_18</i>				
CÓDIGOS SPRINGER MIDEA	42AGCA18M5	38AGCA18M5	42AGQA18M5	38AGQA18M5
CAPACIDADE NOMINAL REFRIGERAÇÃO - kW (BTU/h)	5,27 (18.000)		5,28 (18.000)	
CAPACIDADE NOMINAL AQUECIMENTO - kW (BTU/h)	-		5,28 (18.000)	
ALIMENTAÇÃO (V-Ph-Hz)	220-1-60			
CORRENTE MÁXIMA (A)	13,50		13,50	
CABEAMENTO ELÉTRICO/DISJUNTOR	Ver norma NBR 5410			
REFRIGERANTE	R-410A			
SISTEMA DE EXPANSÃO	Capilar		Válvula Throttle	
CARGA DE GÁS (g) (Até 5 m)	840		1.400	
MASSA DO PRODUTO (PESO) SEM EMBALAGEM (kg)	11,6	27,6	11,5	32,4
DIMENSÕES LxAxP (mm)	971x321x228	765x555x303	971x321x228	805x554x330
DISTÂNCIA EQUIVALENTE ENTRE UNIDADES (m)	30			
DESNÍVEL ENTRE UNIDADES (m)	20			
DIÂMETRO DO DRENO - mm (in)	25,4 (1)			
COMPRESSOR TIPO	Rotativo			
VENTILADOR	TIPO / QUANTIDADE	Axial / 1	Siroco / 1	Axial / 1
	VAZÃO (m³/h)	760	-	800
DIÂMETRO DAS LINHAS (Ver item Tubulação de Interligação)	SUCÇÃO - mm (in)	12,70 (1/2)		
	EXPANSÃO - mm (in)	6,35 (1/4)		



Unidades Evaporadoras 42AG_24 com Unidades Condensadoras 38AG_24				
CÓDIGOS SPRINGER MIDEA	42AGCA24M5	38AGCA24M5	42AGQA24M5	38AGQA24M5
CAPACIDADE NOMINAL REFRIGERAÇÃO - kW (BTU/h)	7,03 (24.000)		7,03 (24.000)	
CAPACIDADE NOMINAL AQUECIMENTO - kW (BTU/h)	-		7,03 (24.000)	
ALIMENTAÇÃO (V-Ph-Hz)	220-1-60			
CORRENTE MÁXIMA (A)	13,50		16,00	
CABEAMENTO ELÉTRICO/DISJUNTOR	Ver norma NBR 5410			
REFRIGERANTE	R-410A			
SISTEMA DE EXPANSÃO	Capilar		Válvula Throttle	
CARGA DE GÁS (g) (Até 5 m)	1.120		1.320	
MASSA DO PRODUTO (PESO) SEM EMBALAGEM (kg)	14,2	29,9	14,4	38,6
DIMENSÕES LxAxP (mm)	1.082x337x234	805x554x330	1.082x337x234	890x673x342
DISTÂNCIA EQUIVALENTE ENTRE UNIDADES (m)	30			
DESNÍVEL ENTRE UNIDADES (m)	20			
DIÂMETRO DO DRENO - mm (in)	25,4 (1)			
COMPRESSOR TIPO	Rotativo			
VENTILADOR	TIPO / QUANTIDADE	Axial / 1	Sirocco / 1	Axial / 1
	VAZÃO (m³/h)	1.200	-	1.200
DIÂMETRO DAS LINHAS (Ver item Tubulação de Interligação)	SUCÇÃO - mm (in)	15,87 (5/8)		
	EXPANSÃO - mm (in)	9,52 (3/8)		



ANEXO 1

Tabela de Conversão Refrigerante HFC-410A

Temperatura Saturação (°C)	Pressão de Vapor		
	MPa	(kg/cm ²)	(psi)
-40	0,075	0,8	11
-39	0,083	0,8	12
-38	0,091	0,9	13
-37	0,100	1,0	14
-36	0,109	1,1	16
-35	0,118	1,2	17
-34	0,127	1,3	18
-33	0,137	1,4	20
-32	0,147	1,5	21
-31	0,158	1,6	23
-30	0,169	1,7	24
-29	0,180	1,8	26
-28	0,192	2,0	28
-27	0,204	2,1	30
-26	0,216	2,2	31
-25	0,229	2,3	33
-24	0,242	2,5	35
-23	0,255	2,6	37
-22	0,269	2,7	39
-21	0,284	2,9	41
-20	0,298	3,0	43
-19	0,313	3,2	45
-18	0,329	3,4	48
-17	0,345	3,5	50
-16	0,362	3,7	52
-15	0,379	3,9	55
-14	0,396	4,0	57
-13	0,414	4,2	60
-12	0,432	4,4	63
-11	0,451	4,6	65
-10	0,471	4,8	68
-9	0,491	5,0	71
-8	0,511	5,2	74
-7	0,532	5,4	77
-6	0,554	5,6	80
-5	0,576	5,9	84
-4	0,599	6,1	87
-3	0,622	6,3	90
-2	0,646	6,6	94
-1	0,670	6,8	97
0	0,695	7,1	101
1	0,721	7,4	105
2	0,747	7,6	108
3	0,774	7,9	112
4	0,802	8,2	116
5	0,830	8,5	120
6	0,859	8,8	124
7	0,888	9,1	129
8	0,918	9,4	133
9	0,949	9,7	138
10	0,981	10,0	142
11	1,013	10,3	147
12	1,046	10,7	152

Temperatura Saturação (°C)	Pressão de Vapor		
	MPa	(kg/cm ²)	(psi)
13	1,080	11,0	157
14	1,114	11,4	162
15	1,150	11,7	167
16	1,186	12,1	172
17	1,222	12,5	177
18	1,260	12,9	183
19	1,298	13,2	188
20	1,338	13,6	194
21	1,378	14,1	200
22	1,418	14,5	206
23	1,460	14,9	212
24	1,503	15,3	218
25	1,546	15,8	224
26	1,590	16,2	231
27	1,636	16,7	237
28	1,682	17,2	244
29	1,729	17,6	251
30	1,777	18,1	258
31	1,826	18,6	265
32	1,875	19,1	272
33	1,926	19,6	279
34	1,978	20,2	287
35	2,031	20,7	294
36	2,084	21,3	302
37	2,139	21,8	310
38	2,195	22,4	318
39	2,252	23,0	327
40	2,310	23,6	335
41	2,369	24,2	343
42	2,429	24,8	352
43	2,490	25,4	361
44	2,552	26,0	370
45	2,616	26,7	379
46	2,680	27,3	389
47	2,746	28,0	398
48	2,813	28,7	408
49	2,881	29,4	418
50	2,950	30,1	428
51	3,021	30,8	438
52	3,092	31,5	448
53	3,165	32,3	459
54	3,240	33,0	470
55	3,315	33,8	481
56	3,392	34,6	492
57	3,470	35,4	503
58	3,549	36,2	515
59	3,630	37,0	526
60	3,712	37,9	538
61	3,796	38,7	550
62	3,881	39,6	563
63	3,967	40,5	575
64	4,055	41,4	588
65	4,144	42,3	601



256.08.805 - D - 10/20

Springer

Midea



CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA
Av. Torquato Tapajós, 7937 Lotes 14 e 14B
Bairro Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69.041-025
CNPJ: 04.222.931/0001-95



Líder mundial em produção de eletrodomésticos de linha branca.*



Marca número 1 mundial em produtos de tratamento de ar.**



Rede autorizada em todo Brasil.

* Euromonitor International Limited; Eletrodomésticos para consumidores, edição 2020, de acordo com as definições da categoria de eletrodomésticos grandes, volume do produtor em unidades, dados de 2019.

** Euromonitor International Limited; Eletrodomésticos para consumidores, edição 2020, volume do produtor em unidades, dados de 2019.

www.midea.com/br

Telefones SAC:
3003.1005 - Capitais e Regiões Metropolitanas
0800.648.1005 - Demais Localidades



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/09/2021 às 10:33:25.
Documento Nº: 23973860-3228 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=23973860-3228>



SDECAP202121556A

MINUTA

RESOLUÇÃO SDE Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2021

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a parceria com a Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Implantação de um Fab Lab no Centro de Inovação de Presidente Prudente.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

- I – Arnaldo da Silva Júnior;
- II – Mayra Silvestre Izar; e
- III – Carlos Alberto Baldan.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

Órgão/Entidade Público(a): Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos

Termo de Fomento: SDE-PRC-2021/00192

Objeto: Obras de Melhoria e Adequação Física no Parque Tecnológico São José dos Campos –PqTec - Espaço Nexus P&D&I - II

Valor do Ajuste: R\$ 487.000,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos e o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: **MARCELO NUNES DA SILVA**
Cargo: **DIRETOR GERAL**
CPF: **026.955.658-36**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: **MARCELO NUNES DA SILVA**
Cargo: **DIRETOR GERAL**
CPF: **026.955.658-36**

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

MINUTA

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO FÍSICA NO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – PQTEC - ESPAÇO NEXUS P&D&I - II

O Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - **SDE**, com sede na Av. Escola Politécnica, 82 – Jaguaré - São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, representada, neste ato, por sua titular, **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.868.214 e CPF nº 283.018.748-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de _____ a seguir denominado simplesmente **ESTADO**, e a **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, com sede na Avenida Dr. Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo - São José dos Campos - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.105.890/0007-70, representada neste ato, por seu Diretor Geral **MARCELO NUNES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.438.556-5 e CPF nº 026.955.658-36, a seguir denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento tendo sido considerada dispensada a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **ESTADO**, dirigida para ao Parque Tecnológico de São José dos Campos, para “**OBRAS DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO FÍSICA NO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – PQTEC - ESPAÇO NEXUS P&D&I – II**”, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **ASSOCIAÇÃO** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da **SDE**, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

I – DO ESTADO

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) prestar apoio necessário e indispensável à **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) repassar à **ASSOCIAÇÃO** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **ASSOCIAÇÃO**;
- f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;
- g) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- i) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **ASSOCIAÇÃO** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ASSOCIAÇÃO**, o **ESTADO** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **ASSOCIAÇÃO**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ASSOCIAÇÃO** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;
- m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

II – DA ASSOCIAÇÃO

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

- b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:
1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- d) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO** através do Gestor;
- g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **ASSOCIAÇÃO** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- k) manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

- l) assegurar que toda a divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- n) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;
- o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo **ESTADO**, cobrindo o custo total da execução do objeto;
- r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **ASSOCIAÇÃO**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da **ASSOCIAÇÃO**;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **ASSOCIAÇÃO**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;
- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica designada como gestora da parceria a assessora técnica da Pasta Margareth A. O. Lopes Leal, pesquisadora III, do Instituto de Pesquisas Tecnológica do Estado de São Paulo – IPT, com afastamento para prestação de serviços na **SDE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO**, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTA – Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretária da **SDE** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no “caput” desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – COMPETE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- I. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **ASSOCIAÇÃO**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

- III. analisar a vinculação dos gastos da **ASSOCIAÇÃO** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **ASSOCIAÇÃO** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V. solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou à **ASSOCIAÇÃO** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), de responsabilidade do **ESTADO**, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos integralmente à **ASSOCIAÇÃO** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros provenientes desta parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria SDE-PRC-2021/00187, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos que o **ESTADO** concede à **ASSOCIAÇÃO** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o **ESTADO** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **ASSOCIAÇÃO** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **ASSOCIAÇÃO** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **ASSOCIAÇÃO** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:



SDECAP202121559A





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Gabinete da Secretária

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
2. quando da apresentação da prestação de contas, a **ASSOCIAÇÃO** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;
3. O descumprimento do dispositivo neste parágrafo obrigará a **ASSOCIAÇÃO** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **ASSOCIAÇÃO** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **ASSOCIAÇÃO**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Econômico – SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos repassados pelo **ESTADO**, com base no presente Termo de Fomento, deverão ser transferidos a entidade integrante da Administração Pública, indicada pelo **ESTADO**, na hipótese de extinção da **ASSOCIAÇÃO** ou encerramento de suas atividades relacionadas com o projeto objeto da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ASSOCIAÇÃO** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **ASSOCIAÇÃO**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **ASSOCIAÇÃO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentos disponíveis no sítio eletrônico do **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no “caput” desta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SDE** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **ASSOCIAÇÃO** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período:

1. Prestação de contas parcial: até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da liberação única, compreendendo os recebimentos de recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. ocorridas no período.
2. Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência da parceria, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram durante toda a vigência da parceria;
3. Prestações de contas anuais: até 31 (trinta e um) de janeiro dos exercícios subsequentes aos que foram abrangidos pela vigência do ajuste, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram dentro do ano civil anterior, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO – Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

1. Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

PARÁGRAFO SEXTO – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

PARÁGRAFO OITAVO – A responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do **ESTADO**, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **ASSOCIAÇÃO** e autorização da titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada à **ASSOCIAÇÃO** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, o **ESTADO** e a **ASSOCIAÇÃO** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **ASSOCIAÇÃO** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **ASSOCIAÇÃO** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao **ESTADO**.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **ASSOCIAÇÃO** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ASSOCIAÇÃO** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplicadas as sanções previstas no “caput” desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico do **ESTADO** e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

- I. Os trabalhadores contratados pela **ASSOCIAÇÃO** não guardam qualquer vínculo empregatício com a **SDE** ou com o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **ASSOCIAÇÃO**;
- II. o **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **ASSOCIAÇÃO**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

As dúvidas e questões decorrentes da execução da parceria, obrigatoriamente serão objeto de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, de de 2021.

PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

MARCELO NUNES DA SILVA
Diretor Geral da Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
RG:
CPF:

2ª _____
Nome:
RG:
CPF:



SDECAP202121559A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/09/2021 às 10:36:06.
Documento Nº: 23975110-3228 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23975110-3228>



SDECAP202121559A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Gabinete da Secretária

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapas/Fases de Execução										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Contratação e Execução dos Projetos										
Contratação da Obra e Mobiliários										
Execução da Obra										
Encerramento – Prestação de Contas										
Desembolso		R\$ 487.000,00								





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Interessado: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos

Assunto: Obras de Melhoria e Adequação Física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec - Espaço Nexus P&D&I - II

Senhora Coordenadora:

A Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos encaminhou a documentação administrativa e técnica solicitando apoio financeiro no valor de R\$ 487.000,00 para realização de "Obras de Melhoria e Adequação Física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec - Espaço Nexus P&D&I –II".

O objetivo do projeto é a adequação de uma área de aproximadamente 500 m² para abrigar centros de inovação de empresas de base tecnológica no Parque Tecnológico São José dos Campos. Segundo os signatários o espaço contará com salas de tamanhos variados para abrigar empresas com equipes menores, bem como espaços compartilhados para equipes ou pessoas que desejam usar o espaço de forma mais dinâmica. Além destes, pretende-se compor sala de reunião, recepção, copa, CPD, sala de descompressão, dentre outros. O espaço promoverá resultados relacionados a maior participação de frequentadores e empresas no Parque Tecnológico, em função do modelo atual estar com ocupação próxima do limite. As conexões nesse ambiente de inovação para as pessoas e empresas, estão alinhadas as tendências nacionais e internacionais, que proporcionam o desenvolvimento tecnológico, econômico e social. O ambiente será projetado para que todas as empresas que vierem a ocupar o espaço possam interagir com este ecossistema do Parque Tecnológico. Será um ambiente para conexão de startups, pequenas, médias e grandes empresas, investidores e instituições de ensino, com programas de aceleração e incubação que acompanham *startups* desde a fase de ideação até escala, e iniciativas que estimulam a inovação aberta e a conexão entre o ecossistema.

A justificativa do pleito é a de que o principal objetivo dos parques tecnológicos é criar um ambiente de alta qualidade para as atividades de pesquisa desenvolvimento, trabalho e lazer, o que acaba por atrair as empresas de alta tecnologia, introduzindo processos industriais avançados na região e criando uma base sólida para novos investimentos. Os signatários acreditam em uma constante evolução e progresso do Parque Tecnológico de São José dos Campos como um ambiente humanizado adequado às necessidades das empresas. O modelo híbrido (presencial e home-office) de interação e conexão começa a se firmar. Desta forma, o objetivo é atrair núcleos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de empresas qualificadas para habitar o Parque Tecnológico, e que não necessitam de grandes áreas, visto o novo modelo de trabalho híbrido, a proposta do presente pleito é de adequar espaços para este novo perfil de demanda.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

O projeto em tela prevê a duração de 10 meses e a composição dos itens de custo são:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Projeto Executivo				20.000,00
	Arquitetônico	unidade	1	10.800,00	10.800,00
	Elétrico / Dado e Voz	unidade	1	3.200,00	3.200,00
	SPK - Incêndio	unidade	1	2.800,00	2.800,00
	Climatização	unidade	1	3.200,00	
2	Serviços Preliminares				1.992,18
	Tapumes com divisórias e porta de acesso a obra para isolamento externo da obra	Ml (m)	20,21	58,00	1.172,18
	Canteiro de obra provisório	vb	1	320,00	320,00
	Anotação de responsabilidade técnica da obra e demais taxas pertinentes	vb	1	500,00	500,00
3	Demolição / Remoção				8.735,01
	Demolição de fechamento em drywall, portas e outros elementos existentes	m2	174,1	16,50	2.872,65
	Remoção vidros fixos e portas e ferragens de esquadrias, sem reaproveitamento	m2	14,37	28,00	402,36
	Remoção de entulho, inclusive carregamento, transporte e destinação	vb	7	780,00	5.460,00
4	Fechamentos				99.349,29
	Parede em drywall com peças de arremate	m2	308,7	55,00	16.978,50
	Div 01: Divisórias acima do drywall	m	14,6	950,00	13.870,00
	Div 02: Divisória do piso acabado até o forro	m	2,5	1.150,00	2.875,00
	Div 03 (co-office): Divisória acima do drywall	m	38,5	750,00	28.875,00
	Div 04: Divisória do piso acabado até a bandeira em drywall	m	11,67	1.937,00	22.604,79
	Porta Div 01 e Div 02 – porta simples com bandeira fixa ambas em vidro temperado	unidade	7	1.058,00	7.406,00
	Porta Div 03 (co-office) – porta simples em vidro temperado incolor	unidade	6	815,00	4.890,00
	Porta Div 04 (fachada) - porta simples em vidro temperado incolor	unidade	1	1.850,00	1.850,00
5	Pintura e Revestimentos				61.996,37
	Preparo de superfícies verticais existentes para aplicação de pintura	m2	445,3	33,50	14.917,55
	Aplicação de pintura especial suvinil acrílico cimento queimado	m2	52,5	87,50	4.593,75
	Pintura acrílica premium acetinado do tipo decora acrílico premium seda	m2	297,45	53,60	15.943,32
	Pintura acrílica premium acetinado do tipo coral acrílico premium seda	m2	93,35	75,00	7.151,25
	Revestimento para parede interna brilhante	m2	2,5	245,00	612,00
	Remoção e preparo de superfície das placas de forro existentes para aplicação de pintura	m2	203	10,50	2.131,50
	Pintura placas de forro – pintura acrílica premium acetinado tipo coral	m2	83	75,50	6.266,50
	Pintura placas de forro – pintura especial suvinil	m2	120	86,50	10.380,00
6	Piso				71.482,14
	Lapidação do piso existente, tratamento das juntas e aplicação de pintura Epox colorida	m2	87,33	63,00	5.501,79
	Tratamento e recuperação da pintura Epox existente na cor cinza	m2	133,34	57,00	7.600,38
	Tratamento do piso existente das salas e preparação para instalação de carpete	m2	279,33	39,00	10.893,87
	Instalação e fornecimento de carpete Belgotex Modular linha "Solidus" e "Tendency"	m2	279,33	170,00	47.486,10





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Instalações Elétricas/Iluminação /Dados				57.783,00
	Instalações completa de elétrica para pontos de energia, iluminação, ar condicionado	vb	1	17.850,00	17.850,00
	Revisão do painel elétrico	unidade	1	1.831,00	1.831,00
	Novos pontos de força com tomada de 220v	unidade	107	22,00	2.354,00
	Painel com disjuntores para alimentação do rack de TI	unidade	1	1.278,00	1.278,00
	Instalação de câmeras de segurança	unidade	3	950,00	2.850,00
	Luminária retangular de embutir em forro modulado ou gesso	unidade	81	230,00	18.630,00
	Relocação e revisão de luminárias comercial	unidade	70	87,00	6.090,00
	Pendente preto e branco new industrial mini newlin	unidade	3	350,00	1.050,00
	Iluminação externa embutida em marcenaria	m	3	350,00	1.050,00
	Sistema de dados	unidade	1	4.800,00	4.800,00
8	Ar Condicionado				38.400,00
	Instalação de 6 equipamentos	unidade	1	7.200,00	7.200,00
	Equipamentos 9000 BTUs	unidade	1	2.500,00	2.500,00
	Equipamentos 12000 BTUs	unidade	1	2.900,00	2.900,00
	Equipamentos 24000 BTUs	unidade	2	5.900,00	5.900,00
	Equipamentos 36000 BTUs	unidade	2	6.900,00	6.900,00
	Miscelânea	unidade	1	8.000,00	8.000,00
	Revisão da rede existente	unidade	1	5.000,00	5.000,00
9	Instalações Hidráulicas				2.542,76
	Revisão e manutenção preventiva da instalação de esgoto existentes	vb	1	350,00	350,00
	Bancada em granito São Gabriel	unidade	1	1.250,00	1.250,00
	Cuba simples em aço inox	unidade	1	450,00	450,00
	Torneira de mesa para cozinha	unidade	1	492,76	492,76
10	Forro e Elementos Construtivos				54.630,00
	Revisão, manutenção preventiva e reforço no sistema de forro / iluminação	vb	1	3.850,00	3.850,00
	Substituição de placas de forro danificadas	unidade	60	580,00	34.800,00
	Estrutura metálica de fechamento e suporte de elemento construtivo de forro na área do co-office	unidade	1	15.980,00	15.980,00
11	Combate a Incêndio Sprinklers				20.450,00
	Rede nova de incêndio para alimentação de 7 bicos novos de sprinklers	vb	1	8.350,00	8.350,00
	Novos pontos de sprinklers padrão dos existentes	unidade	7	750,00	5.250,00
	Revisão, manutenção preventiva da rede existente	vb	1	6.850,00	6.850,00
12	Mobiliário				22.120,00
	Mesa co-office 2 postos	unidade	6	1.250,00	7.500,00
	Cadeiras para co-office	unidade	6	1.000,00	6.000,00
	Mesas para sala de reunião	unidade	2	2.310,00	4.620,00
	Cadeiras para sala de reunião	unidade	8	500,00	4.000,00
	Bancadas	unidade	3	1.530,00	4.590,00
	Banquetas	unidade	6	470,00	2.820,00
	Conjunto de copa	unidade	1	3.100,00	3.100,00
	Puffs modulares e sofá	unidade	2	1.300,00	2.600,00
13	Comunicação Visual				10.278,90
	Marcenaria em corte a laser para fachada em "X"	unidade	1	2.450,00	2.450,00
	Aplicação de película lisa jateada	m2	16,5	58,00	957,00
	Aplicação de película artística jateada	m2	47,3	78,00	3.689,40
	Adesivo vinílico fosco diversos	m2	33,5	95,00	3.182,50
14	Pós Obra				17.240,35
	Limpeza	unidade	1	10.000,00	10.000,00
	Retosques	unidade	1	7.240,35	7.240,35
TOTAL GERAL					487.000,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ressaltamos que o valor pleiteado foi construído a partir da pesquisa de preço realizada no levantamento dos preços praticados no mercado, conforme documentos anexos.

O Governo do Estado de São Paulo tem adotado medidas de incentivos à inovação tecnológica por meio de apoio a políticas públicas que promovam a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, a engenharia não rotineira e a extensão tecnológica em ambientes produtivos. O Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI é uma dessas políticas públicas promovida pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico cujo papel fundamental é ser indutor de ambientes de inovação, podendo incentivar, por meio de marcos legais (leis, decretos, atos administrativos, programas, projetos, incentivos fiscais, apoios financeiros, etc.), a disseminação e a consolidação desses empreendimentos como vetor de desenvolvimento sustentável no Estado. O Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec está compreendido no SPAI e o Parque Tecnológico de São José dos Campos foi o primeiro empreendimento credenciado no SPAI em 28/12/10.

Os ecossistemas de inovação são locais onde empresas de todos os tamanhos se instalam para aproveitar a presença de universidades, institutos de pesquisa, prestadores de serviços tecnológicos e também para acessarem outras empresas inovadoras. Os ambientes de inovação ajudam a desenvolver novas empresas de tecnologia que estão nascendo, apoiam empresas tradicionais a se tornarem mais inovadoras, atraem investimentos de grandes empresas para a região e empregam mão de obra qualificada e bem remunerada para esses locais e parques tecnológicos é um dos ecossistemas de inovação.

Considerando que o objeto da proposta é de interesse da Secretaria, que se encontra empenhada em apoiar empreendimentos que visem a contribuir para o Sistema de Inovação do Estado, em especial o SPAI, manifestamo-nos favoravelmente ao pleito.

É o nosso parecer, s. m. j.

MARGARETH A. O. LOPES LEAL
ASSESSORA TÉCNICA





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Despacho

Interessado: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos
Assunto: Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos ? PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II
Número de referência: Ofício APTSJC nº254/2021

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face do Parecer da Assessora Técnica Margareth A. O. Lopes Leal, com o qual estou de acordo, manifesto-me favoravelmente à celebração do Termo de Fomento entre esta Pasta e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, objetivando a realização do projeto em epígrafe.

A proposta supracitada, de acordo com o Decreto nº 59.773, de 19/11/2019, se enquadra no campo funcional da Pasta em seu artigo 3º, inciso I, item 1, 2 e 3: estimular: 1. a produção de conhecimento; 2. a pesquisa científica e tecnológica; e 3. a inovação tecnológica.

Diante do exposto acima, manifesto-me favoravelmente ao aporte de recursos financeiros, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico para promover à implantação de um ambiente promotor de inovação e empreendedorismo no município de São José dos Campos.

Encaminho os autos a Vossa Senhoria propondo que os autos sejam submetidos à douta Consultoria Jurídica da Pasta para análise do pleito.

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

Paula Helena Ortiz Lima
Coordenadora
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Classif. documental	001.01.03.003
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos
Assunto: Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos - PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

Encaminhem-se os autos à d. Consultoria Jurídica.

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO: SDE-PRC-2021/00192
INTERESSADO: SDE - COORD. CIÊNCIA, TECOLOGIA E INOVAÇÃO
PARECER: CJ/SDE n.º 164/2021
EMENTA: PARCERIA. TERMO DE FOMENTO. Proposta de celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos. Inserção do objeto no campo funcional da Pasta. Necessidade de complementação da Instrução. Obrigatória autorização da celebração pelo Governador do Estado. Decreto n.º 51.704/2007.

1. Trata-se de proposta de celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a realização do Projeto de “*obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico de São José dos Campos*”.

Parecer CJ/SDE n.º 164/2021

Página 1 de 14





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1.1. De acordo com as fls. 02/03, a celebração da parceria em tela tem como finalidade a “*adequação de área (aproximadamente 500 m²) para abrigar centros de inovação de empresas de base tecnológica*”, “*com o objetivo de atrair núcleos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de empresas qualificadas para habitar o PqTec, e que não necessitam de grandes áreas, visto o novo modelo de trabalho híbrido (presencial e home-office)*”. Segundo referido documento, “*o espaço contará com salas de tamanhos variados para abrigar empresas com equipes menores, bem como com espaços compartilhados para equipes ou pessoas que desejam usar o espaço de forma mais dinâmica. Além destes, pretende-se compor sala de reunião, recepção, copa, CPD, sala de descompressão, dentre outros*”.

2. Os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

2.1. Proposta apresentada pelo Parque Tecnológico de São José dos Campos (fls. 02/06);

2.2. Solicitação de apoio financeiro para a realização de obras de melhoria e adequação física do Parque Tecnológico de São José dos Campos, realizada por meio do Ofício APTSJC nº 254/2021 (fl. 07);

2.3. Designação da Coordenadora de Gestão de Projetos da Associação como responsável pelo controle administrativo e financeiro (fl. 08);

2.4. Cópia do Estatuto (fls. 09/32);

2.5. Cópia da Ata da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (fls. 33/39);

2.6. Documento pessoal do Diretor Geral da Associação (fl. 40);





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 2.7.** Declaração de que a Associação não está impedida de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (fl. 41);
- 2.8.** Declaração de que a Associação não incide nas vedações enumeradas no artigo 39 da Lei federal nº 13.019/2014 (fl. 42);
- 2.9.** Dados da Conta Corrente da Associação (fl. 43);
- 2.10.** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fl. 44);
- 2.11.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 45);
- 2.12.** Certificação de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 46);
- 2.13.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 47);
- 2.14.** Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fl. 48);
- 2.15.** Consulta ao cadastro Informativo do Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual (fl. 49);
- 2.16.** Certidão de Débitos Municipais, Tributos Mobiliários e Imobiliários, negativa, da Prefeitura de São José dos Campos (fl. 50);
- 2.17.** Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE (fl. 51);
- 2.18.** Cópia de Termo de Cessão de Uso, firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

de Inovação e Desenvolvimento Econômico, e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, relativa à área da matrícula imobiliária mencionada às fls. 55/58, do complexo Parque Tecnológico, para a execução de matas do contrato de gestão, cujo objeto é a administração, gerenciamento, operacionalização, consolidação e expansão das atividades de fomento ao desenvolvimento do Parque Tecnológico de São José dos Campos, dentre outras (fls. 52/54);

2.19. Cópia do Registro do Imóvel de matrícula nº 6.700, registrado perante o 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos (fls. 55/58);

2.20. Declaração de que o Projeto já foi encaminhado para análise e deliberação do Conselho de Administração (fls. 59/60);

2.21. Propostas Comerciais e pesquisa de preços (fls. 61/100);

2.22. Documento encaminhado pela Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, contendo: dados da proponente, histórico da proponente, dados do projeto e Plano de Trabalho (fls. 101/111);

2.23. Cópias dos currículos de três profissionais ligados à Associação, e de uma sem menção a vínculo (fls. 112/120);

2.24. Cronograma Físico-Financeiro (fls. 121/126);

2.25. Memorial Descritivo do “Coworking – Nexus PDI”, elaborado pela 3FSTUDIO (fls. 127/159);

2.26. Documento apresentado pela Associação referente ao local de Implantação do Projeto (fls. 160/177);





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.27. Registro de Responsabilidade Técnica do Arquiteto e Urbanista contratado pela Associação (fls. 178/179);

2.28. Especificação completa de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, para aplicação e nova área do PQTEC (fls. 181/230);

2.29. Minutas de Resolução para designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de Termo de Ciência e Notificação e de Termo de Fomento (fls. 231/247);

2.30. Parecer Técnico elaborado pela Assessoria Técnica da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (fls. 248/251); e

2.31. Despacho da Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do qual se manifestou favorável à celebração do Termo de Fomento e ao aporte de recursos financeiros (fl. 252).

3. Conforme despacho da Chefia de Gabinete de fl. 253, vieram os autos para análise e parecer.

É o relatório. Opino.

4. De acordo com o Plano de Trabalho, “*pretende-se fortalecer a vocação do empreendedorismo tecnológico já consolidado no PqTec através da melhoria de infraestrutura, com vistas a oferecer novos ambiente adequados, em especial no contexto do novo cenário – pandêmico e pós pandemia, para o nascimento e fortalecimento de empresas & startups inovadoras cujos produtos, processos e serviços sejam fundamentados em tecnologias advindas de pesquisas e desenvolvimento*” (fl. 105). Desse modo, a presente parceria tem como objetivo geral a transferência de recursos financeiros para a “*adequação de área (aproximadamente 500 m²) para abrigar centros de*





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

inovação de empresas de base tecnológica – Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec” (fl. 105).

5. Consoante fls. 02/07, a presente proposta foi encaminhada pela Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, político-partidários ou religiosos (artigo 1º do Estatuto – fl. 11).

6. Referida instituição destina-se a promover a pesquisa, a ciência, a tecnologia, a inovação tecnológica e o empreendedorismo, visando ao desenvolvimento competitivo e sustentável, apoiando as atividades empresariais intensivas em conhecimento, sempre em benefício da coletividade (artigo 3º do Estatuto – fl. 11).

6.1. Destacam-se dentre seus objetivos o de contribuir para a criação, manutenção e desenvolvimento de um parque tecnológico, bem como pólos tecnológicos, no município de São José dos Campos e em outros locais onde possam atuar para implantação de ambientes destinados à inovação e ao desenvolvimento tecnológico, inclusive mediante articulação e realização de todos os empreendimentos necessários a esse fim, até mesmo participar daqueles de caráter imobiliário (artigo 3º, inciso I do Estatuto – fl. 11) e incentivar a interação e a sinergia entre empresas, instituições de pesquisa, universidades, instituições prestadoras de serviços ou de suporte às atividades intensivas em conhecimento e inovação tecnológica (artigo 3º, inciso V do Estatuto – fl. 12).

7. A entidade é representada legalmente pelo Diretor Geral (artigo 25, XIV do Estatuto – fl. 27).

8. O patrimônio e receitas da Associação, inclusive excedentes financeiros, devem obrigatoriamente ser aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, vedada a distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio (artigo 36 do Estatuto – fls. 30/31).





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

9. Em caso de extinção ou desqualificação da entidade, o remanescente de seu patrimônio, legados ou doações, e eventuais excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão destinados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio municipal, da União e/ou Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados (artigo 37 do Estatuto – fl. 31).

10. As finalidades sociais da Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos são compatíveis com o objeto do ora pretendido ajuste.

11. O campo funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 59.773/2013, artigo 3º, inciso I, alínea “I”, e §§ 1º e 2º, abrange o objeto da parceria:

Artigo 3º - Constituem o campo funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - a formulação, a implantação e a coordenação da execução de políticas públicas voltadas à promoção da inovação tecnológica e à garantia do crescimento econômico sustentável do Estado, com os seguintes objetivos:

(...)

l) estimular:

- 1. a produção de conhecimento;*
- 2. a pesquisa científica e tecnológica;*
- 3. a inovação tecnológica;*

(...)

§ 1º - Para promover ações inseridas em seu campo funcional, a Secretaria poderá, respeitados o interesse público e a legislação





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

pertinente, estabelecer relações e propor parcerias com órgãos e entidades públicos e privados, nacionais e estrangeiros.

§ 2º - O disposto no § 1º deste artigo abrange, inclusive, o fomento de atividades privadas afins ao campo funcional da Secretaria.

(...)

12. Por tratar-se de parceria proposta à esta Secretaria por uma Associação Civil sem fins lucrativos, que envolve o repasse de recursos, o instrumento jurídico que se mostra adequado ao caso em tela é o Termo de Fomento, conforme artigo 2º, inciso VIII, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

13. No Estado de São Paulo, a Lei nº 13.019/2014 foi regulamentada pelo Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, que em seu artigo 6º prevê o seguinte:

Artigo 6º - Para formalização de termo de colaboração ou de fomento, ou de acordo de cooperação que envolva a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, o órgão ou entidade celebrante deverá adotar, quando couber, as providências estabelecidas no artigo 35 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como atestar que a organização da sociedade civil:

I - não possui registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados - CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008; e

II - não incide nas vedações enumeradas no artigo 39 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º - Sem prejuízo de sua obrigatoria comprovação por ocasião da assinatura do ajuste, o atendimento aos incisos I e II deste artigo também poderá ser exigido durante a verificação de que trata o § 3º do artigo 4º deste decreto, facultada, em ambos os





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

casos, a notificação da organização da sociedade civil para que apresente documentos ou declaração comprobatórios. (NR)

§ 2º - A assinatura do instrumento de parceria, independentemente de sua modalidade, caberá ao Secretário de Estado, Procurador Geral do Estado ou dirigente superior da Autarquia, permitida a delegação.

§ 3º - O prazo de vigência da parceria será de até 5 (cinco) anos, exceto nos casos de instrumentos celebrados para execução de atividade, nos termos do inciso III-A do artigo 2º da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em que, mediante justificativa técnica, o prazo poderá ser de até 10 (dez) anos.

14. O artigo 35, da Lei federal nº 13.019/2014 prevê o seguinte:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) (Revogada): (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) (Revogada): (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

15. Com relação às exigências do artigo 35, acima transcrito, embora pareça tratar-se da hipótese inserida no artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, verifico





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

que os autos não foram instruídos com justificativa da ausência de chamamento público ou declaração de sua inexigibilidade, o que deverá ser apresentado pela autoridade competente.

15.1. No que tange ao plano de trabalho, o artigo 22 da Lei nº 13.019/2014 estabelece seus requisitos:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

15.1.1. Às fls. 101/111 foi juntada documentação técnica do projeto, em meio à qual consta o Plano de Trabalho (fls. 105/111).

15.1.1.1. Em termos gerais, o documento encontra-se de acordo com as exigências e formato previstos pela Lei nº 13.019/2014.

15.2. Destaco que os requisitos mencionados, inclusive a demonstração da abrangência do presente caso pela hipótese prevista para a celebração com inexigibilidade de chamamento, devem fazer parte integrante da justificativa a ser elaborada pela Administração nos autos, acerca da conveniência, oportunidade e proveito ao interesse público da celebração da parceria, incluída aí a manifestação circunstanciada sobre a compatibilidade dos preços apresentados com o mercado, bem como as exigências do §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 61.981/2016.

16. Conforme o §3º, do artigo 4º, do Decreto nº 61.981/2016, as entidades envolvidas devem demonstrar o cumprimento das exigências previstas pelos artigos 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014, observado o previsto pelos §§4º e 5º, do mesmo artigo 4º, e ainda o artigo 8º, da Lei nº 13.019/2014.

17. Por fim, recomendo que sejam demonstradas a aprovação do projeto pelo Conselho de Administração da Associação, tal como previsto em seu Estatuto, no artigo 18, III, “c”, a responsabilidade pela gestão do Parque Tecnológico de São José dos Campos pela entidade proponente, e ainda, manifestação da Secretaria quanto ao cumprimento das exigências do artigo 10, §2º, do Decreto nº 60.286/2014.

18. Ressalto que foge à competência desta Consultoria Jurídica o exame do mérito da celebração, e justificativas, seja quanto ao aspecto técnico, seja quanto ao financeiro, residindo estes na esfera do poder discricionário do administrador, dentro da legalidade, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade da área interessada, devendo ser criteriosamente analisados pelos órgãos respectivos da Pasta.

19. A minuta de Termo de Fomento juntada às fls. 235/245





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

encontra-se apta à finalidade a que se destina.

20. Atendidas as recomendações do presente parecer, devem os autos ser encaminhados para exame da Assessoria Jurídica do Procurador Geral do Estado, a quem incumbe o assessoramento jurídico do Governador, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, para exame prévio à eventual autorização da celebração, necessária, consoante o artigo 3º, II, do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, com as alterações do Decreto nº 62.710, de 20 de julho de 2017.

21. Por fim lembro que a Administração deverá providenciar a juntada aos autos da documentação de certificação, no que couber, da validade e autenticidade das certidões negativas apresentadas, mantendo atualizadas as respectivas certidões, o CRCE e a pesquisa no CADIN Estadual.

É o parecer.

À Chefia de Gabinete.

São Paulo, 13 de setembro de 2021.

DECIO GRISI FILHO
PROCURADOR DO ESTADO CHEFE





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos
Assunto: Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

Encaminhe-se à CCTI.

São Paulo, 13 de setembro de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 09.105.890/0001-70

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 24/09/2021 às 14:17:45

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 43C0A5E2.C7F3AF0D.99B77C99.FB217C1B

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.105.890

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	31381608	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	15/09/2021 09:03:33	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SDECAP202123256A





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** **CNPJ:09.105.890/0001-70** na Inscrição nº **161618**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **23/08/2021** às **00:00:00**

Valido até: **07/02/2022**

Chave para validação: **EEECFFPG2E682F2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.

Documento emitido via internet em 23/08/2021 08:12:33.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 27/09/2021 às 19:00:52.
Documento Nº: 25383349-4657 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25383349-4657>



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.105.890/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO SAO JOSE DOS CAMPOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN	NUMERO 500	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.247-016	BARRO/DISTRITO DISTRITO DE EUGENIO DE MELO	MUNICIPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANA.FIALHO@PQTEC.ORG.BR		TELEFONE (12) 3878-9518/ (12) 3878-9528	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 18:33:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



SDECAP202123258A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 27/09/2021 às 19:02:15.

Documento Nº: 25383629-8039 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25383629-8039>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 27/09/2021 às 19:02:15.
Documento Nº: 25383629-8039 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25383629-8039>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1870/2012

Impresso em: 23/06/2021, às 11h40min

ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CNPJ : 09.105.890/0001-70

Endereço: ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDENSAN, 500 Complemento:

Bairro: DISTRITO DE EUGENIO DE MELO CEP: 12247016

Município: SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.105.890/0001-70

Razão Social: ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Endereço: EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 / EUGENIO DE MELLO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021

Certificação Número: 2021090701320641965800

Informação obtida em 15/09/2021 09:01:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





16/08



ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTR. DOUTOR ALTINO BONDESSAN 500
EUGENIO DE MELLO
12247-016 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP

PERÍODO

DATA DE VENCIMENTO 15/08/21 - DATA DE POSTAGEM 28/07/21



1019210500023-9 | 31360159202-7 | 10815105359-8 | 09605011922-7

Atendimento Claro - Linha 1052
Ouvidoria - Linha 0800101190
No Web - www.claro.com.br/maiorvoz
Atendimento Claro - Linha 1052

1ª Via - 09605011922-7
2ª Via - 09605011922-7
3ª Via - 09605011922-7
4ª Via - 09605011922-7
5ª Via - 09605011922-7
6ª Via - 09605011922-7
7ª Via - 09605011922-7
8ª Via - 09605011922-7
9ª Via - 09605011922-7
10ª Via - 09605011922-7

Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
de 21/06/2021 a 20/07/2021	15/08/2021	R\$ 2.331,36

Valor total recebido em caixa: R\$ 2.331,36

Veja aqui o que está sendo cobrado

Indicador	Descrição	Valor	Total
Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos		R\$	2.331,36
Claro Life Ilimitado 3GB (150)		R\$	0,00
Claro Life Ilimitado 3GB (150)		R\$	0,00
Claro Life Ilimitado 300MB (140)		R\$	0,00
Aplicativos Diários		R\$	0,00
Plano Básico de Internet Turbo - 20GB		R\$	19,00
Facilidade Mobilidade		R\$	0,00
Utilização de Serviços		R\$	0,00
Parcelamento de Aparelho		R\$	0,00
Total do Mês		R\$	2.331,36
Total a Pagar		R\$	2.331,36

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Prezado Cliente,
Este boleto nºº quite débitos de meses anteriores.



Pague em qualquer banco ou instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil para o depósito em nome de: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNPJ nº 09.605.011/922-7

Informações de contato



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague com Pix



Pague sua conta nos bancos credenciados profissionalmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	31360159202-7	21/06/21 a 20/07/21	R\$ 2.331,36	15/08/21

84820000023-9 | 31360159202-7 | 10815105359-8 | 09605011922-7



Este boleto é emitido em nome do cliente e não pode ser usado para pagamento de débitos de outros clientes.

09605011922-7

15/08/21



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 27/09/2021 às 19:06:41.
Documento Nº: 25383684-6886 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25383684-6886>



SDECAP202123261A



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.105.890/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, vem por meio desta declarar para todos os fins, que o Sr. **MARCELO NUNES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 19.438.556-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.955.658-36, residente e domiciliado à Rua João Teixeira Neto, nº 72, AP 55, Jardim Aquários, na cidade de São José dos Campos, foi nomeado **Diretor Geral** na 14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração desta Associação, restando também nomeado o Sr. **SERGIO WASHINGTON VIEIRA BUANI FILHO**, brasileiro, advogado, portador do RG 29.704.549-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.703.028-36, residente e domiciliado à Rua Benedito Freire, nº 556, Urbanova, na cidade de São José dos Campos, como **Diretor de Operações** da APTSJC;

São José dos Campos, 20 de setembro de 2021.

DocuSigned by:

Marcelo Nunes

E8FBB8372B984E1...

ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

MARCELO NUNES DA SILVA

Diretor Geral

Página 1 de 1

www.pqttec.org.br | +55 (12) 3878-9500 | Avenida Doutor Altino Bondesan, 500 - Distrito de Eugenio de Melo | CEP 12247-016 | São José dos Campos - SP - Brasil



SDECAP202123262A



CÓPIA COLADA

2º TABELÃO DE NOTAS
Município de São José dos Campos - SP
SIC Campos
18 JUN 2021
Valor da Autenticação R\$ 1,50
Sempre com o selo de autenticação

173089
AUTENTICAÇÃO
RUP003AE014218T

2º TABELÃO DE NOTAS
João Pinheiro Gonçalves
ESCRITÓRIO
TELEFAX: 3921-6246 / 3921-6022
Rua José Lourenço, 109 - Lujas 7-9-12
13480-000 - São José dos Campos - SP

Serie: B-540
082.776-6



Serie: B-540
082.776-6



SDECAP202123263A





2º TABELÃO DE NOTAS
Av. Engº Fco. José Longhi, 149 - Loja 7-9-12
CEP 12245-000 - São José dos Campos - SP

TABELÃO DE NOTAS
Este documento é válido para a compra de notas em qualquer loja de papelaria e materiais de escritório.
Valor de autenticação R\$ 1,00 somente com o selo de autenticidade.

18 JUN 2021
José dos Campos

CÓPIA COLORIDA

Foto (cont'd)

Dados

Serie: B-780
099.482-6

Serie: B-780
099.482-6



SDECAP202123264A



2ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Pessoa Jurídica São José dos Campos - SP
REGISTRO AVULSO Nº 1732/2021

NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES



CONVOCAÇÃO
14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as) Conselheiros (as)

Na qualidade de Presidente de Conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, e em conformidade com o disposto nos Arts. 22 e 23 do Estatuto da entidade, convoco o (a) ilustre Conselheiro (a) a participar, por meio eletrônico¹ da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, a ser realizada às 09h00min (nove horas) do dia 14 de junho de 2021, cuja pauta será a seguinte:

1. Indicação de Auditoria Independente (Art. 18, V do Estatuto da APTSIJ);
2. Deliberação sobre o mandato da Direção Geral;

Caso V. S.ª não tenha disponibilidade para comparecer, solicito que se faça representar pelo Conselheiro suplente.

Aproveitô a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

São José dos Campos, 02 de junho de 2021.

Eduardo Bonini Santos Pinto
Presidente do Conselho de Administração

¹ Acesso por meio do link

<https://us02web.zoom.us/j/83766803279?pwd=NEVlRkNBNWlMUVZlNDZRGc0Yk5hZjZkQ0R>

CONVOCAÇÃO 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA APTSIJ

www.papeo.org.br | +55 020 2078 5500 | Estrada Doutor Manoel Gonçalves, 380 - Distrito de Registro de Veículos - CEP 12247-020 | São José dos Campos - SP - Brasil



SDECAP202123265A





2ª Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
São José dos Campos - SP
REGISTRO
AVULSO Nº 1752/2021

NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES



1 ATA DA 14ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
2 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3 A presente reunião se dá por meio eletrônico, modalidade prevista em nosso
4 Estatuto Social, Artigo 45, que versa: "A critério do responsável legal pela
5 convocação, as assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e do
6 conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO, sejam ordinárias ou extraordinárias, poderão
7 ser realizadas em ambiente virtual, utilizando-se de sistema, plataforma digital
8 ou outro meio adequado."

9 Horário, data e local:

10 Nove horas do dia 14 de junho de 2021, via plataforma digital Zoom, por meio
11 do link indicado na convocação.

12 Convocação:

13 Conforme determina o Estatuto da Associação, a convocação foi enviada
14 previamente a todos os membros do Conselho de Administração, tendo sido
15 devidamente acompanhadas de documentos que subsidiaram a reunião.

16 *Quórum:*

17 Participam desta reunião, os seguintes Conselheiros: Sr. Alberto Alves Marques
18 Filho e Sr. José de Mello Corrêa, representantes titulares da Prefeitura
19 Municipal de São José dos Campos e Luiz Paulo da Cruz Loreti, suplente daquele
20 titular; Sr. Anderson Ribeiro Correia, representante titular do ITA - Instituto
21 Tecnológico de Aeronáutica; Major Brigadeiro Ricardo José Freire de Campos,
22 representante suplente do DCTA - Departamento de Ciência e Tecnologia
23 Aeroespacial; Sr. José Wilmar de Mello Justo Filho, representante da ABIMAQ -
24 Associação Brasileira de Máquinas e Equipamentos; Sr. Cesar Augusto Teixeira
25 Andrade e Silva, representante titular e Sr. Almir Fernandes, representante
26 suplente da FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Sra.
27 Marcela Chami Gentil Flores representante suplente da ANPEI - Associação
28 Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras; Sr. Carlos
29 Yuji Sakuramoto representante suplente da ANFAVEA - Associação Nacional dos
30 Fabricantes de Veículos Automotores, Sr. Júlio Hideo Shidara, representante
31 titular da AIAB - Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil; Sr. João
32 Paulo Rodrigues Campos, e Sr. César Augusto Vieira de Mello, titulares,
33 Associados eleitos pela Assembleia Geral da APTSIC; Sr. Eduardo Bonini Santos
34 Pinto e Sr. Daniel Moczydlower, titulares, representantes das Pessoas de

14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração APTSIC - 14 de junho de 2021

Página 1 de 5



SDECAP202123265A



Of. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Of. de Registro Jurídico
 São José dos Campos - SP
 REGISTRO
 AUTOMÁTICO Nº 1752/2021

Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas
 São José dos Campos - SP
 115. 11. 04
 11/09/2021



NO BORDERS FOR INNOVATION
 INOVAÇÃO SEM LIMITES

35 notória capacidade profissional e idoneidade moral da comunidade
 36 empresarial. Os participantes suplentes representam os respectivos titulares do
 37 assento, dada a ausência justificada destes, com exceção dos que contam com a
 38 presença de seus titulares. No primeiro item da pauta, participaram os
 39 Diretores de Desenvolvimento de Negócios e o de Operações, respectivamente
 40 Elso Alberti Júnior e José Iram Mota Barbosa. Ainda, Sergio Washington Vieira
 41 Buani Filho, designado Secretário dos Trabalhos deste Conselho, e por fim
 42 Esther Sara Grigoletti Vicente e Michele Aparecida Ramos como moderadoras da
 43 sala de reunião virtual, estas últimas participando, também, só do primeiro
 44 item da pauta. Os conselheiros ausentes justificaram a ausência. Tendo
 45 comparecido a maioria dos membros do Conselho de Administração, foi
 46 alcançado o *quórum* necessário.

47 Composição da mesa:

48 A presidência dos trabalhos foi exercida pelo Sr. Eduardo Bonini Santos Pinto,
 49 doravante denominado Presidente, solicitando a mim, Sergio Washington Vieira
 50 Buani Filho, para secretariá-lo, doravante denominado Secretário.

51 Pauta:

- 52 1. Indicação de Auditoria Independente (Art. 18, V do Estatuto da APTSJC);
- 53 2. Deliberação sobre o mandato da Direção Geral;

54 Abertura dos Trabalhos

55 O Sr. Presidente abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos e
 56 ressaltando a importância quanto à participação dos conselheiros na 14ª
 57 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Associação Parque
 58 Tecnológico de São José dos Campos, doravante denominada APTSJC. Informou,
 59 também, que a reunião seria gravada. Após isso, deu por encerrado a abertura
 60 dos trabalhos;

61 Deliberações:

- 62 1. Indicação de Auditoria Independente (Art. 18, V do Estatuto da APTSJC);
- 63 Acerca do processo de contratação da Auditoria Independente O Sr. Secretário
 64 informou que esse item da pauta foi alvo de deliberação na reunião do
 65 Conselho de Administração em 22 de março de 2021, momento que restou
 66 decidido pelo Conselho de Administração que fosse enviada um breve descritivo
 67 com maiores informações sobre o processo de contratação desta Auditoria aos



SDECAP202123265A



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cartório de Registro Civil de São José dos Campos - SP
REGISTRO APROVADO Nº 1752/2021

Registro de Títulos e Documentos
Cartório de Registro Civil de São José dos Campos - SP
Fls. nº 06
emp/1752/21



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES

68 conselheiros, o que foi feito por meio de e-mail com data de 24/03/2021,
69 contendo referido e-mails a *Requisição de Compra*, a *Especificação Técnica* e a
70 proposta comercial da empresa VACC (Verdus). Informou o Secretário que foi,
71 também, solicitado na supracitada reunião que não constasse a cotação da De
72 Biasi, dado que esta já excedeu os anos sequenciais pelos quais poderia prestar
73 serviços ao Parque Tecnológico. Nesse sentido, informou o secretário que a
74 solicitação de cotação se deu para fins de comparativo de valores. Por fim,
75 também foi solicitado, à época, que inserissem no processo seleção a Auditoria
76 BDO, o que foi realizado. Ato contínuo o secretário apresentou aos conselheiros
77 informações sobre o processo de número 2049/2021, que trouxe como
78 propostas apresentadas as enviadas pelas empresas VACC (Verdus), De Biasi,
79 BDO e Audisa. Foi informado aos conselheiros que o orçamento para referida
80 contratação era de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) da qual a mais próxima
81 e indicada para contratação, uma vez levado em conta o procedimento do
82 Departamento de Compras, seria a empresa VACC (Verdus). Por fim, informou
83 que foi feito contato com o IPPLAN, que assim como a APTJSC é uma
84 organização social e que a VACC (VERDUS) atendeu a contento, não tendo nada
85 que desabone a referida empresa. Com o uso da palavra o (a) Conselheiro (a)
86 Daniel Moczydlower informou que não tinha dúvidas e que as pesquisas acerca
87 da empresa VACC (VERDUS) eram suficientes. Deliberando sobre o tema, o
88 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO por UNANIMIDADE indica a VERDUS AUDITORES
89 INDEPENDENTES [VACC] como Auditoria Externa Independente para o exercício
90 de 2021.

91 2. Deliberação sobre o mandato da Direção Geral;

92 No presente item da pauta, o Sr. Presidente informou que o Comitê Técnico
93 para operacionalizar a sucessão do Diretor Geral da Associação Parque
94 Tecnológico de São José dos Campos (doravante denominado COMITÊ) era
95 composto pelos Conselheiros: *Alberto Alves Marques Filho, César Augusto*
96 *Vieira de Mello, Daniel Moczydlower, Eduardo Bonini Santos Pinto, José de*
97 *Mello Corrêa, Renato Amaro Zângara e José Wilmar de Mello Justo Filho.* O
98 Presidente informou o recebimento carta por parte da Diretoria Executiva
99 (anexa à ata), e que esta carta foi encaminhada, primeiramente aos membros
100 do COMITÊ acima indicado e ato contínuo para os conselheiros por meio da
101 secretaria do Conselho de Administração. Após, concedeu a palavra aos
102 conselheiros, momento em que fizeram uso da palavra todos (as) Conselheiros
103 (as) Titulares presentes, salvo os representantes da ANFAVEA e DCTA. Na

18ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração APTJSC – 16 de junho de 2021

Página 3 de 5

www.pqtex.org.br | +55 (12) 3879-9599 | Estrada Doutor Altino Rodrigues, 502 - Distrito de Sagrado do Vale | CEP 12242-016 - São José dos Campos - SP - Brasil



SDECAP202123265A



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
 São José dos Campos - SP
 REGISTRO
 AUTUADO Nº 1752/2021



NO BORDERS FOR INNOVATION
 INOVAÇÃO SEM LIMITES

104 sequência, informou que o Conselho de Administração deveria deliberar sobre a
 105 proposta indicada na carta emitida pela Diretoria Executiva ou a proposta do
 106 COMITÊ, proposta esta que consistia na indicação do MARCELO NUNES DA
 107 SILVA para Diretor Geral e do nome do SERGIO WASHINGTON VIEIRA BUANI
 108 FILHO para Diretor de Operações, interinamente, com mandato de 01 de julho
 109 de 2021 a 30 de novembro de 2021. Nesse interim foi feito um breve relato
 110 sobre o histórico profissional de ambos os nomes indicados, com apresentação
 111 dos currículos. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, deliberando sobre o tema,
 112 aprovou por UNANIMIDADE a propositura COMITÊ, restando assim nomeados,
 113 interinamente, com mandato de 01 de julho de 2021 a 30 de novembro de 2021
 114 como DIRETOR GERAL, o Sr. MARCELO NUNES DA SILVA, brasileiro, divorciado,
 115 engenheiro, portador da cédula de identidade nº 19.438.556-5, órgão emissor
 116 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 026.955.658-36, domiciliado e
 117 residente à Rua João Teixeira Neto, 72 AP 55, Jardim Aquarius, na cidade de
 118 São José dos Campos, SP, CEP: 12246 160 e para o cargo de DIRETOR DE
 119 OPERAÇÕES o nome de SERGIO WASHINGTON VIEIRA BUANI FILHO, brasileiro,
 120 casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 29.704.549-0, órgão
 121 emissor SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 276.703.028-36, residente
 122 e domiciliado à Rua Benedito Freire, 556, Urbanova, São José dos Campos, SP,
 123 CEP: 12.244-875. Ato contínuo informou o Sr. Presidente que o COMITÊ
 124 recomenda ao Conselho de Administração o que segue: i) Que a remuneração
 125 dos Diretores acima indicados seja a mesma dos atuais Diretores de Operações
 126 e de Desenvolvimento de Negócios, qual seja, R\$ 23.542,20 (vinte e três mil,
 127 quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); ii) Referida interinidade
 128 no cargo de diretor executivo será reduzida a termo por meio de termo aditivo
 129 ao contrato de trabalho e ao fim do mandato estipulado os nomes aprovados
 130 como diretores retornarão aos seus cargos atuais com a mesma remuneração,
 131 não restando a diferença a ser recebida em razão de ocuparem a posição de
 132 diretor executivo como integrada aos atuais vencimentos de ambos; iii)
 133 Recomendar à nova Diretoria Executiva, nomeada na presente reunião a
 134 contratação de consultoria especializada (headhunter) para busca de nome
 135 para ocupar o cargo de Diretor Geral com prazos de contratação de 31 de julho
 136 de 2021 e para apresentação de nomes até novembro de 2021. Deliberando
 137 sobre o tema "i", o Conselho de Administração APROVA POR UNANIMIDADE a
 138 remuneração de R\$ 23.542,20 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois
 139 reais e vinte centavos) para o Diretor Geral e para o Diretor de Operações,
 140 Marcelo Nunes da Silva e Sergio Washington Vieira Buani Filho,

14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração APTSC - 14 de Junho de 2021
 Página 4 de 5

www.papeis.org.br | +55 (12) 3478-8888 | Avenida Doutor Adolfo Bordinoni, 100 - Distrito de Engenheiro de Melo | CEP 12247-010 | São José dos Campos - SP - Brasil



2ª Oficial de Registro de Imóveis e
Documentos e Cód. de Processos Jurídicos
São José dos Campos - SP
REGISTRO
APRESENTADO Nº 1.752 /2021



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES

141 respectivamente, bem como APROVA POR UNANIMIDADE as propostas
142 indicadas no item ii e iii das recomendações do CÔMITÊ (acima indicadas). Por
143 fim, relata o Sr. Presidente a proposta, indicada na carta enviada pela Diretoria
144 Executiva, de uma gratificação ao atual Diretor Geral, Marco Antônio Raupp,
145 pelo reconhecimento ao trabalho realizado por este ao longo de sua atuação
146 como Diretor Geral da APTSJC. O Sr. Presidente sugeriu que a nova Diretoria
147 Executiva deveria tratar deste tema, trazendo ao Conselho de Administração,
148 proposta de bonificação ao atual Diretor Geral Marco Antonio Raupp. A
149 proposta foi submetida ao CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e APROVADA POR
150 UNANIMIDADE. Os Conselheiros Alberto Alves Marques Filho, Marcela Chami
151 Gentil Flores e César Augusto Vieira de Mello, se colocaram à disposição para
152 auxiliar os novos Diretores nessa fase de transição, fala que foi corroborada
153 pelos demais conselheiros. Superado todos os assuntos dentro desse item da
154 pauta, o Sr. Presidente solicitou ao secretário a elaboração de uma carta a ser
155 enviada aos atuais diretores, informando a presente decisão do Conselho de
156 Administração, bem como agradecer os diretores pelos serviços prestados e
157 que contam com os préstimos dos atuais diretores na transição até o fim do
158 atual contrato destes.

159 Não havendo outros assuntos, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos,
160 despedindo-se e agradecendo a disposição e participação de todos.

161 Nada mais tendo sido declarado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião,
162 da qual se lavrou a presente ata que retrata o teor da reunião e segue assinada,
163 pelo Sr. Presidente e o Secretário.

164

165 São José dos Campos, 14 de junho de 2021.

166

167

168

169

170

171

172

173

Eduardo Bonini Santos Pinto

Presidente

2º TABELIÃO

Sergio Washington Vieira Buani Filho

Secretário

2º TABELIÃO

14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração APTSJC - 14 de junho de 2021

Página 3 de 5



2º Oficial do Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos
AMILTON ALVARES - OFICIAL
Rua Vilaça, 235 - Centro - Tel: (12) 3042-4300
Fonograma sob número **2725** em
17 JUN. 2021 Registrado / Averbado
folha, sob n.º **1732** no Registro Civil de
Pessoa Jurídica. Assado sob n.º **1731**
São José dos Campos, **17 JUN. 2021**
[Assinatura]
OFICIAL - OP. SUBSTITUTO - ESC. AUT
- Taxas Reconhecidas por guia -

SELO DIGITAL:
1128914PJX00098416YX21V



2º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica S.J. Campos

EMISSÃO	RS	30,54
RECEBIDO	RS	20,04
IMPOSTO	RS	15,32
RECEB. CIVIL	RS	3,31
TAXA JUDICIAL	RS	4,24
ISS	RS	3,52
MP	RS	3,33
TOTAL GERAL	RS	110,35

Dary 2º TABELIÃO DE NOTAS
Dary Baptista dos Reis
At. Rua Francisco Augusto 100
São José dos Campos - SP, 12241-200
Tel. (12) 3042-4300
At. (12) 3042-4300
At. (12) 3042-4300

At. Rua Francisco Augusto 100
São José dos Campos - SP, 12241-200
Tel. (12) 3042-4300
At. (12) 3042-4300
At. (12) 3042-4300

At. Rua Francisco Augusto 100
São José dos Campos - SP, 12241-200
Tel. (12) 3042-4300
At. (12) 3042-4300
At. (12) 3042-4300

2º TABELIÃO DE NOTAS
At. Rua Francisco Augusto 100
São José dos Campos - SP, 12241-200
Tel. (12) 3042-4300
At. (12) 3042-4300
At. (12) 3042-4300

At. Rua Francisco Augusto 100
São José dos Campos - SP, 12241-200
Tel. (12) 3042-4300
At. (12) 3042-4300
At. (12) 3042-4300





CONVOCAÇÃO
15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as) Conselheiros (as)

Na qualidade de Presidente de Conselho de Administração da **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, e em conformidade com o disposto nos Arts. 22, 23 e 45 do Estatuto da entidade, convoco o (a) ilustre Conselheiro (a) a participar, **por meio eletrônico** da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, a ser realizada às **09h00min** (nove horas) do **dia 08 de setembro de 2021**, cuja pauta será a seguinte:

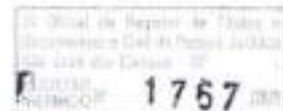
- 1. Deliberação sobre proposta de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar – Projeto: Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

Caso V. S.ª não tenha disponibilidade para comparecer, solicito que se faça representar pelo Conselheiro suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

São José dos Campos, 25 de agosto de 2021.

Eduardo Bonini Santos Pinto
Presidente do Conselho de Administração



<https://us02web.zoom.us/j/8643984806?pwd=WW5lMlU2FRRIYyVWXAxR2hNHC0dZ2ZlUjRlT0E=>



SDECAP202123266A





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 INSTITUTO DE AERONÁUTICA

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente reunião se dá por meio eletrônico, modalidade prevista em nosso Estatuto Social, Artigo 45, que versa: *“A critério do responsável legal pela convocação, as assembleias gerais, reuniões da conselho de administração e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO, sejam ordinárias ou extraordinárias, poderão ser realizadas em ambiente virtual, utilizando-se de sistema, plataforma digital ou outro meio adequada.”*

Horário, data e local:

Nove horas do dia 08 de setembro de 2021, via plataforma digital Zoom, por meio do link indicado na convocação.

Convocação:

Conforme determina o Estatuto da Associação, a convocação foi enviada previamente a todos os membros do Conselho de Administração, tendo sido devidamente acompanhadas de documentos que subsidiaram a reunião.

Quórum:

Participam desta reunião, os seguintes Conselheiros: Sr. **Alberto Alves Marques Filho**, representante titular da Prefeitura Municipal de São José dos Campos; Sra. **Maryangela Geimbra de Lima**, representante suplente do ITA - Instituto Tecnológico de Aeronáutica; Major **Carlos Alberto Tavares Pereira**, representante suplente do DCTA - Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial; Sr. **Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva**, representante titular da FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Sr. **Oswaldo Duarte Miranda**, representante suplente do INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais; Sr. **Humberto Luiz de Rodrigues Pereira**, e Sra. **Marcela Chami Gentil Flores** representante titular e suplente, respectivamente da ANPEI - Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras; Sr. **Carlos Yuji Sakuramoto** representante suplente da ANFAVEA - Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores, Sr. **Avandelino Santana Junior**, representante suplente da AIAB - Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil; Sra. **Helena Bonciani Nader** e Sr. **Renato Amaro Zângaro**, titulares, representantes das Pessoas de notória capacidade profissional e idoneidade moral da comunidade acadêmica científica e tecnológica Sr. **João Paulo Rodrigues Campos** e Sr. **César Augusto Vieira de Mello**, titulares, Associados eleitos pela Assembleia Geral da APTSJC; Sr. **Eduardo Bonini Santos Pinto** e Sr. **Daniel Moczydlower**, representantes titulares das Pessoas de notória capacidade profissional e idoneidade moral da comunidade empresarial. Os participantes suplentes representam os respectivos titulares do assento, dada a ausência justificada destes, com exceção dos que constam com a presença de seus titulares. Ainda **Marcelo Nunes da Silva**, Diretor Geral do Parque Tecnológico, **Sergio Washington Vieira Buani Filho**, designado Secretário dos Trabalhos deste Conselho, e por fim **Esther Sara Grigoletti Vicente** e **Danielle**

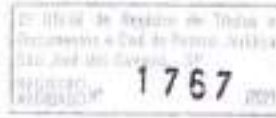
15ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração APTSJC - 08 de setembro de 2021
 Página 1 de 3

www.pqtec.org.br | +55 (12) 3878 9100 | Estado Doutor Adolfo Bevilacqua, 505 - Distrito de Espinha de Mello | CEP 12231-076 | São José dos Campos - SP | Brasil



SDECAP202123266A





43 Gomes de Sousa Jeremias como moderadoras da sala de reunião virtual. Tendo
44 comparecido a maioria dos membros do Conselho de Administração, foi
45 alcançado o *quórum* necessário.

46 Composição da mesa:

47 A presidência dos trabalhos foi exercida pelo Sr. Eduardo Bonini Santos Pinto,
48 doravante denominado Presidente, solicitando ao Sr. Sergio Washington Vieira
49 Buani Filho, para secretariá-lo, doravante denominado Secretário.

50 Pauta:

- 51 1. Deliberação sobre proposta de Termo de Fomento a ser firmado com a SDE-
52 SP - Projeto: Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico
53 São José dos Campos – PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

54 Abertura dos Trabalhos

55 O Sr. Presidente abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos e
56 ressaltando a importância quanto à participação dos conselheiros na 15ª
57 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Associação Parque
58 Tecnológico de São José dos Campos, doravante denominada APTSJC. Após isso,
59 deu por encerrado a abertura dos trabalhos;

60 Deliberações:

- 61 1. APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES – DIRETORIA EXECUTIVA

62 Antes da deliberação do único item da pauta, o Sr. Presidente solicitou aos
63 Diretores Executivos que realizassem breve apresentação sobras a atividades
64 realizadas desde a posse destes em 01 de julho de 2021. A Diretoria Executiva
65 apresentou os principais resultados no decorrer deste período, relatando sobre
66 *Programas e Projetos APTSJC, Ambiente, Ocupação, Infraestrutura e Serviços,*
67 *Obras, manutenção e melhorias, Ações de Comunicação CDTs, Coímeia, Corporate e*
68 *Inovação Aberta e Competitividade.* Com a palavra os (as) conselheiros (as) Helena
69 Bonciani Nader, Alberto Alves Marques, Renato Amaro Zângaro, Avandelino
70 Santana Junior e César Augusto Vieira de Mello parabenizam o trabalho realizado
71 pela diretoria até o presente momento, dizendo que as atividades realizadas
72 sobrepõem o tempo em que tiveram para executá-las, demonstrando assim
73 dinâmica e atitude exemplar da atual diretoria. Ainda sobre as demandas em curso,
74 explana o Sr. Presidente acerca do processo de contratação Executive Search,
75 informando que as reuniões iniciais já ocorreram e as tratativas já estão em
76 andamento para busca de nome para ocupar a Diretoria Geral. O conselheiro César
77 Augusto Vieira de Mello informa que no curso dos últimos dois meses tornou-se
78 notável o avanço do planejamento estratégico, e reforçou a internacionalização,
79 como um dos pilares do futuro do Parque Tecnológico.

- 80 2. Deliberação sobre proposta de Termo de Fomento a ser firmado com a SDE-
81 SP - Projeto: Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico
82 São José dos Campos – PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

83 O Sr. Presidente, no presente item da pauta passou a palavra ao Sr. Secretário que
84 apresentou aos conselheiros proposta de *Termo de Fomento a ser firmado com a*



SDECAP202123266A






SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

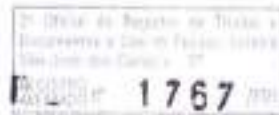
85 SDE-SP. As informações sobre o tema foram enviados aos conselheiros
86 previamente. No curso da apresentação foi realizado o detalhamento do projeto,
87 indicando valores, vigência e as dúvidas apresentadas pelo (s) Conselheiro (s), todas
88 sanadas no curso da apresentação. Superados tais pontos não foram apresentados
89 outros questionamentos quanto a minuta em análise e seus anexos. Após as
90 devidas explicações o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU POR
91 UNANIMIDADE, a celebração do TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO COM O
92 ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
93 ECONÔMICO objetivando a transferência de recursos financeiros do ESTADO,
94 dirigida para ao Parque Tecnológico de São José dos Campos, para "OBRAS DE
95 MELHORIA E ADEQUAÇÃO FÍSICA NO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS
96 CAMPOS – PQTEC - ESPAÇO NEXUS P&D&I – II".

97
98 Nada mais tendo sido declarado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião,
99 da qual se lavrou a presente ata que retrata o teor da reunião e segue assinada,
100 pelo Sr. Presidente e o Secretário.

101
102 São José dos Campos, 08 de setembro de 2021.

103
104
105 
106 Eduardo Bonini Santos Pinto
107 Presidente

108
109
110 
111 Sergio Washington Vieira Buarque Filho
112 Secretário
113
114





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária



MINUTA



TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO FÍSICA NO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PQTEC - ESPAÇO NEXUS P&D&I - II

O Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - **SDE**, com sede na Av. Escola Politécnica, 82 – Jaguaré - São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, representada, neste ato, por sua titular, **PATRICIA ELLEN DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.868.214 e CPF nº 283.018.748-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de _____ a seguir denominado simplesmente **ESTADO**, e a **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, com sede na Avenida Dr. Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo - São José dos Campos - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.105.890/0007-70, representada neste ato, por seu Diretor Geral **MARCELO NUNES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.438.556-5 e CPF nº 026.955.658-36, a seguir denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento tendo sido considerada dispensada a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **ESTADO**, dirigida para ao Parque Tecnológico de São José dos Campos, para **OBRAS DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO FÍSICA NO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PQTEC - ESPAÇO NEXUS P&D&I - II**, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **ASSOCIAÇÃO** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da **SDE**, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:



SDECAP202123266A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária



I – DO ESTADO

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) prestar apoio necessário e indispensável à **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) repassar à **ASSOCIAÇÃO** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **ASSOCIAÇÃO**;
- f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;
- g) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- i) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **ASSOCIAÇÃO** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ASSOCIAÇÃO**, o **ESTADO** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **ASSOCIAÇÃO**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ASSOCIAÇÃO** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;
- m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

II – DA ASSOCIAÇÃO

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;



SDECAP202123266A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária



- b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:
1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- d) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO** através do Gestor;
- g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **ASSOCIAÇÃO** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- k) manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;



SDECAP202123266A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária



- l) assegurar que toda a divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- n) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;
- o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo **ESTADO**, cobrindo o custo total da execução do objeto;
- r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **ASSOCIAÇÃO**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da **ASSOCIAÇÃO**;



SDECAP202123266A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária



- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **ASSOCIAÇÃO**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;
- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica designada como gestora da parceria a assessora técnica da Pasta Margareth A. O. Lopes Leal, pesquisadora III, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT, com afastamento para prestação de serviços na **SDE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO**, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTA – Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretária da **SDE** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no "caput" desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – COMPETE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- I. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **ASSOCIAÇÃO**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;



SDECAP202123266A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária



- III. analisar a vinculação dos gastos da **ASSOCIAÇÃO** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **ASSOCIAÇÃO** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V. solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou à **ASSOCIAÇÃO** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), de responsabilidade do **ESTADO**, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos integralmente à **ASSOCIAÇÃO** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros provenientes desta parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria SDE-PRC-2021/00187, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos que o **ESTADO** concede à **ASSOCIAÇÃO** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o **ESTADO** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **ASSOCIAÇÃO** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **ASSOCIAÇÃO** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **ASSOCIAÇÃO** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:



SDECAP202123266A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária



1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
2. quando da apresentação da prestação de contas, a **ASSOCIAÇÃO** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;
3. O descumprimento do dispositivo neste parágrafo obrigará a **ASSOCIAÇÃO** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **ASSOCIAÇÃO** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **ASSOCIAÇÃO**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Econômico – SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos repassados pelo **ESTADO**, com base no presente Termo de Fomento, deverão ser transferidos a entidade integrante da Administração Pública, indicada pelo **ESTADO**, na hipótese de extinção da **ASSOCIAÇÃO** ou encerramento de suas atividades relacionadas com o projeto objeto da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ASSOCIAÇÃO** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **ASSOCIAÇÃO**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **ASSOCIAÇÃO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.



SDECAP202123266A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária



PARÁGRAFO TERCEIRO – Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentos disponíveis no site eletrônico do **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" desta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SDE** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **ASSOCIAÇÃO** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período:

1. Prestação de contas parcial: até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da liberação única, compreendendo os recebimentos de recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. ocorridas no período.
2. Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência da parceria, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram durante toda a vigência da parceria;
3. Prestações de contas anuais: até 31 (trinta e um) de janeiro dos exercícios subsequentes aos que foram abrangidos pela vigência do ajuste, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram dentro do ano civil anterior, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO – Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

1. Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

PARÁGRAFO SEXTO – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

PARÁGRAFO OITAVO – A responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.



SDECAP202123266A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do **ESTADO**, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **ASSOCIAÇÃO** e autorização da titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada à **ASSOCIAÇÃO** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, o **ESTADO** e a **ASSOCIAÇÃO** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **ASSOCIAÇÃO** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **ASSOCIAÇÃO** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao **ESTADO**.



SDECAP202123266A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária



PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **ASSOCIAÇÃO** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ASSOCIAÇÃO** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplicadas as sanções previstas no “caput” desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico do **ESTADO** e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

- I. Os trabalhadores contratados pela **ASSOCIAÇÃO** não guardam qualquer vínculo empregatício com a **SDE** ou com o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **ASSOCIAÇÃO**;
- II. o **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **ASSOCIAÇÃO**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.



SDECAP202123266A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

As dúvidas e questões decorrentes da execução da parceria, obrigatoriamente serão objeto de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, de de 2021.

PATRICIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

MARCELO NUNES DA SILVA
Diretor Geral da Associação Parque Tecnológico do São José dos Campos



Testemunhas:

1ª _____
Nome:
RG:
CPF:

2ª _____
Nome:
RG:
CPF:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

SE - Serviço de Registro de Títulos e
Documentos - Direção de Registro Civil
Rua José dos Campos - 33
REGISTRO Nº 1767/2021
AUTORIZADO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária



ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapas/Fases de Execução										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Contratação e Execução dos Projetos	■	■								
Contratação da Obra e Mobiliários			■	■	■	■	■	■	■	■
Execução da Obra				■	■	■	■	■	■	■
Encerramento – Prestação de Contas										■
Desembolso	■	R\$ 487.000,00								

1767



SDECAP202123266A





SEM BARRIERS E BARRIERS
INOVAÇÃO SEM LIMITES

DADOS DO PROPONENTE

NOME: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos - APTSJC
 CNPJ: 09.105.890/0001-70
 ENDEREÇO: Avenida Doutor Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo | CEP: 12247-016
 TELEFONE: 12 3878-9500
 E-MAIL: pgtec@pgtec.org.br
 DIRIGENTES:



Marcelo Nunes da Silva	Diretor Geral	CPF: 026.955.658-36
Sérgio Washington Buani Filho	Diretor de Operações	CPF: 276.703.028-36

HISTÓRICO DA PROPONENTE (experiências na área, parcerias anteriores):

A APTSJC faz a gestão do Parque Tecnológico São José dos Campos - PqTec desde maio de 2009, em 12 anos, a entidade acumulou respeitável experiência na condução dos trabalhos para a consolidação e expansão do PqTec, gerindo investimentos públicos e privados e trazendo retorno tangíveis e intangíveis sob os investimentos.

Sua intensa política de atração de empresas, instituições acadêmicas e prestadores de serviços, para o fomento e promoção da ciência, tecnologia, inovação tecnológica, empreendedorismo sustentável e a competitividade empresarial, resultaram hoje em uma população da ordem de 7 mil pessoas, entre trabalhadores, pesquisadores, estudantes e empresários, que habitam o ecossistema do Parque Tecnológico São José dos Campos.

Desde sua criação, o PqTec através da APTSJC, reuniu investimentos que somam mais de R\$ 2,105 bilhões, onde os recursos públicos, que somam R\$ 450 milhões, são oriundos de fontes do governo municipal de São José dos Campos, do governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal.

www.pgtec.org.br | +55 (12) 3878-9500 | Avenida Doutor Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo – CEP 12247-016 | São José dos Campos - SP - Brasil



of. União de Registro de Imóveis e
Documentos e Cartas de Propriedade
São José dos Campos - SP
REGISTRO
NÚMERO 1767/2021



INOVACAO EM UNIDADES

Dentro da gestão do PqTec pela APTSJC são destaques, dentre outros os convênios obtidos que trouxeram recursos para o Parque, seus associados e residentes:

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2 convênios para apoio e incremento de equipamentos para Laboratórios;
1 termo de fomento para obras de melhoria e adequação física do PqTec.

- FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

2 convênios de expansão do núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos Centro Empresarial 2 e 4 e Laboratórios – infraestrutura e equipamentos.

- AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS – APEX

5 convênios com o objetivo de divulgar a capacitação da cadeia produtiva do Setor Aeronáutico e de diversificar a pauta e os destinos e aumentar o valor das exportações das empresas do setor aeroespacial – incluindo do APL AERO.

- AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI

5 convênios para apoiar a capacitação de pessoas, processos e empresas na geração de soluções tecnologicamente inovadoras para o aumento e a manutenção da competitividade, mediante desenvolvimento de competências internas críticas da rede nacional de suprimentos do Setor Aeronáutico entre outros.

O PqTec está instalado em uma área de 188 mil m², conta com 55 mil m² de área construída e 32 mil m² de área disponível para abrigar empresas, instituições e projetos, sendo que mais de 87% encontram-se atualmente ocupados, 4 auditórios e 15 salas de reuniões executivas. O estacionamento tem 800 vagas para veículos, incluindo ônibus. O PqTec possui 3 laboratórios multiusuários, 4 Centros de Desenvolvimento Tecnológico, 1 hub de inovação e 2 arranjos produtivos locais (APL Aeroespacial e de Tecnologia da Informação e Comunicação). Há 6 universidades e 4 institutos de ciência e tecnologia instalados no PqTec. São mais de 300 empresas,

www.pqttec.org.br | +55 (12) 3078-3306 | Estrada do Sono - Vila do Condor - 130 - Vila de Engenharia Vale - CEP 13240-000 | São José dos Campos - SP - Brasil





INOVACAO SEM LIMITES



entre residentes e associadas vinculadas ao PqTec. São mais de 1700 postos de trabalho diretos.

Por fim, o PqTec foi a primeira instituição a receber o credenciamento definitivo no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTEC, no dia 28 de dezembro de 2010, conforme decreto 54.196/2009 que regulamenta o sistema paulista. Tendo em vista este credenciamento, o Parque encontra-se engajado no SPAI – Decreto nº 60.286, de 25 de março de 2014.

Conheça o PqTec: www.pqtec.org.br

DADOS DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Parque Tecnológico de São José dos Campos – PqTec
Avenida Dr. Altino Bondesan, nº 500
Distrito de Eugênio de Melo
CEP: 12247-016
São José dos Campos/SP



PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 10 meses, a contar do recebimento dos recursos pela SDE/SP.





INOVACÃO EM LIBERD

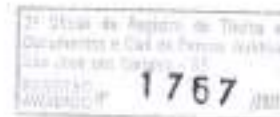


Etapas / Fases de Execução	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS	█	█								
CONTRATAÇÃO DA OBRA E MOBILIÁRIOS			█	█	█	█	█	█	█	
EXECUÇÃO DA OBRA				█	█	█	█	█	█	
ENCERRAMENTO – PRESTAÇÃO DE CONTAS										█

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) – Recursos de Repasse Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo SDE/SP. A presente não terá contrapartida financeira.

NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:

Cláudio Correa – Coordenador de Infraestrutura
claudio.correa@pqtec.org.br



NOME RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CONVÊNIO, DESIGNADO PELO DIRIGENTE MÁXIMO DA ENTIDADE:

Flávia Vaz de Campos Zaroni de Paiva – Coordenadora de Projetos (Planejamento e Controle)
flavia.paiva@pqtec.org.br





PLANO DE TRABALHO

DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES:

Conforme nosso próprio Estatuto, a missão do Parque Tecnológico São José dos Campos é promover ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, visando ao desenvolvimento competitivo e sustentável das instituições vinculadas. Para isso, proporcionamos um ambiente que estimula a cooperação entre empresas e entre empresas e instituições de ensino e pesquisa para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Somos um ponto de confluência de governos, universidades, empresas e a sociedade.

Assim, com a presente, pretende-se fortalecer a vocação do empreendedorismo tecnológico já consolidada no PqTec através da melhoria de infraestrutura, com vistas a oferecer novos ambiente adequados, em especial no contexto do novo cenário – pandêmico e pós pandemia, para o nascimento e fortalecimento de empresas & startups inovadoras cujos produtos, processos e serviços sejam fundamentados em tecnologias advindas de pesquisas e desenvolvimento.

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo cabe a formulação, a implantação e a coordenação de políticas públicas voltadas à promoção da inovação tecnológica, à garantia do crescimento econômico sustentável do Estado com os objetivos, entre outros de estimular a produção do conhecimento, da pesquisa científica e inovação tecnológica.

OBJETIVOS GERAIS:

Adequação de área (aproximadamente 500 m²) para abrigar centros de inovação de empresas de base tecnológica – Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec.

Esse enfoque se faz necessário de acordo com o reconhecimento de que os Parques Tecnológicos são importantes mecanismos no processo de inovação tecnológica. Segundo a IASP, o principal objetivo dos parques tecnológicos é criar um ambiente de alta qualidade para as atividades de pesquisa desenvolvimento, trabalho e lazer, o que





acaba por atrair as empresas de alta tecnologia, introduzindo processos industriais avançados na região e criando uma base sólida para novos investimentos.

Vivemos no cenário da Pandemia do COVID-19, em que a gestão do Parque Tecnológico São José dos Campos se adapta atenta às novas demandas e condições operacionais, sanitárias, econômicas e legais, impostas pelos decretos dos poderes públicos, pelas demandas das instituições residentes, pelo bom senso e aprendizado acerca da doença e do comportamento do vírus e no pós-pandemia.

Acreditamos em uma constante evolução e progresso do PqTec como um ambiente humanizado adequado às necessidades das empresas no chamado "novo normal" que se estabelecerá. O modelo híbrido de interação e conexão começa a se firmar. Estamos aprendendo a viver o físico e o digital simultaneamente e buscamos tirar o melhor dos dois universos para estimular empreendedorismo e inovação em todas as frentes.

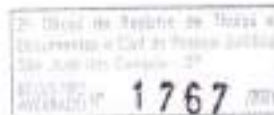
Desta forma, com o objetivo de atrair núcleos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de empresas qualificadas para habitar o PqTec, e que não necessitam de grandes áreas, visto o novo modelo de trabalho híbrido (presencial e home-office), o PqTec propõe adequar espaços, para esta demanda. (REALIDADE E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS)

O espaço contará com salas de tamanhos variados para abrigar empresas com equipes menores, bem como com espaços compartilhados para equipes ou pessoas que desejam usar o espaço de forma mais dinâmica. Além destes, pretende-se compor sala de reunião, recepção, copa, CPD, sala de descompressão, dentre outros.

Temos a oportunidade de produzir resultados relacionados a maior participação de frequentadores e empresas no PqTec, com esse projeto, dado que nossa ocupação no modelo atual está próxima do limite. As conexões nesse ambiente de inovação para as pessoas e empresas, estão alinhadas as tendências nacionais e internacionais, que proporcionam o desenvolvimento tecnológico, econômico e social.

O ambiente é projetado para que todas as empresas que vierem a ocupar o espaço possam interagir com este ecossistema do PqTec, um ambiente para conexão de startups, pequenas, médias e grandes empresas, investidores e instituições de ensino,





com programas de aceleração e incubação que acompanham startups desde a fase de ideação até escala, e iniciativas que estimulam a inovação aberta e a conexão entre o ecossistema.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Fortalecer o empreendedorismo, a criatividade e a inovação tecnológica e incentivar e ampliar a criação e competitividade das empresas e startups;
2. Disponibilizar opções de programas para empresas inovadoras dentro do ambiente do PqTec;
3. Contribuir na disponibilização de mão de obra qualificada;
4. Gerar novas oportunidades de emprego e negócios, contribuindo para o crescimento econômico;
5. Promover o desenvolvimento, a transferência a disseminação e a difusão de tecnologia.
6. Ampliar a interação empresas, universidades e a sociedade;
7. Ampliar oportunidades para as empresas, startups e instituições de ensino e pesquisa, em especial, considerando os novos desafios e demandas consequências do cenário.

PÚBLICO-ALVO:

- Empresas / Empreendedores;
- Instituições de Ensino e Pesquisa / Universidades;
- Sociedade.

PRODUTO FINAL:

META 1: Gerir o Projeto até o 10º mês (Gestão e Acompanhamento)

- Acompanhamento Físico-Financeiro
- Elaboração de especificações técnicas e requisitos para compras e contratos

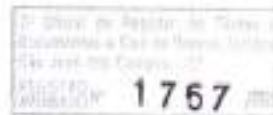


- Divulgação da parceria na internet – Transparência PqTec e locais visíveis do PqTec
- Prestação de Contas



META 2: Concluir obras de melhoria e adequação física do PqTec

- Etapa 1: Projetos
- Etapa 2: Execução das Obras
- Etapa 3: Comunicação Visual
- Etapa 4: Mobiliário



IMAGENS DO PROJETO (PERSPECTIVAS)





2. - Serviço de Registro de Títulos e
Cartas de Propriedade e Céd. de Propriedade
São José dos Campos - SP
REGISTRO
Nº 1767/2021





PARQUE TECNOLÓGICO
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CAPACIDADE MÁXIMA DO PROJETO (LUGARES - FASE FINAL)

POSTOS DE TRABALHO
 PRIVATE OFFICE: 85 LUGARES
 CO OFFICE: 18 LUGARES
 EXPANSÃO: 18 LUGARES

TOTAL: 118

ESPAÇOS PARA REUNIÕES E "CALL"
 RELATÓRIO: 01 LUGARES
 RELATÓRIO: 02 LUGARES

TOTAL: 16

ESPAÇOS COLETIVOS E DESCOMPRESSÃO
 DESCOMPRESSÃO: 15 LUGARES
 COPA: 20 LUGARES

TOTAL: 35

Ocupação Total
 167

2ª Divisão de Registro de Tributos e Documentos e Cad. de Pessoa Jurídica
 São José dos Campos - SP
 REGISTRO Necessário nº **1767** /2021



Quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, propomos apresentar:

- Relatório Técnico de Acompanhamento e Execução – Final;
- Prestação de Contas Final;
- A APTSJC divulgará na internet e em locais visíveis de seu estabelecimento a presente parceria;

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS E DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Periodicidade	Receitas	R\$	Despesas*	R\$
15 dias úteis após a assinatura do Termo	Liberação dos Recursos SDE/SP	487.000,00	Projetos Executivos Obras e Adequação de Espaço Comunicação Visual Mobiliário	20.000,00 427.000,00 10.000,00 30.000,00

*a serem pagos com a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor com o de acordo do Gestor do Projeto.



2ª Oficial de Registro de Tributos e
Descontos e C&F de Tributos Jurídicos
Rua José do Patrocinio - 17
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
17667-000
17667



COM OBRAS E C&F INDEPENDENTES
INNOVATION SYSTEMS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Meta	Item	Descrição dos serviços / etapas	Orçamento (R\$)	Duração em meses		
				Início*	Entrega	Período
1. Gerir o Projeto até o 10º mês (Gestão) Acompanhamento)	1	Acompanhamento Físico-Financeiro do Projeto (Relatório Técnico Final)	R\$ -	1	10	10
	2	Elaboração de especificações técnicas e requisitos para compras e contratações	R\$ -	1	9	9
	3	Divulgação da parceria na internet - Transparência PqTec e locais visíveis no PqTec (Placa de identificação)	R\$ -	1	10	10
	4	Prestação de Contas Final	R\$ -	9	10	1
2. Concluir obras de melhoria e adequação física do PqTec	1	PROJETOS EXECUTIVOS	R\$ 20.000,00	1	10	10
	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.992,18	1	2	2
	3	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO	R\$ 8.735,01	3	8	5
	4	FECHAMENTOS	R\$ 89.349,29	3	8	5
	5	PINTURA E REVESTIMENTOS	R\$ 61.996,37	3	8	5
	6	PISO	R\$ 71.482,14	3	8	5
	7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ILUMINAÇÃO/DADOS	R\$ 57.783,00	3	8	5
	8	AR CONDICIONADO	R\$ 38.400,00	3	8	5
	9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.542,76	3	8	5
	10	FORRO E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	R\$ 54.630,00	3	8	5
	11	COMBATE A INCENDIO SPRINKLERS	R\$ 20.450,00	3	8	5
	12	MOBILIÁRIO	R\$ 22.120,00	8	9	1
	13	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 10.278,90	8	9	1
	14	PÓS OBRA	R\$ 17.240,35	8	9	1
TOTAL			R\$ 487.000,00	1	10	10

* A partir do recebimento dos recursos



DADOS DO PROPONENTE

NOME: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos - APTSJC

CNPJ: 09.105.890/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Doutor Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo | CEP:
12247-016

TELEFONE: 12 3878-9500

E-MAIL: pgtec@pgtec.org.br

DIRIGENTES:

Marcelo Nunes da Silva	Diretor Geral	CPF: 026.955.658-36
Sérgio Washington Buani Filho	Diretor de Operações	CPF: 276.703.028-36

HISTÓRICO DA PROPONENTE (experiências na área, parcerias anteriores):

A APTSJC faz a gestão do Parque Tecnológico São José dos Campos - PqTec desde maio de 2009, em 12 anos, a entidade acumulou respeitável experiência na condução dos trabalhos para a consolidação e expansão do PqTec, gerindo investimentos públicos e privados e trazendo retorno tangíveis e intangíveis sob os investimentos.

Sua intensa política de atração de empresas, instituições acadêmicas e prestadores de serviços, para o fomento e promoção da ciência, tecnologia, inovação tecnológica, empreendedorismo sustentável e a competitividade empresarial, resultaram hoje em uma população da ordem de 7 mil pessoas, entre trabalhadores, pesquisadores, estudantes e empresários, que habitam o ecossistema do Parque Tecnológico São José dos Campos.

Desde sua criação, o PqTec através da APTSJC, reuniu investimentos que somam mais de R\$ 2,105 bilhões, onde os recursos públicos, que somam R\$ 450 milhões, são oriundos de fontes do governo municipal de São José dos Campos, do governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal.



Dentro da gestão do PqTec pela APTSJC são destaques, dentre outros os convênios obtidos que trouxeram recursos para o Parque, seus associados e residentes:

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2 convênios para apoio e incremento de equipamentos para Laboratórios;

1 termo de fomento para obras de melhoria e adequação física do PqTec.

- FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

2 convênios de expansão do núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos Centro Empresarial 2 e 4 e Laboratórios – infraestrutura e equipamentos.

- AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS – APEX

5 convênios com o objetivo de divulgar a capacitação da cadeia produtiva do Setor Aeronáutico e de diversificar a pauta e os destinos e aumentar o valor das exportações das empresas do setor aeroespacial – incluindo do APL AERO.

- AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI

5 convênios para apoiar a capacitação de pessoas, processos e empresas na geração de soluções tecnologicamente inovadoras para o aumento e a manutenção da competitividade, mediante desenvolvimento de competências internas críticas da rede nacional de suprimentos do Setor Aeronáutico entre outros.

O PqTec está instalado em uma área de 188 mil m², conta com 55 mil m² de área construída e 32 mil m² de área disponível para abrigar empresas, instituições e projetos, sendo que mais de 87% encontram-se atualmente ocupados, 4 auditórios e 15 salas de reuniões executivas. O estacionamento tem 800 vagas para veículos, incluindo ônibus. O PqTec possui 3 laboratórios multiusuários, 4 Centros de Desenvolvimento Tecnológico, 1 hub de inovação e 2 arranjos produtivos locais (APL Aeroespacial e de Tecnologia da Informação e Comunicação). Há 6 universidades e 4 institutos de ciência e tecnologia instalados no PqTec. São mais de 300 empresas,



entre residentes e associadas vinculadas ao PqTec. São mais de 1700 postos de trabalho diretos.

Por fim, o PqTec foi a primeira instituição a receber o credenciamento definitivo no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec, no dia 28 de dezembro de 2010, conforme decreto 54.196/2009 que regulamenta o sistema paulista. Tendo em vista este credenciamento, o Parque encontra-se engajado no SPAI – Decreto nº 60.286, de 25 de março de 2014.

Conheça o PqTec: www.pqtec.org.br

DADOS DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Parque Tecnológico de São José dos Campos – PqTec
Avenida Dr. Altino Bondesan, nº 500
Distrito de Eugênio de Melo
CEP: 12247-016
São José dos Campos/SP

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 10 meses, a contar do recebimento dos recursos pela SDE/SP.



Etapas / Fases de Execução	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS										
CONTRATAÇÃO DA OBRA E MOBILIÁRIOS										
EXECUÇÃO DA OBRA										
ENCERRAMENTO – PRESTAÇÃO DE CONTAS										

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) – Recursos de Repasse Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo SDE/SP. A presente não terá contrapartida financeira. *(em atendimento a Lei nº 13.204, de 2015, art. 22, II - a)*

NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:

Cláudio Correa – Coordenador de Infraestrutura
claudio.correa@pqtec.org.br

NOME RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CONVÊNIO, DESIGNADO PELO DIRIGENTE MÁXIMO DA ENTIDADE:

Flávia Vaz de Campos Zaroni de Paiva – Coordenadora de Projetos (Planejamento e Controle)
flavia.paiva@pqtec.org.br



PLANO DE TRABALHO

DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES:

Conforme nosso próprio Estatuto, a missão do Parque Tecnológico São José dos Campos é promover ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, visando ao desenvolvimento competitivo e sustentável das instituições vinculadas. Para isso, proporcionamos um ambiente que estimula a cooperação entre empresas e entre empresas e instituições de ensino e pesquisa para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Somos um ponto de confluência de governos, universidades, empresas e a sociedade.

Assim, com a presente, pretende-se fortalecer a vocação do empreendedorismo tecnológico já consolidada no PqTec através da melhoria de infraestrutura, com vistas a oferecer novos ambiente adequados, em especial no contexto do novo cenário – pandêmico e pós pandemia, para o nascimento e fortalecimento de empresas & startups inovadoras cujos produtos, processos e serviços sejam fundamentados em tecnologias advindas de pesquisas e desenvolvimento.

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo cabe a formulação, a implantação e a coordenação de políticas públicas voltadas à promoção da inovação tecnológica, à garantia do crescimento econômico sustentável do Estado com os objetivos, entre outros de estimular a produção do conhecimento, da pesquisa científica e inovação tecnológica.

OBJETIVOS GERAIS:

Adequação de área (aproximadamente 500 m²) para abrigar centros de inovação de empresas de base tecnológica – Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec.

Esse enfoque se faz necessário de acordo com o reconhecimento de que os Parques Tecnológicos são importantes mecanismos no processo de inovação tecnológica. Segundo a IASP, o principal objetivo dos parques tecnológicos é criar um ambiente de



alta qualidade para as atividades de pesquisa desenvolvimento, trabalho e lazer, o que acaba por atrair as empresas de alta tecnologia, introduzindo processos industriais avançados na região e criando uma base sólida para novos investimentos.

Vivemos no cenário da Pandemia do COVID-19, em que a gestão do Parque Tecnológico São José dos Campos se adapta atenta às novas demandas e condições operacionais, sanitárias, econômicas e legais, impostas pelos decretos dos poderes públicos, pelas demandas das instituições residentes, pelo bom senso e aprendizado acerca da doença e do comportamento do vírus e no pós-pandemia.

Acreditamos em uma constante evolução e progresso do PqTec como um ambiente humanizado adequado às necessidades das empresas no chamado “novo normal” que se estabelecerá. O modelo híbrido de interação e conexão começa a se firmar. Estamos aprendendo a viver o físico e o digital simultaneamente e buscamos tirar o melhor dos dois universos para estimular empreendedorismo e inovação em todas as frentes.

Desta forma, com o objetivo de atrair núcleos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de empresas qualificadas para habitar o PqTec, e que não necessitam de grandes áreas, visto o novo modelo de trabalho híbrido (presencial e home-office), o PqTec propõe adequar espaços, para esta demanda. **(REALIDADE E AS ATIVIDADES OUPROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS – em atendimento a Lei n° 13.204, de 2015, art. 22, I)**

O espaço contará com salas de tamanhos variados para abrigar empresas com equipes menores, bem como com espaços compartilhados para equipes ou pessoas que desejam usar o espaço de forma mais dinâmica. Além destes, pretende-se compor sala de reunião, recepção, copa, CPD, sala de descompressão, dentre outros.

Temos a oportunidade de produzir resultados relacionados a maior participação de frequentadores e empresas no PqTec, com esse projeto, dado que nossa ocupação no modelo atual está próxima do limite. As conexões nesse ambiente de inovação para as pessoas e empresas, estão alinhadas as tendências nacionais e internacionais, que proporcionam o desenvolvimento tecnológico, econômico e social.



O ambiente é projetado para que todas as empresas que vierem a ocupar o espaço possam interagir com este ecossistema do PqTec, um ambiente para conexão de startups, pequenas, médias e grandes empresas, investidores e instituições de ensino, com programas de aceleração e incubação que acompanham startups desde a fase de ideação até escala, e iniciativas que estimulam a inovação aberta e a conexão entre o ecossistema.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Fortalecer o empreendedorismo, a criatividade e a inovação tecnológica e incentivar e ampliar a criação e competitividade das empresas e startups;
2. Disponibilizar opções de programas para empresas inovadoras dentro do ambiente do PqTec;
3. Contribuir na disponibilização de mão de obra qualificada;
4. Gerar novas oportunidades de emprego e negócios, contribuindo para o crescimento econômico;
5. Promover o desenvolvimento, a transferência a disseminação e a difusão de tecnologia.
6. Ampliar a interação empresas, universidades e a sociedade;
7. Ampliar oportunidades para as empresas, startups e instituições de ensino e pesquisa, em especial, considerando os novos desafios e demandas consequências do cenário.

PÚBLICO-ALVO:

- Empresas / Empreendedores;
- Instituições de Ensino e Pesquisa / Universidades;
- Sociedade.

PRODUTO FINAL (em atendimento a Lei n° 13.204, de 2015, art. 22, II e III):

META 1: Gerir o Projeto até o 10º mês (Gestão e Acompanhamento)



- Acompanhamento Físico-Financeiro
- Elaboração de especificações técnicas e requisitos para compras e contratos
- Divulgação da parceria na internet – Transparência PqTec e locais visíveis do PqTec
- Prestação de Contas

META 2: Concluir obras de melhoria e adequação física do PqTec

- Etapa 1: Projetos
- Etapa 2: Execução das Obras
- Etapa 3: Comunicação Visual
- Etapa 4: Mobiliário

IMAGENS DO PROJETO(PERSPECTIVAS)





3FSTUDIOS
ACESSO PRINCIPAL



3FSTUDIOS



3FSTUDIOS



CAPACIDADE MÁXIMA DO PROJETO (LUGARES - FASE FINAL)

POSTOS DE TRABALHO
PRIVATE OFFICE - 80 LUGARES
CO-OFFICE - 18 LUGARES
EXPANSÃO - 18 LUGARES

TOTAL: 116

ESPAÇOS PARA REUNIÕES E "CALL"
REUNIÃO 01 - 07 LUGARES
REUNIÃO 02 - 09 LUGARES

TOTAL: 16

ESPAÇOS COLETIVOS E DESCOMPRESSÃO
DESCOMPRESSÃO - 15 LUGARES
COPA - 20 LUGARES

TOTAL: 35

Ocupação TOTAL
167

Quanto à definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (em atendimento a Lei nº 13.204, de 2015, art. 22, IV):

- Relatório Técnico de Acompanhamento e Execução – Final;
- Prestação de Contas Final;
- A APTSJC divulgará na internet e em locais visíveis de seu estabelecimento a presente parceria;

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS E DESEMBOLSO FINANCEIRO (em atendimento a Lei nº 13.204, de 2015, art. 22, II - a)):

Periodicidade	Receitas	R\$	Despesas*	R\$
15 dias úteis após a assinatura do Termo	Liberação dos Recursos SDE/SP	487.000,00	Projetos Executivos Obras e Adequação de Espaço Comunicação Visual Mobiliário	20.000,00 434.601,10 10.278,90 22.120,00

*a serem pagos com a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor com o de acordo do Gestor do Projeto.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (em atendimento a Lei nº 13.204, de 2015, art. 22, II e III):

Meta	Item	Descrição dos serviços / etapas	Orçamento (R\$)	Duração em meses		
				Início*	Entrega	Período
1. Gerir o Projeto até o 10º mês (Gestão Acompanhamento)	1	Acompanhamento Físico-Financeiro do Projeto (Relatório Técnico Final)	R\$ -	1	10	10
	2	Elaboração de especificações técnicas e requisitos para compras e contratações	R\$ -	1	9	9
	3	Divulgação da parceria na internet - Transparência PqTec e locais visíveis no PqTec (Placa de Identificação)	R\$ -	1	10	10
	4	Prestação de Contas Final	R\$ -	9	10	1
2. Concluir obras de melhoria e adequação física do PqTec	1	PROJETOS EXECUTIVOS	R\$ 20.000,00	1	10	10
	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.992,18	1	2	2
	3	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO	R\$ 8.735,01	3	8	5
	4	FECHAMENTOS	R\$ 99.349,29	3	8	5
	5	PINTURA E REVESTIMENTOS	R\$ 61.996,37	3	8	5
	6	PISO	R\$ 71.482,14	3	8	5
	7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ILUMINAÇÃO/DADOS	R\$ 57.783,00	3	8	5
	8	AR CONDICIONADO	R\$ 38.400,00	3	8	5
	9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.542,76	3	8	5
	10	FORRO E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	R\$ 54.630,00	3	8	5
	11	COMBATE A INCENDIO SPRINKLERS	R\$ 20.450,00	3	8	5
	12	MOBILIÁRIO	R\$ 22.120,00	8	9	1
	13	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 10.278,90	8	9	1
	14	PÓS OBRA	R\$ 17.240,35	8	9	1
TOTAL			R\$ 487.000,00	1	10	10

* A partir do recebimento dos recursos



Interessado: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos - APTSJC
Assunto: Obras de Melhoria e Adequação Física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec - Espaço Nexus P&D&I - II.

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face das questões suscitadas pela douda Consultoria Jurídica da Pasta em seu Parecer CJ/SDE nº 164/2021, temos os seguintes esclarecimentos:

- **Item 15 - JUSTFICO** que a ausência de chamamento público é por **inexigibilidade**, conforme artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o Parque Tecnológico de São José dos Campos é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos – SPTec desde de 28/12/2010, e que tem como entidade gestora a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público.
- **Item 15.1.1** - A APTSJC encaminhou novo Plano de Trabalho que contempla as exigências da Lei 13.019/2014.
- **Item 15.2 - JUSTIFICO** que a conveniência, a oportunidade e o proveito ao interesse público da celebração do ajuste residem, em síntese, em promover a interação entre empresas, governos, instituições de ciência, tecnologia e inovação, investidores, organizações da sociedade civil, *startups* e agentes fomentadores em um mesmo ambiente, conectando-os a uma infraestrutura tecnológica de negócios propícios ao desenvolvimento de pesquisas aplicadas, visando estimular o desenvolvimento socioeconômico do Estado de São Paulo. Como ressaltamos acima, o empreendimento faz parte do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação, política pública fomentada por esta Pasta. Com referência aos preços apresentados, os orçamentos encaminhados pela Associação para embasar o pleito permitem concluir que são parâmetros válidos para estimar o custo das obras pretendidas e estão de acordo com os preços praticados no mercado.



- **Item 16** - Em face da observação contida no item 16 do parecer jurídico, informamos o que segue:
 1. No tocante ao artigo 33 da Lei federal n. 13.019, de 31/07/2014, o estatuto social da Associação (inserido nos autos nas folhas 9 a 32), em seu artigo 3º, arrola os objetivos da entidade, objetivos esses de inegável relevância pública e social. O artigo 37 do estatuto estabelece que em caso de extinção ou desqualificação da entidade, o remanescente de seu patrimônio, legados ou doações, e eventuais excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão destinados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio municipal, da União e/ou Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados. O artigo 29 e os seguintes, componentes da Seção IV – Conselho Fiscal do estatuto, trata das prestações de contas, elaboração de balanços e outros controles contábeis exigidos pela legislação pertinente.
 2. Com referência ao artigo 34 da citada Lei Federal n. 13.019/2014, as certidões de regularidade fiscal e previdenciária (CND e FGTS), certidões de seguridade social foram atualizadas. Inserimos nos autos, também, o Comprovante de Inscrição Cadastral da Associação no CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal. Foram também juntados aos autos a cópia da Ata de Eleição da atual diretoria da Associação, a relação nominal do atual quadro dos dirigentes com os respectivos endereços, cédulas de identidade e números de CPF, e documento comprobatório de que a entidade funciona no endereço declarado (conta de telefone).
 3. Ainda com relação ao artigo 34 da Lei Federal n. 13.019/2014, o Comprovante de Inscrição Cadastral da Associação acima citado demonstra que a entidade existe há mais de catorze anos. A Associação é a entidade gestora do Parque Tecnológico de São José dos Campos e detentora de experiência e capacidade operacional para realizar com efetividade o objeto da parceria e cumprir as metas previstas.
 4. Quanto às exigências arroladas no artigo 8º da Lei Federal n. 13.019/2014, informamos que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, dispõe de capacidade operacional para celebrar a pretendida parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades. A proposta da Associação foi examinada e avaliada com o rigor técnico necessário. Os gestores serão designados quando da celebração do ajuste e as prestações de contas deverão ser examinadas na época oportuna, de modo a assegurar que os recursos do repasse tenham a destinação correta.



- **Itens 17 – INFORMO** que APTSJC encaminhou Ata da reunião extraordinária onde demonstra à aprovação do projeto pelo Conselho de Administração da APTSJC, tal como previsto em seu Estatuto Social. **MANIFESTO**, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o cumprimento das exigências do artigo 10, parágrafo 2º, do Decreto nº 60.286/2014 uma vez que o Parque Tecnológico de São José dos Campos foi o primeiro parque tecnológico a obter o credenciamento definitivo no SPTec em 28/12/2010.
- **APROVO**, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o **novo Plano de Trabalho** e o **novo Cronograma Físico Financeiro** encaminhado pela APTSJC. A aprovação da autoridade superior da Pasta deverá ser oportunidade providenciada.

Submetemos o assunto a Vossa Senhoria propondo o envio dos autos à Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado - AJG com vistas à obtenção da anuência governamental.

PAULA HELENA ORTIZ LIMA
Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos
Assunto: Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos ? PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

Ciente. À apreciação superior.

São Paulo, 07 de outubro de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ASSESSORIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Desentranhamento

Documento: SDE-INF-2021/00338 1º Volume

Responsável: Maria Cristina Frei

Certifico que, nesta data, desentranhei deste documento SDE-PRC-2021/00192-V01 as folhas 331 a 332 correspondente ao documento SDE-INF-2021/00338-A.

Motivo: Revisão do documento.

São Paulo, 14 de outubro de 2021.

Maria Cristina Frei
Assessor Técnico de Gabinete
ASSESSORIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Exposição de Motivos nº : 54/2021

Processo: SDE-PRC-2021/00192

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GARCIA
Secretário de Governo

Senhor Secretário,

Submeto à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência, proposta de celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a realização do Projeto de "obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico de São José dos Campos".

Os autos encontram-se instruídos com a manifestação técnica da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), fls. 248/251 e da sua Coordenadora, fls. 252 e 327/328, e o Parecer CJSDE nº 164/2021, fls. 254/267.

Nos termos da legislação aplicável, em complementação à instrução dos autos e conforme recomendado pelo órgão jurídico desta Pasta em seu Parecer:

(i) DECLARO a INEXIGIBILIDADE de chamamento público nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, à vista da natureza singular do objeto da parceria conforme a justificativa ofertada pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação no despacho de fl. 327/328;

(ii) APROVO o plano de trabalho de fls. 316/326;

(iii) ATESTO a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 8º da Lei 13.019/2014;

(iv) INDICO o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITE, criado pelo Decreto nº 13.878/1979 e reorganizado pelos Decretos: 40.150/1995, 59.196/2013, e 59.677/2013, como Conselho de Políticas Públicas com atribuição material sobre ao objeto da parceria; e

Classif. documental	001.01.03.003
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário



(v) INDICO a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Diante dos elementos constantes dos autos, manifesto-me favoravelmente à celebração do ajuste em face da oportunidade e conveniência da proposta, razão pela qual transmito o expediente a Vossa Excelência, devidamente instruído.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 14 de outubro de 2021.

Marina Amadeu Batista Bragante
Secretária Executiva
em exercício do cargo de Secretária de Estado





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Assessoria Técnica do Governo - Corpo Técnico

Despacho

Interessado: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - APTSJC

Assunto: Proposta de celebração de termo de fomento entre o Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos - APTSJC, visando à transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico de São José dos Campos".

Número de referência: SDE-PRC-2021/00192

Encaminhe-se à A.J.G./P.G.E. para que se digne manifestar.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2021.

Ledinéia Cardoso de Almeida Rocha
Assessora Chefe Substituta
Assessoria Técnica do Governo - Corpo Técnico



Classif. documental	001.01.03.003
---------------------	---------------





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

PROCESSO SDE-PRC-2021/00192
PARECER 772/2021
INTERESSADO SDE - COORD. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
ASSUNTO PARCERIA. Celebração. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Chamamento Público. Inexigibilidade. Artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014. Termo de Fomento. Decreto nº 61.981/2016. Celebrantes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos. Objeto: transferência de recursos financeiros para obras de melhoria e adequação física do Parque Tecnológico de São José dos Campos. Viabilidade jurídica, com recomendações. Competência do Secretário de Governo. Artigo 3º-A do Decreto nº 61.981/2016.

1. A Secretária de Desenvolvimento Econômico, com fundamento na Lei federal nº 13.019, de 31.07.2014, e no Decreto nº 61.981, de 20.05.2016, submete à apreciação do Secretário de Governo proposta de celebração de termo de fomento com a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.

1.1 O objeto da parceria é a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), de responsabilidade do Estado, conforme plano de trabalho de fls. 316/326, para a realização de obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico de São José dos Campos.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

2. De acordo com o parecer técnico da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, às fls. 248/251, “o objeto da proposta é de interesse da Secretaria, que se encontra empenhada em apoiar empreendimentos que visem a contribuir para o Sistema de Inovação do Estado [...]”. Ainda de acordo com a Coordenadoria citada, “o Parque Tecnológico de São José dos Campos foi o primeiro empreendimento credenciado no SPAI em 28/12/10”.

3. Para a finalidade proposta, o expediente encontra-se instruído com:

a) designação do gestor do projeto no âmbito da entidade (fl. 8);

b) cópias de documentos pertencentes à entidade: Estatuto Social (fls. 9/32), ata de eleição da diretoria (fls. 34/39 e 281/287), documento pessoal do Diretor Geral (fl. 40), CNPJ (fls. 44 e 272), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 45), Certificado de Regularidade FGTS-CRF (fls. 46 e 272, expirado), Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa (fl. 47), Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa (fls. 48 e 270), consulta ao CADIN estadual (fls. 49 e 269), Certidão Negativa de Débitos Municipais, Tributos Mobiliários e Imobiliários da Prefeitura de São José dos Campos (fls. 50 e 271), CRCE (fls. 51 e 274), comprovante de endereço da entidade (fl. 276), documento pessoal do Diretor de Operações (fl. 278);

c) cópia de termo de cessão de uso firmado entre a Prefeitura de São José dos Campos e a entidade para “administração, gerenciamento, operacionalização, consolidação e expansão das atividades de fomento ao ensino, à pesquisa





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

científica, ao desenvolvimento tecnológico do Parque Tecnológico de São José dos Campos e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados” (fls. 52/54);

- d) matrícula do imóvel (fls. 55/58);
- e) declarações, firmadas pelo Diretor Geral, de que a entidade não se encontra impedida de celebrar parcerias pelo Tribunal de Contas do Estado (fl. 41), de que não incorre nas vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 (fl. 42), de existência de conta corrente para recebimento dos recursos do projeto junto ao Banco do Brasil (fl. 43) e da relação nominal de dirigentes (fl. 277);
- f) pesquisas de preço (fls. 61/100);
- g) minuta de plano de trabalho (fls. 101/120) e cronograma físico-financeiro (fls. 121/126);
- h) memorial descritivo (fls. 127/159) e fotos do local de implantação do projeto (fls. 160/168);
- i) orçamento para adequação do espaço (fls. 169/174);
- j) Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referente a contrato para estudo preliminar da obra (fls. 178/179);
- k) minuta de resolução para instituição da comissão de monitoramento e avaliação (fl. 231);





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

l) minuta de termo de fomento (fls. 235/245);

m) Parecer Técnico da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (fls. 248/251), aprovado pela Coordenadora da área (fl. 252), favorável à celebração do ajuste;

n) Parecer CJ/SDE nº 164/2021 (fls. 254/267), que (i) anotou a inserção da proposta no campo funcional da Pasta, (ii) destacou que as finalidades sociais da entidade são compatíveis com o objeto da parceria, (iii) recomendou a complementação da instrução com justificativa para inexigibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, e declaração de compatibilidade dos preços apresentados com os valores de mercado, (iv) solicitou fosse demonstrado que a entidade é a gestora do parque tecnológico, bem como o cumprimento do disposto no artigo 10, §2º, do Decreto nº 60.286/2014 e, por fim, desde que atendidos os apontamentos do opinativo, (v) concluiu pela viabilidade jurídica de celebração da parceria.

4. Após a manifestação a d. Consultoria Jurídica, foram juntados ao expediente os seguintes documentos: deliberação favorável do Conselho de Administração à celebração da parceria (fls. 289/291); novas minutas de termo de fomento (fls. 292/302) e de plano de trabalho (fls. 316/326).

5. A Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação se manifestou acerca das recomendações da d. Consultoria Jurídica às fls. 327/329, justificando a inexigibilidade de chamamento público e atestando a compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado. Afirmou, em seu despacho, que a associação “é a entidade gestora do Parque Tecnológico de São José dos Campos e detentora de experiência e capacidade operacional para realizar com efetividade o objeto da parceria e cumprir as metas previstas”. Atestou, ainda, a





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria e cumprir as obrigações dela decorrentes, nos termos do inciso I do artigo 8º da Lei federal nº 13.019/2014. Informou, por fim, ter sido cumprida a exigência do artigo 10, §2º, do Decreto nº 60.286/2014, “uma vez que o Parque Tecnológico de São José dos Campos foi o primeiro parque tecnológico a obter o credenciamento definitivo no SPTec em 28/12/2010”.

6. Por meio da Exposição de Motivos nº 54/2021 (fls. 332/333), a Secretária da Pasta endossou as manifestações técnicas precedentes, indicou o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONCITE como Conselho de Políticas Públicas com atribuição material sobre o objeto da parceria, informou a existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria e, considerando a oportunidade e conveniência da medida, submeteu a proposta à apreciação do Secretário de Governo.

7. Assim composto, o expediente digital aportou nesta Assessoria Jurídica por despacho da Assessoria Técnica do Governo para análise e manifestação (fl. 334).

Relatados, opino.

8. A proposta de celebração direta de parceria com organização da sociedade civil tem como objetivo a transferência de recursos para adequação e melhoria de espaço físico do Parque Tecnológico de São José dos Campos, “com o objetivo de atrair núcleos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de empresas qualificadas para habitar o PqTec, e que não necessitam de grandes áreas, visto o novo modelo de trabalho híbrido (presencial e home office)”, conforme exposto às fls. 2/3.

9. Nos limites das atribuições desta Assessoria Jurídica, que não alcançam aspectos essencialmente técnicos ou de conveniência e oportunidade da medida, infere-se do processado que o objeto da parceria proposta se insere no campo funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e está em





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

consonância com as disposições do Decreto nº 60.286/2014, que instituiu e regulamentou o Sistema Paulista de Ambientes de Inovação – SPAI. Esse foi o entendimento da área técnica da Pasta e do órgão jurídico preopinante.

10. Ao disciplinar o SPAI, o Decreto nº 60.286, de 25.03.2014, enumerou requisitos para o credenciamento definitivo de parques tecnológicos no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos – SPTec, dentre os quais a existência de “pessoa jurídica sem fins lucrativos encarregada da gestão do parque tecnológico”, conforme dispõe seu artigo 8º, I, “a”.

11. A celebração de convênios e outros instrumentos congêneres no âmbito do SPAI está genericamente tratada no artigo 3º, do Decreto nº 60.286/2014, a seguir transcrito:

“Artigo 3º – Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - coordenar o SPAI, definindo diretrizes e procedimentos para o apoio aos projetos de parques tecnológicos, incubadoras de empresas de base tecnológica, Centros de Inovação Tecnológica e Núcleos de Inovação Tecnológica;

II – realizar estudos visando à formulação de políticas, programas e ações voltadas aos ambientes de inovação, tendo estes como instrumentos para a competitividade do setor produtivo e impulsionadores do desenvolvimento regional e estadual.

§ 1º – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação **poderá**, nos termos da Lei Complementar nº 1.049, de 19 de junho de 2008, celebrar convênios, contratos ou **outros ajustes congêneres para** compartilhamento de recursos humanos, materiais e infraestrutura, realização de estudos técnicos, obras civis sustentáveis e **aquisição de equipamentos, com fins a incentivar a participação no processo de inovação tecnológica, para ambientes contemplados no SPAI, obedecidas as condições e disposições estabelecidas neste decreto e demais disposições legais.**

§ 2º – A realização **de obras civis** somente poderá ser efetivada **em áreas de titularidade de entes públicos** de qualquer esfera administrativa.

§ 3º - A aquisição de equipamentos somente poderá **beneficiar entes de direito público de qualquer esfera administrativa ou entidades privadas sem fins lucrativos**, obedecidas as disposições legais.” (destaquei)





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

11.1 Como se vê, no âmbito do SPAI, é juridicamente válida a celebração de ajustes para, dentre outros fins, realizar obras civis e adquirir equipamentos, obedecidas as condições e disposições estabelecidas no aludido decreto.

12. Nessa toada, o artigo 10 do regulamento¹ estabelece que o Estado poderá apoiar parques tecnológicos integrantes do SPTec mediante a celebração de convênios e outros instrumentos jurídicos com as respectivas entidades gestoras.

12.1 Com efeito, a CCTI afirmou, à fl. 328, que a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, **é a entidade gestora do parque tecnológico, credenciado de forma definitiva desde 28.12.2010**², “de modo que há inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da

¹ “Artigo 10 – O Governo do Estado de São Paulo poderá apoiar os parques tecnológicos integrantes do Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec mediante a celebração, com a gestora ou com o responsável de que trata o inciso I, alínea “a”, do artigo 8º deste decreto, de convênios e outros instrumentos jurídicos, visando contribuir para:

I - a elaboração dos documentos de que tratam as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso IV do artigo 8º deste decreto;

II - a instalação de núcleos administrativos, incubadoras e laboratórios;

III - outros estudos necessários para o empreendimento.

§ 1º – Os convênios que preveem a realização de estudos para os fins das alíneas “b”, “c” e “d” do inciso IV do artigo 8º deste decreto somente poderão ser celebrados com entidades gestoras de parques tecnológicos que já contam com o credenciamento provisório no SPTec.

§ 2º - Os convênios que preveem repasses de recursos para aquisição de equipamentos e realização de obras civis e outros estudos somente poderão ser celebrados com entidades gestoras de parques tecnológicos que já contam com credenciamento definitivo no SPTec.

§ 3º – Os convênios que disponham sobre aquisição de bens móveis deverão conter cláusula com a seguinte condição:

na hipótese de substituição da gestora ou do responsável pela representação do parque tecnológico, o substituído transferirá a seu substituto, sem qualquer ônus:

1. os bens móveis adquiridos em decorrência do Ajuste;
2. os excedentes financeiros existentes.”

² “JUSTIFICO que a ausência de chamamento público se deve ao fato de que o Centro de Inovação Tecnológica de Bauri é credenciado na Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica - RPCITec, conforme a Resolução SDECTI nº 8, de 19/02/2018, tendo como entidade gestora a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público.”





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

parceria” a indicar que “as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica”, conforme o “caput” do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014.

12.2 Nesse particular, embora a origem tenha justificado a ausência de realização de chamamento público com fundamento no artigo 31, II, da Lei federal nº 13.019/2014, entendo que o aludido dispositivo trata de casos em que há expressa identificação da entidade beneficiária por lei, o que não parece ser o caso.

12.3 Como o extrato da justificativa deve ser publicado, a teor do disposto no §1º do artigo 32 da Lei federal nº 13.019/2014, recomenda-se que a fundamentação indique o dispositivo legal adequado, bem como sejam observados os §§ 2º e 3º do artigo citado.

12.4 No tocante à exigência do artigo 3º, §2º, acima transcrito, no sentido de que as obras sejam realizadas em imóvel de titularidade de ente público, faço referência ao termo de cessão de uso firmado entre o Município e a entidade, que prevê a cessão gratuita de área do complexo denominado Parque Tecnológico (fls. 53), e à matrícula do imóvel (fls. 55/58), **demonstrando a sua titularidade pelo Município.**

13. Quanto ao plano de trabalho, a CCTI manifestou-se no sentido da compatibilidade dos preços orçados para a execução do objeto do ajuste com os valores praticados no mercado (fls. 327/329).

14. Por outro lado, como a parceria pretendida dispõe sobre a aquisição de bens móveis (mobiliário citado à fl. 326, no cronograma físico-financeiro), é obrigatória a **inclusão no termo de fomento da cláusula referida no artigo 23, §3º, do Decreto nº 60.286/2014**, a seguir transcrito:

§ 3º – Os convênios que disponham sobre aquisição de bens móveis deverão conter cláusula com a seguinte condição: **na hipótese de substituição da gestora ou do responsável pela representação do Centro de Inovação Tecnológica, o substituído transferirá a seu substituto, sem qualquer ônus:**





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

- Ajuste; e**
- 1. os bens móveis adquiridos em decorrência do**
 - 2. os excedentes financeiros existentes.**
(destaquei)

15. No âmbito do Estado, o Decreto nº 61.981/2016, que regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.019/2014, dispõe, em seu artigo 3º, inciso II, que a celebração direta de termo de fomento, tal como proposto neste expediente, depende de prévia autorização governamental, que será expedida à vista da proposta de Secretário de Estado que preencha os requisitos enumerados no §1º do artigo 3º do decreto citado.

15.1 Nesse ponto, os requisitos regulamentares parecem ter sido atendidos, devendo, contudo, a instrução ser complementada com **a nota de reserva dos recursos orçamentários e a indicação da comissão de monitoramento e avaliação.**

16. No que se refere à Minuta do Termo de Fomento apresentada às fls. 292/302, recomendam-se as seguintes alterações:

16.1 No preâmbulo deve constar, ao invés da referência à dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29, da Lei federal nº 13.019/2014, a menção à inexigibilidade, tal como exposto no item 12 deste opinativo.

16.2 Substituição do Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima para que conste a seguinte redação, tal como exposto no item 14 desta manifestação:

“PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de substituição da entidade gestora ou do responsável pela representação do Centro de Inovação Tecnológica, o substituído transferirá a seu substituto, sem qualquer ônus:

1. os bens móveis adquiridos em decorrência do Ajuste;
2. os excedentes financeiros existentes.

17. No tocante ao plano de trabalho, recomendo à origem avaliar as metas ali previstas (fls. 322/323), à luz do disposto no artigo 22,





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

incisos I e II, da Lei federal nº 13.019/2014, pois se confundem com os projetos a serem executados por meio da aplicação dos recursos e as atividades a serem executadas no durante a parceria.

18. Vale lembrar, ainda, que a regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa da organização da sociedade civil – exigida pelo artigo 34, inciso I, da Lei federal nº 13.019/2014, para celebração de parcerias – deverá ser atestada pela origem (notadamente com a substituição de certidões com prazos de validade vencidos), **antes** da celebração da parceria.

19. Sem olvidar que as providências acima preconizadas são de integral responsabilidade da origem, *smj*, não obstam a vinda a lume da autorização pleiteada, condicionando-se a efetiva celebração da parceria ao prévio atendimento das recomendações listadas nos itens 12, 14, 16 e 17 deste opinativo.

É o parecer.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE, 19
de novembro de 2021.



CAMILA ROCHA CUNHA VIANA
Procuradora do Estado Assistente

P772/2021/CRCV/aav





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

PROCESSO SDE-PRC-2021/00192
INTERESSADO SDE - COORD. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
ASSUNTO PARCERIA. Celebração. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico e o Parecer nº 772/2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a celebração de termo de fomento entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para “obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico de São José dos Campos – PQTEC – Espaço NEXUS P&D&I - II”, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, DE
DE 2021.

RODRIGO GARCIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO





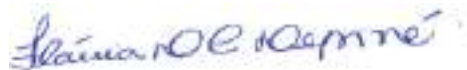
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

PROCESSO SDE-PRC-2021/00192
INTERESSADO SDE - COORD. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
ASSUNTO PARCERIA. Celebração. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Aprovo o parecer retro, que, analisada a matéria do seu ângulo jurídico, não antevê óbices à celebração de termo de fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para “obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico de São José dos Campos – PQTEC – Espaço NEXUS P&D&I - II”, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie

Posto isso, encaminhe-se o expediente à Assessoria Técnica do Governo, para oportuna elevação da matéria ao Senhor Secretário de Governo, a quem compete, se assim entender, autorizar a celebração do ajuste, nos termos do artigo 3º-A do Decreto nº 61.981/2016.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE, 19
de novembro de 2021.



FLÁVIA DELLA COLETTA DEPINÉ
Procuradora do Estado Assessora
Chefe Substituta

P772/2021/CRCV/aav

12



SEGOVCA P202152589A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : SDA-PRO-2021/00192
INTERESSADO : SEE - COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
ASSUNTO : Parceria. Celebração. Organização da Sociedade Civil.

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a apresentação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Decreto nº 772/2021, do S.D.S./P.G.E., AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Pasta Citada, e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico de São José dos Campos - COTEC - Espaço NEXUS P&DEI - 77, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis a espécie.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, em 24

de *RODRIGO GARCIA* em 2021
[Assinatura]
RODRIGO GARCIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA
19417-01070-1101

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 25 NOV 2021





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo SDE-PRC-2021/00192
 Interessada: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 Assunto: Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico de São José dos Campos – PqTec – Espaço Nexus P&D&I - II

Ao
Departamento de Administração e Finanças:

Encaminhamos os presentes autos a esse Departamento solicitando que seja providenciada a emissão de **nota de reserva** de recursos, na seguinte conformidade:

Processo	SDE-PRC-2021/00192	
Programa de Trabalho:	19.572.1015.5204	
Elemento Econômico:	4.4.50.42	
U.G.E.	100112	
Valor:	R\$ 487.000,00	Quatrocentos e oitenta e sete mil reais.
Tipo do ajuste pretendido:	Termo de Fomento	
Observação:	O valor a ser reservado refere-se ao total a ser repassado no ajuste, em liberação única.	

Distribuição por quotas: R\$	Quota Orçamentária
487.000,00	Novembro de 2021

São Paulo, 22 de novembro de 2021

ARNALDO DA SILVA JUNIOR
 COORDENADOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 SUBSTITUTO





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Despacho DAF

Número de referência: DAF N°1326/2021

Diante da solicitação do Coordenador acostada à fl. retro, **SOLICITO:**

1. Emissão de Nota de Reserva no valor de **R\$ 487.000,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), elemento de despesa 4.4.50.42, Programa de Trabalho 19.572.1015.5204, onerando a UGE 100.112.

Encaminhem-se os autos ao COF para providências de sua alçada. Após, em trânsito direto à CCTI.

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

Thierry Mendes Jorge
Responsável pelo Expediente do DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Date: 26/11/2021 Time: 15:32:41

____ SIAFEM2021-EXEORC,CONSULTAS,CONNR (CONSULTA NOTA DE RESERVA) _____
CONSULTA EM 26/11/2021 AS 15:31 USUARIO : VANESSA
DATA EMISSAO : 26NOV2021 NUMERO : 2021NR00012
UNIDADE GESTORA : 100112 COORD. CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
EVENTO : 201100 PTRES : 100127 PROCESSO : 2021/0192
DATA LANC.: 26NOV2021

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	VALOR
10001	19572101552040000	001001001	445042	100010		487.000,00
----- CRONOGRAMA DA COTA -----						
	MES	VALOR	MES		VALOR	
	11	487.000,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA REF. AO PROC. SDE 2021/0192, OBRAS DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO FÍSICA NO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ESPAÇO NEXUS.

LANCADO POR : VANESSA DOS ANJOS C. E SILVA - 100001 EM 26NOV2021 AS 15:25 HS





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: SDE

Assunto: NOTA DE RESERVA

I Em atenção ao *DESPACHO DAF conforme folhas 350*, providenciamos o que segue:

- Emissão da Nota de Reserva: 2021NR00012, no valor de **R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais)**, conforme comprovante encartado às folhas 351 dos autos.

II Encaminho o presente ao CCTI para conhecimento e providências necessárias.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

Vanessa dos Anjos Costa e Silva
Assessor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Classif. documental

001.01.03.003



SDEDES202109342A



DADOS DO PROPONENTE

NOME: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos - APTSJC

CNPJ: 09.105.890/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Doutor Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo | CEP:
12247-016

TELEFONE: 12 3878-9500

E-MAIL: pqtec@pqtec.org.br

DIRIGENTES:

Marcelo Nunes da Silva	Diretor Geral	CPF: 026.955.658-36
Sérgio Washington Buani Filho	Diretor de Operações	CPF: 276.703.028-36

HISTÓRICO DA PROPONENTE (experiências na área, parcerias anteriores):

A APTSJC faz a gestão do Parque Tecnológico São José dos Campos - PqTec desde maio de 2009, em 12 anos, a entidade acumulou respeitável experiência na condução dos trabalhos para a consolidação e expansão do PqTec, gerindo investimentos públicos e privados e trazendo retorno tangíveis e intangíveis sob os investimentos.

Sua intensa política de atração de empresas, instituições acadêmicas e prestadores de serviços, para o fomento e promoção da ciência, tecnologia, inovação tecnológica, empreendedorismo sustentável e a competitividade empresarial, resultaram hoje em uma população da ordem de 7 mil pessoas, entre trabalhadores, pesquisadores, estudantes e empresários, que habitam o ecossistema do Parque Tecnológico São José dos Campos.

Desde sua criação, o PqTec através da APTSJC, reuniu investimentos que somam mais de R\$ 2,105 bilhões, onde os recursos públicos, que somam R\$ 450 milhões, são oriundos de fontes do governo municipal de São José dos Campos, do governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal.



Dentro da gestão do PqTec pela APTSJC são destaques, dentre outros os convênios obtidos que trouxeram recursos para o Parque, seus associados e residentes:

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2 convênios para apoio e incremento de equipamentos para Laboratórios;

1 termo de fomento para obras de melhoria e adequação física do PqTec.

- FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

2 convênios de expansão do núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos Centro Empresarial 2 e 4 e Laboratórios – infraestrutura e equipamentos.

- AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS – APEX

5 convênios com o objetivo de divulgar a capacitação da cadeia produtiva do Setor Aeronáutico e de diversificar a pauta e os destinos e aumentar o valor das exportações das empresas do setor aeroespacial – incluindo do APL AERO.

- AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI

5 convênios para apoiar a capacitação de pessoas, processos e empresas na geração de soluções tecnologicamente inovadoras para o aumento e a manutenção da competitividade, mediante desenvolvimento de competências internas críticas da rede nacional de suprimentos do Setor Aeronáutico entre outros.

O PqTec está instalado em uma área de 188 mil m², conta com 55 mil m² de área construída e 32 mil m² de área disponível para abrigar empresas, instituições e projetos, sendo que mais de 87% encontram-se atualmente ocupados, 4 auditórios e 15 salas de reuniões executivas. O estacionamento tem 800 vagas para veículos, incluindo ônibus. O PqTec possui 3 laboratórios multiusuários, 4 Centros de Desenvolvimento Tecnológico, 1 hub de inovação e 2 arranjos produtivos locais (APL Aeroespacial e de Tecnologia da Informação e Comunicação). Há 6 universidades e 4 institutos de ciência e tecnologia instalados no PqTec. São mais de 300 empresas,



entre residentes e associadas vinculadas ao PqTec. São mais de 1700 postos de trabalho diretos.

Por fim, o PqTec foi a primeira instituição a receber o credenciamento definitivo no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec, no dia 28 de dezembro de 2010, conforme decreto 54.196/2009 que regulamenta o sistema paulista. Tendo em vista este credenciamento, o Parque encontra-se engajado no SPAI – Decreto nº 60.286, de 25 de março de 2014.

Conheça o PqTec: www.pqtec.org.br

DADOS DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Parque Tecnológico de São José dos Campos – PqTec
Avenida Dr. Altino Bondesan, nº 500
Distrito de Eugênio de Melo
CEP: 12247-016
São José dos Campos/SP

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 10 meses, a contar do recebimento dos recursos pela SDE/SP.



Etapas / Fases de Execução	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS										
CONTRATAÇÃO DA OBRA E MOBILIÁRIOS										
EXECUÇÃO DA OBRA										
ENCERRAMENTO – PRESTAÇÃO DE CONTAS										

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) – Recursos de Repasse Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo SDE/SP. A presente não terá contrapartida financeira. *(em atendimento a Lei nº 13.204, de 2015, art. 22, II - a)*

NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:

Cláudio Correa – Coordenador de Infraestrutura
claudio.correa@pqtec.org.br

NOME RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CONVÊNIO, DESIGNADO PELO DIRIGENTE MÁXIMO DA ENTIDADE:

Flávia Vaz de Campos Zaroni de Paiva – Coordenadora de Projetos (Planejamento e Controle)
flavia.paiva@pqtec.org.br



PLANO DE TRABALHO

DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES:

Conforme nosso próprio Estatuto, a missão do Parque Tecnológico São José dos Campos é promover ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, visando ao desenvolvimento competitivo e sustentável das instituições vinculadas. Para isso, proporcionamos um ambiente que estimula a cooperação entre empresas e entre empresas e instituições de ensino e pesquisa para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Somos um ponto de confluência de governos, universidades, empresas e a sociedade.

Assim, com a presente, pretende-se fortalecer a vocação do empreendedorismo tecnológico já consolidada no PqTec através da melhoria de infraestrutura, com vistas a oferecer novos ambiente adequados, em especial no contexto do novo cenário – pandêmico e pós pandemia, para o nascimento e fortalecimento de empresas & startups inovadoras cujos produtos, processos e serviços sejam fundamentados em tecnologias advindas de pesquisas e desenvolvimento.

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo cabe a formulação, a implantação e a coordenação de políticas públicas voltadas à promoção da inovação tecnológica, à garantia do crescimento econômico sustentável do Estado com os objetivos, entre outros de estimular a produção do conhecimento, da pesquisa científica e inovação tecnológica.

OBJETIVOS GERAIS:

Adequação de área (aproximadamente 500 m²) para abrigar centros de inovação de empresas de base tecnológica – Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec.

Esse enfoque se faz necessário de acordo com o reconhecimento de que os Parques Tecnológicos são importantes mecanismos no processo de inovação tecnológica. Segundo a IASP, o principal objetivo dos parques tecnológicos é criar um ambiente de



alta qualidade para as atividades de pesquisa desenvolvimento, trabalho e lazer, o que acaba por atrair as empresas de alta tecnologia, introduzindo processos industriais avançados na região e criando uma base sólida para novos investimentos.

Vivemos no cenário da Pandemia do COVID-19, em que a gestão do Parque Tecnológico São José dos Campos se adapta atenta às novas demandas e condições operacionais, sanitárias, econômicas e legais, impostas pelos decretos dos poderes públicos, pelas demandas das instituições residentes, pelo bom senso e aprendizado acerca da doença e do comportamento do vírus e no pós-pandemia.

Acreditamos em uma constante evolução e progresso do PqTec como um ambiente humanizado adequado às necessidades das empresas no chamado “novo normal” que se estabelecerá. O modelo híbrido de interação e conexão começa a se firmar. Estamos aprendendo a viver o físico e o digital simultaneamente e buscamos tirar o melhor dos dois universos para estimular empreendedorismo e inovação em todas as frentes.

Desta forma, com o objetivo de atrair núcleos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de empresas qualificadas para habitar o PqTec, e que não necessitam de grandes áreas, visto o novo modelo de trabalho híbrido (presencial e home-office), o PqTec propõe adequar espaços, para esta demanda.

O espaço contará com salas de tamanhos variados para abrigar empresas com equipes menores, bem como com espaços compartilhados para equipes ou pessoas que desejam usar o espaço de forma mais dinâmica. Além destes, pretende-se compor sala de reunião, recepção, copa, CPD, sala de descompressão, dentre outros.

Temos a oportunidade de produzir resultados relacionados a maior participação de frequentadores e empresas no PqTec, com esse projeto, dado que nossa ocupação no modelo atual está próxima do limite. As conexões nesse ambiente de inovação para as pessoas e empresas, estão alinhadas as tendências nacionais e internacionais, que proporcionam o desenvolvimento tecnológico, econômico e social.

O ambiente é projetado para que todas as empresas que vierem a ocupar o espaço possam interagir com este ecossistema do PqTec, um ambiente para conexão de startups, pequenas, médias e grandes empresas, investidores e instituições de ensino,



com programas de aceleração e incubação que acompanham startups desde a fase de ideação até escala, e iniciativas que estimulam a inovação aberta e a conexão entre o ecossistema. **(REALIDADE E AS ATIVIDADES/PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS – em atendimento a Lei n° 13.204, de 2015, art. 22, I).**

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Fortalecer o empreendedorismo, a criatividade e a inovação tecnológica e incentivar e ampliar a criação e competitividade das empresas e startups;
2. Disponibilizar opções de programas para empresas inovadoras dentro do ambiente do PqTec;
3. Contribuir na disponibilização de mão de obra qualificada;
4. Gerar novas oportunidades de emprego e negócios, contribuindo para o crescimento econômico;
5. Promover o desenvolvimento, a transferência a disseminação e a difusão de tecnologia.
6. Ampliar a interação empresas, universidades e a sociedade;
7. Ampliar oportunidades para as empresas, startups e instituições de ensino e pesquisa, em especial, considerando os novos desafios e demandas consequências do cenário.

PÚBLICO-ALVO:

- Empresas / Empreendedores;
- Instituições de Ensino e Pesquisa / Universidades;
- Sociedade.

PRODUTO FINAL (em atendimento a Lei n° 13.204, de 2015, art. 22, II e III) – ref. cronograma físico-financeiro:

META 1: Gerir o Projeto até o 10º mês (Gestão e Acompanhamento)



- Acompanhamento Físico-Financeiro
- Elaboração de especificações técnicas e requisitos para compras e contratos
- Divulgação da parceria na internet – Transparência PqTec e locais visíveis do PqTec
- Prestação de Contas

META 2: Concluir obras de melhoria e adequação física do PqTec

- Etapa/Atividade 1: Projetos Executivos
- Etapa/Atividade 2: Execução das Obras e Adequações (demolição, remoção, pinturas e revestimentos, piso, instalações elétricas, e hidráulicas, ar condicionado, forro, combate a incêndio)
- Etapa/Atividade 3: Comunicação Visual
- Etapa/Atividade 4: Mobiliário

IMAGENS DO PROJETO(PERSPECTIVAS)





3FSTUDIO1
ACESSO PRINCIPAL



3FSTUDIO1



3FSTUDIO1



CAPACIDADE MÁXIMA DO PROJETO (LUGARES - FASE FINAL)

POSTOS DE TRABALHO
PRIVATE OFFICE - 80 LUGARES
CO-OFFICE - 18 LUGARES
EXPANSÃO - 18 LUGARES

TOTAL: 116

ESPAÇOS PARA REUNIÕES E "CALL"
REUNIÃO 01 - 07 LUGARES
REUNIÃO 02 - 09 LUGARES

TOTAL: 16

ESPAÇOS COLATIVOS E DESCOMPRESSÃO
DESCOMPRESSÃO - 15 LUGARES
COPA - 20 LUGARES

TOTAL: 35

OCUPAÇÃO TOTAL
167

Quanto à definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (em atendimento a Lei nº 13.204, de 2015, art. 22, IV):

- Relatório Técnico de Acompanhamento e Execução – Final;
- Prestação de Contas Final;
- A APTSJC divulgará na internet e em locais visíveis de seu estabelecimento a presente parceria;

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS E DESEMBOLSO FINANCEIRO (em atendimento a Lei nº 13.204, de 2015, art. 22, II - a)):

Periodicidade	Receitas	R\$	Despesas*	R\$
15 dias úteis após a assinatura do Termo	Liberação dos Recursos SDE/SP	487.000,00	Projetos Executivos Obras e Adequação de Espaço Comunicação Visual Mobiliário	20.000,00 434.601,10 10.278,90 22.120,00

*a serem pagos com a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor com o de acordo do Gestor do Projeto.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (em atendimento a Lei n° 13.204, de 2015, art. 22, II e III):

Meta	Item	Descrição dos serviços / etapas	Orçamento (R\$)	Duração em meses		
				Início*	Entrega	Período
1. Gerir o Projeto até o 10º mês (Gestão Acompanhamento)	1	Acompanhamento Físico-Financeiro do Projeto (Relatório Técnico Final)	R\$ -	1	10	10
	2	Elaboração de especificações técnicas e requisitos para compras e contratações	R\$ -	1	9	9
	3	Divulgação da parceria na internet - Transparência PqTec e locais visíveis no PqTec (Placa de Identificação)	R\$ -	1	10	10
	4	Prestação de Contas Final	R\$ -	9	10	1
2. Concluir obras de melhoria e adequação física do PqTec	1	PROJETOS EXECUTIVOS	R\$ 20.000,00	1	10	10
	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.992,18	1	2	2
	3	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO	R\$ 8.735,01	3	8	5
	4	FECHAMENTOS	R\$ 99.349,29	3	8	5
	5	PINTURA E REVESTIMENTOS	R\$ 61.996,37	3	8	5
	6	PISO	R\$ 71.482,14	3	8	5
	7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ILUMINAÇÃO/DADOS	R\$ 57.783,00	3	8	5
	8	AR-CONDICIONADO	R\$ 38.400,00	3	8	5
	9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.542,76	3	8	5
	10	FORRO E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	R\$ 54.630,00	3	8	5
	11	COMBATE A INCENDIO SPRINKLERS	R\$ 20.450,00	3	8	5
	12	MOBILIÁRIO	R\$ 22.120,00	8	9	1
	13	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 10.278,90	8	9	1
	14	PÓS-OBRA	R\$ 17.240,35	8	9	1
TOTAL			R\$ 487.000,00	1	10	10

* A partir do recebimento dos recursos



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.105.890/0001-70

Razão Social: ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Endereço: EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 / EUGENIO DE MELLO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112200563286603707

Informação obtida em 24/11/2021 09:43:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------

16:35:54

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social CNPJ/CPF Ordenar Por

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 26 de novembro de 2021 às 16:35

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: **00.910.589/0001-70**

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)



SDECAP202127738A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1870/2012

Impresso em: 17/11/2021, às 16h8min

ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CNPJ : 09.105.890/0001-70

Endereço: ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDENSAN, 500 Complemento:

Bairro: DISTRITO DE EUGENIO DE MELO CEP: 12247016

Município: SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



17/11/2021 16:09

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.105.890/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO SAO JOSE DOS CAMPOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.247-016	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE EUGENIO DE MELO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANA.FIALHO@PQTEC.ORG.BR	TELEFONE (12) 3878-9518/ (12) 3878-9528		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2021 às 16:09:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



14/07/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS
CNPJ: 09.105.890/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:37 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2022.

Código de controle da certidão: **57E8.AB72.563C.7D75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.105.890/0001-70
Certidão nº: 25916115/2021
Expedição: 23/08/2021, às 08:21:14
Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.105.890/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** **CNPJ:09.105.890/0001-70** na Inscrição nº **161618**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **23/08/2021** às **00:00:00**

Valido até: **07/02/2022**

Chave para validação: **EEECFFPG2E682F2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.

Documento emitido via internet em 23/08/2021 08:12:33.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/11/2021 às 17:14:20.
Documento Nº: 29465024-1623 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=29465024-1623>



SDECAP202127738A



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.105.890

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 32598873 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 17/11/2021 15:57:31 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SDECAP202127738A



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 09.105.890/0001-70****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 23/11/2021 às 09:55:37**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: B2CE06D3.4F8534A2.C02A8CE0.26764FC0

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

Órgão/Entidade Público(a): Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos

Termo de Fomento: SDE-PRC-2021/00192

Objeto: Obras de Melhoria e Adequação Física no Parque Tecnológico de São José dos Campos – PQTEC - Espaço Nexus P&D&I – II.

Valor do Ajuste: R\$ 487.000,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos e o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: **MARCELO NUNES DA SILVA**
Cargo: **DIRETOR GERAL**
CPF: **026.955.658-36**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: **MARCELO NUNES DA SILVA**
Cargo: **DIRETOR GERAL**
CPF: **026.955.658-36**

Assinatura: _____





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00192

TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 003/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO FÍSICA NO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – PQTEC - ESPAÇO NEXUS P&D&I - II

O Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - **SDE**, com sede na Av. Escola Politécnica, 82 – Jaguaré - São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, representada, neste ato, por sua titular, **PATRICIA ELLEN DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.868.214 e CPF nº 283.018.748-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de 25/11/2021 a seguir denominado simplesmente **ESTADO**, e a **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, com sede na Avenida Dr. Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo - São José dos Campos - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.105.890/0001-70, representada neste ato, por seu Diretor Geral **MARCELO NUNES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.438.556-5 e CPF nº 026.955.658-36, a seguir denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento tendo sido considerada dispensada a realização de prévio chamamento público, nos termos do *caput* do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do *caput* do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **ESTADO**, dirigida para ao Parque Tecnológico de São José dos Campos, para "OBRAS DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO FÍSICA NO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – PQTEC - ESPAÇO NEXUS P&D&I – II", consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **ASSOCIAÇÃO** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da **SDE**, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/11/2021 às 17:16:32.

Documento Nº: 29465217-2642 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29465217-2642>



SDECAP202127740A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO ESTADO

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) prestar apoio necessário e indispensável à **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) repassar à **ASSOCIAÇÃO** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **ASSOCIAÇÃO**;
- f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;
- g) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- i) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **ASSOCIAÇÃO** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ASSOCIAÇÃO**, o **ESTADO** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **ASSOCIAÇÃO**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ASSOCIAÇÃO** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;
- m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

II – DA ASSOCIAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;
- b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:
 - 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 - 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
 - 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- d) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO** através do Gestor;
- g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **ASSOCIAÇÃO** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

- k) manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- l) assegurar que toda a divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- n) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;
- o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo **ESTADO**, cobrindo o custo total da execução do objeto;
- r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **ASSOCIAÇÃO**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da **ASSOCIAÇÃO**;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **ASSOCIAÇÃO**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;
- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica designada como gestora da parceria a assessora técnica da Pasta Margareth A. O. Lopes Leal, pesquisadora III, do Instituto de Pesquisas Tecnológica do Estado de São Paulo – IPT, com afastamento para prestação de serviços na **SDE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO**, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTA – Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretária da **SDE** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no “caput” desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – COMPETE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- I. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **ASSOCIAÇÃO**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;



SDECAP202127740A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

- II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III. analisar a vinculação dos gastos da **ASSOCIAÇÃO** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **ASSOCIAÇÃO** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V. solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou à **ASSOCIAÇÃO** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), de responsabilidade do **ESTADO**, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos integralmente à **ASSOCIAÇÃO** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros provenientes desta parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria SDE-PRC-2021/00187, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos que o **ESTADO** concede à **ASSOCIAÇÃO** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o **ESTADO** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **ASSOCIAÇÃO** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **ASSOCIAÇÃO** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **ASSOCIAÇÃO** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:



SDECAP202127740A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
2. quando da apresentação da prestação de contas, a **ASSOCIAÇÃO** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;
3. O descumprimento do dispositivo neste parágrafo obrigará a **ASSOCIAÇÃO** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **ASSOCIAÇÃO** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **ASSOCIAÇÃO**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Econômico – SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de substituição da entidade gestora ou do responsável pela representação do Centro de Inovação Tecnológica, o substituído transferirá a seu substituto, sem qualquer ônus: 1. os bens móveis adquiridos em decorrência do Ajuste; 2. os excedentes financeiros existentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ASSOCIAÇÃO** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **ASSOCIAÇÃO**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **ASSOCIAÇÃO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentos disponíveis no sítio eletrônico do **ESTADO**.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no “caput” desta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SDE** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **ASSOCIAÇÃO** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período:

1. Prestação de contas parcial: até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da liberação única, compreendendo os recebimentos de recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. ocorridas no período.
2. Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência da parceria, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram durante toda a vigência da parceria;
3. Prestações de contas anuais: até 31 (trinta e um) de janeiro dos exercícios subsequentes aos que foram abrangidos pela vigência do ajuste, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram dentro do ano civil anterior, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO – Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

1. Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

PARÁGRAFO SEXTO – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

PARÁGRAFO OITAVO – A responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do **ESTADO**, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **ASSOCIAÇÃO** e autorização da titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada à **ASSOCIAÇÃO** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, o **ESTADO** e a **ASSOCIAÇÃO** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **ASSOCIAÇÃO** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **ASSOCIAÇÃO** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **ASSOCIAÇÃO** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ASSOCIAÇÃO** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplicadas as sanções previstas no “caput” desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico do **ESTADO** e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

- I. Os trabalhadores contratados pela **ASSOCIAÇÃO** não guardam qualquer vínculo empregatício com a **SDE** ou com o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **ASSOCIAÇÃO**;
- II. o **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **ASSOCIAÇÃO**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

As dúvidas e questões decorrentes da execução da parceria, obrigatoriamente serão objeto de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

MARCELO NUNES DA SILVA
Diretor Geral da Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos

Testemunhas:

1ª _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2ª _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



DADOS DO PROPONENTE

NOME: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos - APTSJC

CNPJ: 09.105.890/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Doutor Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo | CEP:
12247-016

TELEFONE: 12 3878-9500

E-MAIL: pqtec@pqtec.org.br

DIRIGENTES:

Marcelo Nunes da Silva	Diretor Geral	CPF: 026.955.658-36
Sérgio Washington Buani Filho	Diretor de Operações	CPF: 276.703.028-36

HISTÓRICO DA PROPONENTE (experiências na área, parcerias anteriores):

A APTSJC faz a gestão do Parque Tecnológico São José dos Campos - PqTec desde maio de 2009, em 12 anos, a entidade acumulou respeitável experiência na condução dos trabalhos para a consolidação e expansão do PqTec, gerindo investimentos públicos e privados e trazendo retorno tangíveis e intangíveis sob os investimentos.

Sua intensa política de atração de empresas, instituições acadêmicas e prestadores de serviços, para o fomento e promoção da ciência, tecnologia, inovação tecnológica, empreendedorismo sustentável e a competitividade empresarial, resultaram hoje em uma população da ordem de 7 mil pessoas, entre trabalhadores, pesquisadores, estudantes e empresários, que habitam o ecossistema do Parque Tecnológico São José dos Campos.

Desde sua criação, o PqTec através da APTSJC, reuniu investimentos que somam mais de R\$ 2,105 bilhões, onde os recursos públicos, que somam R\$ 450 milhões, são oriundos de fontes do governo municipal de São José dos Campos, do governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal.



Dentro da gestão do PqTec pela APTSJC são destaques, dentre outros os convênios obtidos que trouxeram recursos para o Parque, seus associados e residentes:

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2 convênios para apoio e incremento de equipamentos para Laboratórios;

1 termo de fomento para obras de melhoria e adequação física do PqTec.

- FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

2 convênios de expansão do núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos Centro Empresarial 2 e 4 e Laboratórios – infraestrutura e equipamentos.

- AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS – APEX

5 convênios com o objetivo de divulgar a capacitação da cadeia produtiva do Setor Aeronáutico e de diversificar a pauta e os destinos e aumentar o valor das exportações das empresas do setor aeroespacial – incluindo do APL AERO.

- AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI

5 convênios para apoiar a capacitação de pessoas, processos e empresas na geração de soluções tecnologicamente inovadoras para o aumento e a manutenção da competitividade, mediante desenvolvimento de competências internas críticas da rede nacional de suprimentos do Setor Aeronáutico entre outros.

O PqTec está instalado em uma área de 188 mil m², conta com 55 mil m² de área construída e 32 mil m² de área disponível para abrigar empresas, instituições e projetos, sendo que mais de 87% encontram-se atualmente ocupados, 4 auditórios e 15 salas de reuniões executivas. O estacionamento tem 800 vagas para veículos, incluindo ônibus. O PqTec possui 3 laboratórios multiusuários, 4 Centros de Desenvolvimento Tecnológico, 1 hub de inovação e 2 arranjos produtivos locais (APL Aeroespacial e de Tecnologia da Informação e Comunicação). Há 6 universidades e 4 institutos de ciência e tecnologia instalados no PqTec. São mais de 300 empresas,



entre residentes e associadas vinculadas ao PqTec. São mais de 1700 postos de trabalho diretos.

Por fim, o PqTec foi a primeira instituição a receber o credenciamento definitivo no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec, no dia 28 de dezembro de 2010, conforme decreto 54.196/2009 que regulamenta o sistema paulista. Tendo em vista este credenciamento, o Parque encontra-se engajado no SPAI – Decreto nº 60.286, de 25 de março de 2014.

Conheça o PqTec: www.pqtec.org.br

DADOS DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Parque Tecnológico de São José dos Campos – PqTec
Avenida Dr. Altino Bondesan, nº 500
Distrito de Eugênio de Melo
CEP: 12247-016
São José dos Campos/SP

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 10 meses, a contar do recebimento dos recursos pela SDE/SP.



Etapas / Fases de Execução	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS										
CONTRATAÇÃO DA OBRA E MOBILIÁRIOS										
EXECUÇÃO DA OBRA										
ENCERRAMENTO – PRESTAÇÃO DE CONTAS										

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) – Recursos de Repasse Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo SDE/SP. A presente não terá contrapartida financeira. *(em atendimento a Lei nº 13.204, de 2015, art. 22, II - a)*

NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:

Cláudio Correa – Coordenador de Infraestrutura
claudio.correa@pqtec.org.br

NOME RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CONVÊNIO, DESIGNADO PELO DIRIGENTE MÁXIMO DA ENTIDADE:

Flávia Vaz de Campos Zaroni de Paiva – Coordenadora de Projetos (Planejamento e Controle)
flavia.paiva@pqtec.org.br



PLANO DE TRABALHO

DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES:

Conforme nosso próprio Estatuto, a missão do Parque Tecnológico São José dos Campos é promover ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, visando ao desenvolvimento competitivo e sustentável das instituições vinculadas. Para isso, proporcionamos um ambiente que estimula a cooperação entre empresas e entre empresas e instituições de ensino e pesquisa para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Somos um ponto de confluência de governos, universidades, empresas e a sociedade.

Assim, com a presente, pretende-se fortalecer a vocação do empreendedorismo tecnológico já consolidada no PqTec através da melhoria de infraestrutura, com vistas a oferecer novos ambiente adequados, em especial no contexto do novo cenário – pandêmico e pós pandemia, para o nascimento e fortalecimento de empresas & startups inovadoras cujos produtos, processos e serviços sejam fundamentados em tecnologias advindas de pesquisas e desenvolvimento.

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo cabe a formulação, a implantação e a coordenação de políticas públicas voltadas à promoção da inovação tecnológica, à garantia do crescimento econômico sustentável do Estado com os objetivos, entre outros de estimular a produção do conhecimento, da pesquisa científica e inovação tecnológica.

OBJETIVOS GERAIS:

Adequação de área (aproximadamente 500 m²) para abrigar centros de inovação de empresas de base tecnológica – Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec.

Esse enfoque se faz necessário de acordo com o reconhecimento de que os Parques Tecnológicos são importantes mecanismos no processo de inovação tecnológica. Segundo a IASP, o principal objetivo dos parques tecnológicos é criar um ambiente de



alta qualidade para as atividades de pesquisa desenvolvimento, trabalho e lazer, o que acaba por atrair as empresas de alta tecnologia, introduzindo processos industriais avançados na região e criando uma base sólida para novos investimentos.

Vivemos no cenário da Pandemia do COVID-19, em que a gestão do Parque Tecnológico São José dos Campos se adapta atenta às novas demandas e condições operacionais, sanitárias, econômicas e legais, impostas pelos decretos dos poderes públicos, pelas demandas das instituições residentes, pelo bom senso e aprendizado acerca da doença e do comportamento do vírus e no pós-pandemia.

Acreditamos em uma constante evolução e progresso do PqTec como um ambiente humanizado adequado às necessidades das empresas no chamado “novo normal” que se estabelecerá. O modelo híbrido de interação e conexão começa a se firmar. Estamos aprendendo a viver o físico e o digital simultaneamente e buscamos tirar o melhor dos dois universos para estimular empreendedorismo e inovação em todas as frentes.

Desta forma, com o objetivo de atrair núcleos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de empresas qualificadas para habitar o PqTec, e que não necessitam de grandes áreas, visto o novo modelo de trabalho híbrido (presencial e home-office), o PqTec propõe adequar espaços, para esta demanda.

O espaço contará com salas de tamanhos variados para abrigar empresas com equipes menores, bem como com espaços compartilhados para equipes ou pessoas que desejam usar o espaço de forma mais dinâmica. Além destes, pretende-se compor sala de reunião, recepção, copa, CPD, sala de descompressão, dentre outros.

Temos a oportunidade de produzir resultados relacionados a maior participação de frequentadores e empresas no PqTec, com esse projeto, dado que nossa ocupação no modelo atual está próxima do limite. As conexões nesse ambiente de inovação para as pessoas e empresas, estão alinhadas as tendências nacionais e internacionais, que proporcionam o desenvolvimento tecnológico, econômico e social.

O ambiente é projetado para que todas as empresas que vierem a ocupar o espaço possam interagir com este ecossistema do PqTec, um ambiente para conexão de startups, pequenas, médias e grandes empresas, investidores e instituições de ensino,



com programas de aceleração e incubação que acompanham startups desde a fase de ideação até escala, e iniciativas que estimulam a inovação aberta e a conexão entre o ecossistema. **(REALIDADE E AS ATIVIDADES/PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS – em atendimento a Lei n° 13.204, de 2015, art. 22, I).**

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Fortalecer o empreendedorismo, a criatividade e a inovação tecnológica e incentivar e ampliar a criação e competitividade das empresas e startups;
2. Disponibilizar opções de programas para empresas inovadoras dentro do ambiente do PqTec;
3. Contribuir na disponibilização de mão de obra qualificada;
4. Gerar novas oportunidades de emprego e negócios, contribuindo para o crescimento econômico;
5. Promover o desenvolvimento, a transferência a disseminação e a difusão de tecnologia.
6. Ampliar a interação empresas, universidades e a sociedade;
7. Ampliar oportunidades para as empresas, startups e instituições de ensino e pesquisa, em especial, considerando os novos desafios e demandas consequências do cenário.

PÚBLICO-ALVO:

- Empresas / Empreendedores;
- Instituições de Ensino e Pesquisa / Universidades;
- Sociedade.

PRODUTO FINAL (em atendimento a Lei n° 13.204, de 2015, art. 22, II e III) – ref. cronograma físico-financeiro:

META 1: Gerir o Projeto até o 10º mês (Gestão e Acompanhamento)



- Acompanhamento Físico-Financeiro
- Elaboração de especificações técnicas e requisitos para compras e contratos
- Divulgação da parceria na internet – Transparência PqTec e locais visíveis do PqTec
- Prestação de Contas

META 2: Concluir obras de melhoria e adequação física do PqTec

- Etapa/Atividade 1: Projetos Executivos
- Etapa/Atividade 2: Execução das Obras e Adequações (demolição, remoção, pinturas e revestimentos, piso, instalações elétricas, e hidráulicas, ar condicionado, forro, combate a incêndio)
- Etapa/Atividade 3: Comunicação Visual
- Etapa/Atividade 4: Mobiliário

IMAGENS DO PROJETO(PERSPECTIVAS)





3FSTUDIO
ACESSO PRINCIPAL



3FSTUDIO



3FSTUDIO



CAPACIDADE MÁXIMA DO PROJETO (LUGARES - FASE FINAL)

POSTOS DE TRABALHO
PRIVATE OFFICE - 80 LUGARES
CO-OFFICE - 18 LUGARES
EXPANSÃO - 18 LUGARES

TOTAL: 116

ESPAÇOS PARA REUNIÕES E "CALL"
REUNIÃO 01 - 07 LUGARES
REUNIÃO 02 - 09 LUGARES

TOTAL: 16

ESPAÇOS COLATIVOS E DESCOMPRESSÃO
DESCOMPRESSÃO - 15 LUGARES
COPA - 20 LUGARES

TOTAL: 35

OCUPAÇÃO TOTAL
167

Quanto à definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (em atendimento a Lei nº 13.204, de 2015, art. 22, IV):

- Relatório Técnico de Acompanhamento e Execução – Final;
- Prestação de Contas Final;
- A APTSJC divulgará na internet e em locais visíveis de seu estabelecimento a presente parceria;

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS E DESEMBOLSO FINANCEIRO (em atendimento a Lei nº 13.204, de 2015, art. 22, II - a)):

Periodicidade	Receitas	R\$	Despesas*	R\$
15 dias úteis após a assinatura do Termo	Liberação dos Recursos SDE/SP	487.000,00	Projetos Executivos Obras e Adequação de Espaço Comunicação Visual Mobiliário	20.000,00 434.601,10 10.278,90 22.120,00

*a serem pagos com a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor com o de acordo do Gestor do Projeto.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (em atendimento a Lei n° 13.204, de 2015, art. 22, II e III):

Meta	Item	Descrição dos serviços / etapas	Orçamento (R\$)	Duração em meses		
				Início*	Entrega	Período
1. Gerir o Projeto até o 10º mês (Gestão Acompanhamento)	1	Acompanhamento Físico-Financeiro do Projeto (Relatório Técnico Final)	R\$ -	1	10	10
	2	Elaboração de especificações técnicas e requisitos para compras e contratações	R\$ -	1	9	9
	3	Divulgação da parceria na internet - Transparência PqTec e locais visíveis no PqTec (Placa de Identificação)	R\$ -	1	10	10
	4	Prestação de Contas Final	R\$ -	9	10	1
2. Concluir obras de melhoria e adequação física do PqTec	1	PROJETOS EXECUTIVOS	R\$ 20.000,00	1	10	10
	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.992,18	1	2	2
	3	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO	R\$ 8.735,01	3	8	5
	4	FECHAMENTOS	R\$ 99.349,29	3	8	5
	5	PINTURA E REVESTIMENTOS	R\$ 61.996,37	3	8	5
	6	PISO	R\$ 71.482,14	3	8	5
	7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ILUMINAÇÃO/DADOS	R\$ 57.783,00	3	8	5
	8	AR-CONDICIONADO	R\$ 38.400,00	3	8	5
	9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.542,76	3	8	5
	10	FORRO E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	R\$ 54.630,00	3	8	5
	11	COMBATE A INCENDIO SPRINKLERS	R\$ 20.450,00	3	8	5
	12	MOBILIÁRIO	R\$ 22.120,00	8	9	1
	13	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 10.278,90	8	9	1
	14	PÓS-OBRA	R\$ 17.240,35	8	9	1
TOTAL			R\$ 487.000,00	1	10	10

* A partir do recebimento dos recursos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Gabinete da Secretária

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapas/Fases de Execução										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Contratação e Execução dos Projetos										
Contratação da Obra e Mobiliários										
Execução da Obra										
Encerramento – Prestação de Contas										
Desembolso		R\$ 487.000,00								





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenadoria de Ciência e Tecnologia

Interessado: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos

Assunto: Obras de Melhoria e Adequação Física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec - Espaço Nexus P&D&I - II

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face do Parecer nº 772/2021, emitido pela Assessoria Jurídica do Governo, temos os seguintes esclarecimentos:

- **Item 12.3 - INFORMAMOS** que alteramos o artigo 29 pelo *caput* artigo 31 no preâmbulo, de modo que a fundamentação para dispensa da licitação indique o dispositivo legal adequado conforme observado pela Assessoria Jurídica do Governo.
- **Item 14 – INFORMAMOS** que o atendimento a esse item foi realizado em conformidade ao item 16.2, adotando a redação proposta pela AJG no Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima.
- **Item 15.1 - PROVIDENCIAMOS** a nota de reserva junto ao Departamento de Administração e Finanças da Pasta e se encontra encartada nos autos.
- **Item 16 – INFORMAMOS** que providenciamos as seguintes correções indicadas pela Assessoria Jurídica do Governo no Termo de Fomento:
 - a. 16.1 - Alteramos o artigo 29 pelo *caput* do artigo 31 no preâmbulo.
 - b. 16.2 - Foi substituído o Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima pelo texto proposto pela AJG.
- **Item 17 - INFORMAMOS** que foi alterado pelo proponente no Plano de Trabalho de modo a atender o disposto no artigo 22 incisos I e II, da Lei federal nº 13.019/2014. O novo Plano de Trabalho foi inserido no Termo de Fomento como Anexo I.
- **Item 18 - INFORMAMOS** que atualizamos as certidões negativas quanto à prova de inexistência de débito para com o sistema de seguridade social, o fundo de garantia por tempo de serviço e a Fazenda do Estado, e as demais certidões vencidas. **PROVIDENCIAMOS** a comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual (dívida ativa do Estado de São Paulo e débitos tributários não inscritos), atualizamos o Cadin assim como anexamos nos autos a consulta ao e-sanções.
- **APROVO** no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação o novo Plano de Trabalho encaminhado pela Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.

Encaminho os autos a Vossa Senhoria, solicitando que sejam submetidos à consideração da Senhora Secretária, a fim de que Sua Excelência, estando de acordo, se digne:

- a) aprovar o Plano de Trabalho e o Cronograma Físico-financeiro; e
- b) autorizar a celebração do Termo de Fomento.

ARNALDO DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos

Assunto: Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos ?
PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

Restituam-se à CCTI para a indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação
(vide item 15.1. do Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado).

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

Classif. documental

001.01.03.003



RESOLUÇÃO SDE Nº _____, DE _____ DE DEZEMBRO DE 2021

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a parceria com a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campo, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Obras de Melhoria e Adequação Física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec - Espaço Nexus P&D&I - II.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

I – Arnaldo da Silva Júnior;

II – Mayra Silvestre Izar; e

III – Carlos Alberto Baldan.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenadoria de Ciência e Tecnologia

Interessado: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos

Assunto: Obras de Melhoria e Adequação Física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec - Espaço Nexus P&D&I - II

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face da recomendação da Chefia de Gabinete da Pasta na folha 401 e para atender o item 15.1 do Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado inserimos nos autos a minuta da Resolução onde indica os seguintes membros para à Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria em tela:

I – Arnaldo da Silva Júnior;

II – Mayra Silvestre Izar; e

III – Carlos Alberto Baldan.

Encaminho os autos a Vossa Senhoria, solicitando que sejam submetidos à consideração da Senhora Secretária, a fim de que Sua Excelência, estando de acordo, se digne:

- a) aprovar o Plano de Trabalho e o Cronograma Físico-financeiro; e
- b) autorizar a celebração do Termo de Fomento.

PAULA HELENA ORTIZ LIMA
Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos
Assunto: Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos
PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

De acordo, cabendo destacar, ainda, a necessidade de se ajustar o preâmbulo da minuta de termo de fomento, para que passe a constar menção a inexigibilidade de chamamento público, e não a dispensa.

À apreciação superior.

São Paulo, 12 de dezembro de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete





Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Gabinete do Secretário

Resolução SDE Nº 52, de 13 de dezembro de 2021.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a parceria com a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campo, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização de obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos - PqTec - Espaço Nexus P&D&I - II.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

I - Arnaldo da Silva Júnior;

II - Mayra Silvestre Izar;

III - Carlos Alberto Baldan.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

Patricia Ellen da Silva
 Secretária de Estado
 Gabinete do Secretário



SDERSL202100402A

Classif. documental

001.01.01.001





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos

Assunto: Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos ?
PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

I - À vista das informações constantes dos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - CCTI (fls. 248/251) e de sua Coordenadora (fls. 252, 327/329 e 400), além dos Pareceres CJ/SDE nº 164/2021 (fls. 254/267) e AJG nº 772 /2021 (fls. 336/347) e, por fim, a autorização concedida pelo Senhor Secretário de Governo (fls. 348), AUTORIZO a celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a realização de obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico de São José dos Campos.

II - Encaminhem-se os autos ao DAF para publicação da Resolução que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, nesta ocasião subscrita.

III - Após, à CCTI para providenciar a assinatura do Termo de Fomento e o respectivo Termo de Ciência e de Notificação (TCN) pelo representante da entidade e, após, os documentos deverão ser inseridos no sistema "Sem Papel", em "Arquivos Auxiliares", para minha subscrição, observada a necessidade de atendimento ao quanto recomendado pelo Ilmo. Sr. Chefe de Gabinete a fls. retro.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

Patricia Ellen da Silva
Secretária de Estado
Gabinete do Secretário



SDEDES202109428A

Classif. documental

001.01.03.003





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenadoria de Ciência e Tecnologia

Interessado: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos
Assunto: Obras de Melhoria e Adequação Física no Parque Tecnológico São José dos Campos –PqTec - Espaço Nexus P&D&I - II

Senhor Chefe de Gabinete:

Providenciamos a lavratura do Termo de Fomento, observando as recomendações emanadas da douda Assessoria Jurídica do Governo.

O referido Termo de Fomento e seus anexos e o Termo de Ciência e Notificação, devidamente assinados pela Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, seguem como arquivo auxiliar deste processo.

O instrumento precisa ainda ser assinado no âmbito da SDE pelas testemunhas indicadas (Margareth A. O. Lopes Leal e Carlos Alberto Baldan), que proponho ser providenciada quando do procedimento de assinatura da Senhora Secretária no SemPapel, como cossignatários.

Encaminho os autos a Vossa Senhoria, solicitando que sejam submetidos à consideração da Senhora Secretária, a fim de que Sua Excelência, estando de acordo, se digne a:

- assinar o Termo de Fomento e o Termo de Ciência e Notificação.
- autorizar a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.
- após a assinatura do **Termo de Fomento SDE/CCTI-003/2021**, solicito a Vossa Senhoria que seja autorizada a emissão de nota de empenho, na seguinte conformidade:

Favorecida:	Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos	
CNPJ:	09.105.890/0001-70	
Programa de Trabalho:	19.572.1015.5204	
Elemento Econômico:	4.4.50.42	
UGE:	100112	
Valor:	R\$ 487.000,00	Quatrocentos e oitenta e sete mil reais
Fonte:	Tesouro	
Quota Orçamentária:	Dezembro de 2021	

ARNALDO DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 09.105.890/0001-70

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 16/12/2021 às 15:18:33

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1743933A.32BA00C2.21378BC6.9B80EECF

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SDECAP202129553A



16/12/2021 15:19

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09105890000170

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 16/12/2021 15:19:37

Data da última atualização: 16/12/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/12/2021 às 15:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.105.890/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61BB.839F.264C.F879 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



16/12/2021 15:19

E-Sanções

Fazenda e Planejamento



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#) [Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:19:22

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social CNPJ/CPF Ordenar Por

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 às 15:19

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 09.105.890/0001-70 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Associação Parque Tecnológico de São José Campos

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx

1/1





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos

Assunto: Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos
PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

Ciente. À apreciação superior.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00192**TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 003/2021**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO FÍSICA NO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PQTEC - ESPAÇO NEXUS P&D&I - II

O Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - **SDE**, com sede na Av. Escola Politécnica, 82 - Jaguaré - São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, representada, neste ato, por sua titular, **PATRICIA ELLEN DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.868.214 e CPF nº 283.018.748-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de 25/11/2021 a seguir denominado simplesmente **ESTADO**, e a **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, com sede na Avenida Dr. Altino Bondesan, 500 - Distrito de Eugênio de Melo - São José dos Campos - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.105.890/0001-70, representada neste ato, por seu Diretor Geral **MARCELO NUNES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.438.556-5 e CPF nº 026.955.658-36, a seguir denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento tendo sido considerada dispensada a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **ESTADO**, dirigida para ao Parque Tecnológico de São José dos Campos, para "OBRAS DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO FÍSICA NO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PQTEC - ESPAÇO NEXUS P&D&I - II", consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **ASSOCIAÇÃO** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da **SDE**, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO ESTADO

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) prestar apoio necessário e indispensável à **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) repassar à **ASSOCIAÇÃO** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **ASSOCIAÇÃO**;
- f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;
- g) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- i) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **ASSOCIAÇÃO** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ASSOCIAÇÃO**, o **ESTADO** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **ASSOCIAÇÃO**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ASSOCIAÇÃO** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;
- m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

II – DA ASSOCIAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;
- b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:
 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- d) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO** através do Gestor;
- g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **ASSOCIAÇÃO** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;


ASSESSORIA JURÍDICA
APT SIC



SDEDC1202107674A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

- k) manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- l) assegurar que toda a divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- n) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;
- o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo **ESTADO**, cobrindo o custo total da execução do objeto;
- r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **ASSOCIAÇÃO**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da **ASSOCIAÇÃO**;






SDEDC1202107674A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **ASSOCIAÇÃO**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;
- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica designada como gestora da parceria a assessora técnica da Pasta Margareth A. O. Lopes Leal, pesquisadora III, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT, com afastamento para prestação de serviços na **SDE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO**, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTA – Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretária da **SDE** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no "caput" desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – COMPETE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- I. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **ASSOCIAÇÃO**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;



SDEDC1202107674A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

- II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III. analisar a vinculação dos gastos da **ASSOCIAÇÃO** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **ASSOCIAÇÃO** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V. solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou à **ASSOCIAÇÃO** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), de responsabilidade do **ESTADO**, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros, de que trata o "caput" desta cláusula, serão transferidos integralmente à **ASSOCIAÇÃO** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros provenientes desta parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria SDE-PRC-2021/00187, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos que o **ESTADO** concede à **ASSOCIAÇÃO** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o **ESTADO** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **ASSOCIAÇÃO** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **ASSOCIAÇÃO** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **ASSOCIAÇÃO** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:








GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
2. quando da apresentação da prestação de contas, a **ASSOCIAÇÃO** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela Instituição financeira;
3. O descumprimento do dispositivo neste parágrafo obrigará a **ASSOCIAÇÃO** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **ASSOCIAÇÃO** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **ASSOCIAÇÃO**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Econômico – SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de substituição da entidade gestora ou do responsável pela representação do Centro de Inovação Tecnológica, o substituído transferirá a seu substituto, sem qualquer ônus: 1. os bens móveis adquiridos em decorrência do Ajuste; 2. os excedentes financeiros existentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ASSOCIAÇÃO** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **ASSOCIAÇÃO**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **ASSOCIAÇÃO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentos disponíveis no sítio eletrônico do **ESTADO**.

[Assinatura]
ASSESSORIA JURÍDICA
APT SJC



SDEDC12021076744





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no “caput” desta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SDE** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **ASSOCIAÇÃO** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período:

1. Prestação de contas parcial: até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da liberação única, compreendendo os recebimentos de recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. ocorridas no período.
2. Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência da parceria, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram durante toda a vigência da parceria;
3. Prestações de contas anuais: até 31 (trinta e um) de janeiro dos exercícios subsequentes aos que foram abrangidos pela vigência do ajuste, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram dentro do ano civil anterior, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO – Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

1. Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

PARÁGRAFO SEXTO – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

PARÁGRAFO OITAVO – A responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do **ESTADO**, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **ASSOCIAÇÃO** e autorização da titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.








GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada à **ASSOCIAÇÃO** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, o **ESTADO** e a **ASSOCIAÇÃO** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **ASSOCIAÇÃO** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **ASSOCIAÇÃO** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **ASSOCIAÇÃO** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado

[Assinatura]
 ASSOCIAÇÃO JURÍDICA
 APT SIC



SDEDC12021076744





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ASSOCIAÇÃO** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplicadas as sanções previstas no “caput” desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico do **ESTADO** e, quando possível, no sítio sancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

- I. Os trabalhadores contratados pela **ASSOCIAÇÃO** não guardam qualquer vínculo empregatício com a **SDE** ou com o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **ASSOCIAÇÃO**;
- II. o **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **ASSOCIAÇÃO**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

As dúvidas e questões decorrentes da execução da parceria, obrigatoriamente serão objeto de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.



SDEDC12021076744





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

PATRICIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico


MARCELO NUNES DA SILVA
Diretor Geral da Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos
Marcelo Nunes da Silva
Diretor Geral
Associação Parque Tecnológico
de São José dos Campos

Testemunhas:

1ª _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2ª _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



SDEDCI202107674A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária

ANEXO I PLANO DE TRABALHO






SDEDCI202107674A





PARQUE TECNOLÓGICO
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DADOS DO PROPONENTE

NOME: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos - APTSJC

CNPJ: 09.105.890/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Doutor Altino Bondesan, 500 – Distrito de Eugênio de Melo | CEP: 12247-016

TELEFONE: 12 3878-9500

E-MAIL: pgtec@pgtec.org.br

DIRIGENTES:

Marcelo Nunes da Silva	Diretor Geral	CPF: 026.955.658-36
Sérgio Washington Buani Filho	Diretor de Operações	CPF: 276.703.028-36

HISTÓRICO DA PROPONENTE (experiências na área, parcerias anteriores):

A APTSJC faz a gestão do Parque Tecnológico São José dos Campos - PqTec desde maio de 2009, em 12 anos, a entidade acumulou respeitável experiência na condução dos trabalhos para a consolidação e expansão do PqTec, gerindo investimentos públicos e privados e trazendo retorno tangíveis e intangíveis sob os investimentos.

Sua intensa política de atração de empresas, instituições acadêmicas e prestadores de serviços, para o fomento e promoção da ciência, tecnologia, inovação tecnológica, empreendedorismo sustentável e a competitividade empresarial, resultaram hoje em uma população da ordem de 7 mil pessoas, entre trabalhadores, pesquisadores, estudantes e empresários, que habitam o ecossistema do Parque Tecnológico São José dos Campos.

Desde sua criação, o PqTec através da APTSJC, reuniu investimentos que somam mais de R\$ 2,105 bilhões, onde os recursos públicos, que somam R\$ 450 milhões, são oriundos de fontes do governo municipal de São José dos Campos, do governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal.



www.pgtec.org.br | +55 (12) 3878-9500 | Avenida Doutor Altino Bondesan, 500 - Distrito de Eugênio de Melo | CEP 12247-016 | São José dos Campos - SP - Brasil





Dentro da gestão do PqTec pela APTSIC são destaques, dentre outros os convênios obtidos que trouxeram recursos para o Parque, seus associados e residentes:

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2 convênios para apoio e incremento de equipamentos para Laboratórios;

1 termo de fomento para obras de melhoria e adequação física do PqTec.

- FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

2 convênios de expansão do núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos Centro Empresarial 2 e 4 e Laboratórios – infraestrutura e equipamentos.

- AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS – APEX

5 convênios com o objetivo de divulgar a capacitação da cadeia produtiva do Setor Aeronáutico e de diversificar a pauta e os destinos e aumentar o valor das exportações das empresas do setor aeroespacial – incluindo do APL AERO.

- AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI

5 convênios para apoiar a capacitação de pessoas, processos e empresas na geração de soluções tecnologicamente inovadoras para o aumento e a manutenção da competitividade, mediante desenvolvimento de competências internas críticas da rede nacional de suprimentos do Setor Aeronáutico entre outros.

O PqTec está instalado em uma área de 188 mil m², conta com 55 mil m² de área construída e 32 mil m² de área disponível para abrigar empresas, instituições e projetos, sendo que mais de 87% encontram-se atualmente ocupados, 4 auditórios e 15 salas de reuniões executivas. O estacionamento tem 800 vagas para veículos, incluindo ônibus. O PqTec possui 3 laboratórios multiusuários, 4 Centros de Desenvolvimento Tecnológico, 1 hub de inovação e 2 arranjos produtivos locais (APL Aeroespacial e de Tecnologia da Informação e Comunicação). Há 6 universidades e 4 institutos de ciência e tecnologia instalados no PqTec. São mais de 800 empresas,





PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 INOVAÇÃO SEM LIMITES

entre residentes e associadas vinculadas ao PqTec. São mais de 1700 postos de trabalho diretos.

Por fim, o PqTec foi a primeira instituição a receber o credenciamento definitivo no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTEC, no dia 28 de dezembro de 2010, conforme decreto 54.196/2009 que regulamenta o sistema paulista. Tendo em vista este credenciamento, o Parque encontra-se engajado no SPAI – Decreto nº 60.286, de 25 de março de 2014.

Conheça o PqTec: www.pqtec.org.br

DADOS DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Parque Tecnológico de São José dos Campos – PqTec
 Avenida Dr. Altino Bondesan, nº 500
 Distrito de Eugênio de Melo
 CEP: 12247-016
 São José dos Campos/SP

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 10 meses, a contar do recebimento dos recursos pela SDE/SP.

[Handwritten signature]



Etapas / Fases de Execução	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS	■	■								
CONTRATAÇÃO DA DBA E MOBILIÁRIOS			■	■	■	■	■	■	■	
EXECUÇÃO DA OBRA				■	■	■	■	■	■	
ENCERRAMENTO – PRESTAÇÃO DE CONTAS										■

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) – Recursos de Repasse Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo SDE/SP. A presente não terá contrapartida financeira. (em atendimento a Lei n° 13.204, de 2015, art. 22, II - a)

NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:

Cláudio Correa – Coordenador de Infraestrutura
 claudio.correa@pqtec.org.br

NOME RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CONVÊNIO, DESIGNADO PELO DIRIGENTE MÁXIMO DA ENTIDADE:

Flávia Vaz de Campos Zaroni de Paiva – Coordenadora de Projetos (Planejamento e Controle)
 flavia.paiva@pqtec.org.br



PLANO DE TRABALHO

DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES:

Conforme nosso próprio Estatuto, a missão do Parque Tecnológico São José dos Campos é promover ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, visando ao desenvolvimento competitivo e sustentável das instituições vinculadas. Para isso, proporcionamos um ambiente que estimula a cooperação entre empresas e entre empresas e instituições de ensino e pesquisa para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Somos um ponto de confluência de governos, universidades, empresas e a sociedade.

Assim, com a presente, pretende-se fortalecer a vocação do empreendedorismo tecnológico já consolidada no PqTec através da melhoria de infraestrutura, com vistas a oferecer novos ambiente adequados, em especial no contexto do novo cenário – pandêmico e pós pandemia, para o nascimento e fortalecimento de empresas & startups inovadoras cujos produtos, processos e serviços sejam fundamentados em tecnologias advindas de pesquisas e desenvolvimento.

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo cabe a formulação, a implantação e a coordenação de políticas públicas voltadas à promoção da inovação tecnológica, à garantia do crescimento econômico sustentável do Estado com os objetivos, entre outros de estimular a produção do conhecimento, da pesquisa científica e inovação tecnológica.

OBJETIVOS GERAIS:

Adequação de área (aproximadamente 500 m²) para abrigar centros de inovação de empresas de base tecnológica – Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos – PqTec.

Esse enfoque se faz necessário de acordo com o reconhecimento de que os Parques Tecnológicos são importantes mecanismos no processo de inovação tecnológica. Segundo a IASP, o principal objetivo dos parques tecnológicos é criar um ambiente de





PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 INOVAÇÃO SEM LIMITES

alta qualidade para as atividades de pesquisa desenvolvimento, trabalho e lazer, o que acaba por atrair as empresas de alta tecnologia, introduzindo processos industriais avançados na região e criando uma base sólida para novos investimentos.

Vivemos no cenário da Pandemia do COVID-19, em que a gestão do Parque Tecnológico São José dos Campos se adapta atenta às novas demandas e condições operacionais, sanitárias, econômicas e legais, impostas pelos decretos dos poderes públicos, pelas demandas das instituições residentes, pelo bom senso e aprendizado acerca da doença e do comportamento do vírus e no pós-pandemia.

Acreditamos em uma constante evolução e progresso do PqTec como um ambiente humanizado adequado às necessidades das empresas no chamado "novo normal" que se estabelecerá. O modelo híbrido de interação e conexão começa a se firmar. Estamos aprendendo a viver o físico e o digital simultaneamente e buscamos tirar o melhor dos dois universos para estimular empreendedorismo e inovação em todas as frentes.

Desta forma, com o objetivo de atrair núcleos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de empresas qualificadas para habitar o PqTec, e que não necessitam de grandes áreas, visto o novo modelo de trabalho híbrido (presencial e home-office), o PqTec propõe adequar espaços, para esta demanda.

O espaço contará com salas de tamanhos variados para abrigar empresas com equipes menores, bem como com espaços compartilhados para equipes ou pessoas que desejam usar o espaço de forma mais dinâmica. Além destes, pretende-se compor sala de reunião, recepção, copa, CPD, sala de decompressão, dentre outros.

Temos a oportunidade de produzir resultados relacionados a maior participação de frequentadores e empresas no PqTec, com esse projeto, dado que nossa ocupação no modelo atual está próxima do limite. As conexões nesse ambiente de inovação para as pessoas e empresas, estão alinhadas as tendências nacionais e internacionais, que proporcionam o desenvolvimento tecnológico, econômico e social.

O ambiente é projetado para que todas as empresas que vierem a ocupar o espaço possam interagir com este ecossistema do PqTec, um ambiente para conexão de startups, pequenas, médias e grandes empresas, investidores e instituições de ensino,

www.pqtec.org.br | +55 (11) 3379-4500 | Avenida Doutor Álvaro Brocchini, 300 - Distrito de Engenharia de Materiais - CEP 12247-919 - São José dos Campos, SP



com programas de aceleração e incubação que acompanham startups desde a fase de ideação até escala, e iniciativas que estimulam a inovação aberta e a conexão entre o ecossistema. (REALIDADE E AS ATIVIDADES/PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS – em atendimento a Lei n° 13.204, de 2015, art. 22, I).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Fortalecer o empreendedorismo, a criatividade e a inovação tecnológica e incentivar e ampliar a criação e competitividade das empresas e startups;
2. Disponibilizar opções de programas para empresas inovadoras dentro do ambiente do PqTec;
3. Contribuir na disponibilização de mão de obra qualificada;
4. Gerar novas oportunidades de emprego e negócios, contribuindo para o crescimento econômico;
5. Promover o desenvolvimento, a transferência a disseminação e a difusão de tecnologia.
6. Ampliar a interação empresas, universidades e a sociedade;
7. Ampliar oportunidades para as empresas, startups e instituições de ensino e pesquisa, em especial, considerando os novos desafios e demandas consequências do cenário.

PÚBLICO-ALVO:

- Empresas / Empreendedores;
- Instituições de Ensino e Pesquisa / Universidades;
- Sociedade.

PRODUTO FINAL (em atendimento a Lei n° 13.204, de 2015, art. 22, II e III) – ref. cronograma físico-financeiro;

META 1: Gerir o Projeto até o 10º mês (Gestão e Acompanhamento)



SDEDC1202107674A



- Acompanhamento Físico-Financeiro
- Elaboração de especificações técnicas e requisitos para compras e contratos
- Divulgação da parceria na internet – Transparência PqTec e locais visíveis do PqTec
- Prestação de Contas

META 2: Concluir obras de melhoria e adequação física do PqTec

- Etapa/Atividade 1: Projetos Executivos
- Etapa/Atividade 2: Execução das Obras e Adequações (demolição, remoção, pinturas e revestimentos, piso, instalações elétricas, e hidráulicas, ar condicionado, forro, combate a incêndio)
- Etapa/Atividade 3: Comunicação Visual
- Etapa/Atividade 4: Mobiliário

IMAGENS DO PROJETO(PERSPECTIVAS)





3FSTUDIO1
ACESSO PRINCIPAL



3FSTUDIO1



(Handwritten signature)
ASSESSORIA JURÍDICA
APT SIC



CAPACIDADE MÁXIMA DO PROJETO (LUGARES - FASE FINAL)

POSTOS DE TRABALHO

PRIVATE OFFICE: 80 LUGARES
CO OFFICE: 18 LUGARES
EXPANSÃO: 18 LUGARES

TOTAL: 116

ESPAÇOS PARA REUNIÕES E "CALL"

REUNIÃO 01: 07 LUGARES
REUNIÃO 02: 09 LUGARES

TOTAL: 16

ESPAÇOS COLETIVOS E DESCOMPRESSÃO

DESCOMPRESSÃO: 13 LUGARES
COPA: 20 LUGARES

TOTAL: 33

Ocupação Total

167

Quanto à definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (em atendimento a Lei nº 13.204, de 2015, art. 22, IV):

- Relatório Técnico de Acompanhamento e Execução – Final;
- Prestação de Contas Final;
- A APTSJC divulgará na internet e em locais visíveis de seu estabelecimento a presente parceria;

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS E DESEMBOLSO FINANCEIRO (em atendimento a Lei nº 13.204, de 2015, art. 22, II - a):

Periodicidade	Receitas	R\$	Despesas*	R\$
15 dias úteis após a assinatura do Termo	Liberação dos Recursos SDE/SP	487.000,00	Projetos Executivos	20.000,00
			Obras e Adequação de Espaço	434.601,10
			Comunicação Visual	10.278,90
			Mobiliário	22.120,00

*a serem pagos com a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor com o de acordo do Gestor do Projeto.



SDEDC1202107674A



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (em atendimento a Lei nº 13.204, de 2015, art. 22, II e III):

Meta	Item	Descrição dos serviços / etapas	Orçamento (R\$)	Duração em meses		
				Início*	Entrega	Período
1. Gerir o Projeto até o 10º mês (Gestão Acompanhamento)	1	Acompanhamento Físico-Financeiro do Projeto (Relatório Técnico Final)	R\$ -	1	10	10
	2	Elaboração de especificações técnicas e requisitos para compras e contratações	R\$ -	1	9	9
	3	Divulgação da parceria na internet - Transparência PqTec e locais visíveis no PqTec (Placa de Identificação)	R\$ -	1	10	10
	4	Prestação de Contas Final	R\$ -	9	10	1
2. Conduzir obras de melhoria e adequação física do PqTec	1	PROJETOS EXECUTIVOS	R\$ 20.000,00	1	10	10
	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.992,38	1	2	2
	3	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO	R\$ 8.735,01	3	8	5
	4	FECHAMENTOS	R\$ 99.349,29	3	8	5
	5	PINTURA E REVESTIMENTOS	R\$ 61.996,37	3	8	5
	6	PISO	R\$ 73.482,14	3	8	5
	7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ILUMINAÇÃO/DADOS	R\$ 57.783,00	3	8	5
	8	AR-CONDICIONADO	R\$ 38.400,00	3	8	5
	9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.542,76	3	8	5
	10	FORRO E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	R\$ 54.630,00	3	8	5
	11	COMBATE A INCENDIO SPRINKLERS	R\$ 20.450,00	3	8	5
	12	MOBILIÁRIO	R\$ 22.120,00	8	9	1
	13	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 10.278,90	8	9	1
	14	PÓS-OBRA	R\$ 17.240,35	8	9	1
TOTAL			R\$ 487.000,00	1	10	10

* A partir do recebimento dos recursos

[Assinatura]
ASSESSORIA JURÍDICA
APT SJC





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Gabinete da Secretária

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapas/Fases de Execução										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Contratação e Execução dos Projetos	█	█								
Contratação da Obra e Mobiliários			█	█	█	█	█	█	█	
Execução da Obra				█	█	█	█	█	█	
Encerramento - Prestação de Contas										█
Desembolso	█	R\$ 487.000,00								

[Handwritten Signature]



SDEDCI202107674A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

Órgão/Entidade Público(a): Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos
Termo de Fomento: SDE-PRC-2021/00192
Objeto: Obras de Melhoria e Adequação Física no Parque Tecnológico de São José dos Campos – PQTEC - Espaço Nexus P&D&I – II.
Valor do Ajuste: R\$ 487.000,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos e o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: **MARCELO NUNES DA SILVA**
Cargo: **DIRETOR GERAL**
CPF: **026.955.658-36**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: **MARCELO NUNES DA SILVA**
Cargo: **DIRETOR GERAL**
CPF: **026.955.658-36**

Assinatura: _____

Marcelo Nunes da Silva
Diretor Geral
Associação Parque Tecnológico
de São José dos Campos

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



SDEDC1202107675A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos

Assunto: Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos
PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

I - Seguem subscritos o Termo de Fomento SDE/CCTI nº 003/2021, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a realização de obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico de São José dos Campos, e o respectivo Termo de Ciência e de Notificação (TCN).

II - À CCTI, para: a) providenciar extrato do termo de fomento, e; b) solicitar o empenho dos recursos que devem onerar o orçamento do presente exercício, se o caso.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Patricia Ellen da Silva
Secretária de Estado
Gabinete do Secretário





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo SDE-PRC-2021/00192

Interessada: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Assunto: Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico de São José dos Campos – PqTec – Espaço Nexus P&D&I - II

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face do seu despacho da folha 440 informo que já encaminhamos ao Departamento de Administração e Finanças para publicação o extrato do Termo de Fomento e a justificativa da inexigibilidade.

Em face também da assinatura do **Termo de Fomento** SDE/CCTI-003/2021, solicito a Vossa Senhoria que seja autorizada a emissão de nota de empenho, na seguinte conformidade:

Favorecida:	Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos	
CNPJ:	09.105.890/0001-70	
Programa de Trabalho:	19.572.1015.5204	
Elemento Econômico:	4.4.50.42	
UGE:	100112	
Valor:	R\$ 487.000,00	Quatrocentos e oitenta e sete mil reais
Fonte:	Tesouro	
Quota Orçamentária:	Dezembro de 2021	

ARNALDO DA SILVA JÚNIOR

Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos

Assunto: Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos ?
PqTec | Espaço Nexus P&D&I - II

Autorizo a emissão da Nota de Empenho, no montante de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) para fazer face ao ajuste, conforme solicitado pela Coordenadoria,

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

Classif. documental

001.01.03.003



SDEDES202110178A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Despacho DAF

Número de referência: DAF N°1515/2021

Diante da autorização da Sr. Chefe de Gabinete acostada à fl. retro, **SOLICITO:**

1. Emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 487.000,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), em favor da **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.105.890/0001-70**, elemento de despesa 4.4.50.42, Programa de Trabalho 19.572.1015.5204, onerando a UGE 100.112.

Encaminhem-se os autos ao COF para providencias de sua alçada. Após, em trânsito direto ao CCTI.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

Thierry Mendes Jorge
Responsável pelo Expediente do DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SDEDES202110191A

Classif. documental

001.01.03.003



Date: 20/12/2021 Time: 14:30:05

____ SIAFEM2021-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO) _____
CONSULTA EM 20/12/2021 AS 14:29 USUARIO : VANESSA
DATA EMISSAO : 17DEZ2021 NUMERO : 2021NL00146
DATA LANÇAMENTO : 17DEZ2021 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 100112 - COORD. CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA:
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE VALOR
591401 2021/0192 487.000,00

OBSERVACAO :
TERMO DE FOMENTO ENTRE A SDE E A ASSOCIAÇÃO PQ. TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO FÍSICA NO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ESPAÇO NEXUS
LANCADA POR : VANESSA DOS ANJOS C. E SILVA - 100001 EM : 17DEZ2021 AS 17:55



GOVERNO ESTADO DE SAO PAULO-SIAFEM2021-SERPRO N O T A D E E M P E N H O - N E

NO. DO DOCUMENTO: 2021NE00061 DATA DE EMISSAO: 17/12/2021 GESTAO: 00001

UG: DESCRICAO: NO.PROCESSO:
100112 COORD. CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO 2021/0192
CNPJ/CPF:
09105890/0001-70

CREDOR: ASSOC. PARQUE TEC. DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ENDERECO: ESTRADA ALTINO BONDESAN, 500 - DIST. EUGENIO DE MELO
CIDADE: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12247016 ORIGEM MATERIAL:

EVENTO UO PROGRAMA DE TRABALHO FONTE NAT.DESP. UGO PI
400091 10001 19572101552040000 001001001 44504201 100010 0030380645

REFER. LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93 EMPENHO ORIG.: ACORDO:
LICITACAO : 09 INDEPEND. LICIT. MODALIDADE : 1 ORDINARIO
TIPO EMPENHO: 1 REPASSE FINANCEIRO

VALOR DO EMPENHO: R\$ *****487.000,00

QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS*****

JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	EXERCICIO SEGUINTE
											487.000,00	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	1	TERMO DE FOMENTO ENTRE A SDE E A ASSOCIAÇÃO PQ. TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, OBJETIVANDO OBRAS DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO FÍSICA NO PQ. TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ESPAÇO NEXUS	1	487.000,00	487.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****487.000,00

LOCAL DE ENTREGA: AV. ESCOLA POLITÉCNICA, 82 - JAGUARÉ - SP DATA DA ENTREGA: 17/12/2021

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 22505144885 PAULA HELENA ORTIZ LIMA
VANESSA DOS ANJOS C. E 282833598/43
SILVA - 100001 ORDENADOR DA DESPESA REIMPRESSO PELO SIAFEM 1





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: SDE

Assunto: NOTA DE EMPENHO

1. Em atenção ao DESPACHO DAF, conforme folhas 443, segue:

- Emissão da Nota de Empenho: 2021NE00061, no valor de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), em favor da ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, conforme documentos encartados das folhas 444 e 445 dos autos.

2. Encaminho o presente à CCTI para conhecimento e providências necessárias.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

Vanessa dos Anjos Costa e Silva
Assessor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Classif. documental

001.01.03.003



SDEDES202110278A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo SDE-PRC-2021/00192

Interessada: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Assunto: Obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico de São José dos Campos – PqTec – Espaço Nexus P&D&I - II

**Senhor Diretor do
Departamento de Administração e Finanças:**

Encaminho os presentes autos esse Departamento, solicitando que seja providenciada a liberação da importância de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) à Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, conforme dispõe a cláusula sexta do termo de fomento SDE/CCTI-003/2021, celebrado entre o Estado, por meio desta Pasta, e aquela entidade.

Por oportuno, informo que a conta bancária para recepcionar os recursos do repasse é a seguinte: Banco do Brasil S/A – Agência 2513-5 – Conta Corrente 106117-8.

ARNALDO DA SILVA JUNIOR

Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Despacho DAF

Número de referência: DAF N°1544/2021

Diante da autorização do Coordenador acostada à fl. retro, **SOLICITO:**

1. Liberação de recurso no valor de **R\$ 487.000,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), em favor da **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.105.890/0001-70**, elemento de despesa 4.4.50.42, Programa de Trabalho 19.572.1015.5204, onerando a UGE 100.112.

Encaminhem-se os autos ao COF para fins de pagamento. Após, em trânsito direto à CCTI.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

Thierry Mendes Jorge
Responsável pelo Expediente do DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Classif. documental

001.01.03.003



SDEDES202110314A



Date: 27/12/2021 Time: 12:52:55 antonio.rosa

SIAFEM2021-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)
CONSULTA EM 27/12/2021 AS 12:52 USUARIO : ANTONIO
DATA EMISSAO : 27DEZ2021 NUMERO : 2021NL00168
DATA LANCAMENTO : 27DEZ2021 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 100112 - COORD. CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 09105890000170 - ASSOC. PARQUE TEC. DE SÃO JOSÉ DOS C
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
510160	2021NE00061	44504201	399920804	001001001	487.000,00

OBSERVACAO :
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REF. PROC. 2021/00192, TERMO DE FOMENTO SDE E PARQTEC
SAO JOSE DOS CAMPOS, TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OBRAS DE ME
LHORIA E ADEQUAÇÃO FISICA NO PQTEC - ESPAÇO NEXUS P&D&I.
LANCADA POR : ANTONIO ROSA DOS SANTOS - 100001 EM : 27DEZ2021 AS 12:44



Date: 27/12/2021 Time: 12:53:17 antonio.rosa

SIAFEM2021-EXEFIN,CONSULTAS,CONPD (CONSULTA PROGRAMA DESEMBOLSO)
CONSULTA EM 27/12/2021 AS 12:53 USUARIO : ANTONIO
DATA EMISSAO : 27DEZ2021 DATA VENCIMENTO : 30DEZ2021 NUMERO : 2021PD00030
UG : 100112 - COORD. CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
*** NAO PAGA *** NL REF. : 2021NL00168
PAGADORA
UG : 100001 - SECR. DESENV. ECONOMICO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : 013000012
S.PUBLICO SAO PAULO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 09105890000170 - ASSOC. PARQUE TEC. DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 02513 CONTA CORRENTE : 001061178
NELSON D AVILA
PROCESSO : 2021/0192 VALOR : 487.000,00
FINALIDADE : REPASSE FINANCEIRO - TERMO DE FOMENTO
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700603 2021NE00061 44504201 001001001 487.000,00

LANCADO POR: ANTONIO ROSA DOS SANTOS - 100001 EM: 27DEZ2021 AS: 12:51



Date: 30/12/2021 Time: 11:19:59

SIAFEM2021-EXEFIN,UG,LISOBUG (LISTA OB RESTRITA A UG DA PD)
CONSULTA EM 30/12/2021 AS 11:18 USUARIO : ALMEIDA
DATA EMISSAO : 30DEZ2021 DATA LANÇAMENTO : 30DEZ2021 NUMERO : 2021OB02537
UNIDADE GESTORA : 100001 - SECR. DESENV. ECONOMICO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA *PAGTO C/ PRIORIDADE AUTORIZ *
PD/NL/OC/LISTA : 100112 00001 2021PD00030 2021NL00168
DOM. BANC. EMITENTE TIPO OB : 012
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : 013000012
S.PUBLICO SAO PAULO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 09105890000170 - ASSOC. PARQUE TEC. DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 02513 CONTA CORRENTE : 001061178
NELSON D AVILA
PROCESSO : 2021/0192 VALOR : 487.000,00
FINALIDADE : REPASSE FINANCEIRO - TERMO DE FOMENTO
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700603 2021NE00061 44504201 001001001 487.000,00
701977 001001001 487.000,00
SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2021RE00390
LANCADO POR: JORGE TATINO JUNIOR - 100001 EM: 30DEZ2021 AS: 08:51





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: SDE/CCTI

Assunto: Pagamento.

I – Em atenção ao **DESPACHO DAF**, às folhas 448, providenciamos o que segue:

- Pagamento no valor total de **R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais)**, em favor da Empresa **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, conforme comprovantes encartados às fls. 449 a 451 dos autos

II –Encaminho o presente à **CCTI**, para conhecimento e providências necessárias.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.

Zélia Alves de Almeida
Assessor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Antonio Rosa dos Santos
Diretor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Classif. documental

001.01.03.003



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º Renata Pereira 03512470920
OBJETO: A Realização do Projeto "Turnê de lançamento do livro 'Caboclo'" relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/21/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º PEDRO LUCAS VERGELINO BARTIER 37349207875
OBJETO: A Realização do Projeto "Batalidade Contemporânea" relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/22/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º Peterson de Oliveira Mello - ME
OBJETO: A Realização do Projeto "Marcelo Quintanilha - Erudito" relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/25/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º Antonio Paulo Bellinati 53002474800
OBJETO: A Realização do Projeto "Paulo Bellinati Trio-Garoto" relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/26/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º Boranid Produções Artísticas Ltda.
OBJETO: A Realização do Projeto "Anah Marques - Forró de Paula", relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/27/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º Passagem Produtivas Culturais Ltda.
OBJETO: A Realização do Projeto "FESTA NA ROCA - Toniho Ferragutti e Neymar Dias", relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/28/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º Ulpura Projetos Ltda
OBJETO: A Realização do Projeto "A viola cantada de 1929 a 2019", relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/29/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º Intem Records Produções Artísticas e Edições Musicais Ltda
OBJETO: A Realização do Projeto "Sombriniana - Setepeto Autoral", relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

CIDADE DO PROPONENTE: Socorro
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.
PROGRAMA DE TRABALHO 13392121819860000.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.

CIDADE DO PROPONENTE: Botucatu
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.
PROGRAMA DE TRABALHO 13392121819860000.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.

CIDADE DO PROPONENTE: Mogi das Cruzes
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.
PROGRAMA DE TRABALHO 13392121819860000.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.
PROGRAMA DE TRABALHO 13392121819860000.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.
PROGRAMA DE TRABALHO 13392121819860000.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.
PROGRAMA DE TRABALHO 13392121819860000.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.
PROGRAMA DE TRABALHO 13392121819860000.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.
PROGRAMA DE TRABALHO 13392121819860000.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.
PROGRAMA DE TRABALHO 13392121819860000.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.
PROGRAMA DE TRABALHO 13392121819860000.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.
PROGRAMA DE TRABALHO 13392121819860000.
NATUREZA DE DESPESA 33903101.

instrumento, bem como no Anexo IV - Cronograma de Desembo-
so, o montante de R\$32.476.117,00 (Trinta e Dois Milhões, Quatro-
centos e Setenta e Seis Mil, Cento e Ozeanteses Reais). O valor total
do Contrato de Gestão passa a ser de R\$ 34.541.651,19 (Trinta e
quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e
cinquenta e um reais e dezesseis centavos), considerando a reversão
de recursos financeiros no valor de R\$ 974.366,25 de saldo
de contingência, bem como a reversão de recursos financeiros
no valor de R\$ 1.091.167,94 de saldo de captação operacional,
ambos do contrato de gestão 02/2012 encerrado em 31/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA
Ficam alterados o caput e o Parágrafo Segundo da CLÁU-
SULA OITAVADA Contrato de Gestão nº 10/2016, que passa a
vigurar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS
Para o exercício de 2021, a CONTRATANTE disponibilizará à
CONTRATADA recursos financeiros no total de R\$ 8.694.346,96 (Oito
Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Trzentos e Quarenta e
Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), mediante a liberação de 12
(12) parcelas, de acordo com o Anexo IV - Cronograma de Desembo-
so, e 01 (um) parcela contra de recursos de contingência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O montante de R\$ 7.694.098,00
(Seite Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Noventa e
Oito Reais) que deverá a rubrica 13.391.121.4.5.732.00000
item 33.90.39 - 75, e o saldo de R\$ 2.000.248,96 (Dois Milhões,
Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos),
da conta de recursos de contingência, no exercício de 2021,
serão repassados em 12 (doze) parcelas, na seguinte contri-
midade:
1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto no "caput",
correspondentes a R\$ 7.024.912,28 (Seite Milhões, Oitocentos e
Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Doze Reais e Vintesse Seis
Centavos) serão repassados através de 12 (doze) parcelas conforme
Anexo IV - Cronograma de Desembo-
so.

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no "caput",
correspondentes a R\$ 869.434,70 (Oitocentos e Setenta e Nove
Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Setenta e
Nove Centavos) serão repassados através de 12 (doze) parcelas conforme
Anexo IV - Cronograma de Desembo-
so, cujos valores variáveis serão
determinados em função da avaliação quadrimestral da execução
contratada, conforme Anexo Técnico II - Plano de
Trabalho - Ações e Mensurações.

CLÁUSULA QUINTA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não altera-
das pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente
aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
São Paulo, 14..... dede dezembro..... de 2021.

CONTRATANTE
SÉRGIO SA LEITÃO
Titular da Pasta
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONTRATADA
MIRIAM LERNER
Diretora Geral
A CASA - MUSEU DE ARTES E ARTIFATOS BRASILEIROS

CONTRATADA
MARCANTONIO LEONARDO ALVES
Diretor Administrativo Financeiro
A CASA - MUSEU DE ARTES E ARTIFATOS BRASILEIROS
Testemunhas:
Gizanna Salvador Latorraca
CPF: 091.769.558-50
Paula Paiva Ferreira
CPF: 409.396.238-46

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021
PROCESSO SEC-EXP-2021/01676
Objeto: Termo de Fomento entre o Governo do Estado de
São Paulo e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
com intervenção e autonomia da Universidade de São Paulo, para
"Instalações Elétricas, Climatização, Climatização e Acada-
mização do Edifício Ampliável", parte integrante do "Novo
Museu de Arte Brasileira" - Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de
reais) a ser repassado de acordo com o cronograma de desembo-
so previsto no Plano de Trabalho.

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL
Comunicado
Extrato de Ata da Sessão Pública da Convocação Pública
SAO PAULO ESCOLA DE DANÇA "ISMAEL IVO" CENTRO DE
FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRAFICAS
Resolução SC nº 56, de 12-11-2021.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
OS EXPEDIENTES PROTOCOLADOS NA SECRETARIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - CONDEPHA-
AT - ABAXO RELACIONADOS NESTE M M DOS SEGUINTES
DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO E FUTURA
INSTAÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
SDE-PROE-2021/00393
CONVÊNIO SDE Nº 0096/2021
Município: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE
e o Município de CAÇAPAVA - SP
Objeto: Operacionalização da unidade de crédito do Banco
do Povo Paulista no Município de Caçapava, utilizando-se
dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Popular
Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de
20 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03
de julho de 1998.

2. EXPEDIENTE SPOOC Nº SC 12319/09/2021
INTERESSADO: NILTON MILAN FILHO
FÁLIA CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, 03 VIAS
DE MEMÓRIAS DESCRITIVAS E 03 VIAS DE PROJETOS COM
NOMES E ASSINATURAS ORIGINAIS DO PROPRIETÁRIO E DO
RESPONSÁVEL TÉCNICO (CAU/CREA, ART/RRT E ASSINATURAS
ORIGINAIS).

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA
FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 15/12/2021
Processo nº 280/2021 - Em observância ao disposto no artigo
26 da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores, tendo em
vista a manifestação da Gerência de Assuntos Jurídicos constantes
do processo em referência, RATICADO a inexistência de licitação
decretada pela Srta. Diretora do CBMAL - Centro Brasileiro de
Estudos da América Latina, com fundamento no artigo 25, inciso
II, da mesma norma legal, para contratação de JAQUELINE NEVES
NORDIN, CPF: 209.616.168-20, como professora para o Curso de
Formação de Tradutores e Interpretes Comunitários, a ocorrer na
Fundação Memorial da América Latina em Dezembro de 2021, no
valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil e oitocentos reais).

SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Fundação Memorial da América Latina
PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA E
VHF RADIO COMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA-EPP PARA
LOCALIZAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, TDA OS FINS DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR.

Desenvolvimento Econômico
GABINETE DA SECRETARIA
Resolução SDE Nº 51, de 09 de dezembro de 2021.
Designa membros do Comitê Gestor do Selo Paulista da
Diversidade, de que trata o Decreto nº 52.080, de 22 de agosto
de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §
1º do artigo 3º do Decreto nº 52.080, de 22 de agosto de 2007,
RESOLVE:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: PATRÍCIA ELLEN DA SILVA, RG nº 25.868.274-0;
SECRETARIA DE Desenvolvimento Regional: JULIANA MARIA OGAWA, RG nº 26.729.274-0;
Secretaria de Governo: TADORA RODRIGUES NORMAN-
DO, RG nº 23.053.358-0;
Secretaria da Justiça e Cidadania: MARCELO MARTINS
XIMENEZ GALLEGO, RG nº 26.132.971-6;
Secretaria de Planejamento e Gestão: ADRIANA AZEVEDO
PAULINO, RG nº 64.061.665-3;
Secretaria de Desenvolvimento Social: FATIMA JUSTO
CORTELLA, RG nº 5.579.825-1;
Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência: ARA-
CELIA LUCIA COSTA, RG nº 19.851.107-1;
da - sociedade civil;

Resolução SDE Nº 52, de 13 de dezembro de 2021.
Instalação Comissão de Monitoramento e Avaliação para
acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvol-
vimento Econômico e a Associação Parque Tecnológico de São
José dos Campos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016,
RESOLVE:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e o Município de CAÇAPAVA - SP
Objeto: Operacionalização da unidade de crédito do Banco
do Povo Paulista no Município de Caçapava, utilizando-se
dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Popular
Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de
20 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03
de julho de 1998.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, amparada em justificativa e manifestação favorável e funda-
mentada na área técnica reservada no âmbito da Secretaria.
Data de assinatura: 07/12/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e o Município de CAÇAPAVA - SP
Objeto: Operacionalização da unidade de crédito do Banco
do Povo Paulista no Município de Caçapava, utilizando-se
dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Popular
Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de
20 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03
de julho de 1998.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, amparada em justificativa e manifestação favorável e funda-
mentada na área técnica reservada no âmbito da Secretaria.
Data de assinatura: 07/12/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, amparada em justificativa e manifestação favorável e funda-
mentada na área técnica reservada no âmbito da Secretaria.
Data de assinatura: 07/12/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, amparada em justificativa e manifestação favorável e funda-
mentada na área técnica reservada no âmbito da Secretaria.
Data de assinatura: 07/12/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, amparada em justificativa e manifestação favorável e funda-
mentada na área técnica reservada no âmbito da Secretaria.
Data de assinatura: 07/12/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, amparada em justificativa e manifestação favorável e funda-
mentada na área técnica reservada no âmbito da Secretaria.
Data de assinatura: 07/12/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, amparada em justificativa e manifestação favorável e funda-
mentada na área técnica reservada no âmbito da Secretaria.
Data de assinatura: 07/12/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, amparada em justificativa e manifestação favorável e funda-
mentada na área técnica reservada no âmbito da Secretaria.
Data de assinatura: 07/12/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, amparada em justificativa e manifestação favorável e funda-
mentada na área técnica reservada no âmbito da Secretaria.
Data de assinatura: 07/12/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, amparada em justificativa e manifestação favorável e funda-
mentada na área técnica reservada no âmbito da Secretaria.
Data de assinatura: 07/12/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, amparada em justificativa e manifestação favorável e funda-
mentada na área técnica reservada no âmbito da Secretaria.
Data de assinatura: 07/12/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, amparada em justificativa e manifestação favorável e funda-
mentada na área técnica reservada no âmbito da Secretaria.
Data de assinatura: 07/12/2021



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCI - 03/01/2022 às 16:43:28.
Documento Nº: 31941277-9631 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigax/public/app/autenticar?n=31941277-9631

Extrato do Termo de Fomento - Justificativa de Prévio Chamamento Público
PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/001092 - TERMO DE FOMENTO SDE/CTCI Nº 003/2021
Participes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - APTEC/SP.

DECLARO a INEGIBILIDADE de chamamento público nos termos do caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, a vista da natureza singular do objeto da parceria conforme a justificativa ofertada pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação; JUSTIFICO que a ausência de chamamento público é por inexistência, conforme caput do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o Parque Tecnológico de São José dos Campos é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTEC, e que tem como entidade gestora a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público por inexistência.

Extrato do Termo de Fomento - Justificativa de Prévio Chamamento Público
PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/001095 - TERMO DE FOMENTO SDE/CTCI Nº 001/2021
Participes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNESP - FUNDUNESP
DECLARO a INEGIBILIDADE de chamamento público nos termos do caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, a vista da natureza singular do objeto da parceria conforme a justificativa ofertada pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação; JUSTIFICO que a ausência de chamamento público é por inexistência, conforme caput do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o Parque Tecnológico de Baurão é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTEC, e que tem como entidade gestora a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - FUNDUNESP, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público por inexistência.

Extrato do Termo de Fomento - Justificativa de Prévio Chamamento Público
PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/001098 - TERMO DE FOMENTO SDE/CTCI Nº 005/2021
Participes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e o ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOÓL DA REGIÃO DE FRACACABA - APLA
DECLARO a INEGIBILIDADE de chamamento público nos termos do caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, a vista da natureza singular do objeto da parceria conforme a justificativa ofertada pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação; JUSTIFICO que a ausência de chamamento público é por inexistência, conforme caput do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o Parque Tecnológico de Fracacaba é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTEC, e que tem como entidade gestora a Arranjo Produtivo Local do Alcool da Região de Fracacaba, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público por inexistência.

Extrato do Termo de Fomento - Justificativa de Prévio Chamamento Público
PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00306 - TERMO DE FOMENTO SDE/CTCI Nº 002/2021
Participes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
DECLARO a INEGIBILIDADE de chamamento público nos termos do caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, a vista da natureza singular do objeto da parceria conforme a justificativa ofertada pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação; JUSTIFICO que a ausência de chamamento público é por inexistência, conforme caput do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e Científica da Unesp no Vale do Ribeira é credenciada no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTEC, e que tem como entidade gestora a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - FUNDUNESP, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público por inexistência.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

COMUNICADO DE ADESAO À ATA
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE, CONSISTENTES EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE PEQUENO PORTE NOS PRÉDIOS DAS ETCS, FATECS E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL VINCULADOS AO CETEPS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Portaria Nº FR 78/2021, de 20 de dezembro de 2021. Alteração de título para fiscalização do Contrato nº 43/2020 firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP e a Unite Serviços LTDA.

Sra. Elaine Cristina Mommio, Coordenadora de Equipe Técnica, RG nº 22.491.596-4, para titular da fiscalização do Contrato nº 43/2020 firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP e a Unite Serviços LTDA.

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00316-V01
Número Contrato: 13/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Julio Cezar Estrella

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00323-V01
Número Contrato: 13/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Maria Candida Soares Del-Masso

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00324-V01
Número Contrato: 14/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Renata Zolin Gomes De Oliveira

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00325-V01
Número Contrato: 14/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Renata Zolin Gomes De Oliveira

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00162
Número Contrato: 20/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: MINHA Biblioteca LTDA

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00162
Número Contrato: 20/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: MINHA Biblioteca LTDA

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00162
Número Contrato: 20/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: MINHA Biblioteca LTDA

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00162
Número Contrato: 20/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: MINHA Biblioteca LTDA

Despacho de Autorização GSE Nº 0023/2021:
Resumo - A vista dos elementos constantes do presente, em especial os Pareceres Conclusivos CPH nº 0020/2020 (fls. 276 a 281) e CPH nº 0042/2021 (fls. 450 a 453), a Nota Técnica CI/SH nº1/2020, emitida em 16 de julho de 2020 e divulgada no âmbito da Administração, as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 458 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 458 verso), AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH nº026/2019 e com fundamento no Decreto nº 46.657, de 01 de abril de 2002, o encerramento do Convênio celebrado com o Município de Rubiácea, de acordo com os elementos em epígrafe.

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00324-V01
Número Contrato: 14/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Renata Zolin Gomes De Oliveira

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00324-V01
Número Contrato: 14/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Renata Zolin Gomes De Oliveira

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00324-V01
Número Contrato: 14/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Renata Zolin Gomes De Oliveira

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00324-V01
Número Contrato: 14/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Renata Zolin Gomes De Oliveira

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00324-V01
Número Contrato: 14/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Renata Zolin Gomes De Oliveira

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00324-V01
Número Contrato: 14/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Renata Zolin Gomes De Oliveira

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00324-V01
Número Contrato: 14/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Renata Zolin Gomes De Oliveira

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00324-V01
Número Contrato: 14/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Renata Zolin Gomes De Oliveira

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00324-V01
Número Contrato: 14/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP -DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Renata Zolin Gomes De Oliveira

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2022 a Resolução SIMA nº 28, de 18 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO SIMA - 144, DE 21-12-2021
Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Sítio Taquaiaba II", localizada no Município de Itanhaém, Estado de São Paulo.

RESOLUÇÃO SIMA - 144, DE 21-12-2021
Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Sítio Taquaiaba II", localizada no Município de Itanhaém, Estado de São Paulo.

RESOLUÇÃO SIMA - 144, DE 21-12-2021
Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Sítio Taquaiaba II", localizada no Município de Itanhaém, Estado de São Paulo.

RESOLUÇÃO SIMA - 144, DE 21-12-2021
Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Sítio Taquaiaba II", localizada no Município de Itanhaém, Estado de São Paulo.

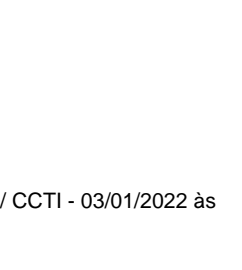
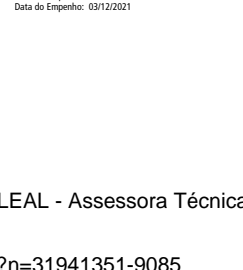
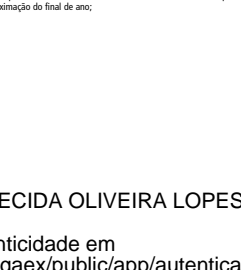
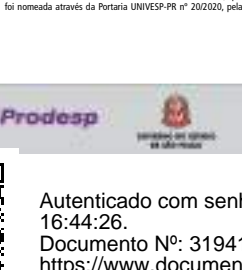
RESOLUÇÃO SIMA - 143, DE 21-12-2021
Promove a vigência da Resolução SIMA 28, de 18 de abril de 2020, que dispõe sobre os critérios para a concessão de autorizações em caráter emergencial para a atividade de implantação de roças tradicionais praticadas por povos e comunidades tradicionais no Estado de São Paulo, em resposta à Pandemia de Covid-19 (Novo Coronavírus), e das providências correlatas.

RESOLUÇÃO SIMA - 143, DE 21-12-2021
Promove a vigência da Resolução SIMA 28, de 18 de abril de 2020, que dispõe sobre os critérios para a concessão de autorizações em caráter emergencial para a atividade de implantação de roças tradicionais praticadas por povos e comunidades tradicionais no Estado de São Paulo, em resposta à Pandemia de Covid-19 (Novo Coronavírus), e das providências correlatas.

RESOLUÇÃO SIMA - 143, DE 21-12-2021
Promove a vigência da Resolução SIMA 28, de 18 de abril de 2020, que dispõe sobre os critérios para a concessão de autorizações em caráter emergencial para a atividade de implantação de roças tradicionais praticadas por povos e comunidades tradicionais no Estado de São Paulo, em resposta à Pandemia de Covid-19 (Novo Coronavírus), e das providências correlatas.

RESOLUÇÃO SIMA - 143, DE 21-12-2021
Promove a vigência da Resolução SIMA 28, de 18 de abril de 2020, que dispõe sobre os critérios para a concessão de autorizações em caráter emergencial para a atividade de implantação de roças tradicionais praticadas por povos e comunidades tradicionais no Estado de São Paulo, em resposta à Pandemia de Covid-19 (Novo Coronavírus), e das providências correlatas.

RESOLUÇÃO SIMA - 143, DE 21-12-2021
Promove a vigência da Resolução SIMA 28, de 18 de abril de 2020, que dispõe sobre os critérios para a concessão de autorizações em caráter emergencial para a atividade de implantação de roças tradicionais praticadas por povos e comunidades tradicionais no Estado de São Paulo, em resposta à Pandemia de Covid-19 (Novo Coronavírus), e das providências correlatas.



INDICAÇÃO

Eu, Flávia Vaz de Campos Zaroni de Paiva, RG: 33.734.880-7 SSP/SP e CPF: 294.463.428-30, coordenadora de projetos da ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, associação civil, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 12.815/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.105.890/0007-70, situada na cidade de São José dos Campos Estado de São Paulo, à Avenida Doutor Altino Bondesan nº 500, Distrito de Eugênio de Melo, INDICAR a colaboradora Sra. Flávia Vaz de Campos Zaroni de Paiva, RG 33.734.880-7 e CPF/MF 294.463.428-30 e o Sr. Cláudio da Silva Corrêa RG 12.683.089-7 e CPF/MF 005.325.048-60 para acompanhar os trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) referente ao Processo Nº SDE-PRC-2021/00192, Termo de Fomento SDE/CCTI nº 003/2021.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 2022.

ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Flávia Vaz de Campos Zaroni de Paiva

Coordenadora de Projetos

Sergio Buemi
Diretor de Operações
Associação Parque Tecnológico
de São José dos Campos

